SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO (CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE CALHAS E CAIXA D´ÁGUA E DEDETIZAÇÃO)
VALOR: R$ 2.412,02 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/03/2018 à 13/03/2019

Abatiá, PR - 13 de março de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:ACCB40D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018"

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **Medic Tec Ambiental Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.183.150/0001-64, sediada na Avenida Marginal nº 4.579, Bairro Saltinho, na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, com valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

Abatiá - PR, 13 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:84BCE00C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº **009/2018**, que tem por objeto **"**registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para um período de doze (12) meses, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, com valor máximo de R$ 987.980,00 (novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais**)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **28.03.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **28.03.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **12** de Março de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:36C2E129

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2018

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 08/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS PARA ATENDIMENTO EM PROJETOS E OFICINAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS,** tendo como vencedora a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 03.669.919/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Severo, nº 10, Jardim Santos Dumont, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86039-650, ***com valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).***

Abatiá – PR, 12 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5F7580D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2018

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 09/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 1.400 UNIDADES DE OVOS DE CHOCOLATE Nº 13, DE 80 GRAMAS, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A PÁSCOA,** tendo como vencedora a empresa **MÔNICA REGINA PETRULE BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob número 17.568.876/0001-31, estabelecida na Rua Cândido Magalhães Trindade, nº 289, Vila Pompéia, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).***

Abatiá – PR, 13 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F1294A83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2018

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 10/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO PLACA BBR 5234,** tendo como vencedora a empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 944,78 (novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).***

Abatiá – PR, 13 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:53F5AF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Servidor em provimento efetivo, aprovado em concurso público, para exercer cargo junto ao Poder Legislativo de Agudos do Sul.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. **JAKSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **RG n° 9.588.868-2** e **CPF n° 049.752.549-6**4 para exercer cargo em provimento efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul, sob o regime estatutário.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 13 de março de 2018

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0CFCAE50

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Atualiza a UVC - UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 264/2002, nº 279/2003 e Ofício nº 254/2017, bem como a necessidade de corrigir anualmente os valores R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar a UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO – UVC, para o exercício de 2018, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor do ano de 2017 (2,07%), para R$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 12 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E15CAC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/03/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/03/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **711401**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 13 de Março de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2A8E600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA COMISSÃO TECNICA ENV. 2 - OSCIP SAÚDE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA avaliação DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017.

Aos doze dias do mês de março de 2018 às 09h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Técnica da secretaria de saúde, designada pela Portaria n° 1.230/2017 de 16 de novembro de 2017, composta pelos membros: Nalinez Zanon, Moacir Didone Junior e Thamyris de Lima André, para proceder a avaliação técnica e qualificação. **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, referentE AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2017,** que tem por objeto a: "Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo **NA ÁREA DA SAÚDE**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 1.364/2008 e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93**",** em conformidade com o Edital e seus Anexos. A Comissão Técnica da Saúde fez análise de documentos apresentados no envelope 2 em relação a tabela de pontuação de avaliação técnica, constante no item 14.1.1 nas páginas 20 e 21 do edital e relacionou a planilha das pontuações e classificações com as pontuações obtidas pela empresa conforme descrito em tabela:
Considerando o quesito 1 da tabela, a empresa adquiriu a pontuação máxima de **20 pontos** por apresentar o **tempo de parceria nas áreas de saúde pública/coletiva** por mais de 10 anos. No quesito 2 **relacionamento com o poder público** adquiriu **10 pontos** por manter termo de parceria com ente público. Quesito 3 a empresa apresentou 10 **atestados comprovando a experiência de OSCIP na gestão de projetos** conforme o item 10.1.1.1 e assim adquiriu nota máxima de **20 pontos**. Quesito 4 **formação acadêmica dos Coordenadores dos projetos ou da equipe executora comprovado por meio de diplomas e títulos na área de saúde pública/ coletiva** no nosso entendimento em áreas afins os currículos analisados não pontuaram em pós graduação, nenhum em mestrado apenas **3 pontos** em relação ao doutorado cuja titulação de tese foi :Participação privada na prestação de serviços públicos de saúde, somatória final de **3 pontos**. Quesito 5 **experiência profissional dos coordenadores dos projetos ou da equipe executora do termo de parceria a ser celebrado,** adquiriu **3 pontos** por possuir 3 membros que exercerão atribuições em desenvolvimento de projeto na área de saúde por prazo acima de 3 anos, adquiriu **5 pontos** por obter no mínimo 2 membros da equipe no desenvolvimento de projeto no prazo acima de 6 anos até 12 anos, adquiriu **7 pontos** por possuir 1 membro da equipe técnica que exerce ou exerceu desenvolvimento de projeto por prazo superior a 12 anos, somatória final de **15 pontos.** Em observação a tabela apresentada a empresa **INSTITUDO VIDA E SAUDE** atende aos pontos mínimos necessários a sua qualificação técnica, atingindo 68 pontos, estando apta para continuidade ao processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

PELA COMISSÃO TÉCNICA CONFORME PORTARIA Nº 1.230/2017.

_____
DR. NALINEZ ZANON
Qualificação:
Geriatra, Ginecologista, com Pós em Gestão Pública.
CRM 12.462/90

MOACAIR DIDONE JUNIOR
Qualificação:
Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família.
CRO 12.871

THAMYRIS DE LIMA ANDRÉ
Qualificação:
Enfermeira Pós Graduada em Segurança do Trabalho, com Andamento em Curso de Dermoestetica e Procedimentos Invasivos.
COREN PR 305335.

Obs. A ata na sua totalidade poderá ser visualizada no site: www.tamandare.pr.gov.br, na aba portal da transparência.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8BEE1BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA CPL PARA ANALISE DA ATA TECNICA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA ATA TÉCNICA (ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) E DELIBERAÇÃO DA CPL, REFERENTE AO CONCURSO 02/2017

Aos treze dias do mês de março de 2018 às 14h00min, reuniram-se, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Sandra Maria Cumin Ferro como Secretária e Fábio Augusto da Silva como Membro, para **RECEBIMENTO DA ATA** da "Comissão Técnica", designada pela Portaria 1.230/2017. Após ampla análise, do **PARECER TÉCNICO**, foi possível averiguar que a licitante INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, única licitante que participa do presente certame, atendeu a pontuação mínima necessária exigida em edital de quarenta pontos para prosseguir na presente licitação. Dê acordo com o parecer técnico da Comissão Técnica, atribuiu 68 (sessenta e oito) pontos, conforme ata em anexo. Nos termos do Decreto Federal art.s 30 e em especial o art. 31 que diz:

Após o julgamento definitivo das propostas, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

Neste caso, a CPL, considerando que, se tem apenas um Licitante participante, comunicará por e-mail, solicitando o ciente do recebimento, bem como publicará no portal da transparência. Caso a licitante não de o ciente por e-mail, por meio de seu representante legal, ai sim, a CPL realizará sessão pública, conforme agendamento logo abaixo, para informar o resultado constado nesta ata, ainda com base no art. 31 do Decreto Federal 3.100 de 1999:
§1oO órgão estatal parceiro:
I-não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora;
II-não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros Termos de Parceria, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado pelo concurso.

Obs. A ata na integra poderá ser visualizada no site: www.tamandare.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF2F1D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **C.K YOKOTA MÓVEIS**, CNPJ 04.340.669/0001-83, localizada na Rua Alcione Bastos, 1085 – Alto da XV, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CHISTIAN KEHDI YOKOTA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.022.417-0 CPF nº 726.439.609-63**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 020/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 009/2018**, ocorrido em 26 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:27CB59FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C.K YOKOTA MÓVEIS, CNPJ 04.340.669/0001-83, localizada na Rua Alcione Bastos, 1085 – Alto da XV, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CHISTIAN KEHDI YOKOTA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.022.417-0 CPF nº 726.439.609-63

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis e cadeiras entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 12 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3F5563BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 037/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **CAMPINA GUINCHO LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta um mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 037/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 016/2018**, ocorrido em 06 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Pregão Presencial nº. 016/2018

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D0B6EB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 037/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: CAMPINA GUINCHO LTDA - ME. Inscrito no CNPJ 03.691.936/0001-02, Com sede em Campina da Lagoa, neste ato representado pelo Sra. **ALBA VALERIA DE FREITAS ROCHA DO PRADO**, portador do RG 4.845.350-3 e CPF 828.570.759-87.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas trabalhada de serviços de Guincho, pesado e leve, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, conforme anexo I do presente edital.

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B4E502C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de bomba e bico injetora da Ambulância AXJ-1667 com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: INJEDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 15.154.660/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade do serviço que deverá ser executado em caráter de prioridade, sendo necessário que o serviço seja executado o mais brevê possível, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:986CC4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de bomba e bico injetora da Ambulância AXJ-1667 com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **INJEDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 15.154.660/0001-02**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:273F23D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **INJEDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 15.154.660/0001-02**, neste ato representado pelo Sr. Sr. **Anderson Valério do Nascimento**, inscrito no CPF 024.182.789-21, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 048/2018 e Dispensa n. 022/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de bomba e bico injetora da Ambulância AXJ-1667 com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços Objetos deste Procedimento Licitatório, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a efetuar os serviços conforme orçamento/proposta apresentada a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após a realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até o dia 13/05/2018

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPER. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018
.
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Injediesel Peças e Serviços LTDA – ME
ANDERSON VALÉRIO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B39C05A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **H. L. P. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrito no CNPJ 23.093.471/0001-97**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 015/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 036/2018**, ocorrido em 09 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C2F0C509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em, bombas de abastecimento a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:389D0042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, RR1 e CM30, a ser aplicado em serviços de Recape, Pavimentação Asfáltica Nova e Tapa Buraco, em ruas do Município.

DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2018, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BEA388D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

- **Marcelo Carlos da Silva Operador de Máquinas**
- **Silvano da Silva Vaz Operador de Máquinas**
- **Vanderlei Elisio Felix Fiscal de Tributação**

Altamira do Paraná, 13 de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FE68C888

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0000227 65.2018.8.16.0057

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, considerando em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos de processo judicial acima mencionados e objetivando preenchimento de cargo na Administração Municipal referente ao Concurso Publico pelo edital 04/2012, em 02/07/2012:

Convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos de seus documentos pessoais para assumir o cargo de Agente Educacional/Educador Infantil, no prazo de até 72 horas após a publicação deste Edital.

I- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada.
II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III- Titulo de eleitor e fotocópia autenticada.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia autenticada.
VI- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe e autenticada.
VIII- Certidão de nascimento ou certidão de casamento e fotocópia.
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X- Uma fotografia 3/4 recente, tirada de frente.
XI- Atestado de sanidade física.
XII- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
XIII- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
XIV- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

O não comparecimento do Candidato no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

Nome
SUZANA APARECIDA RIBEIRO

Cargo
AGENTE EDUCACIONAL/EDUCADOR INFANTIL

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:694CC8A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 09 (nove) de março de 2018, o funcionário **ADEMAR KLEIN**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 960.224-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 166.281.369-49 e** matrícula nº **508581,** que exercia até a presente data o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:965B7326

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de março de 2018, **LICENÇA PRÊMIO 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE EMILIO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.140.210-3-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **524.080.009-04** e matrícula nº **5185**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:27AB2F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 01/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 02 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS

Pauta:
1. Proposta de calendário anual de reuniões;
2. Reprogramação de saldos.

Às oito horas e trinta minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presente nesta reunião membros deste Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente); Benedito Rossi; Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone; Taciana de Souza; Francieli Munhão Martins; Cristiano Ribeiro, além de outros convidados: Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência de Idosos - CCI); Magali Pereira da Silva (assistente social do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa); Silvane Marcela Mazur (chefe de divisão da Proteção Social Básica e Especial); Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); Amanda Panier de Godoy (psicóloga do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS). Iniciando a reunião a presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e explanou sobre a pauta: **nº 1. Proposta de**

calendário anual de reuniões: assim, definiu-se que a partir de março as reuniões ordinárias serão realizadas todas as segundas segundas-feiras de cada mês às oito horas e trinta minutos, nas dependências dos serviços (CREAS, Projeto Esperança, Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, CRAS, CCI, APAE), conforme Resolução a ser publicada. Em seguida solicitou a Silvane para falar sobre a **Pauta nº 02. Reprogramação de saldos:** explicou sobre a necessidade da reprogramação de saldos de recursos federais e estaduais, este último proveniente de deliberações. Ficou aprovado a seguinte reprogramação: **Fonte 1933 /Programa IGD SUAS M:** Equipamentos R$11.863,62; Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00; Passagens R$ 3.000,00; Diárias R$ 3.000,00; Transferir para a fonte: 552 Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social - Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00, no total de R$ 27.363,62 a ser reprogramado. **Fonte 1934/ Bloco de Proteção Social Básica (SUAS): Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF – CRAS-** Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 22.000,00, Material de Consumo R$ 10.000,00; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Projeto Esperança -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00, Material de Consumo R$ 8.000,00; **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI -** Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 17.600.00, Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00, Material de Consumo R$ 10.350,57, no total R$ 102.950,57 a ser reprogramado. **Fonte 1938 / Bloco da Proteção Social Especial – SUAS – MC: Manter o Programa de Proteção e atendimento especializado à família – PAEFI- CREAS -** Material de consumo R$ 8.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.130,00, Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00, Despesa com Pessoal (Assistente Social e Psicóloga do CREAS) R$ 16.223,99, Diárias – pessoal civil R$ 2.000,00; **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa -** Material de consumo R$ 5.000,00; **Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE – MC -** Subvenção social – transferir para a APAE R$ 7.935,00, no valor total de R$ **63.288,99. Fonte 1939 / Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Manter serviço idoso em Abrigo – PSE – AC -** Subvenção social – transferir para o Lar dos idosos R$ 10.215,91; **Manter a Casa-Lar -** Despesa com Pessoal (Assistente Social e Atendentes de Casa Lar) R$ 16.000,00, Diárias – pessoal civil R$ 2.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00, Material de consumo R$ 15.566,97, no total de 62.782,88 a ser reprogramado. **Fonte 1940/ Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família: Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 6.218,30, Material de consumo R$ 13.500,00, Equipamentos e material permanente R$ 10.000,00; **Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social -** Material de consumo - 1.500,00, no total de R$ 47.218,30 a ser reprogramado. **Fonte 1941/ Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – Estado: Manter a Casa Lar -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00, Equipamentos e material permanente R$ 8.000,00, Material de Consumo R$ 8.654,00, no total de R$ 18.654,39 a ser reprogramado. **Fonte 1942/ Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Estado: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.232,84, Equipamentos e material permanente R$ 42.458,15, Material de Consumo R$ 1.137,00, no total de 47.827,99 a ser reprogramado. **Fonte 1945/ Programa Liberdade Cidadã – Deliberação 054/2016- Estado: Manter o Programa de atendimento de Medida Socioeducativa -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.604,49, Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00, Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00, Material de Consumo R$ 2.000,00, no total de 42.604,49. **Fonte 1946/ Programa Crescer em Família – Deliberação 055/2016- Estado: Manter a Casa-lar -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00, Equipamentos e material permanente R$ 40.000,00, Material de Consumo R$ 10.094,68, no total de R$ 60.094,68 a ser reprogramado. **Fonte 1947/ Incentivo ao Programa Família Paranaense – Deliberação 065/2016- Estado: Manter o Programa Família Paranaense -** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00, Serviços Terceiros – Pessoa Física 10.000,00, Equipamentos e material permanente R$ 3.550,00, Material de Consumo R$ 3.550,00; **Manter os Benefícios Eventuais – PSB -** Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 4.000,00, Transferir para a fonte: 552 Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho Municipal de Assistência Social – Equipamentos R$ 900,00 no total de R$ 30.041,41 a ser reprogramado. **Fonte 1944- Programa Enfrentamento à violência – Deliberação 051/2016- Estado:** Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00, Equipamentos R$ 2.279,79, no total de R$ 7.279,79 a ser reprogramado, encaminhado ao departamento de contabilidade oficio, solicitando o envio de Projeto de Lei para criação da Ação **Apoiar a Rede de Proteção de crianças e adolescentes** no orçamento 2018. Será publicada Resolução nº01/2018 deste Conselho. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quinze minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá 02 de fevereiro de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.

ELESSANDRA PACHECO COELHO.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E79A5CA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PAUTA E ATA Nº 01/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA) 08 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09 HORAS

Pauta:
Reprogramação de Saldo referente ao Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);
Reprogramação de Saldo referente à destinação de recurso de Imposto de Renda (CTG Brasil);
Proposta de Calendário de reuniões CMDCA 2018 (1º Semestre);
Informes;
Ofício Conselho Tutelar (325/2017);

Às nove horas do dia oito de janeiro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Geralda Cristina de Oliveira; Jane Teresa Nobile Miguel; Simone Zanon; além de outros convidados: Bernadete dos Santos Meletto (professora, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante até 02 de janeiro de 2018); Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); Amanda Panier de Godoy (coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS); Claysse Danielle Morimoto (coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS); os Conselheiros Tutelares, Robson Henrique Barbosa; Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi e Rosimari de Melo Silva. Iniciando a reunião o presidente deste Conselho solicitou à Silvane para falar sobre as pautas: **nº1**. **Reprogramação de Saldo referente ao Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI):** explicado que recurso de exercício anterior (2017) para ser utilizado neste exercício (2018) precisa ser reprogramado. A proposta é reprogramar no sentido de utilizar o recurso para pagamento de oficinas culturais ou esportivas (Prestação de serviços de terceiros – Pessoa Física ou Jurídica); Pessoa jurídica (pagamento de cursos e outros); Passagens; Equipamentos e Materiais de consumo. Valor de reprogramação R$60.000,00 (sessenta mil reais). Proposta aprovada: **Resolução nº 01/2018**. Sugestões dadas pelos membros deste Conselho para utilização deste recurso: realização de oficinas de grafite, dança e musicalidade e cursos de barbearia, de informática e oficina de motos. No entanto, foi ressaltada a existência da lista TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil), a qual precisa ser consultada

quanto aos cursos sugeridos. **Pauta nº2. Reprogramação de Saldo referente à destinação de recurso de Imposto de Renda:** explicado sobre o recurso destinado pela CTG Brasil ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi depositado em dezembro/2017, no entanto, para ser utilizado em 2018 também precisa ser reprogramado. Relembrado que este recurso é destinado ao Projeto Esperança para pagamento de facilitadores de oficina (Instrumentos musicais, Musicalização, Teatro, Dança), os quais estão contratados desde 2017 e continuarão prestando os serviços em 2018. Sugeriu-se fazer credenciamento de um facilitador de Esporte e lazer (Educador físico – Nível Superior – com carga horária semanal de 16 horas e com o mesmo valor dos demais prestadores de serviço). Proposta aprovada: **Resolução nº 01/2018. Pauta nº3. Proposta de Calendário de reuniões CMDCA 2018 (1º Semestre):** apresentada, caso haja necessidade de alteração os membros serão avisados. Proposta aprovada: **Resolução nº 02/2018. Pauta nº4. Informes:** posse de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi como conselheira tutelar (suplente) em 02 de janeiro de 2018, para substituir férias das conselheiras (Valéria e Paula) e Memorando nº011/2018 – Circular, de 05 de janeiro de 2018, o qual chegou por e-mail e trata da prorrogação do prazo de reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de ate 21 anos até 31 de dezembro de 2018. Explicado que o Plano de reordenamento, no caso deste município, refere-se à Unidade de Acolhimento – Casa-lar. Destaque: caso metas não sejam cumpridas, poderá acarretar o cancelamento de repasse do cofinanciamento da União e do Estado**. Pauta nº5. Ofício 325/2017 (Conselho Tutelar):** leitura do ofício. Conselheiros tutelares comentaram sobre as dificuldades: falta de equipamentos/mobília para arquivar documentos, mesa e cadeiras para reunião e bancada para impressora e da instalação de ventiladores nas salas de atendimento. Afirmaram ainda, que o mais urgente é a instalação da rede telefônica e da rede de internet nas salas de atendimento. Bernadete informou que já havia solicitado ao Ailton (Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) para que entrasse em contato com a empresa que presta o serviço da internet; quanto ao serviço de telefonia, Bernadete sugeriu que após esta reunião, os conselheiros, juntamente com Ailton entrem em contato com a empresa de telefonia. Quanto à necessidade de mobília/equipamentos, Bernadete leu o orçamento 2018, no que compete ao Conselho Tutelar, sendo que o recurso previsto para equipamentos não será suficiente para aquisição de todos os equipamentos solicitados. Sugeriu, então, que funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante façam um levantamento dos equipamentos/mobília que têm nesta secretaria, adquiridos com recursos próprios do Município, para transferir ao Conselho Tutelar e adquirir outros para a denominada Secretaria, com recursos do IGD – SUAS (pois, este recurso não pode ser utilizado para Conselho Tutelar, mas para a gestão sim). Sugestão aprovada, no entanto, Bernadete pediu paciência aos conselheiros tutelares, pois há prazo para licitação. Por fim, Bernadete e Elessandra comentaram sobre a necessidade de utilização do recurso arrecadado na Campanha de Destinação de % do Imposto de Renda ao FMDCA, e o recurso disponível para o Projeto Esperança seja utilizado neste ano, e o mais rápido possível, ficando este Conselho ciente. Elessandra informou que a APAE já utilizou o recurso repassado a esta entidade, isto é, parte do recurso arrecadado com a campanha da destinação de % do Imposto de Renda, conforme Editais nº. 06/2017; 07/2017 e 08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta e cinco minutos e eu Silvane Marcela Mazur, membro deste Conselho, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 08 de janeiro de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR.
Marcelo Pinheiro do Nascimento.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B3CB0AE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº 03/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA) 06 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08H 30M

Pauta:
Apresentação da prestação de contas/relatório – Termo de fomento (APAE);
Leitura do ofício circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH – dispõe sobre a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Campanha Imposto de Renda 2018.

Às oito horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação do município de Andirá. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Tânia Regina da Silva Coelho; Jane Teresa Nobile Miguel**;** Simonia de Oliveira; Geralda Cristina de Oliveira; além de outros convidados: os Conselheiros Tutelares, Robson Henrique Barbosa e Valéria Letícia de Santana; a psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Amanda Panier de Godoy; a chefe de divisão da Casa da Criança Flávia Consolin de Lima e responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. Iniciando a reunião o presidente deste Conselho solicitou à Simonia para falar sobre a pauta: **nº1**. **Apresentação da prestação de contas/relatório – Termo de fomento (APAE), no qual apresentou o relatório das ações executadas referente ao projeto** 'Melhorias no sistema de avaliação psicológica e no parque da escola" através de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá, com recurso proveniente da doação do imposto de renda 2017, referente aos Editais nº 06, 07 e 08/2017 CMDCA. Elessandra, ressaltou que projeto Brinquedoteca para o Projeto Esperança aprovado pelo Conselho não foi executado até o momento, devido a dispensa de brinquedos realizado para Casa Lar, o qual está em andamento para licitação. **Pauta nº 2. Leitura do ofício circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH – dispõe sobre a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Francieli explanou sobre a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual estabelece que as Conferências Municipais deverão ser realizadas entre maio a novembro de 2018, com tema "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências". Assim, recomendou-se a Educomunicação em todas as etapas da Conferência e demais informações. Definiu-se em formar Comissão de articulação do processo conferencial formada por: Jane Teresa Nobile Miguel (membro CMDCA); Elessandra Pacheco Coelho (membro CMDCA); Amanda Panier de Godoy (psicóloga do CREAS); Valéria Letícia de Santana (Conselheira Tutelar); Robson Henrique Barbosa (Conselheiro Tutelar); Francieli Munhão Martins (Assistente Social); Simonia de Oliveira (membro CMDCA). Considerando o tema da Conferência, definiu-se que esta Comissão também articulará ações conjuntas relacionadas a Campanha 18 de maio, dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Algumas sugestões foram feitas: professores trabalhando o tema nas escolas/grêmios estudantis; vídeos com a participação de adolescentes, abordando o tema da Conferência; parceria com os adolescentes da Secretaria Municipal de Cultura e entidades como APAE, serviços socioassistenciais. **Pauta nº 3. Campanha Imposto de Renda 2018.** Definiu-se que será articulada pelos membros deste Conselho, através da gravação de um vídeo informativo e motivacional, onde os Conselheiros divulgarão em algumas instituições, como Rotary, Massonaria, Educação, Saúde, ACEAB, Igrejas, entidades, bem como, divulgação nos rádios. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.

MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2441F945

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.038 DE 13 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 17/2018 – PMA)

Súmula: *Lei Municipal nº 1.902, de 23 de dezembro de 2008, que institui o uso é ocupação do solo de Andirá*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, Ione Elisabeth Alves Abib, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.*Fica alterada a Lei Municipal nº 1.902, de 23 de dezembro de 2008, que institui o uso é ocupação do solo de Andirá, alterando e acrescentando os seguintes artigos*:

SEÇÃO II

DA SUBDIVISÃO DOS USOS

Art. 10. Os usos do solo urbano ficam subdivididos hierarquicamente em:
II. COMERCIAL E DE SERVIÇO:
f. COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL DO TIPO D – Caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, potencialmente incômodos, nocivos, ou perigosos, tais como:

depósito e revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP);
equiparáveis.

Art. 12 – A. Os usos do solo caracterizados como Comercio e Serviço Especial do Tipo D deverão atender as normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Código de Edificações e Obras, ANP e só serão admitidos mediante parecer favorável do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, sendo submetido ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá.

Art. 2º.*Altera o anexo I da referida Lei.*

Art. 3º.*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Anexo I – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano
Características de Uso do Solo Urbano no Distrito Sede de Andirá

Zonas	Permitidos	Permissíveis	Tolerados	Proibidos
ZR 1	Residencial Unifamiliar	Comércio e Serviço Vicinal	Indústria tipo A	Comércio e Serviço Especial Tipo A B e C
		Comércio e Serviço Geral	Oficina mecânica e Casa de Culto	Indústria tipo B
ZR 2	Residencial Unifamiliar e multfamiliar	Comércio e Serviço vicinal	Oficina mecânica e Casa de Culto	Todos os demais
ZR 3	Residencial Unifamiliar			Todos os demais
ZR 5	Residencial Unifamiliar			Todos os demais
ZCS 1	Residencial Unifamiliar, Multifamiliar Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço Geral	Comércio e Serviço Especial do Tipo A e B	Indústria Tipo A	Comércio e Serviço Especial Tipo C
				Indústria tipo B
ZCS 2	Comércio e Serviço Vicinal	Comércio e Serviço Especial do	Indústria tipo B	
	Comércio e Serviço Geral	Tipo B	Comércio e Serviço Especial Tipo C	
	Comércio e Serviço Especial do Tipo A		Comércio e Serviço Especial Tipo D	
	Indústria tipo A			
ZI	Comércio e Serviço Vicinal	habitação (1)	Comércio e Serviço Especial Tipo C	Todos os demais
	Comércio e Serviço Geral		Comércio e Serviço Especial Tipo D	
	Comércio e Serviço Especial do Tipo A, B		Indústria Tipo B	
	Indústria Tipo A			

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:11CAC9BD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.040 DE 13 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 21/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.780,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.780,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos, no valor de R$ 19.780,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	19.780,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes	19.780,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C787B02

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.041 DE 13 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 19/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.945,95 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666,16
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007. Apoiar a rede de Proteção de Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3944. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3944. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.279,79
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.3000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 1.666,16 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA, no valor de R$ 7.279,79 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	7.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	1.666,16	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	7.279, 79	
0033 – TRANSPORTE COLETIVO	10.500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	1.666,16	
2.070. Manter os Prédios Públicos Municipais	7.000,00	
2.107. Decorar Ruas e Praças	15.500,00	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	10.500,00	
6.007. Apoiar a rede de Proteção de Criança e Adolescente	7.279,79	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A24419F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.039 DE 13 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 16/2018 – PMA)

Súmula: *Lei Municipal nº 1.906, de 23 de dezembro de 2008, que institui os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, Ione Elisabeth Alves Abib, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal nº 1.906, de 23 de dezembro de 2008, que institui os requisitos técnicos para as edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá, acrescentando o seguinte artigo*:
SEÇÃO V
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
Art. 85 - A. Os depósitos e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, estão sujeitos ao disposto nas normas da ABNT NBR 15514, Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná, Vigilância Sanitária e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D94A9E8E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8073, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: *DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, determinada pelo art. 55, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, da moralidade e da impessoalidade, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2017, do Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 55, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, ficam nomeada como membra da Comissão de Avaliação de Desempenho a servidora Aline Jussiani dos Santos, em substituição ao servidor Alexandre Mendes Pereira, como representante do Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:07CF3FD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.407 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Determina a Prorrogação do Prazo do Procedimento Administrativo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo do Diretor Presidente do SAMAE;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:67B89DAE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 20 de março de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
10	GUSTAVO TACONI	9592952-4
11	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	12834792-5

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 13 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F6037DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.408 DE 13 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº.144/2018 – PMA, encaminhado em 08 de março de 2018, onde a Procuradoria Geral do Município solicita abertura de Sindicância para apuração de fatos e posterior tomadas de providencias pelo Poder Público
CONSIDERANDO o Ofício 026/2018 – CG – PMA, onde a Controladoria Geral do Município solicita abertura de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados nos Ofícios nº 144/2018 – PMA, e 026/2018 CG- PMA

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Pablo Antunes Chagas Alberto , Técnico em Planejamento
Membro: Bruna Muriele Romano, Agente Administrativo
Membro: Magna Cristina Marchioni, Agente Administrativo

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos nos Ofícios nº 144/2018 – PMA, e 026/2018 CG- PMA

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B03E4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários e materiais permanentes, atendendo à diversas secretarias municipais
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/03 à 27/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/03/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de Março de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA743D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.409 DE 13 DE MARÇO DE 2018

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar hora extra "**COMPLEMENTAR"** para as Servidoras Públicas Municipais, no mês de **MARÇO** de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	MAXIMO HORAS
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	**45**
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	**30**
KARINE DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	**05**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C63A0363

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014-2018.
HOMOLOGADO DIA: 13/03/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% E HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%), PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

RESULTADO:

ANDIRÁ, 14 de Março 2018.

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:265945C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS GABINETE, LIMPEZA PÚBLICA E ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/03/2018 à 26/03/2018
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/03/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 26/03/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8C832F5E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA NAS MEDIDAS 70 X 100 - LAMINADO, IMPRESSO COM LOGO DO SAMAE PARA ALOCAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ATENDENDO O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/03/2018 à 28/03/2018
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 28/03/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 28/03/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:60BAB248

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE CALÇADAS ORIUNDAS DE MANUTENÇÕES DE REDE DE ÁGUA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/03/2018 à 02/04/2018;
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 02/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FD0086A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/03/2018 à 03/04/2018;
PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 03/04/2018;
ABERTURA: 14h:30m (Quatorze Horas e Trinta Minutos) do dia 03/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações na Divisão de Licitações do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, situada na Rua Minas Gerais, nº 828 – Centro, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de marçode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6972D5BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018 DISPENSA 005/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.630.529,27 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de março de 2018.

DISPENSA Nº: 05/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:723F70DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 017/2018 – ID 2106

CREDENCIADA: ROBERTA MARIA GRUBER, CPF sob n.º 044.422.749-08, portadora do RG n.º 8.283.330-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, nº 970, Bairro Mercês - CEP 80.810-050, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades	1	150 h	R$ 19,58

		básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.			
Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).					

CONTRATO Nº 019-2018 – ID 2108
CREDENCIADO: ÉDLYN SILVA MACHADO, CPF sob n.º 065.231.819-36, portadora do RG n.º 8.001.581-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Ciro Farah, nº 36, Bairro Jardim Eldorado - CEP 83.206-510, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**
Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).					

Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 01/08/2018, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 08/03/2018.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL e pela CREDENCIADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:09E933F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2018 - DELEGA PODERES A DIRETOR GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 68/2.018

Delega poderes a Diretor Geral do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado, ao Sr. **CLEBER ARAÚJO CEZARINO**, RG nº 5.196.948-0 SSP/PR, CPF sob nº 021.684.629-33 – DIRETOR GERAL DO SAMAE - poderes de ordenador de despesas da Autarquia SAMAE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 2º - Os cheques e/ou movimentações bancárias emitidos pelo SAMAE, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o servidor **WANDERLEI FERNANDES,** RG. nº 3.609.373-0 SSP/PR, CPF sob nº 468.379.309-15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Março de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7485F8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 80/2018

PORTARIA N. 80/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUNA KARINA CAETANO KAVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 13.375.392-3 e do CPF nº 084.876.759-48 residente e domiciliado(a) na Rua Edgar Nerone n° 49, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC34084C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2018

PORTARIA Nº. 081/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3188/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 12/03/2018 e 14/04/2018, para a servidora **Márcia de Fátima Poleto Enik,** registrada na matrícula n° 2987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A8AB366

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2018

PORTARIA Nº. 082/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1073/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Cláudia Maurente,** registrada na matrícula n° 4490-1, portadora do RG nº 8.565.374-1, ocupante do cargo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de Março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13964AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 005/2018

RESOLUÇÃO nº 005/2018

ALTERA O *caput* DO ARTIGO 17 E O § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011 (PLANO DE CARGOS E CARREIRA), DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que está subscreve, submetem à apreciação do soberano Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**
Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 17 e o § 1º, da Resolução nº 004/2011 (Plano de Cargos e Carreira), da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 17. O Presidente do Legislativo Municipal através de ato próprio poderá atribuir Função Gratificada aos servidores de Provimento Efetivo, para atender atribuições de Chefia de Seção, Direção de Setor, ou de outras naturezas, relativos ao local ou à natureza do trabalho, que não constituam atribuições de Cargos Comissionados, desde que haja recursos orçamentários.
§ 1º. A função gratificada será remunerada nos percentuais de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor designado, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice-Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:8270AC12

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 16/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS – OPORTUNIDADE PARA AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO, A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 14/03/2018 a 16/03/2018. **Palestrante**: Sr. Décio Vicente Galdino Cardin. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2018 e retorno no dia 16/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6B0B7695

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TRIBUTOS MUNICIPAIS – OPORTUNIDADE PARA AUMENTAR A RECEITA PRÓPRIA NO MUNICÍPIO, A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 14 a 16/03/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: RUA RAMIRO BARCELOS, 152, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR: R$- R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2B047D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 28/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: **04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
06 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 460,00	**(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AACBA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 29/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: **10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 450,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:597FE5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 30/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: **07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 04 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EF9251D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 31/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS: **13 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:960FA2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 32/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS**: 09 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 01/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42F13825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 33/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-64694-5 - Agencia 1282	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/01/2018)	(31/01/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/02/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:79A462A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 034/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Treinamento da Junta Militar, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2018 – 06:00 hrs	APUCARANA - PR	07/02/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 05/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5B3DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 035/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar internos da Casa Lar para visitar a mãe, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/01/2018 – 06:00 hrs	ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	25/01/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 06/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE110935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 036/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar documentação na Caixa Econômica Federal, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	07/02/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 07/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:252424AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 037/2018

EU: EDMAR GARDIOLI		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar documentação na GIGOV Caixa Econômica Federal e efetuar cotação na Empresa Alget-Manutenção de Equipamento Hospitalares, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	07/02/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
EDMAR GARDIOLI		
AUTORIZO EM: 07/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4475A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 038/2018

EU: OSCAR BARBOSA
CARGO: Encarregado Abastecimento
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017.

O objetivo de serviços/viagem, levar familiares para visitar interno no Hospital Regional do Vale do Ivaí, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/02/2018 – 06:00 hrs	JANDAIA DO SUL - PR	07/02/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 08/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:80F52C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 39/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar mudas de arvores, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/02/2018 – 6:00 hrs	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR	14/02/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____		
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 15/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC7B42C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 040/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/02/2018 – 07:00 hrs	MARINGÁ - PR	19/02/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBFD0734

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 041/2018

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/02/2018 – 7:00 hrs	Maringá - PR	19/02/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB06EC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 042/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Monica Bahia e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/02/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	16/02/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FAA62F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 043/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Edvar Rodrigues e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/02/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	20/02/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0A1B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 044/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, pleitear emendas para o Município e tratar de assuntos no Ministério da Saúde, Educação, FNDE, Cidades etc, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/02/2018 – 22:00 hrs	BRASILIA-DF	23/02/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: CINCO DIÁRIAS**		
R$ 4.408,40 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6B29E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 45/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Contabilidade
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O

objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos do interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/02/2018 – 22:00 hrs	BRASILIA - DF	23/02/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: CINCO DIÁRIAS**		
R$ 2.519,10 (Dois mil quinhentos e dezenove Reais e dez centavos)		
_____ ***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM: 16/02/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C12C0AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DE ADITIVO III - CONTRATO Nº 01/2015

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 07.673.796/0001-92.
Objeto: Prestação de serviço e fornecimento manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de sites e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões).
Período: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2018.
Data de Assinatura: 16/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá/PR

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5889459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 316/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO."	**434,97**	**1.304,91**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
	PERIODO: DE 13/06 A 16/03/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 12/03/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	96
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	316/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/03	16/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 12/03/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D7C63364

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 317/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: NELI RIGOTTI MICHAEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**

	SEMINÁRIO "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO."	**434,97**	**1.304,91**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
	PERIODO: DE 13/06 A 16/03/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba, 12/03/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	97
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	317/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	NELI RIGOTTI MICHAEL	MATR.	35-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/03	16/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 12/03/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DDBC8A25

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 318/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS DE MARINS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALORUNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO."	**434,97**	**1.304,91**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
	PERIODO: DE 13/06 A 16/03/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 12/03/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	98
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	318/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MATEUS DE MARINS	MATR.	41-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/03	16/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 12/03/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2A45C693

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 319/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO."		**1.304,91**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
	PERIODO: DE 13/06 A 16/03/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 12/03/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	99
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	319/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/03	16/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 12/03/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:EA987BC2

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 320/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	SEMINÁRIO "A CÂMARA DE VEREADORES E A SOCIEDADE: OS CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL." "COMO EXERCER O PAPEL DE FISCAL DO PODER EXECUTIVO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**434,97**	**1.304,91**
	PERIODO: DE 13/06 A 16/03/2018		
TOTAL			**1.304,91**

Bela Vista da Caroba, 12 de março de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 12/03/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	100
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	320/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/03	16/03	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINARIO/CURSO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 12/03/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:156D2078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 040/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF
Valor.....: 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/03/2018 Término: 12/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2018
Recursos.....: Dotação:
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, TEATRO, PARA GRUPO INFANTIL, JUVENIL E ADULTO, INCLUÍDAS NO PROJETO ESCOLA TEATRAL NASCENDO UM ARTISTA COM PROFESSOR QUALIFICADO EM CADA ÁREA.

Bela Vista da Caroba, 13 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6F9CAFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1990/2018

SÚMULA – INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PROGRIDE BITURUNA, ESTABELECE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica criado o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna – **PROGRIDE BITURUNA**.

Art. 2º. O PROGRIDE BITURUNA tem por objetivo fomentar o empreendedorismo local, além de gerar novos postos de trabalho, renda e o aumento da arrecadação tributária, por meio do incentivo à instalação e fortalecimento de empresas voltadas a indústria, comércio e prestação de serviços no território do Município de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 3º. Ficam excluídos do direito aos benefícios desta lei aquelas empresas e instituições que tenham débitos vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, o Município poderá executar, às suas expensas, os serviços e obras de infraestrutura, os quais compreenderão a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.

Art. 5º. Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação de novos empreendimentos no Município, nos termos da presente Lei.

Art. 6º. A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento das áreas do PROGRIDE BITURUNA, obedecerá a legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais pertinentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos previstos no art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS

Art. 7º. Nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, para fins de instalação e ampliação de atividade econômica, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os estímulos e incentivos poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, em:
I – Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição;
II – Concessão gratuita de direito real de uso de imóveis sem direito a aquisição do bem, nos termos estabelecidos por esta lei;
III – Permissão gratuita de uso de edificações construídas pelo Município e dos respectivos terrenos, nos termos desta Lei;
IV – Permissão gratuita de uso de módulos para instalação e funcionamento de micro e pequenas empresas em berçários empresariais de propriedade do Município;
V – Isenção de tributos municipais;
VI – Execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplenagem, cascalhamento e transporte de pedra e areia, destinados à instalação, ampliação e manutenção dos empreendimentos;
VII – Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
VIII – Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes púbicos ou privados de aprendizagem e formação técnica;
IX – Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio de mutua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias.

Art. 8º. Os incentivos e estímulos previstos nos incisos I à V do artigo anterior, somente serão concedidos aos projetos que comprovadamente gerarem ganho social e novos empregos, para tanto por ocasião da submissão do projeto à avaliação do poder público, devem ser apresentados e cumpridos os seguintes requisitos mínimos:
I – Estudo de viabilidade do empreendimento;
II – Plano de negócios.

§1º. As empresas que forem beneficiadas pelos incentivos e estímulos previstos nos incisos I à V do artigo 7º, deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

§2º. O percentual que trata o parágrafo anterior, deverá ser garantida pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a partir da data de concessão do incentivo.

§3º. Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independentemente da idade, salvo restrição legal.

Art. 9º. A empresa beneficiada pelos incentivos previstos nos incisos I à V do artigo deverá participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento ofertados pelo Município ou outras entidades públicas ou privadas durante o período de 03 (três) anos, conforme regulamentado em Decreto do Executivo.

Art. 10. Terão prioridade às concessões e benefícios previstos nesta lei as empresas que gerarem o maior número de empregos, seguido pelo ganho ambiental, que não ocasione degradação.

Parágrafo único. O estabelecimento incentivado nos termos desta lei deverá observar a legislação vigente quanto ao licenciamento ambiental, exceto aqueles que, pelas características da atividade não exigir tal providência.

Seção I

Da Concessão Onerosa do Direito Real de Uso

Art. 11. A outorga das concessões onerosas de direito real de uso de imóveis de propriedade do Município, previstas pelo inciso I do artigo 7º desta Lei, deverão ser necessariamente precedidas de licitação na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 12. O contrato de concessão onerosa de direito real de uso será formalizado assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.

§1º. O prazo da concessão onerosa de direito real de uso será de 10 (dez) anos improrrogáveis e, tendo cumprido todas as exigências desta lei, o concessionário terá o direito à transferência para si da área na qual a empresa se encontra instalada.

§2º. A concessão onerosa de direito real de uso poderá ser cedida por sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a sua destinação e os encargos incidentes, mediante prévia análise e autorização do Poder Público.

§3º. Desde a assinatura do contrato de concessão onerosa de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos e penalidades civis, tributárias, administrativas, ambientais e/ou criminais que venham a incidir sobre o imóvel, atividades desenvolvidas e suas rendas.

Art. 13. A concessão onerosa de direito real de uso será formalizada através de contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições mínimas:
I - Obrigação de iniciar a construção do empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do instrumento, sendo possível prorrogação por igual período, em ambas as situações, desde que previamente justificado e aceito pelo Poder Público Municipal;
II - Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
III - Indisponibilidade do bem imóvel objeto do contrato para fins de arrendamento mercantil, aval, fiança, hipoteca, penhora, alienação fiduciária e/ou quaisquer outros tipos de garantia e/ou figuras jurídicas que importem sua transferência a terceiros durante o prazo de concessão.

Art. 14. O valor a que o particular estará obrigado a destinar ao Município pela concessão deverá ser o correspondente ao valor do imóvel apurado por Comissão Especial de Avaliação, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O valor apurado pela Comissão Especial de Avaliação balizará o preço mínimo da concessão em procedimento de licitação na modalidade concorrência cujo critério de julgamento será a "melhor oferta".

Art. 16. O valor vencedor da concessão onerosa de direito real de uso em processo de licitação deverá ser pago conforme as opções abaixo cuja escolha caberá ao concessionário vencedor no momento da assinatura do contrato:
I- Início de pagamento da concessão em até 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, o qual deverá ser adimplido mensal ou anualmente e, em qualquer caso, deverá estar quitado até o final de 10 (dez) anos da concessão, sendo que nesta hipótese o valor da concessão será corrigido monetariamente, desde a assinatura do contrato até o início do pagamento pela média aritmética dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV;
II- Início de pagamento no mês seguinte ao da assinatura do contrato, com parcelas fixas mensais ou anuais até o final do prazo de 10 (dez) anos da concessão, ou por prazo menor, a critério do concessionário.

Parágrafo único. Em hipótese alguma poderá haver a transferência imobiliária em favor do concessionário antes da conclusão do prazo de 10 (dez) anos e, mesmo ao seu término, sem a respectiva comprovação de quitação integral do valor da concessão, bem como da implementação de todos os requisitos estabelecidos por esta lei.

Art. 17. Resolver-se-á a concessão, com a consequente rescisão contratual, além de outras causas:
I - Na hipótese de o concessionário não se consolidar no imóvel em até 02 (dois) anos da data da assinatura do contrato;

II- Nas hipóteses de falência, extinção da empresa ou sociedade e/ou cessação definitiva das atividades instaladas;
III- Em caso de inadimplência quanto aos tributos municipais por prazo superior a 01 (um) ano;
IV- Em caso de transferência do imóvel a terceiros sem a expressa autorização do Poder Público Municipal.

§1º. Em caso de rescisão da concessão, o concessionário deverá devolver a posse do imóvel ao Município em boas condições de conservação e de uso, sob pena de ressarcimento dos danos, apurados mediante prévio procedimento administrativo, tudo a ser averiguado mediante vistoria e parecer técnica a ser realizada e elaborado pelo departamento competente do Município.

§2º. Eventuais benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas pelo concessionário no imóvel público não serão, em qualquer hipótese, passíveis de indenização pelo Poder Público Municipal, sendo que o concessionário terá direito à retenção das voluptuárias, desde que não danifique o imóvel municipal, tudo conforme parecer técnico lavrado pelo departamento competente do Município.

Subseção Única
Da Aquisição do Imóvel Objeto da Concessão Onerosa

Art. 18. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir os imóveis concedidos através de licitação pública após decorrido o prazo de 10 (dez) anos de que trata o § 1º do artigo 12 desta Lei, e desde que o concessionário cumpra as seguintes condições mínimas:
I- Apresente prova de regularidade dos tributos municipais, estaduais e federais;
II- Apresente prova da quitação do valor integral da concessão onerosa;
III- Apresente o Alvará de Licença, em seu nome ou do sucessor, devidamente acompanhado de DIPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Econômicas-fiscais da Pessoa Jurídica ou declarações que venham a substituir, para cada exercício de funcionamento;
IV- Apresente o ato constitutivo da empresa e respectivas alterações, devidamente registrado nos órgãos competentes;
V – Apresente o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica- CNPJ;
VI – Apresente as Declarações anuais e/ou mensais apresentadas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais acompanhadas dos respectivos recibos de entregas; e/ou
VII – Apresente os Livros Fiscais e Contábeis; e/ou
VIII- Apresente as GFIP/SEPIF ou RAIS; e/ou
IX- Apresente as Notas fiscais de aquisição de mercadorias e/ou de vendas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento das exigências desta Lei, objetivando a transferência imobiliária, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará Comissão Especial paritária, composta por no mínimo 03 (três) membros, representativa dos órgãos governamentais e não governamentais, para análise dos documentos apresentados pela pessoa jurídica interessada, sendo que, ao final, o órgão colegiado emitirá parecer técnico quanto ao interesse público, social e econômico das atividades realizadas pelo concessionário, quanto ao funcionamento e localização da pessoa jurídica solicitante, bem como quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica da transferência.

Art. 19. A transferência imobiliária do bem objeto da concessão onerosa de direito real de uso ficará condicionada a prévio processo de inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 20. A transferência imobiliária de que trata esta Lei deverá ser acompanhada de levantamento técnico da área objeto da transferência, composta de Mapa, Memorial Descritivo e respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 21. A entrega do imóvel será precedida de escritura pública a ser registrada no Ofício de Registro de Imóveis, devendo todos os custos com escritura e averbação, inclusive tributários, serem suportados pelo concessionário beneficiário.

Seção II
Da Concessão Gratuita de Direito Real de Uso
Art. 22. Os incentivos à instalação de novos empreendimentos, ampliação e criação de filiais poderão ser objetos de concessão gratuita do direito real de uso de imóveis, a depender da oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, sendo que nestes casos o concessionário não terá o direito de aquisição da propriedade.

§1º. O prazo da concessão gratuita do direito real de uso dos imóveis será de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse público devidamente justificado, devendo ser realizado através de prévia licitação na modalidade concorrência.

§2º. Os critérios para julgamento da licitação serão definidos pelo instrumento convocatório da licitação que deverão estar objetivamente descritos no projeto básico realizado pela Secretaria Municipal competente.

§3º. Ao final do prazo de concessão, o concessionário deverá devolver a posse do imóvel ao Município em boas condições de conservação e de uso, sob pena de ressarcimento dos danos, apurados mediante prévio procedimento administrativo, tudo a ser averiguado mediante vistoria e parecer técnica a ser realizada e elaborado pelo departamento competente do Município.

§4º. Eventuais benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas pelo concessionário no imóvel público não serão, em qualquer hipótese, passíveis de indenização pelo Poder Público Municipal, sendo que o concessionário terá direito à retenção das voluptuárias, desde que não danifique o imóvel municipal, tudo conforme parecer técnico lavrado pelo departamento competente do Município.

§ 5º. Na concessão gratuita de direito real de uso o imóvel ficará indisponível para fins de arrendamento mercantil, aval, fiança, hipoteca, penhora, alienação fiduciária e/ou quaisquer outros tipos de garantia e/ou figuras jurídicas que importem sua transferência a terceiros durante o prazo de concessão.

§6º. Desde a assinatura do contrato de concessão gratuita de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos e penalidades civis, tributárias, administrativas, ambientais e/ou criminais que venham a incidir sobre o imóvel, atividades desenvolvidas e suas rendas.

Seção III
Da Permissão Gratuita de Uso De Edificações e da Permissão Gratuita de Uso de Módulos dos Berçários Empresariais

Art. 23. O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir edificações para permissão gratuita de uso, sem direito a aquisição do imóvel, objetivando a instalação de novos empreendimentos.

Art. 24. O termo de permissão do direito de uso, firmado a título precário, será formalizado nos termos desta lei.

Art. 25. A outorga da permissão de uso será, em regra, precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único. Em função das características físicas das edificações e da sua localização, poderá o edital da licitação respectiva relacionar as atividades admitidas para a permissão de uso a ser licitada.

Art. 26. A permissão de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições mínimas:
I - A permissão de uso será gratuita ao permissionário, e não gerará direito à aquisição do imóvel;
II -Prazo máximo de até 06 (seis) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do termo de permissão;
III - O prazo de operação da empresa será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

§1º. Após o decurso do prazo previsto no inciso III do *caput* deste artigo a empresa instalada deverá devolver o espaço objeto da permissão nas exatas condições em que o recebeu, tudo a ser averiguado mediante vistoria e parecer técnica a ser realizada e elaborado pelo departamento competente do Município.

§2º. Eventuais benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas pelo permissionário no imóvel público não serão, em qualquer hipótese, passíveis de indenização pelo Poder Público Municipal, sendo que o permissionário terá direito à retenção das voluptuárias, desde que não danifique o imóvel municipal, tudo conforme parecer técnico lavrado pelo departamento competente do Município.

Art. 27. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a permissão de uso, perdendo o permissionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso II, do artigo 26 poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal na hipótese de força maior ou de outro motivo relevante e plenamente justificado e aceito pelo Município.

Art. 28. Resolver-se-á a permissão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o permissionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

Art. 29. A permissão de uso poderá ser cedida por sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a sua destinação e os encargos incidentes, mediante prévia análise e autorização do Poder Público.

Art. 30. Na permissão de uso do bem público, em razão da natureza precária do ato, o imóvel ficará indisponível para fins de arrendamento mercantil, aval, fiança, hipoteca, penhora, alienação fiduciária e/ou quaisquer outros tipos de garantia e/ou figuras jurídicas que importem sua transferência a terceiros durante o prazo de permissão.

Art. 31. As eventuais despesas de registro do termo de permissão de uso do bem público serão suportadas pelo permissionário.

Art. 32. Desde a assinatura do termo de permissão de uso, o permissionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos e penalidades civis, tributárias, administrativas, ambientais e/ou criminais que venham a incidir sobre o imóvel, atividades desenvolvidas e suas rendas.

Parágrafo único. O permissionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de todas suas benfeitorias, sob pena de responsabilização administrativa, ambiental, civil, e/ou criminal pelos danos e prejuízos que, a qualquer título sejam causados ao Município.

Art. 33. A permissão de uso poderá ser outorgada cumulativamente com os demais incentivos previstos nesta lei.

Art. 34. O Município, dentro das suas possibilidades financeiras e observadas as prioridades da administração, poderá construir "Berçários Empresariais a serem divididos em módulos que serão objeto de permissão de uso para instalação temporária de micro e pequenas empresas.

Art. 35. A instituição dos Berçários Empresariais, bem como a forma e os critérios para a permissão do uso dos seus módulos e demais normas pertinentes, serão objeto de lei específica.

Seção IV
Da Isenção de Tributos Municipais

Art. 36. Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei especifica a possibilidade de conceder os incentivos tributários abaixo descritos aos Beneficiários que se enquadrarem no PROGRIDE BITURUNA:
I - Isenção do lTBI - imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação dos empreendimentos;
II - Isenção da taxa de licença de fiscalização de obras, arruamentos e loteamentos;
III - Isenção da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento;
IV - Isenção da taxa de Fiscalização Sanitária;
V - Isenção do IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
VI – Isenção do ISS – imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
Parágrafo Único: Os benefícios e incentivos de que trata o *caput* do presente artigo, serão concedidos mediante critérios objetivos em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 37.A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no*caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1oA renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2oSe o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o*caput*deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3oO disposto neste artigo não se aplica:
I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nosincisos I,II,IVeV do art. 153 da Constituição, na forma do seu§ 1º;
II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 38. A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

Art. 39. Os benefícios tributários previstos neste artigo serão concedidos pelo prazo de:
I – Até 05 (cinco) anos, para os beneficiados com o incentivo de que trata o Inciso I do Art. 7º desta Lei;
II – Até 03 (três) anos para os beneficiados com os demais incentivos desta lei.

Art. 40. A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar o pagamento de tributos porventura efetuados e nem tampouco para lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação, ainda que não pagos.

Art. 41. As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à confirmação anual, mediante requerimento do interessado, cuja análise se dará por despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. A confirmação anual ficará condicionada a realização de vistoria realizada pelo Setor de Tributação do Município.

Seção V
Outros incentivos

Art. 42. A execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplenagem, cascalhamento e transporte de pedra e areia, necessários à instalação, ampliação e manutenção dos empreendimentos, poderão ser prestados pelo Município gratuitamente, dentro das disponibilidades financeiras e orçamentárias e atendidas às prioridades da administração.

Parágrafo Único. Os incentivos de que trata o presente artigo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 43. O Poder Executivo poderá celebrar convênios visando à consecução dos incentivos previstos nos incisos VII, VIII e IX, do artigo 7º.

CAPÍTULO III
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 44. Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, o qual será regulamentado por decreto, e sua gestão caberá ao poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo mantido por recursos oriundos dos pagamentos dos beneficiários do programa PROGRIDE BITURUNA, os quais serão destinados a manutenção dos incentivos desta Lei e a implantação de novos empreendimentos, inclusive com possibilidade de aquisições de imóveis e construções, dentre outros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, inclusive, se necessário for, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de empreendimentos.

Art. 46. Não se aplica às concessões e permissões gratuitas realizadas sob a égide desta lei o direito de aquisição imobiliária do imóvel público disciplinado pela Lei Municipal nº 1.824/2015.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se a Lei Municipal nº 1.763/2014 e mantendo inalteradas as disposições das Leis Municipais nº 1.429/2009 e 1.924/2017.

Paço do Índio, 13 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0F30A24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1991/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a estrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de "Técnico de RX" constante do Anexo I – Quadro II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Grupo Ocupacional Técnico Operacional da Lei n.º 1610/2011, conforme abaixo:

ANEXO I
QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Jornada	Nº Vagas	Nível
Técnico de RX	24 h	05	14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:CBF43446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE VEICULO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA E O MUNICIPIO DE BITURUNA.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, CNPJ 04.326.257/0001-99, situada á situada á Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Centro, Bituruna – Pr, **PERMITENTE** neste ato representada pelo senhor RODRIGO MARCANTE, CPF: 029.541.549-50, RG: 6.491.493-6, domiciliado a av. Luis Vercceti Nº 555., Bairro São Vicente – Bituruna, Paraná e MUNICÍPIO DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03, situada Av. Drº Oscar Geyer nº 489, designada **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, CPF: 990.881.699-34 RG: 5.873.746-1, domiciliado a Av. Santos Alberton, nº 412, bairro São Vicente – Bituruna, Parana. CELEBRAM o presente INTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO nos termos e condições a seguir especificadas, concordam respectivamente na permissão por Empréstimo Temporário, do veiculo com as seguintes características:

PLACA: BAC-1066; **RENAVAM:** 01069425181; **CHASSIS**: 93Y5SRD04GJ880453; **TIPO:** Passageiro/Automóvel; **MARCA/MODELO**: RENAULT/SANDERO; **COBUSTIVEL**: Alcool/Gasolina; **ANO FAB/MODELO:** 2015/2016; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

PLACA: AYE-9483; **RENAVAN:** 01001476848; **CHASSIS**: 93YBSR6RHEJ334905; **TIPO:** Passageiro/Automóvel; **MARCA/MODELO**: RENAULT/SANDERO; **COBUSTIVEL**: Alcool/Gasolina; **ANO FAB/MODELO:** 2014/2014; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

PLACA: AWX-7219; **RENAVAN:** 00537814051; **CHASSIS**: 9BD15844AD6834752; **TIPO:** Passageiro/Automóvel; **MARCA/MODELO**: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; **COBUSTIVEL**: Alcool/Gasolina; **ANO FAB/MODELO:** 2013/2013; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

PLACA: AYG-9967; **RENAVAN:** 01004748741; **CHASSIS**: 9BD17122LE5934510; **TIPO:** Passageiro/Automóvel; **MARCA/MODELO**: FIAT/PALIO FIRE; **COBUSTIVEL**: Alcool/Gasolina; **ANO FAB/MODELO:** 2014/2014; **COR:** BRANCA; **NAS CONDIÇÕES**: Bom/Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA -Da finalidade: Os veículos deveram ser utilizados pelo PERMISSIONÁRIO apenas em atividades de atendimento os interesses do município, em setores a serem definidos por este.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da entrega: A entrega do veiculo para o PERMISSIONÁRIO será mediante assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Direitos e das Responsabilidades: Ao receber o veiculo acima descrito, o PERMISSIONÁRIO assumirá direitos de uso, gozo, posse e administração dos mesmos, assumindo todas as obrigações bem como todos os ônus decorrentes da manutenção e utilização.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Documentos: A PERMITENTE entregará ao PERMISSIONÁRIO, fotocópias autenticadas da documentação pertinente ao veiculo, rigorosamente em dia, com suas obrigações saldadas e em perfeita legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente. No caso de rescisão, estes documentos deverão ser devolvidos juntamente com os veículos e sem qualquer ônus pendente.

CLÁUSULA QUINTA -Do licenciamento, Multas, Seguro, Furto, ou Perdas: O PERMISSIONÁRIO assume, neste ato, o pagamento do Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como o compromisso de indenizar ou restituir os veículos objeto deste TERMO, caso de furto ou outro sinistro, assim como o pagamento de multas incidentes sobre o mesmo, a contar da data da vigência do presente TERMO e, obrigando-se ainda a apresentar Certidões Negativas de Multas do DETRAN,DNER e DER findo o prazo de vigência ou rescisão do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA -Das Responsabilidades e Obrigações: O PERMISSIONÁRIO assume, neste ato, todas as responsabilidades decorrentes da utilização deste veiculo, respondendo judicialmente por ações que envolvam o mesmo, em qualquer situação, até a devolução definitiva ao PERMITENTE.
Obrigando-se a:

I - Conservar o veiculo em perfeito estado, fazendo as revisões periódicas, necessárias e as recomendadas pelo fabricante;
II – Utilizar o veiculo somente a serviço público e para fins citados no Termo de Parceria entre as partes;
III – Somente permitir a condução deste veículo por servidores devidamente habilitados;
IV – Identificar o condutor infrator perante os órgãos competentes em caso de infração de trânsito, penal ou civil;
V – Notificar o PERMITENTE da ocorrência de qualquer evento que implique na deterioração ou perda dos bens cedidos pelo presente termos empreendendo esforços e as providências cabíveis para evitá-los, minimizá-los ou reverte-los;
VI – Cumpri as Regras de utilização e de trânsito estabelecidas pelos órgãos competentes e ou pelo PERMITENTE;
VII – Devolver o veiculo ao PERMITENTE nas condições de uso e de conservação em que recebeu, ressalvados os desgastes de seu uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA –Do Registro Patrimonial: A PERMITENTE entrega o veiculo devidamente regularizado em seu patrimônio, devendo o PERMISSIONÁRIO registrá-lo internamente, emitir e firmar Termo de Responsabilidade e uso com seus usuários.

CLÁUSULA OITAVA - Do Cancelamento: Com determinação superior, por interesses administrativos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA, PERMITENTE, este empréstimo poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando o PERMISSIONÁRIO a devolver os veículos sem que lhe assista direito a qualquer indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA NOVA -Da vigência: Este instrumento vigerá de 09 de Março de 2018 até a manifestação de uma das partes por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da devolução: A devolução dos veículos pelo PERMISSIONÁRIO deverá ser feita **na Sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** ou onde os veículos foram retirados pelo PERMISSIONÁRIO mediante termo de entrega e conferência dos itens relacionados no termo de que trata a Cláusula Segunda deste termo, ao final desta PERMISSÃO ou por qualquer outro motivo.

Bituruna, 09 de Março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente
FMS
Permitente

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Permissionário

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:89156526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 617/97 e CONSIDERANDO a LEI Municipal nº 1704/2013;

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar – CAISAN passa a ter a seguinte composição:

Rodrigo Marcante – Secretário de Saúde e Saneamento
Nelson Líber – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Adriana Nhoatto – Secretária de Desenvolvimento Comunitário e Social
Niucelene Masiero Isoton – Secretária de Educação

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial decreto 13/2015.

Paço do Índio, 02 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A80B2B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2018 - PREGÃO N.º 012/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **26/03/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A1EE2990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.970,15 (dezesseis novecentos e setenta reais e quinze centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.970,15
Total Suplementação:	**16.970,15**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3304	**16.970,15**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:826BC4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 007/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 14/03/2018 à 21/03/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A)			
ORD.	**INSC**	**CPF**	**NOME DO INSCRITO**
15º	74	04856281984	DIRLENE SANDI
16º	13	06466998908	NEUSA BARBOSA
17º	89	07007104932	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI
18º	108	01551693941	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS
19º	109	05506742924	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 13 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9FB4E831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2018

PORTARIA Nº. 082/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade.
Considerando – O Artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F.
Considerando – O Artigo 33, I, II, III da Lei 369/2008.
Considerando – O Artigo 41 e seus Parágrafos da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, para a servidora ELICEIA PAULUK FIUZA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 159-1,ocupante do cargo de Serviços Gerais, Nível N26, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.658.896-3 e inscrito no CPF sob o nº 026.521.309-60, aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, forma de reajustes dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, será calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Serviços Gerais nível N26, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 16 de março 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A47D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2018

PORTARIA Nº 083/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Joanis Pereira Ferreira, Portador do CI/RG. Nº351295-6 e Inscrito no CPF Nº 479.772.999-68 nomeado pelo decreto nº015/2017 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo, licença para tratamento de saúde por prazo indeterminado. Conforme laudo do Dr. Andre Saliba CRM 15496. Previsto na Lei 832/2015 art. 130. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:42BD8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDAO DE CREDENCIAMENTO 01/2018

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moisés Miranda, s/n, Sala B, Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, 85225-000, certifica que a empresa **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**, na qualidade de **Instituição Financeira e Gestora de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **30.822.936/0001-69** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Boa Ventura de São Roque/PR, 05 de Março de 2018.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data acima designada.

ROZANA KENEAR
Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:89B0F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDAO DE CREDENCIAMENTO 02/2018

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moisés Miranda, s/n, Sala B, Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, 85225-000, certifica que a empresa **BANCO DO BRADESCO S.A**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Boa Ventura de São Roque/PR, 05 de Março de 2018.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data acima designada.

ROZANA KENEAR
Diretor- Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:03C84BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDAO DE CREDENCIAMENTO 03/2018

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.607/0001-12, com sede na Rua Moisés Miranda, s/n, Sala B, Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, 85225-000, certifica que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, na qualidade de **Instituição Financeira e Gestor de Recursos de Terceiros**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **(00.360.305/0001-04)** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.790/09**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Boa Ventura de São Roque/PR, 05 de Março de 2018.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data acima designada.

ROZANA KENEAR
Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BDD5323A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis novo, para o uso da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com o Instituto das Águas do Paraná.
- Data de abertura: 26/03/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FB8D08A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CARLOS DAVID

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de março de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4383B556

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DE CONTRATO Nº 1/2018

CONTRATO Nº 044/2016
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Sul
CONTRATADO: **IVONE SEVERGNINI LIMA**
OBJETO: A pedido da contratada por motivo de aposentadoria junto ao INSS, as partes acima qualificadas, em comum acordo resolvem rescindir o presente contrato de trabalho na data de 14/02/2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:208A9178

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7/2018 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, regulamentado pelo edital 1/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no processo seletivo, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 6/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/03/2018 à 19/03/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para o exercício de estágio remunerado conforme segue:

Inscrição	Nome	Documento (R.G.)	Área de Lotação e Atuação	Data Nasc.	Classificação
008-2018	CAMILA CAVAGNOLLI	13.431.167-3	Administração	20/02/1998	1º Lugar
011-2018	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	13.075.838-0	Administração	01/08/1999	2º Lugar
Inscrição	**Nome**	**Documento (R.G.)**	**Área de Lotação e Atuação**	**Data Nasc.**	**Classificação**
003-2018	FABIELA CURZEL	13.075.832-0	Educação e Cultura	01/08/1998	1º Lugar
007-2018	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	12.702.836-2	Educação e Cultura	13/04/1998	2º Lugar
012-2018	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	13.075.801-0	Educação e Cultura	26/03/1997	3º Lugar
Inscrição	**Nome**	**Documento (R.G.)**	**Área de Lotação e Atuação**	**Data Nasc.**	**Classificação**
004-2018	VIVIANE DE LIMA SILVEIRA	10.694804-6	Engenharia	03/04/1996	1º Lugar
001-2018	ANGELICA MARIA ANDREOLLA	10.555.466-4	Engenharia	23/01/1995	2º Lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou

simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos acima descritos:

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Documento de Identidade (R.G.);
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Título de Eleitor, se possuir;
Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração de que não realizo estágio em outro órgão público ou empresa privada;
Conta na Instituição Bancária: "Caixa Econômica Federal ou Sicoob".

Na oportunidade a unidade concedente de estágio informará ao candidato a sua área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso de formação.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário

O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio no prazo estipulado no item 1, sendo considerado desistente após este prazo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:801B704E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2851/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO, CPF nº 526.457.709-91, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Departamento, 6 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 13/03/2018 a 18/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67F225B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2850/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ROSA MARIA TEPPO DA CUNHA, CPF nº 024.452.739-35, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 06/07/2017, para serem gozadas de 13/03/2018 a 27/03/2018 e 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 06/07/2018, para serem gozadas de 28/03/2018 a 11/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEA3F766

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.083.965,04	0,00
Pessoal Ativo	6.329.527,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	754.437,41	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.065.297,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	15.491.666,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.065.297,61	45.61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.365.500,19	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.947.225,12	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.528.950,11	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 08:47:54:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão		

segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3377B502

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	711.527,75	925.138,69	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.381.840,14	-2.785.484,19	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-24,94	-23,03	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	17.249.151,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	425.409,51	499.661,94	1.658.362,80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1120827

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.324.112,38**	**16.413.229,88**	**16.113.300,16**	**15.971.436,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.591.304,72**	**3.610.910,57**	**3.544.926,04**	**3.513.716,12**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A66A8108

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.555.429,90**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.118.000,58**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AAA0E49

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	217.062,16	0,00	217.062,16
Assistência Farmacêutica	7.965,00	0,00	7.965,00
Atenção Básica	739.668,77	6.639,14	733.029,63
Atenção Basica	433.025,93	18.339,92	414.686,01
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	15.932,01	0,00	15.932,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	86.062,11	12.678,25	73.383,86
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	43.992,26	6.012,41	37.979,85
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.039,64	0,00	9.039,64
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	4.601,00	0,00	4.601,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	10.193,83	0,00	10.193,83
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	10.596,74	0,00	10.596,74
Gestão do SUS	39.879,63	0,00	39.879,63
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	7.020,19	0,00	7.020,19
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	987,73	0,00	987,73
Rec.Repasse Salário Educação	2.774,96	0,00	2.774,96
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.253,69	0,00	12.253,69
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	10.088,77	2.795,79	7.292,98
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	11.896,97	10.103,62	1.793,35
Recursos 25% sobre demais impostos	2.461,97	203,98	2.257,99
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	59.876,83	59.876,83	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	8.760,53	8.760,53	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	80.102,60	0,00	80.102,60
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA - TRATOR AGRICOLA	97.512,78	0,00	97.512,78
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA	201.930,97	0,00	201.930,97
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.	99.630,38	0,00	99.630,38
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	877.615,05	0,00	877.615,05
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeios Publicos	31.912,63	0,00	31.912,63
Vigilância em Saúde	14.025,19	0,00	14.025,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.136.870,32	125.410,47	3.011.459,85
Recursos Ordinarios	1.185.406,55	87.091,14	1.098.315,41
Taxas -Exercício Poder de Polícia	33.594,57	0,00	33.594,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.219.001,12	87.091,14	1.131.909,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.355.871,44	212.501,61	4.143.369,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47F41A6E

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7 QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.065.297,62	45,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.624.575,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.193.347,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.479.896,14	-28,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.090.921,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.118.000,58	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.182.904,25	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:930C2450

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 1 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.721,20	0,00
Pessoal Ativo	345.721,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.667,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.667,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.667,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	327.053,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.971.436,90	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	479.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.971.436,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	327.053,78	2,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	958.286,21	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	910.371,90	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	862.457,59	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2018 e hora de emissão 08:50:19:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60EB9F71

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 2 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.381.840,14	2.785.484,19	3.967.127,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	4.355.871,44
(-)Restos a Pagar Processados	30.667,70	711.527,75	925.138,69	388.743,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.052.179,91	-3.381.840,14	-2.785.484,19	-3.967.127,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	-18,89	-24,94	-23,03	-27,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	19.165.724,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	17.249.151,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	59.876,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	425.409,51	499.661,94	1.658.362,80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D5A71C9

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 3 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	15.971.436,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	3.544.926,04	3.513.716,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D88D552

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 4 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.555.429,90**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.118.000,58**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C365AC72

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3484A4F

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 5 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:178AD153

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 7 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO CORRIGIDO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	327.053,78	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	958.286,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	910.371,90	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.090.921,49	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.716,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.429,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	1.118.000,58	7,00

Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B09092BE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua São Paulo, nº 62, centro, Bom Jesus do Sul/PR, contato: (46) 3548-2000

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Aprova formulário para solicitação de incentivo financeiro para o município de Bom Jesus do Sul, referente ao programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, sob o anexo I, em conformidade com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação do formulário para solicitação de incentivo financeiro para o município de Bom Jesus do Sul, referente ao Programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, sob o anexo I, em conformidade com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de março de 2018.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Bom Jesus do Sul/PR

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:897F4575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.527, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação do Art. 4º do Decreto 2420/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.298, de 21 de junho de 2017,
DECRETA:
Art.1°. Fica alterada a redação do Art. 4º do Decreto nº 2420/2017, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4° - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração e será integrada pelos seguintes Departamentos Municipais:

I – Departamento de Ação Social;
II – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
III – Departamento de Saúde; e
IV – Departamento de Educação, Cultura e Esportes."
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7B6DF24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 01/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o Prazo recursal, de acordo com as Atas de Sessão Pública para recebimento dos envelopes "1" e "2", e considerando o julgamento das propostas e classificação da Concorrência nº 01/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução de pista de caminhada e calçadas, nos trechos Rua Beira Rio (entre a av. Padre Ivo Zolet e Rua Ângelo Coloda), Rua Ângelo Coloda (entre a Rua Josefina Gemi Sfoggia e a Rua Beira Rio), com área de 3.711,32 m², conforme Convênio nº 241/2017 – SEDU, firmado em 10/10/2017, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 08/03/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.079/0001-04, com o valor global de **R$ 168.700,00 (Cento e sessenta e oito mil e setecentos reais).**

Bom Sucesso do Sul, 13 de Março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:97BEF124

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E A EMPRESA MIRANDA & GEORGINI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais elementos constantes no protocolo n° 2018/01/285234.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Este tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n° 136/2017, celebrado em 27/09/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Cláusula Primeira. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B7A61D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2018*

PARECER 01/2018
Os Vereadores, Airton Antonio Zanin - Presidente; Celestino Denardin - Membro; Adriano da Silva - Membro da COMISSÃO de *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2018*, do Executivo e do Legislativo do município de Braganey, infra assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *3º QUADRIMESTRE DE 2017*, no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos Constitucionais com a Educação e Saúde; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 10h00min e término às 12h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 08 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (diário Oficial do Município) na edição 1440 do dia 09/02/2018– Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2017.

Braganey, em 06 de Março de 2018.

AIRTON ANTONIO ZANIN
Presidente

ADRIANO DA SILVA
Membro

CELESTINO DENARDIN
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:671F49D2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas

RESOLVE

Art. 1º. Tornar Público de que o plenário da Câmara Municipal de Braganey está somente a disposição dos objetivos legislativos, exceto as sessões públicas.

I - o momento adequado para solicitação de auxilio aos Vereadores não é em sessão legislativa que legalmente (regimento Interno) são realizadas às terça-feira no plenário da Câmara Municipal.

II - este Ato também se estende a solicitação à velório no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 13 de março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B8CE9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 057/2018 – 13/03/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 13/03/2018 á 14/03/2018, Participação de Cursos de aperfeiçoamento realizado pelo Tribunal de Contas- TCE-PR, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6756BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 058/2018 – 13/03/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Flavia Wronski, CPF nº 061.349.159-98, Administrativo, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 13/03/2018 á 14/03/2018, Participação de Cursos de formação de Pregoeiro realizado pelo Tribunal de Contas- TCE-PR, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:493D2A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 059/2018 – 13/03/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Maria Inez Trindade Silvestro, CPF nº 816.234.109-91, Secretaria de Administração e Planejamento, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Maringá, na data de 13/03/2018 á 14/03/2018, Curso para aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - TCE-PR, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BCB7402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica anulada a portaria de nº 047/2018, desde sua edição.

ART.2º - A presente entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos a data de sua nomeação 01/03/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B0587EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília - Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de março de 2018.
Horário de saída: 23h01min.

Motivo: Audiência no FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
Reunião na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde).

Data do retorno: 14 (quatorze) de março de 2018.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B5BB18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 281 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 3.752.035-7, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BASICAS PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE RECICLADOS,**

ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2015.
Valor Total: R$ 46.336,80 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol
Vigência: 02/03/2018 a 01/03/2019.
Data da Assinatura:02/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:211BA7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2017

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus .

Contratado: CARVALHO E RIBEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.158.717/0001-10, com sede na RUA SÃO JOÃO, 126 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). ANTONIO MARCOS DE CARVALHO , portador da cédula de identidade nº 7.011.139-0, devidamente inscrito no CPF nº 026.604.309-77.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO DE MAIS 180 DIAS, CONFORME LEI 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 29/07/2018. Valor do Aditivo: R$402.583,63 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANTONIO MARCOS DE CARVALHO.
Data da Assinatura: 29/01/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68B1BC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, dia **26 de março de 2018, às 09:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, sito a Av. João Ferreira Neves, nº 3462 – Centro, CEP 85148-000, Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 001/2018, menor preço, para **Locação/Licenciamento de Software para Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Contratos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Treinamento de Usuários e Serviços Pós Implantação, conforme Termo de Referência**. O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, na Câmara Municipal de Campina do Simão.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-1124, e/ou e-mail: camaracampina@hotmail.com

Campina do Simão, 12/03/2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:6634107E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 608/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 608/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores das ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, o valor de 67.000,00 **(sessenta e sete mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2056 –INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1271
Fonte: 791
Valor: R$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	Rendimentos – Fonte 791	R$ 6.604,58

Superavit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 60.395,42
TOTAL		**R$ 67.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações - Incentivo Família Paranaense IV, Programa Gestão Social, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 4º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:33A4E258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 609/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 609/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, até o valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Planejamento
03.061.0002.2057 – Sentenças e acordos judiciais
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Conta Despesa: 141
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0002-2005 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 180
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

Artigo 3º - Fica alterado o valor das ações - Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Programa Gestão Administrativa, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 4º - Fica inclusa a ação - Sentenças e Acordos Judiciais, Programa Gestão Administrativa, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8B313134

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº610/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº610/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Autoriza O Poder Executivo Municipal A Contratar Operações De Crédito Com a Agência De Fomento Do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Artigo 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Artigo 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Artigo 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Artigo 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Artigo 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:645FA5EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 611/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 611/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.511.0006.2059 – Projeto de Saneamento Básico Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 145.000,00
Conta Despesa: 951
Fonte: 763 (Saneamento Básico Urbano)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00	Rendimentos – Fonte 763	R$ 15.641,93

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
763	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 129.358,07
TOTAL		**R$ 145.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação – Projeto Saneamento Básico Urbano, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AA00A62D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 612/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 612/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.0006.2060 – Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 480.000,00
Conta Despesa:961
Fonte 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos – Fonte 793	R$ 31.160,00
793	1.7.1.8.10.11.01.00.00.00.00	Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares	R$ 448.840,00
TOTAL			**480.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação – Melhorias Sanitárias Domiciliares, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:78E3D08E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 613/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 613/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R$ 895.000,00** (oitocentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, até o valor de **R$ 895.000,00** (oitocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Conta Despesa: 1011
Valor: R$ 400.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa: 1012
Valor: R$ 76.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa: 1013
Valor: R$ 39.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Conta Despesa: 1014
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1015
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 1016
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Conta Despesa: 1017
Valor: R$ 90.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2062 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1018
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2062 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1019
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2063 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1021
Valor: R$ 17.500,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2063 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1022
Valor: R$ 17.500,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o **cancelamento** da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2023 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Conta Despesa: 860
Valor: R$ 90.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviço em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 890
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviço em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 920
Valor: R$ 254.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Conta Despesa:1000
Valor: R$ 292.541,14
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa:1010
Valor: R$ 13.029,49
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa:1020

Valor: R$ 27.118,58
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil
Conta Despesa:1030
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Conta Despesa:1050
Valor: R$ 40.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa:1070
Valor: R$ 13.310,79 (
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de Investimentos na rede de serviços em Saúde
4.4.90.52.00.00– Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 930
Valor: R$ 10.000,00
Fonte :497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1250
Valor: R$ 10.000,00
Fonte :497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2026 – Bloco de Investimentos na rede de serviços em Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de consumo
Conta Despesa: 960
Valor: R$ 15.000,00
Fonte :498 (Assistência Farmacêutica)

Artigo 3º - Fica alterado o valor das ações – Manutenção das atividades do bloco de assistência farmacêutica, Manutenção das atividades do bloco em vigilância em Saúde, Manutenção das atividades do bloco de atenção básica, Programa gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 4º - Fica inclusa a ação - Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica, Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde, Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:004070E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 618, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 618, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores das ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 608/2018.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2056 –INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1271
Fonte: 791
Valor: R$ 67.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.12.00.00.00	Rendimentos – Fonte 791	R$ 6.604,58

Superavit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 60.395,42
TOTAL		**R$ 67.000,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações - Incentivo Família Paranaense IV, Programa Gestão Social, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4CD38F6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 619, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 619, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 609/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Administração e Planejamento
03.061.0002.2057 – Sentenças e acordos judiciais
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Conta Despesa: 141
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 0000 (recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0002-2005 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 180
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 0000 (recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Fica alterado o valor das ações - Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Programa Gestão Administrativa, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 4º - Fica inclusa a ação - Sentenças e Acordos Judiciais, Programa Gestão Administrativa, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 5º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84E22532

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 620, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 620, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Autoriza O Poder Executivo Municipal A Contratar Operações De Crédito Com a Agência De Fomento Do Paraná S.A., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 610/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Artigo 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Artigo 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Artigo 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Artigo 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecido pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Artigo 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9D71145D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 621, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 621, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 611/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 145.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.511.0006.2059 – Projeto de Saneamento Básico Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 145.000,00
Conta Despesa: 951
Fonte: 763 (Saneamento Básico Urbano)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
791	1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00	Rendimentos – Fonte 763	R$ 15.641,93

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
763	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 129.358,07
TOTAL		**R$ 145.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação – Projeto Saneamento Básico Urbano, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2560FABF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 622, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 622, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 612/2018.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.0006.2060 – Convênio Funasa - Melhorias Sanitárias Domiciliares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 480.000,00
Conta Despesa:961
Fonte 793 (Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Rendimentos – Fonte 793	R$ 31.160,00
793	1.7.1.8.10.11.01.00.00.00.00	Convênio Funasa – Melhorias Sanitárias Domiciliares	R$ 448.840,00
TOTAL			**480.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação – Melhorias Sanitárias Domiciliares, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2491F0AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 623, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 623, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação no Orçamento do Exercício

de 2018, no valor de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 613/2018.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 895.000,00** (oitocentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Conta Despesa: 1011
Valor: R$ 400.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa: 1012
Valor: R$ 76.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa: 1013
Valor: R$ 39.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias
Conta Despesa: 1014
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1015
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 1016
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2061 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Conta Despesa: 1017
Valor: R$ 90.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2062 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1018
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2062 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1019
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2063 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1021
Valor: R$ 17.500,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2063 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1022
Valor: R$ 17.500,00
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o **cancelamento** da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2023 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Conta Despesa: 860
Valor: R$ 90.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviço em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 890
Valor: R$ 100.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviço em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 920
Valor: R$ 254.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Conta Despesa:1000
Valor: R$ 292.541,14

Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa:1010
Valor: R$ 13.029,49
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Conta Despesa:1020
Valor: R$ 27.118,58
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil
Conta Despesa:1030
Valor: R$ 30.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.32.00.00– Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Conta Despesa:1050
Valor: R$ 40.000,00
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2028 – Bloco de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa:1070
Valor: R$ 13.310,79
Fonte: 495 (Bloco de atenção Básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2025 – Bloco de Investimentos na rede de serviços em Saúde
4.4.90.52.00.00– Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 930
Valor: R$ 10.000,00
Fonte :497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta Despesa: 1250
Valor: R$ 10.000,00
Fonte :497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2026 – Bloco de Investimentos na rede de serviços em Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de consumo
Conta Despesa: 960
Valor: R$ 15.000,00
Fonte :498 (Assistência Farmacêutica)

Artigo 3º - Fica alterado o valor das ações – Manutenção das atividades do bloco de assistência farmacêutica, Manutenção das atividades do bloco em vigilância em Saúde, Manutenção das atividades do bloco de atenção básica, Programa gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 4º - Fica inclusa a ação - Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Atenção Básica, Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Vigilância em Saúde, Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Assistência farmacêutica, Programa Gestão em Saúde, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária , no que couber.

Artigo 5º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:63B70776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 8/2018,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RPP – RELATÓRIO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS, ANO BASE 2017 – EXERCÍCIO 2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **HIGREVILE F. ATHAYDE E CIA LTDA** inscrito no CNPJ n.º **04.955.063/0001-52,** vencedor do **Lote 01**, com valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6DF58255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 01/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 1/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOAO MARIA NEGRELI ME,** inscrita no CNPJ n.º **77.148.450/0001-50** vencedora dos **Lotes 01 e 02**, com valor global de **R$ 476.500,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de março de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D068AF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-PMCS
CONTRATO 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: JOÃO MARIA NEGRELI-ME, CNPJ nº **77.148.450/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 50, centro, Cep: 85148000 Campina do Simão – Pr, representada por **João Maria Negreli**.

VALOR: R$ 476.500,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E08582A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B59ED46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-PMCS EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **27 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C31F7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2018

EVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSÉ KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas
NELI MARIA ALVES jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de março/2018

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março/2018.

Campo do Tenente – PR, 09 de março de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8884FB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 026901/2018 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/03/2018 às 09h00min, (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 13 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A24E34D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca / convida a população em geral para participarem da Audiência Pública visando a apresentação, discussão, análise e consulta popular (homologação) dos projetos de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS PADRONIZADAS EM PAVER NO CENTRO DA CIDADE.
Data : **14/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro Cultural de Candoi, Av. José Antunes Fabrício (ao lado da antiga ACDC)
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 01 de março de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B9D17115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Resultado da Avaliação de Conhecimentos dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói, referente ao ano de 2018 – Regulamentado pelo Decreto 097/2018.

A Secretária de Educação de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO
, relacionado ao curso de capacitação, promovido por esta Secretaria, conforme segue:

DATA: 09/02/2018
GRUPO: 1
TEMA: AVALIAÇÃO EXTERNA – PROVA BRASIL
PROFESSORAS: Angela Maria Deschk da Rocha e Maria Lucimar Canalli
VALOR: 4,0

NOTA DO (A) PROFESSOR (A)	NOTA
Anna Maria Oliveira	3,6
Cíntia Lopes de Siqueira	4,0
Cleverton Gustavo Semchechen	4,0
Dione Skowronski Bueno	3,4
Enia Judite Turco de Paula	4,0
Elizandra Farago de Oliveira	3,6
Evandra Deschk da Silva	3,6
Franciele Pereira	3,8
Gilce de Almeida	2,0
João Luiz Claudino	2,4
Joseane T. V. Barbosa	3,4
Lia Maria de Almeida	3,4
Lidia Lucio Roque	2,8
Lourdes Fátima Vieira Mello Moreira	3,8
Luciane Maxcimovicz Ramos	3,6
Ludolene Corrêa Badziak	3,6
Marta Pereira Gomes	3,6
Marlene Ferreira da Silva	3,8
Márcia de Cól	3,8
Maristela Mazepa do Prado Beneck	3,8
Margareth Czekay	3,2
Paulo Kozechen	2,8
Roberta Fontana	3,8
Rogério Medeiros Alves	3,2
Rosenildo Bayer	3,8
Zenóvia Saievicz Kosouski	1,2

GRUPO: 2
TEMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONCEITOS, TIPOS DE DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PROFESSORA: Edimara Mathias Tavares
VALOR: 4,0

NOME DO (A) PROFESSOR (A)	NOTA
Elair de Fátima Rosa	3,2
Eliane Muhlenbruch da Silva	3,6
Elzirene de Almeida Araujo	3,4
Emilia Chicora	2,8
Inedite Inês Mathias	4,0
Ivanete Aparecida de Lima	3,2
Líria da Graça Macedo	3,2
Lucia Sedorko Welter	3,6
Maria Aparecida de Melo Ferreira	3,0
Rosilda de S. T. Machado	3,8
Sirlei Ivanhichen de Lima	3,8
Sonia Aparecida Miotto	3,8
Vilma Forquim de Mattos	3,0
Zenaide de Campos de Meira	3,0

GRUPO: 3
TEMA: LEGISLAÇÃO E O LÚDICO NA APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA: Iris Hamed
VALOR: 4,0

NOME DO (A) PROFESSOR (A)	NOTA
Adriana Gonçalves	3,6
Andréia Correa Santos	3,2
Andréia Psedzimirski	3,6
Claudete Ferri Paré Zubreski	4,0
Cláudia Suzana Barcelos	3,4
Édina Malaquias	3,2
Eldes de Fátima Smolak	3,4
Eliane Malinoski	2,8
Gislaine Paula Caldato	3,2
Iolanda Soares Pereira	2,6
Leide Jane Gomes da Silva	3,0
Lourdes Ines K. do Nascimento	2,8
Olivanira Mugnol	3,2
Queila Elis Mariani	4,0
Rosalina Ribeiro	3,0
Rosane de Fátima da Silva	2,4
Sabrina Aparecida de Oliveira	3,6
Sheila Bodenar Kich da Silva	3,2
Solange Aguirre	3,6
Solange Pereira	3,4

GRUPO: 4
TEMA: AUTONOMIA DA CRIANÇA E O LÚDICO NA APRENDIZAGEM
PROFESSORA: Sirlene Fátima Pinheiro Mendes
VALOR: 4,0

NOME DO (A) PROFESSOR (A)	NOTA
Ana Lucia Pedroso	3,6
Andréia Kich Brandalize	2,6
Ângela Maria Bisello	3,6
Bruna Marina de Oliveira Rosa	3,4
Elisangela Perin	4,0
Francieli Leite Mugnol	3,8
Ivania Luzia de Ramos Bueno	2,6
Jaqueline Pinheiro da Silva	4,0
Joslaine Fatima da Silva	3,6
Juliana Ferreira	3,4
Juliana P. Glegolin	3,2
Kelly Ossovski	4,0
Luciane Bertolini de Lara	3,8
Lucieli Kich Biazebetti	4,0
Maria Valdeci de Farias	3,4
Marilélia Nunes Carvalho Chaves	4,0
Merlin Suzana Ritter	3,4
Neusa de Fátima Santos de Oliveira	3,0
Nerilde Badziak Pussenini	3,6
Roberta de Almeida Ferreira	3,8
Sebastiana Ladewig de Oliveira	3,2
Sirlei Maria Pinheiro	3,4
Tania Maria Perin	3,8
Valderi Muhlenbruck	3,6
Vera Maria Mattje Santos	3,6
Vera Lucia Bayer	3,6

GRUPO: 5
TEMA: ALFABETIZAÇÃO
PROFESSORAS: Ivete de Fátima Fagundes e Arlete Teresinha dos Santos Iensen
VALOR: 4,0

NOME DO (A) PROFESSOR (A)	NOTA
Ana Cristina Guerellus	3,6
Ana Lucia Smuzeck Matos	3,8
Andreia Marinho Xavier	3,0
Antonio Valdir de Quadros	4,0
Amelia Terezinha Gonçalves Santos	2,6
Arlete S. Gomides	3,8
Edair Barbosa Morandi	3,0
Edenir Barbosa de Col	3,6
Eliana Casagrande	3,2
Eloiza de Fatima Pereira	2,8
Eracilda Alves de Deus de Matos	3,4
Heloise do Belem do Carmo	3,4
Jiuvana da Silva	3,6
Jocileia de Fatima Monteiro	3,2
Juceane Bachman	3,8
Jucemara Barbosa	2,8
Jucimara do Rocio Bahls	3,6
Juliana Ivatiuk Farias	3,6
Lia Kauffmann Brante	3,0
Lucimara Ramos Martins	3,2
Lidiane Cristina Trentin Deschk	4,0
Maria Aparecida Oliveira Schneider	3,6
Maria Cleuza da Rocha	3,0
Maria Solange Scislowoski	4,0
Marileia Ivatiuk	3,8
Neiva Maria Grebinsky	3,6
Neiva Santos de Oliveira	3,6
Olivia Michalouski	3,2
Paula Daiana Deschk	4,0
Priscila Cadorin	3,2
Soeli Aparecida dos Santos	3,8
Terezinha Dalastra Lopes	3,6
Valeria de Fatima Deschk	4,0
Vanilze de Col	3,8
Vilciane P. de Freitas	3,8

Candói, 13 de março de 2018.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10CE3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de CANDOI – COMMA - por seu Presidente o Exmo. Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 113/2018 regulamentado pela Lei Complementar Nº 30 de 09 de Março de 2018, convoca os membros do referido conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 16 de Março de 2018 as 9h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro 1761.

Candói 13 de Março de 2018

JOÃO OLIVEIRA RAMOS
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7E15B9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 23 de março de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) tosqueadeira para bovinos, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 260/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 23 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:343EC3CF

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 23 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme Termo de Referência 258/2018, para premiações desportivas em eventos realizados no ano de 2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 23 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 52.007,30 (cinquenta e dois mil sete reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32910628

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92. neste ato representada legalmente por *SANDRO RIGHI,* portador do CPF sob n. º 0589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de novembro de 2015, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento (10.01.2018).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de madeiras serradas, com a finalidade de atender às atividades de reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 83.101,00 (oitenta e três mil cento e um reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 10.07.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEREIRA RIGHI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7FDE49C3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 23 de março de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência 218/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 23 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 179.581,30 (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D4F743B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 001/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Convenio Original de Ampliação de Unidade Básica do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, em 12 de março de 2018, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho do convênio original em Ampliação de Unidade de Saúde Central do Município de Carlópolis-PR, para dar mais conforto e segurança ao usuário da unidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 12 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:5B7E5947

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 002/2018 – CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Convenio Original de Equipamentos Hospitalares do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – CMS, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, em 12 de março de 2018, fundamentadas na Lei Municipal nº 116/1991, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho do convênio original em Equipar o Hospital Municipal São José a fim de suprir as necessidades de médicos hospitalares referentes ao quadro de urgência, emergência, e internações para usuários dos SUS do nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 12 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:F1ADC0AB

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 006/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário para a apresentação das Secretarias Municipais sobre o monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião ordinária em 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar nas datas e horários abaixo definidos, para que os responsáveis apresentem relatório sobre o andamento das ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Datas para a apresentação das secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Dia 20 de Março;
Secretaria Municipal de Saúde – Dia 10 de Abril;
Secretaria Municipal de Educação – Dia 08 de Maio;
Secretaria Municipal de Esporte – Dia 12 de Junho;
Secretaria Municipal de Agricultura – Dia 10 de Julho;
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Dia 14 de Agosto;
Agencia do Trabalhador – Dia 11 de Setembro;
Conselho Tutelar – Dia 09 de Outubro.

Art. 3° - As reuniões serão extraordinárias e ocorrerá às 15 horas na Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Padre Hugo nº 406 – Centro – Carlópolis/PR. Os responsáveis receberão confirmação posterior de data e horário, bem como, convocação deste conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de março de 2018.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:2DBA19FD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 007/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário para a apresentação das Secretarias Municipais sobre o monitoramento e avaliação do Plano Socioeducativo do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião ordinária em 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar nas datas e horários abaixo definidos, para que os responsáveis apresentem relatório sobre o andamento das ações do Plano Socioeducativo deste município.

Art. 2º - Datas para a apresentação das secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Dia 20 de Março;
Secretaria Municipal de Saúde – Dia 10 de Abril;
Secretaria Municipal de Educação – Dia 08 de Maio;

Secretaria Municipal de Esporte – Dia 12 de Junho;
Secretaria Municipal de Agricultura – Dia 10 de Julho;
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Dia 14 de Agosto;
Agencia do Trabalhador – Dia 11 de Setembro;
Conselho Tutelar – Dia 09 de Outubro.

Art. 3° - As reuniões serão extraordinárias e ocorrerá às 15 horas na Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Padre Hugo nº 406 – Centro – Carlópolis/PR, este conselho encaminhará convocação prévia para que haja comparecimento dos responsáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de março de 2018.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:FF91A740

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 008/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o calendário para a apresentação das Secretarias Municipais sobre o monitoramento e avaliação do Orçamento da Criança e Adolescente, do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião ordinária em 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar nas datas e horários abaixo definidos, para que os responsáveis apresentem o orçamento destinado ao segmento da Criança e Adolescente de sua secretaria.

Art. 2º - Datas para a apresentação das secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Dia 20 de Março;
Secretaria Municipal de Saúde – Dia 10 de Abril;
Secretaria Municipal de Educação – Dia 08 de Maio;
Secretaria Municipal de Esporte – Dia 12 de Junho;
Secretaria Municipal de Agricultura – Dia 10 de Julho;
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Dia 14 de Agosto;
Agencia do Trabalhador – Dia 11 de Setembro;
Conselho Tutelar – Dia 09 de Outubro.

Art. 3° - As reuniões serão extraordinárias e ocorrerá às 15 horas na Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Padre Hugo nº 406 – Centro – Carlópolis/PR. Enviaremos convocação para os responsáveis com confirmação de sua data e horário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 13 de março de 2018.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:5E2F5CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 48/2018

LEI Nº 48/2018

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018- 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018, ações e metas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei nº 22/2017), junto ao Programa de "Gestão Municipal de Urbanismo – código 1500" e Ação 1.005, meta financeira para o Exercício de 2018 que especifica conforme quadro abaixo:

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
1500-Gestão Municipal de Urbanismo					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.332,58	100.000,00	-	-	107.332,58
803-CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00	-	-	-	220.000,00
TOTAL DO PPA	227.332,58	100.000,00	-	-	327.332,58

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 (Lei nº 23/2017), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta financeira para o Exercício de 2018 que especifica conforme quadro abaixo:

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
1500-Gestão Municipal de Urbanismo		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.332,58	7.332,58
803-CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00	220.000,00
TOTAL DA LDO	227.332,58	227.332,58

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 13 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR				
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 3					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
1500-Gestão Municipal de Urbanismo					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.332,58	100.000,00	-	-	107.332,58
803-CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00	-	-	-	220.000,00
TOTAL DO PPA	227.332,58	100.000,00	-	-	327.332,58

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR	
LDO-2018-Alteração Legal 3		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 48/2018 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL		
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
1500-Gestão Municipal de Urbanismo		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	7.332,58	7.332,58
803-CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00	220.000,00
TOTAL DA LDO	227.332,58	227.332,58

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:520EA576

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 49/2018

LEI Nº 49/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I)– Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	7.332,58
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras			803 - CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.08.15.452.1500.1.005.44.90.51.				
- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes incisos:
a) Inciso II, "os provenientes do excesso de arrecadação" das seguintes fontes de receitas:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2428109100	803	CONVENIO 819 SEDU Revitalização do Bosque Municipal	220.000,00

b) Inciso III, "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicional, autorizados em lei" conforme descrito a seguir:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 – Recursos Livres	7.332,58
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras				
15.451.1500.3.006 – Urbanização de Vias Públicas				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 13 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6D3617B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

ERRATA AO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

O Município de Catanduvas/PR torna pública a alteração do edital do Pregão Presencial nº 10/2018, na forma que segue:

Na página 03, no **item 2.2**, subitem **a.1** e **b.1.**

ONDE SE LÊ:

"Show dia 21/08/2018"

LEIA-SE:

"Show dia 21/07/2018"

NOTA:

Permanece inalterada a data da sessão, visto que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

Catanduvas, 13 de março de 2018.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro
Portaria Nº 02/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:9F5D3F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2018

DECRETO Nº 32/2018

SÚMULA: Admissão: VALDECIR FERNANDES GOMES e VALTER BEQUE GALVÃO JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A Admissão, a partir de 12 de março de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014, de:

- **VALDECIR FERNANDES GOMES**, portador do RG nº 8.082.411-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.876.629-52, para o cargo de MOTORISTA;

- **VALTER BEQUER GALVÃO JÚNIOR**, portador do RG nº 5.286.770-3 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 906.206.159-15, para o cargo de MOTORISTA;

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:90CBA62F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO Nº 07/2018

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

Modalidade: PREGÃO Nº 07/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, conforme descrito no Anexo 01.

A empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.764/0001-79, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **Anderson Muniz da Silva**, referente ao Edital Pregão nº 07/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o item 8.17 do referido Edital.

"8.17 - *A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões."*

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, alegou que a Comissão Pregoeira a inabilitou de forma equivocada; que a empresa A D VAZ & CIA LTDA ME vencedora do edital em epígrafe, apresentou proposta comercial inexequível, além de apresentar incompatibilidade ao regime tributário e apresentação de atestados de capacidade técnica incompatíveis as exigências editalícias.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 07/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

A verificação ou observação de qualquer suposto vício ou solicitação de documento desnecessário ou impertinente no edital convocatório, o licitante ou qualquer ente da sociedade, poderá no prazo legal, requerer esclarecimentos ou impugnar o instrumento em 02 (dois) dias antes da abertura da licitação.

Esta possibilidade existe, justamente, para que à Administração Pública faça as devidas explicações, argumentações ou correções no Instrumento Convocatório, procedimento esse do qual a Recorrente não se utilizou.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

A empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** citou em seu recurso que fora INABILITADA pela "Comissão da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul", ato este interposto inveridicamente, a recorrente apenas deixou de vencer o certame, pois não apresentou o "melhor preço" a administração municipal, conforme ata lavrada no dia 06 de Março de 2018, sendo de conhecimento de seu representante legal, Sr. Marlon Aparecido Viegas da Silva.

A recorrente alegou ainda que a empresa tida como vencedora apresentou proposta de preços inexequível.

De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O edital em epígrafe teve como preço máximo o valor de **R$ 1.076.400,00 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** e em verificação a ata de abertura e julgamento a empresa A D VAZ & CIA LTDA ME, vencedora do certame, teve como menor preço o valor de **R$ 891.013,68 (Oitocentos e Noventa e Um Mil, Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, obtendo o Município uma economicidade de **17,22%**, em relação ao valor máximo do Edital. Assim não há o que se falar em **INEXEQUIBILIDADE**.

Quanto a esse aspecto, foi analisado as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008:

IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG:
*"(...) Art. 29. **Serão desclassificadas as propostas** que:*

(...)
*V - **não vierem a comprovar sua exeqüibilidade**, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.*
*§ 1º **Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis** aqueles que, **comprovadamente**, forem **insuficientes para a cobertura dos custos** decorrentes da contratação pretendida.*
*§ 2º A **inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos**, desde que **não contrariem instrumentos legais**, **não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação** da proposta.*
*§ 3º Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou **em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência**, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade**, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:*
*I - **questionamentos junto à proponente** para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;*
(...)
*VI - verificação de **outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada**;(...)"* (grifos nossos).

Caso houvesse indícios a respeito da questão, a Comissão Pregoeira poderia promover diligências para verificação de tal fato, conforme disposto no *§ 3º do Art. 29* da **IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.**
Além de estar devidamente disposto no item **17.3 do Edital:**

"É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo";

Outro fato a ser atentar é que se a Administração Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro em questão poderia realizar a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas participantes, caso estas tivessem, além de outras situações mencionadas no item 6.6, apresentado propostas INEXEQUIVEIS, conforme disposto no item 6.6.4:

"Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro".

Decisão esta desnecessária, pois não foi considerada INEXEQUIVEL, pela Comissão Pregoeira do Município de Centenário do Sul, o valor da proposta comercial da empresa vencedora.

O TCU também já se manifestou inúmeras vezes acerca das questões que envolvem a definição do percentual do lucro e deixou assente seu entendimento de que cabe aos proponentes estabelecerem seus próprios limites, por sua conta e risco, computando seus custos e a margem de lucro e não ao pregoeiro ou qualquer agente publico.

Por fim, para ratificar a correta interpretação da Comissão Pregoeira em fase do exame da proposta, bem como o presente em razão do recurso apresentado, segue abaixo doutrina dominante sobre **Inexequibilidade**, **que não é o caso ocorrido neste procedimento**, porém segue para **ciência**.

"*(...) a licitação destina-se – **especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos**. Logo, **não há sentido em desclassificar proposta sob o fundamento de ser muito reduzida**. **A inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta**.*
***A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato**, com o sancionamento adequado*
*(...) Logo, a **apuração da inexequibilidade tem de fazer-se caso a caso**, **sem a possibilidade de eleição de uma regra objetiva padronizada e imutável**.*
*(...) Mas **esse limite terá de ser testado no caso concreto**." **(PREGÃO, Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, Ed. Dialética, 5ª ed., 2009, págs. 182 e 183)*** (grifamos)

"*(...) 5) A Questão da Inexequibilidade*
*O tema comporta uma **ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado**. **A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção**, em hipóteses muito restritas. (...) O núcleo da concepção ora adotada reside na **impossibilidade de o Estado transforma-se em fiscal da lucratividade privada** e na **plena admissibilidade de propostas deficitárias**.*
(...)
*5.1) (...) A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – **o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou**.*
*(...) Se ele **dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada**. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.*
5.2) (...) Se um particular dispuser-se a aplicar seus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória, isso não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional.
*5.5) A questão da competição desleal **Nem se afigura relevante o problema da competição desleal e do risco dos preços predatórios**. Mais precisamente, **o tema não interessa à Comissão de Licitação, a quem não foram atribuídas competências para defesa da ordem econômica**.*
*(...) Logo, **se um dos licitantes reputar que a oferta realizada no curso do certame caracteriza prática reprovável e abuso do poder econômico, a solução não reside em obter a desclassificação por inexequibilidade**.(...)*
*5.6) (...) Aliás, observe-se que **a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal**. (...).*
*Insista-se em que **a prática de preços inferiores aos custos não configura ato ilícito em si mesmo**. Se um particular dispuser-se a atuar com prejuízo, isso não configura automaticamente infração à atividade econômica.*" ***(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, pgs. 455 e 456)***.

Outra situação mencionada pela recorrente é que a vencedora do certame apresenta regime tributário como **SIMPLES NACIONAL**, não podendo exercer o objeto do Pregão n. 08/2018, apontado por ela (recorrente). Esta Comissão Pregoeira visa conforme já disposto acima, o atendimento ao referido Edital, conforme cita o item 2:

***2.1 -** Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.*
***2.1.1** - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.*
2.2. - Não poderão participar deste pregão:
***2.2.1** - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.*
***2.2.2 -** Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.*
***2.2.3 -** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.*
***2.2.4 -** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

2.2.5 - *Servidor ou dirigente deste Município de Centenário do Sul.*

Conforme evidenciado, esta Comissão apenas seguiu o que seu Termo Convocatório definiu.
Não pode a Comissão deliberar quanto o regime tributário de cada empresa, muito menos identificar se esta pertinente à lei, não sendo mérito desta Entidade tal identificação. Fato este deve ser averiguado quanto aos órgãos controladores/fiscalizadores. E mesmo havendo qualquer tipo de restrição, não identificada até o presente momento, a empresa interessada poderá realizar modificações cabíveis quando necessário, pois tais definições não foram impostas ao PRESENTE EDITAL.

A empresa contratada deverá atender **"apenas"** a todos os requisitos dispostos no Termo de Referência e conforme disposto na CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE da minuta do contrato:
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros. (grifos nossos).
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato. (grifos nossos).
(...)
8.4 - *A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo* ***CONTRATANTE*** *através da profissional* ***Sra. Simara Gois Alves - Portaria nº 81/2017.*** *A fiscalização procederá na entrega dos produtos ou da prestação de serviços, a contar da formalização deste Contrato. Caso os serviços executados ou produtos não correspondam ao estabelecido no edital de licitação e neste Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de* ***aplicação das penalidades previstas, se for o caso.*** (*grifos nossos)*.
(...)

Conforme salientado, não há o que falar em "ilegalidades apontadas" ou até mesmo o desrespeito a isonomia do certame, muito menos a inabilitação da empresa tida como vencedora.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes foi solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Por fim, foi declarado, conforme recurso, que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **A D VAZ & CIA LTDA ME**, são incompatíveis ao exigido.

A empresa tida como vencedora apresentou atestados de capacidade técnica de 03 (três) entidades, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Querência do Norte – Entidade Pública
Objeto: Prestar serviços de limpeza pública
EDE Darwin da Silva Rodrigues de Lima - Entidade Privada
Objeto: Prestar serviços de limpeza e conservação, sendo 02 postos de trabalho de portaria, mais 02 postos de trabalho de copeiragem, mais 02 postos de serviços gerais, mais 02 postos de limpeza num total de 04 funcionários com vínculo trabalhista por meio CTPS assinada pelo período de 12 meses, com fornecimento de produtos de limpeza.
Policia Militar do Estado do Paraná (Corpo de Bombeiros) - Entidade Pública
Objeto: Prestar serviços de limpeza e higienização

A exigência estabelecida em Edital, foi a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado:

" 5.1. *Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado(s) de capacidade técnica, nos moldes do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, e cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedidos por entidades pública ou privado".*

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.
Neste sentido, **Joel de Menezes Niebuhr** descreve que a *"**Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo***".

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

A Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, *in fine*, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como dito por **Hely Lopes Meirelles**, "*a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar*".

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência.

Licitação para contratação de bens e serviços: As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

(...). ***Ao examinar o assunto, a unidade técnica considerou que a inabilitação, pela razão apontada, denotaria excesso de rigor formal, pois a declaração da empresa eliminada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros. Assim, ainda para a unidade responsável pelo processo, "a partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes".*** *Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação "promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes", o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão nº 7334/2009-Segunda Câmara.*

Diante ao exposto a Comissão Pregoeira promoveu diligências quanto aos atestados apresentados, entrando em contato com as entidades públicas e entidade privada, evidenciando a legitimidade e compatibilidade dos atestados apresentados em relação ao objeto (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS) do Pregão n. 07/2018.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE**

RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.

Centenário do Sul-PR, 12 de Março de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F4434433

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Antônio Carlos Gomes Damasco, torna público que irá requerer ao IAP Licença Prévia para atender aumento da carga de energia de 3x125A para 3x 200A tensão 127/220V a ser instalada na granja de frango no Sítio São Francisco Terceiro no Município de Centenário do Sul – Paraná.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:397B5598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 026

ATO DO GESTOR
Resolução nº 026 de 13 de março de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor **Altair José Gasparetto** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.

Resolve:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 7.180,71 (Sete mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA EXECUTIVA
10.122.0001-1001 – MODERNIZAÇÃO EQUIPAMENTOS
033 – 1321 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 7.180,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Código Descrição Valor
74 –1321–4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00 – Rendimen. Aplic. Financ. Conv. Federal - Equipamentos R$ 7.180,71

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DD20EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 PROCESSO: 3643/2018

Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal do Governo) e SoluçÕes Incorporadora EIRELI.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Prefeito Pio Alberti nº 450, Bairro Osasco, Colombo/PR, com área de 270,42 m2, para utilização da Regional do Osasco.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 3.704,75 (Três mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 44.457,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 10.04.04.122.0004.2156.339039; Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D4D24C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Aduelas, com prestação de serviços de transporte e descarregamento no local da obra.
Data: 04 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9F759C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração declara INIDÔNEA para licitar e contratar com órgãos e entidades da administração pública pelo período de 02 (dois) anos a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ nº. 61.602.199/0278-27, com sede à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 2302 – Bairro Boa Vista – Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.070-460, com o fulcro no Art. 87, Inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Administrativo nº. 5154/2018, Pregão Presencial nº. 019/2017, Ata de Registro de Preços nº. 052/2017.

Colombo, 13 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01305CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº 302/2017 – TOMADA DE PREÇOS 04/2017. PROCESSO: 36931/2017

Partes: Município de Colombo/PR (Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão) e Camargo E Camargo Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras específicas de recuperação da Praça de Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, conforme Projetos, Planilhas e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 77.461,45 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 09.01.04.122.0008.1001.449051 Desdobramento 01.99 Fonte/Recurso 1.000.
Local e Data: Colombo, 12 de março de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A6C99B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 19 de março de 2018 até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2018.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 02 de abril de 2018.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 02 de abril de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9F18E5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 02 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D057A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 03 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:582CC47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2018

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 024/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de livros para a Praça do Esporte e Cultura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de março de 2018 até às 08:00 horas do dia 29 de março de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 29 de março de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)..
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A6F67E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PARECER TÉCNICO BOLSA ATLETA 2018

Abertura e Julgamento das solicitações de apoio através do programa Bolsa Atleta destinado a atletas do Município escritos em categorias de alto rendimento para comprovação durante os resultados de 2017 para aptidão de inclusão no programa.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na rua RX de Novembro. 82 . Centro, Colombo - PR. Com início previsto para as 09h00 do dia 20 de março de 2018.

Certos de sua compreensão, dê-se publicidade

Colombo, 13 de Março de 2018.

GILMAR FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Bolsa Atleta

Publicado por:
Gilmar Franco de Oliveira
Código Identificador:09755181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
CHAMAMENTO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2018

O Presidente da Câmara de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo **Edital 001/2014,** com homologação através da Portaria 019/2014, assegurada a prorrogação da validade do concurso através da Resolução 001/2016, assim sendo:

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Nome: **ALESSANDRA SUOTA PADILHA**
Classificação: **6º LUGAR**

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jardim Paraná, Contenda, Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da publicação deste Edital, portando documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, cuja relação será fornecida pela Câmara Municipal de Contenda; declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. **A não apresentação dos documentos acima mencionados no prazo fixado resultará na desclassificação do candidato.**
2. O prazo para a posse do cargo é de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato de provimento.
3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item "1" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Contenda, para assinar documentação referente à desistência.

Contenda, 13 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:708C2134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PASSANDO A SER EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 5.247,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e setenta reais).
CONTRATADA: JOAQUIM MELNECENKO, CPF nº 353.221.529-20.
DATA: 09/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4F66AFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PASSANDO A SER EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF: 06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:** 06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).
CONTRATADA: ANTÔNIO LUIS MELNECENKO, CPF nº 048.530.279-98.
DATA: 09/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0C8CDDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PASSANDO A SER EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF:

06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:**
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 12.607,50 (Doze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: EDSON NUNES CAMPOS, CPF nº 913.103.269-91.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:689B56B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PASSANDO A SER EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAEF:
06.002.12.361.0015.2025 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Próprio/Federal; **PNAE EJA:**
06.002.12.361.0015.2024 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 - Recurso Federal;
Prog. Mer. Escolar Ed. Infantil: 06.002.13.365.0015.2028 3.3.90.32.00.00 Fonte: 000/130 Recurso Próprio/Federal.
VALOR: R$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
CONTRATADA: JOÃO RICARDO CARDOSO, CPF nº 021.744.049-58.
DATA: 08/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FC33C352

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/2018

AUTORIZO a dispensa de licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal do IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 00.767.919/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00.
FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão da nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda/PR, 08 de março de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal do IPRECONTENDA nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 08 de março de 2018.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BC76DEBE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR como Peritos da Junta Médica, para fins de perícia de aposentadoria por invalidez para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda, os seguinte profissionais:

Dr. CLAUDIO CESAR VEIGA DA COSTA – Presidente – CRM/PR 13421
Dr. EVANDRO LUIS TONATO – Membro – CRM/PR 28638
Dr. MÁXIMO ALFREDO ASINELLI SOBRINHO – Membro – CRM/PR 13037

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE - REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5DE0E7F4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) BETTINA CORDEIRO RODRIGUES , portador (a) do RG nº 12.973.925-8 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 07/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8BD114DE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) IRACI APARECIDA NEPOMOCENO LOPES , portador (a) do RG nº 6.473.872-0 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 07/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:55663177

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 147/2015

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público / Resultado Final nº 015.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª MARIA DE LOURDES STIGAR portador (a) do RG nº. 2.057.539-5 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Mãe Social a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3A0A237C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 148/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª ANGELA TIBES DE SOUZA portador(a) do RG nº. 3.328.851-4 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2C2E8487

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª BÁRBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE portador(a) do RG nº. 9.419.525-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:94DEA48C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 150/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª JAIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº. 10.644.955-4 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F141BDED

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 151/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr.ª GENOVEVA MORDASKI HORNUNG portador(a) do RG nº. 6.002.165-1 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 12/03/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AF0EEFD2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EVA ZAVELINSKI , portador (a) do RG nº 4.826.592-8 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial II – CC 6 a partir de 03/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A2243D51

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) AMAURI ALVES , portador (a) do RG nº 7.940.717-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I – CC 5 a partir de 10/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:60EA550C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 152/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GABRIELA WONSOVICZ , portador (a) do RG nº 13.473.204-0 PR para o Cargo em Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 01/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:21E9EFF8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MÁRCIA RAQUEL KRUPA , portador (a) do RG nº 5.273.296-4 PR para o Cargo em Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 12/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A109A30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 886 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Senhor **EDUARDO MALTA DE SOUZA,** Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 9.315.958-6 SSP-PR, CPF nº 077.225.149-52, CTPS nº 4160048 série 00025-PR, ocupante do

cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO DETRAN**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CC041B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2018 - CONCEDE AFASTAMENTO MÉDICO À SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE

PORTARIA Nº. 012/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande** portadora da Cédula de Identidade n° 8.417.486-6**,** Estatutária, cargo de **Escriturária I,** admitida em 14/03/2002, por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 2° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2018

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E5344E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2018 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO FELIPE PLATNER BITENCOURT.

PORTARIA Nº. 013/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o convênio 084/2015 firmado entre a prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e o Tribunal de Justiça de Estado do Paraná ;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor publico **Felipe Platner Bitencourt**, matricula 123, portador do CPF n°010.384.339-67, servidor Estatutário, admitido em 18/06/2012, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente cessão vigorará até a data de 31/12/2018;

Art. 4° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogadas suas disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6A8F0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que **devido á alterações no termo de referência**, serão efetuadas retificações aprovadas neste edital de licitação; sendo assim, alteradas data e horário de abertura já marcados.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas.

DATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
dia 27/03/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 13 de Março de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:7F163264

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que **devido á alterações no termo de referência**, serão efetuadas retificações aprovadas neste edital de licitação; sendo assim, alteradas data e horário de abertura já marcados.

OBJETO: Locação de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens diversas.

DATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
dia 22/03/2018, às 10:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 13 de Março de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:994EE576

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 054/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art.1°Este ato dispõe sobre o uso de veículos oficiais do Município.
Art.2º - Os veículos de transporte institucional devem ser utilizados exclusivamente por:
- Funcionários do Município em exercício da sua função;
- Usuários do Sistema de Saúde com destino incluso em mapa da Secretaria repassado ao Motorista.
- Escolares em período de aulas, apresentações e demais atividades.
Art.3º- De acordo com a Lei Orgânica Municipal Art. 11, Inciso II, no que dispõe sobre os Bens do Município que diz que os Bens Municipais podem ser:
"de uso especial ou de patrimônio administrativo, que se destinam à execução dos serviços públicos, tais como edifício das repartições publica terrenos e equipamentos destinados ao serviço público, veículos e outras serventias que o Município põe a disposição do público, mas com **DESTINAÇÃO ESPECIAL**;"
Parágrafo único – Fica expressamente PROIBIDO caronas em veículos públicos, sob pena de responsabilização do motorista sobre qualquer fato extra ao seu trabalho, podendo o mesmo responder a processo administrativo por não atender a este decreto.
Este decreto entra em vigor entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C45252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4554-18 - PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.554, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros para funcionários e professores das escolas, centros de educação Infantil e berçários públicos e particulares no município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório todas as escolas, centros de educação infantil e berçários públicos e particulares a realizarem cursos de prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Parágrafo único. Todos os educadores e demais funcionários das escolas, centros de educação infantil e berçários deverão participar do curso previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Os cursos deverão ter periodicidade anual e ter a carga horária mínima de 8 horas, sendo ministrados por entidades especializadas.

Art. 3º As instituições deverão comprovar mediante certificado de conclusão de curso ou outro documento emitido por instituição capacitada sobre a realização dos cursos.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação a realização e orientação da aplicação da presente norma legal com o auxílio do conselho municipal de educação.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de 40 (quarenta) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).

Art. 6º Os estabelecimentos de que trata esta lei, terão o prazo de 120 dias para atendimento da hora exigida, a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 003 de 2018 do Legislativo, de autoria da Vereadora FRANCIELE SCHMITZ (PSDB), subscrito por todos os vereadores.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30D42D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 19/2018

OBJETO: Aquisição de uma barra paralela assimétrica para a prática da modalidade ginástica artística, para utilização no Centro Municipal de Ginástica.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	TRINUS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	UN	1,00	6.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 19/2018** R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0912C9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para prestação de serviços de água e esgoto.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	MES	1,00	900.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 10/2018** R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DABE9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R4
1	COSTA CONSULTORIA LTDA - ME	MES	6,00	1.333,00	7.998,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 11/2018** R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AABBF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Nº	*EMPRESA*	*VALOR R$*
01	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Valor total dos gastos com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B76DE4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – Processo nº 104/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüentas reias.).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C805C4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – Processo nº 110/2018.
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento social do Município Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.869.890/0001-26. Itens: 001 R$ 5,90; 002 R$ 6,37; 003 R$ 6,50; 004 R$ 6,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2F87F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 171/2018 - referente a Pregão nº 31/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 92.800,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5370	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4800	09.001.26.782.2002.2073	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB6B54DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – Processo nº 98/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA. CNPJ: 08.183.359/0001-53. Itens 004 R$ 13,30.
2 – PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Itens: 001 R$ 30,95; 002 R$ 26,00.
3 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.869.890/0001-26. Itens: 003 R$ 36,70; 005 R$ 21,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 159.855,00 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC27455C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – Processo nº 114/2018.
OBJETO: Aquisição de um picador/triturador de galhos, para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 23.691.899/0001-31. Item 001 R$ 164.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A642FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira e a equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 244/2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto a habilitação da licitação nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
RECORRENTE: TIM CELULAR S.A
RESULTADO: IMPROVIMENTO, de acordo com a fundamentação anexa ao processo administrativo protocolado sob o nº 1997/2018.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018.

NADIA AP. DALL'AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDB40A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1479/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro e dão outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 003/2018**, com alterações através do **Projeto de Emenda do Legislativo n.º 001/2018** e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, inscrita no CNPJ nº 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, nº 100, em General Carneiro, Paraná – CEP: 84.660-000, objetivando repasse financeiro no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais),** valor este dividido em 10 (Dez) parcelas.

ART. 2.º - Em contra partida da Associação, fica de responsabilidade dos associados a participação em eventos sociais do Município, tais como: (Campanha do Agasalho, Natal Solidário, Desfiles em datas comemorativas e outros eventos do Município) e/ou a contribuição com alimentos para a Assistência Social para atender as entidades do Município. Quanto à carga horária na participação de eventos do Município, será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a quantidade, tipo e/ou volume de alimentos será determinado pela mesma.

ART. 3.º - Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores arrecadados pelo acadêmicos e dos valores dispendidos, inclusive com cópias dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo único – Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 4.º - Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada efetuar a doação de 1 Kg de Alimento não perecível, como forma de contrapartida estabelecida no artigo 2º.

ART. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 13 de março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CF3B9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

General Carneiro, 13 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:37119467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição de 13 de Março de 2018 Ano VII N° 1461 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, referente ao:

Pregão Presencial N°18/2018 Processo N°31/2018

Objeto: Aquisição de Cartuchos de tintas e toner para impressoras de uso da Administração Geral

Onde se lê: Abertura dia 26/03/2018, às 14:00 horas.

Leia-se: Abertura dia 27/03/2018, às 9:00 horas.

General Carneiro, 13 de Março de 2018.

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D78CCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2018

General Carneiro, 13 de Março de 2018.

RESOLUÇÃO 02/2018

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 13 de Março de 2018, registrada na ata nº110.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais para Biênio 2017/2019, nesta resolução foi alterado o representante legal deste CMDCA onde torna a Srª Sonia Mara Costa presidente deste conselho, isso se deve a alteração em alguns membros nas respectivas representatividades, segue abaixo a nova composição:

Nome	Representação	Inicio	Mandato	Fim do Mandato
Joellen Aparecida Theodoro	Secretaria de Assistência Social	01/03/2018	02 anos	02/09/2019
Eliseu Padilha de Quadros	Secretaria de Assistência Social	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Anderson André Hermes	Secretaria Mun. De Esportes	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Marcio Luiz Dalmolin	Secretaria Mun. De Esportes	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Grasieli Haack Rossano Muller	Associação da Criança e Adolescente-Acagec	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Sonia Mara Costa	Associação da Criança e Adolescente -Acagec	01/03/2018	02 anos	02/09/2019

Kelly Cristina Costa	APAE	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Elaine da Silva	APAE	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Andreza Garbin	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02 anos	02/09/2019
Simone Rezende de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02 anos	02/09/2019
Neocinda Aparecida Marques dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2018	02 anos	02/09/2019
Caroline Terezinha Werle	Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Nilson Hoffer	APMF Colégio Estadual Ana Boiko Olinquevicz	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Oracélia Costa Dias	Pastoral da Criança	01/09/2017	02 anos	02/09/2019
Vera Maria da Silva Guimarães	Pastoral da Criança	01/09/2017	02 anos	02/09/2019

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1304E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2018

General Carneiro, 13 de Março de 2018.

RESOLUÇÃO 03/2018

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 13 de Março de 2018, registrada na ata nº110.
Resolve:
Art. 1º- Divulgar os membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que farão integrantes as comissões para analise do processo administrativo encaminhado a este conselho municipal:

Nome	Cargo
Joellen Aparecida Theodoro	Relatora
Eliseu Padilha de Quadros	Relator
Anderson André Hermes	Membro da Comissão
Amélia de Paula	Membro da Comissão
Grasieli Haack Rossano Muller	Membro da Comissão
Sonia Mara Costa	Presidente da Comissão
Kelly Cristina Costa	Membro da Comissão
Elaine da Silva	Membro da Comissão
Andreza Garbin	Membro da Comissão
Simone Rezende de Oliveira	Membro da Comissão
Neocinda Aparecida Marques dos Santos	Membro da Comissão
Caroline Terezinha Werle	Membro da Comissão
Nilson Hoffer	Membro da Comissão
Oracélia Costa Dias	Membro da Comissão
Vera Maria da Silva Guimarães	Membro da Comissão

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5194A5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os representantes nomeados através da Portaria nº. 327/2016, abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ, conforme a Lei Municipal nº 2102 de 20 de junho de 2012.
III - Representante dos Diretores da rede municipal de ensino:
Titular: Jucieli de Souza
Suplente: Cleusa Aparecida Leoni Vila Real
IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino:
Titular: Rosmari Marques
Suplente: Erika Favoreto Silva Oliveira
IV - Representante de Pais de Alunos da rede municipal de ensino:
Suplente: Andréia Bortoluzzi da Silva

Substituir por:
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jessica Seabra Batista
Suplente: Maria Aparecida Fermino Cidade
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Robineide Borges de Souza
Suplente: Suzana Regina de Gois
IV - Representante de Pais de Alunos da rede municipal de ensino:
Suplente: Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM 07 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D4F99F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI LIKE PLACA BBO-4702 FROTA 111, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8D8DEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18

CONTRATADO: HARMONIA CLUBE DE CAMPO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PISCINA TÉRMICA DE TAMANHO OLÍMPICO, PARA REALIZAÇÃO DE AULA PRESENCIAL DA DISCIPLINA "FUNDAMENTOS DA HIDROGINÁSTICA" REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, OFERTADO PELA UNIV. EST. DE PONTA GROSSA UEPG, CONFORME SOLIC. DA SEC. EDUCAÇÃO/POLO UAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DADA5879

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 281/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA e o Sr. ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do Contrato nº 059/2018, cujo objeto é Aquisição de um TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA-MOTOR para o Municipal de Goioerê/PR,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:57AB19C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MAPA	Aquisição de Patrulho Mecanizada	12/03/2018	243.750,00

Goioerê, 12 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:293E5A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/03/2018	270,41
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	07/03/2018	55.187,96
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/03/2018	99,92
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/03/2018	255,18
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	09/03/2018	782.815,78
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	09/03/2018	1.040,54
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	09/03/2018	10.743,97
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	09/03/2018	93.131,01
FNDE	Salário Educação	09/03/2018	74.804,40
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	13/03/2018	507,00

Goioerê, 13 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C6A7ADB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo
3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/04/18.

Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:62E870CE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo
3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/04/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:93E29C1E

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 09/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da vereadora Sra. LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, à Curitiba /PR, no dia 20 à 24 de Março de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO COMO LEGISLATIVO DEVE FISCALIZAR LICITAÇÕES PÚBLICAS
O Processo Licitatório Municipal
Irregularidades Recorrentes nas Licitações e Contratos
O Poder Legislativo Municipal e a Fiscalização
Canais de Fiscalização
Responsabilizações oriundas da Fiscalização pela Câmara
Data do curso: dia 21, 22 e 23/03/2018 Carga Horária de 12 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Vereadora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6A21E52F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 10/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do vereador Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Curitiba /PR, no dia 20 à 24 de Março de 2018.

Motivo da viagem:
Participar do CURSO COMO LEGISLATIVO DEVE FISCALIZAR LICITAÇÕES PÚBLICAS
O Processo Licitatório Municipal
Irregularidades Recorrentes nas Licitações e Contratos
O Poder Legislativo Municipal e a Fiscalização
Canais de Fiscalização
Responsabilizações oriundas da Fiscalização pela Câmara
Data do curso: dia 21, 22 e 23/03/2018 Carga Horária de 12 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

AGNALDO DA SILVA TADEU
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:05D548C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 55/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar paciente em tratamento para cidade de Barretos - SP, no dia 07 de março (complementação à portaria nº 51).

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:890A14ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **14/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Educador Infantil

• Thais Victor Toloi
• Maria Jose do Nascimento Rodrigues

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45287C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2018.

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de março pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1- **APROVAR** Relatório da Ouvidoria do 3º Quadrimestre 2017.
2- **APROVAR** Audiência Publica do 3º Quadrimestre 2017.

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 01/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A099B50A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2018

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 12 de março pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1- **APROVAR** a indicação do Conselheiro Severino Lyra para participar do Encontro Macrorregional da implantação do Plano Estadual de Vigilância e Atenção Básica de Populações Expostas aos Agrotóxicos em Cascavel.

2- **APROVAR** Diagnóstico em Saúde do Trabalhador -2018

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 02/2018 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA1D5D84

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2017

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de dezembro pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Resolve:

1- **APROVAR** PAS (Programação Anual de Saúde) 2018
2- **APROVAR** Relatório da Vigilância Ambiental - Comitê Municipal da Dengue

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/ Guaraniaçu nº 020/17 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0879E474

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1105/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 4.453.149,68 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....77.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....180.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....170.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....37.439,19
3.3.90.47.00.0000 – Obrigação Tributaria e Contributiva – 000.....30.000,00
3.3.91.97.00.0000 – Aporte p/ cobertura do déficit atuarial – 000.....335.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....10.000,00

04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 881.....839,99
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 883.....236,93
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....44.110,88

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00

05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....34.785,13

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 849.....341,38
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 848.....5.741,79
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....10.253,14
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....7.236,99
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 143.....92.598,75
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....79.895,04
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....300,20
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....192,02

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....400.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....100.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 501.....120.011,65
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 507.....7.036,22
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....14.551,52
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....27.416,05
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....103.130,69
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....52.446,57
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....14.600,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....11.187,68
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....10.000,00
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 754.....37.904,44
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....35.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....37.482,99
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....30.000,00
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....15.757,79
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 884.....30.305,06
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....6.736,95
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 886.....240.257,00
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 761.....3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....17.309,76
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....8.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....8.500,00
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 829.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....11.987,46

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....10.000,00
0824408052.091000 – Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....10.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 887.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 887.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 887.....14.825,45
0824308016.001000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....16.767,57
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....1.851,42

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....39.880,50
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....20.174,58
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....30.015,08
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 345.....15.552,21
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 335.....49.834,97
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....172.603,14
1030110012.041000 – Manutenção do FNS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 317.....6.382,70
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 347.....4.392,38
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 000.....373.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 372.....6.958,54
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.555,50
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – 333.....96.349,62
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 497.....27.737,13
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....23.365,78
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....40.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....11.809,85

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....300.000,00
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....345..000,00
Total .....R$ 4.453.149,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Receita Livre Apurado: R$ 4.119.548,62 Já Utilizado R$ - 1.480.741,86	2.638.806,76
107 – Salário Educação	79.895,04
112 – MDE/Convenio Transporte Escolar	300,20
125 – Transporte Escolar	192,02
128 - Programa de Alimentação Escolar	10.253,14
140 – FNDE Brasil Carinhoso – CEMEIs	7.236,99
143 – Manutenção CEMEIs	92.598,75
317 – Saúde/FNS	6.382,70
333 – Funasa Módulos Sanitários	96.349,62
335 – PSF Estadual	49.834,97
337 – INVAN Saúde	20.174,58
338 – FNS Investimento	30.015,08
342 – UBS – Jardim Real	39.880,50
345 – FMS Convenente	15.552,21
346 – VigiaSUS E (custeio)	83.365,78
347 – BLMAC Assistência Farmacêutica	4.392,38
371 - GSUS E	6.555,50
372 – Assis E	6.958,54
495 – Atenção Básica	172.603,14
497 - Vigilância em Saúde	27.737,13
501 – Alienação	120.011,65
504 – Outros Royaties	14.551,52
507 - COSIP	7.036,22
510 – Taxas Poder de Policia	44.110,88
511 – Taxas Prestações de Serviços	34.785,13
512 - CIDE	27.416,05
513 – Penalidades ECA/FMDCA	1.851,42
754 – Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	72.904,44
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	37.309,76
786 – Piso Básico Fixo	41.187,68
829 - FMASIGD	32.987,46
845 – Vigia SUS	11.809,85
848 – Convenio FNDE PAR – Imobiliário	5.741,79
849 – PAC I – FNDE	341,38
866 – Readequação e Cascalhamento	103.130,69
870 – FNAS PAEFI REG	67.482,99
871 – FEAS PPAS III	35.757,79
872 – Pronat 818050/15	52.446,57
875 – FEAS Incentivo III	6.736,95
881 – Convenio 66/2017	839,99
883 – Convenio 140/2017	236,93
884 – Incentivo IV	60.305,06
886 – FEAS Veiculo	240.257,00
887 – FIA	44.825,45
TOTAL	**4.453.149,68**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9EDC23A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3736/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....3.500,00
Total.....3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....3.500,00
Total.....3.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7AEC6687

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3737/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1105/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 4.453.149,68 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....77.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....180.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....170.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....37.439,19
3.3.90.47.00.0000 – Obrigação Tributaria e Contributiva – 000.....30.000,00
3.3.91.97.00.0000 – Aporte p/ cobertura do déficit atuarial – 000.....335.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....10.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 881.....839,99
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 883.....236,93
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....44.110,88
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....34.785,13
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 849.....341,38
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 848.....5.741,79
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....10.253,14
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....7.236,99
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 143.....92.598,75
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.109000 – Eventos Culturais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....79.895,04
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....300,20
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....192,02
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....400.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....100.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 501.....120.011,65
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 507.....7.036,22
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....14.551,52
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....27.416,05
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....103.130,69
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....52.446,57
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....50.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....14.600,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....11.187,68
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....10.000,00
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 754.....37.904,44
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....35.000,00
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....37.482,99
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....30.000,00
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 871.....20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 884.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....15.757,79
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 884.....30.305,06
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....6.736,95
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 886.....240.257,00
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 761.....3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....17.309,76
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....8.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....8.500,00
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 829.....1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....11.987,46
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....10.000,00
0824408052.091000 – Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....10.000,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308015.001000 – Projeto FIA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 887.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 887.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 887.....14.825,45
0824308016.001000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....16.767,57
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....1.851,42
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 342.....39.880,50
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....20.174,58
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....30.015,08
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 345.....15.552,21
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 335.....49.834,97
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....172.603,14
1030110012.041000 – Manutenção do FNS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 317.....6.382,70
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 347.....4.392,38
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 000.....373.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 372.....6.958,54
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.555,50
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – 333.....96.349,62
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 497.....27.737,13
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....23.365,78
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....40.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....11.809,85
11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo

11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....300.000,00
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....345..000,00
Total .....R$ 4.453.149,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Receita Livre	2.638.806,76
Apurado: R$ 4.119.548,62 Já Utilizado R$ -1.480.741,86	
107 – Salário Educação	79.895,04
112 – MDE/Convenio Transporte Escolar	300,20
125 – Transporte Escolar	192,02
128 - Programa de Alimentação Escolar	10.253,14
140 – FNDE Brasil Carinhoso – CEMEIs	7.236,99
143 – Manutenção CEMEIs	92.598,75
317 – Saúde/FNS	6.382,70
333 – Funasa Módulos Sanitários	96.349,62
335 – PSF Estadual	49.834,97
337 – INVAN Saúde	20.174,58
338 – FNS Investimento	30.015,08
342 – UBS – Jardim Real	39.880,50
345 – FMS Convenente	15.552,21
346 – VigiaSUS E (custeio)	83.365,78
347 – BLMAC Assistência Farmacêutica	4.392,38
371 - GSUS E	6.555,50
372 – Assis E	6.958,54
495 – Atenção Básica	172.603,14
497 - Vigilância em Saúde	27.737,13
501 – Alienação	120.011,65
504 – Outros Royaties	14.551,52
507 - COSIP	7.036,22
510 – Taxas Poder de Policia	44.110,88
511 – Taxas Prestações de Serviços	34.785,13
512 - CIDE	27.416,05
513 – Penalidades ECA/FMDCA	1.851,42
754 – Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	72.904,44
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	37.309,76
786 – Piso Básico Fixo	41.187,68
829 - FMASIGD	32.987,46
845 – Vigia SUS	11.809,85
848 – Convenio FNDE PAR – Imobiliário	5.741,79
849 – PAC I – FNDE	341,38
866 – Readequação e Cascalhamento	103.130,69
870 – FNAS PAEFI REG	67.482,99
871 – FEAS PPAS III	35.757,79
872 – Pronat 818050/15	52.446,57
875 – FEAS Incentivo III	6.736,95
881 – Convenio 66/2017	839,99
883 – Convenio 140/2017	236,93
884 – Incentivo IV	60.305,06
886 – FEAS Veiculo	240.257,00
887 – FIA	44.825,45
TOTAL	**4.453.149,68**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99329CCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 030/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 076/2018

O Prefeito em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. José Aparecido Gracioso, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

EDITAL N.º 030/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 076/2018

PROFESSORA

· Odila Trevisan Castilho;

Guaraniaçu, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6B4FF563

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3738/2018

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 3720/2018,** somente no que se refere a servidora **Sandra Eva Stefanes Conradi**, a partir de 14 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DD7D0032

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de maio de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LOTE	LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIF.
01	**Fonseca e Galvan Ltda. - EPP**	**3.842,34**	**1º**
	Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. - EPP	4.110,80	2º
	Neory Adamy & Cia Ltda. - EPP	4.167,96	3º
	Souza Ramos Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda. - ME	4.460,80	4º
02	**Fonseca e Galvan Ltda. - EPP**	**1.720,00**	**1º**
	Souza Ramos Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda. - ME	2.840,00	2º
	Neory Adamy & Cia Ltda. - EPP	2.983,20	3º
03	**Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. - EPP**	**2.682,79**	**1º**
	Souza Ramos Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda. - ME	3.568,85	2º
	Neory Adamy & Cia Ltda. - EPP	3.717,71	3º
04	**Livraria Bedin Ltda. - ME**	**2.243,01**	**1º**
	Melatti e Melatti Ltda. - ME	2.405,50	2º
05	**Livraria Bedin Ltda - ME**	**1.515,00**	**1º**
	Melatti e Melatti Ltda ME	1.595,00	2º

Inabilitação: Não houve inabilitado.
Desclassificação: Não houve desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sintam prejudicados.

Guaraniaçu, em 13 de março de 2018.

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:027B8AFE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), ao Servidor Rafael da Luz – Controlador Interno, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Como o Legislativo deve Fiscalizar as Licitações Públicas" promovido pelo Unipública (Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eirelli – ME) nos dias 21, 22 e 23 de Março de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de Março de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:554435FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562**.**

PRAZO: Passando de 21.03.2018 para 21.03.2019.
VALOR: Aplica-se como indexador o IPCA no período a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato em 2,86% (dois virgula oitenta e seis por cento) ou R$ 215,32 (duzentos e quinze reais trinta e dois centavos), passando o valor total do contrato de R$ 7.542,00 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais) para R$ 7.757,32 (sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais trinta e dois centavos).
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 4/2016
CONTRATO Nº: 1564
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de implantação, instalação de software, cessão de licença de uso, treinamento, atualização, atendimento, conversão dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e suporte técnico de sistema de informática no município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:39C65022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMIMAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

01/2016 A 6/2016

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2015 (a)	**Em 30/04/2016 (b)**	**Em 30/06/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.617.880,67	3.438.373,87	3.341.088,94
DEDUÇÕES (II)	484.821,38	636.092,56	473.883,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.948.583,20	2.546.405,73	2.381.204,98
Demais Haveres Financeiros	28.496,53	36.400,23	31.377,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.492.258,35	1.946.713,40	1.938.698,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.133.059,29	2.802.281,31	2.867.205,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.438.483,55	1.380.960,95	1.324.913,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.694.575,74	1.421.320,36	1.542.291,72
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Até o bimestre (c-a)**
VALOR		120.971,36	- 152.284,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 318.632,41

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CEE77AC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.605.977,35
Previsão Atualizada	21.019.581,64
Receitas Realizadas	9.609.610,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.358.624,42
Créditos Adicionais	4.011.163,12
Dotação Atualizada	20.369.787,54
Despesas Empenhadas	10.230.884,22
Despesas Liquidadas	8.943.369,30
Superavit Orçamentário	666.241,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.230.884,22
Despesas Liquidadas	8.943.369,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.666.275,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.083.793,68	0,00 %
Resultado Primário	0,00	900.703,28	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.492.093,35	9.564,12	918.027,41	564.501,82
Poder Executivo	1.492.093,35	9.564,12	918.027,41	564.501,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.131.250,99	293,74	500.397,12	1.630.560,13
Poder Executivo	2.131.250,99	293,74	500.397,12	1.630.560,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.623.344,34	9.857,86	1.418.424,53	2.195.061,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.725.396,12	25%	21,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	795.034,64	60%	59,23 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	19.929,46	-19.929,46
Despesa de Capital Líquida	800.557,21	3.703.575,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	63.376,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.504.132,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.218.001,36	15%	27,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 19h e 12m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C93D4E7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

Ref: Contrato n.º 022/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: J. Malucelli Equipamentos S/A,
CNPJ 95.424.321/0012-82

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira, conforme descrição em anexo ao processo nº 1036169-55/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2018 à 08/07/2018).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 002/2018, em 09 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1841E914

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 008/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva a Aquisição de 01 pá carregadeira sobre rodas, nova, acionada por motor a diesel, conforme especificações em planilha abaixo para realização de serviços ao município sob a autorização e vistoria da Secretaria de Agricultura e Pecuária desta municipalidade de acordo com processo nº 1036169-55/2016.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 002/2018, à Empresa J. Malucelli Equipamentos S/A sob o n° de CNPJ: 95.424.321/0012-82.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 09 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1FDA54D0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 012/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 004/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), à Empresa Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME, com sede à Av. São Paulo, nº 782 – centro, na cidade de Colorado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.467.519/0001-47 e com inscrição estadual isento, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 13 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E2D0DB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2018

Contrato n° 023/2018

Assunto: Pregão Presencial 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Colortur Empresa de Transporte e Turismo Ltda - ME.
CNPJ N.º 01.467.519/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para fornecimento de ônibus, alimentação e alojamento em viagem ao litoral de Santa Catarina para os participantes do Projeto "Melhor Idade" desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (13/03/2018 à 12/06/2018)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:137BC9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Roque, s/n, Interior, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº. 03.392.348/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. Sandra Marta Balbinot, portadora do RG: 2759492 e CPF: 018.815.809-03.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 26.380,00 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta reais), parcelas mensais de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/03/2018 até 12/03/2019, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6F7CB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de cadernetas plásticas/envelopes personalizados com logotipo do vigia SUS para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.	SÓ BANDEIRAS – COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 08.226.321/0001-10	R$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D41C83B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

A Prefeitura Municipal De Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, ao Pregão Presencial n°. 009/2018, Registro de Preços n°. 008/2018, destinado à contratação de empresa especializada para futura Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município.

Iguatu, 13 de Março de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:871729E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
ABERTURA: 21/03/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 019/2018, A RETIFICAÇÃO com a inclusão dos itens : 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9;. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 13 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E3259E6B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 27/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 27/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:55BF588D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 (COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 27/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** Objeto: **Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 27/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:804CCD69

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 28/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Toners e Cartuchos, visando à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 28/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2EB22591

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 31/2018. Modalidade: Tomada de preços 1/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. CNPJ da Contratada: 05.128.703/0001-13. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) que corresponde a 23,07% do valor original, devido a aumento de 03 cargos no referido concurso público, conforme parecer jurídico . Assinatura: 13/03/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:60ABC05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARIOVALDO MARTINS**, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo do Executivo Municipal, para atuar como pregoeiro em licitações de pregão, na modalidade Presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.
Parágrafo Único: Justifica-se a designação de tal servidor público municipal para tal *múnus*, haja vista a insuficiência de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal para realizar tal função, pois nela há, tão somente, 01 Advogado, 01 Contador, 01 Oficial Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais, bem como pelo fato dele já atuar nesta função para o Executivo Municipal.

Art. 2º - O prazo de atuação será até o término do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7CF04CE3

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.680/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 833.480,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	100.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1494	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	50.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	8.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	31.400,00
10.002.10.301.0013.2042	**PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	140.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	6.400,00
10.002.10.301.0013.2044	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	250.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	145.680,00
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2494	45.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2494	3.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2494	1.500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2494	15.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2494	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2494	4.000,00
Total da Fonte			**833.480,00**
TOTAL DO EXCESSO			**833.480,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17.18.03.11.01.01.00.00.00	PROGRAMA P.A.B. FIXO	1494	192.400,00
17.18.03.11.01.02.00.00.00	*AGENTE COM. SAÚDE*	1494	146.400,00
17.18.03.11.01.03.00.00.00	*SAUDE DA FAMÍLIA*	1494	415.680,00
17.18.03.11.02.01.00.00.00	*VIGILANCIA EM SAUDE*	1494	71.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**833.480,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6A5D7282

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.681/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 229.258,64 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	150.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	24.258,64
Total da Fonte			**229.258,64**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**229.258,64**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	**B.B. 14.024-4**	**229.258,64**
TOTAL			**229.258,64**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F52D12FA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.153/2018

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.680/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 833.480,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	100.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1494	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	50.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	8.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	31.400,00
10.002.10.301.0013.2042	**PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	140.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	6.400,00
10.002.10.301.0013.2044	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	250.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	145.680,00
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2494	45.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2494	3.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2494	1.500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2494	15.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2494	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2494	4.000,00
Total da Fonte			**833.480,00**
TOTAL DO EXCESSO			**833.480,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBLICA DA RECEITA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
17.18.03.11.01.01.00.00.00	PROGRAMA P.A.B. FIXO	1494	192.400,00
17.18.03.11.01.02.00.00.00	*AGENTE COM. SAÚDE*	1494	146.400,00
17.18.03.11.01.03.00.00.00	*SAUDE DA FAMÍLIA*	1494	415.680,00
17.18.03.11.02.01.00.00.00	*VIGILANCIA EM SAUDE*	1494	71.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**833.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3A45EA27

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.154/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.681/2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 229.258,64 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	150.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	24.258,64
Total da Fonte			**229.258,64**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**229.258,64**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	B.B. 14.024-4	229.258,64
TOTAL			229.258,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3AD8ECC5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.155/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.109.	PROGRAMA CIACAFI		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.109.	PROGRAMA CIACAFI		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3FB6BF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 001/20018

SÚMULA: Autoriza a criação de cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Ficam criados os cargos do Quadro Quantitativo Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominados:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Valor R$
20	Gari/Margarida	44 horas	954,00
02	Lavador/Lubrificador	44 horas	954,00
05	Merendeira	44 horas	954,00
02	Pintor	44 horas	954,00

Parágrafo Único: As Atribuições dos cargos e a carga horária dos cargos acima referidos estão discriminadas no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV desta lei.

Art. 2º - Integram a presente Lei os Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

GARI/MARGARIDA

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO

LAVADOR/LUBRIFICADOR

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar em atividades relativas a limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte; Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a lavagem dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.; executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário; anotar todos os serviços em papeleta própria, informando entrada e saída do veículo e ocorrências; efetuar a troca de óleo e completar o nível de água, quando necessários; prestar serviços diversos, instalar painéis e cartazes, limpar e guardar veículos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; Usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.; Trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; Executar outras tarefas correlatas. Trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas; Manobrar veículos para a realização de suas atividades; Lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos; Substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas; Checar calibragem de pneus; Zelar pela limpeza, higiene, manutenção, conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos aparelhos, utensílios e ferramentas utilizadas; Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; Utilizar a carga horária pertinente ao emprego tão somente, para o exercício de suas atribuições na empresa; Efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DO CARGO

MERENDEIRA

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras; Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.

DESCRIÇÃO DETALHADA: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições preparadas, conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Efetuar o controle do material existente no setor; Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem; Zelar pela limpeza e conservação dos utensílios de cozinha; Executar tarefas afins.

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DO CARGO

PINTOR

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar diferentes superfícies para pintura; Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; Pintar as superfícies, utilizando equipamentos necessários; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7857BA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2018; Proc. Administrativo: nº 006/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) destinados as Secretarias Municipais,Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: RITA DE CÁSSIA PERES SOARES-ME; CNPJ:72.218.977/0001-90,com o valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028996; CNPJ: 29.456.617/0001-06, com o valor de R$ 101.228,50 (cento e um mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); W.A. MARQUES & MARQUES LTDA; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 19.365,50 (dezenove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:31A1AD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018; Proc. Administrativo: nº 005/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instrutor de Oficinas de Música para realizar atividades de aulas de Violão, flauta, teclado/piano e iniciação a musica e Aquisição de Equipamentos de Informática. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: DOTTI & DOTTI LTDA - ME, CNPJ: 23.540.902/0001-16 com o valor de R$ 35.537,04 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos); ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 14.766.100/0001-38, com o valor de R$ 1.778,00 (um mil e setecentos e setenta e oito reais); FLÁVIO L .M. MI YASHIRO & CIA LTDA- E P P , CNP J : 10.343.326/0001-75, com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dos Contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:10ADB929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 009/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, Material Hospitalar e Fórmula infantil, destinados ao Centro de Saúde Municipal Posto de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho" e Secretaria Municipal de Saúde**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 79.466,16 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303,
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496,
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000,
nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, e
nº 10.002.10.301.0013.1064-44.90.52.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **09h00m** do dia **02 de abril de 2018**.
ABERTURA: dia **02 de abril de 2018**, as **09h:01m**, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D1835D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 037/2018 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 037/2018

Súmula: Nomeia membro para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear Membro para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2018:
Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio
Leticia Ribeiro Silvistrin.
Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:11CD0CAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2015 DA LICITAÇÃO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2015
Lei 8.666/93.§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 017/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
OBJETO: Contratação de agencia integradora dos estágios supervisionados oferecidos pelo Município de Ivaí-Pr.. - Nível técnico, nível médio e nível superior.
Aditivo-Objeto: acréscimo de uma (01) vaga para estagio nível pós graduação até 31.12.2017.
Aditivo-objeto: extensão da vaga de estágio nível pós graduação pelo período de 06 meses.
Consolidação do quadro de estagiários:
Nível superior: 04 vagas
Valor mensal: R$ 830,00.
Nível Pós graduação: 01 vaga
Valor mensal: R$ 1.030,00.
Valor mensal global para 06 meses: R$ 4.350,00
Valor global para 06 meses: R$ 26.100,00.
Aditivo - vigência: 06 meses.
Vigência anterior: 02.04.2015 a 31.03.2018.
Vigência aditivada: 02.04.2015 a 30.09.2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E17DE732

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
OBJETO: Contratação de ambulância com socorrista para o I Rodeio Criolo Interestadual nos dias 23,24 e 25/03/2018 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Álvaro Penteado de Carvalho Serviços Pré Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 3.500,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADA EM 13/03/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0976414C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2013 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 063/2013
Inciso II do artigo 57 e § Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – manutenção dos sistemas de contabilidade Pública/Patrimônio, Hospedagem de Contas Públicas TCU, Recursos Humanos, Tributação, licitação e Compras, Controle Interno, Controle de frotas e Portal da Transparência e Licenciamento de uso do programa para implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
Aditivo: implantação do sistema de protocolo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor do aditivo: R$ 450,00.
Valor mensal anterior: R$ 6.082,73.
Valor global anterior: R$ 294.963,96.
Valor mensal: R$ 6.532,73.
Valor global com aditivo: R$ 301.496,69..
Vigência até 17.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FF5F51E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de dois (02) tratores de esteiras com e sem combustível e operador para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTE HABILITADO: Adão Fautino -EPP.
PARTICIPANTE INABILITADO: Daniel Silvestrin Filho.
ADJUDICADO: Adão Fautino -EPP.
Valor global: R$ 58.530,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FA76EC4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de restaurante - alimentos e bebidas para atividades da Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS e ADJUDICADOS: Sydney Brizola Me.- R$ 8.475,40 e Darlei Santana Neves Me - R$ 5.850,00.
Valor global: R$ 14.325,40
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A2CB3779

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 178/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 178/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
Revisão da fase habilitatória conforme Pareceres Técnico e Jurídico.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua

Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
PARTICIPANTE HABILITADO:Hayar Transportes e Locações Ltda.
PARTICIPANTE INABILITADO KJPR Pavimentações Eireli – EPP.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivaí, 08 de março de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente

WELTON ADEMIR FERREIRA
Membro

MARCIO MARQUES
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:75233C78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067/2018

DECRETO Nº 067/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica afastada de suas funções provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias a conselheira tutelar EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Assumirá pelo período de 30 (trinta) dias, a conselheira tutelar suplente ELIANA LECHKA KOPACZ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0E348118

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1° Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle das doenças.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2° Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí:
I - Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;
II - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;
III - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes á prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
IV - Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;
V - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.
CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÂO E ESTRUTURA
Art. 3° O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§ **1°** As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§ **2°** O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
§ **3°** Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente;
§ **4°** O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizada com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
Art. 4° O Comitê tem a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Vice – Presidência;
III – Comissão Técnica;
IV – Comissão de Mobilização.
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA
Art. 5° A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização e prevenção contra Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 6° Na ausência falta e impedimento do Presidente este será substituído pelo Vice – Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 7° Verificada a vacância do Presidente, o Vice – Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice – Presidente pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 8° Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I – Presidir os trabalhos do Plenário;
II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III – Fixar o calendário das reuniões ordinárias;
IV – Convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
V – Propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
VI – Participar, quando necessário, dos trabalhos das Comissões Especiais;
VII – Solicitar ás autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VIII – Propor ao Plenário, alterações no Regimento Interno;
IX – Homologar os pareceres emitidos pelos relatores.
SEÇÃO II
DA VICE – PRESIDÊNCIA
Art. 9° Compete ao Vice – Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§ **1°** Observada á vacância da Presidência, o Vice – Presidente será de imediato, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, para ocupar a Presidência.
§ **2°** Nas eventuais faltas, ausência ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§ **3°** Na vacância do Vice – Presidência, será indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde, novo Vice – Presidente.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 10° A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras;
Vigilância em Saúde;
Atenção Primária;
Conselho Municipal de Saúde;

Art. 11° Compete a Comissão Técnica: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.

Art. 12° A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário pré-definido anualmente pelo presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização e Prevenção contra Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.

Art. 13° A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições:
Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
Associações de Moradores de Bairro;
Câmara Municipal de Vereadores;
Associação Comercial de Ivaí;
Conselho Municipal de saúde;
Secretaria de Assistência Social;
Hospital;
Instituições Religiosas;
SMS – Secretaria Municipal de saúde;
SME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Administração;
Sindicatos;
Pastoral da Criança;
Policia Militar;

Art. 14° Compete á Comissão de Mobilização: Executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.

Art. 15° A Comissão de Mobilização deverá reunir-se mensalmente com datas pré-definidas pelo presidente do comitê.

Art. 16° As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 17° Quaisquer ações das Comissões Técnicas e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de saúde;

Art. 18° Para a composição das Comissões Técnicas e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário;

Art. 19° As reuniões das Comissões Técnicas e de Mobilização deverão ser lavradas em ata;

Art. 20° As Comissões Técnicas e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
A) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de contingência e de mobilização social de controle de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;
B) Cooperar tecnicamente, em conjunto com a Regional de saúde e Secretaria Estadual de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto aos municípios;
C) Sugerir se necessário á realização de supervisão, em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, no município em risco de epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika;
D) Em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por Dengue, Chikungunya e Zika no Município;
E) Em conjunto com a Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, acompanhar os indicadores entomológicos do município;
F) Realizar capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização do município com assessoria da Regional de saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
G) Garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
H) Garantir a execução dos Planos Municipais de Contingência de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
I) Promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pelo Município, Regional de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Estadual para Combate a Dengue, Chikungunya e Zika;
J) Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto á situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21° Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnicas e de Mobilização, poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do comitê.

Art. 22° Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 23° O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa der seus membros;

Art. 24° O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de mobilização, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros;

Art. 25° Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:2F555E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 066 - INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDIR TREVISO, prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

CONSIDERANDO o plano nacional de enfrentamento ao *Aedes aegypti* e à Microcefalia publicadas pelo governo federal em 2015;

CONSIDERANDO a relevância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao *Aedes aegypti;*

CONSIDERANDO o valor da constituição e efetiva atuação do Comitê de Mobilização e Prevenção contra Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao controle das doenças.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivaí, na forma do anexo que integra este decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI, de Março de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:2F2C6581

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO 007 - SMDS

Fica cancelada a publicação da RESOLUÇÃO, Nº 07, 25 de setembro de 2017- Conselhos Municipal de Saúde, justificando que a mesma já foi publicada na data de 03 outubro de 2017 na resolução nº6 de 25 de setembro de 2017

Ivaí, 13 de março de 2018

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:2F9A02E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017- CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: aprovação do Plano Municipal Anual de Saúde PAS 2018

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 12 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano Municipal anual de Saúde referente PAS 2017, sem ressalvas.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 12 de Dezembro 2017

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:820B2480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
EXERCÍCIO DE 2019

O Poder Executivo do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as legislações pertinentes TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de ***Audiência Pública,*** para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.019 (dois mil e dezenove) a realizar-se no dia 20 (vinte) deste mês, às 17;00 (dezessete horas), tendo como local a Câmara Municipal de Ivatuba, com sede a rua Valentina nº. 91 esquina com a rua Farias Lemos, nesta Cidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64524002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2018

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Ivatuba – Triênio 2017/2020, nos termos da Lei Municipal nº 538/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 538/2011, bem como alteração da composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, autorizada pela Ata nº 01/2018, de 02/03/2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem o Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de Ivatuba – Triênio 2017/2020, nos termos do artigo 28 da Lei nº 538/2011, em face da alteração da composição do Conselho de Administração autorizada pela Ata nº 01/2018, de 02/03/2018, conforme segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-
Rosana Francisquetti – Presidente - Representante indicada pelos servidores ativos;
Claudinei Aparecido Vená - Membro - Representante indicado pelo Poder Executivo;
Camilo Pimenta Lopes - Membro - Representante indicada pelos servidores inativos;
Heliana de Matia Gomes Ferreira - Membro - Representante indicada pelos servidores ativos;
Maria Luiza Macedo da SILVA - Membro - Representante indicada pelo Poder Executivo;
Angela Ana Calvi Presa - Suplente - Representante indicada pelos servidores ativos;
Nadir Valentini Mori - Suplente - Representante indicada pelos servidores inativos;
Maria Andréia Moretti – Suplente - Representante indicada pelo Poder Executivo;
Reinaldo da Silva – Suplente - Representante indicado pelos servidores ativos;
Vânia Cristina Pereira Ribeiro – Suplente - Representante indicada pelo Poder Executivo;

Art. 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Ivatuba, Triênio 2017/2020, nos termos do artigo 28 da Lei nº 538/2011, em face da alteração da composição do Conselho Fiscal autorizada pela Ata nº 01/2018, de 02/03/2018, conforme segue:

CONSELHO FISCAL:-

Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - Presidente - Representante indicada pelo Poder Executivo;
Angela Maria Matesco Lazaretti – Membro - Representante indicada Servidores Inativos;
Antonio Francisco Gimenes Rodrigues – Membro – Representante indicado pelos Servidores Inativos;
Elizabete Correia Soares - Suplente - Representante indicada pelos Servidores Inativos;
Sônia Alves dos Santos - Suplente - Representante indicada pelos Servidores Inativos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com alteração expressa do Decreto nº 188, de 20 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59C12BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições no Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ROSANA FRANCISQUETTI, servidora pública municipal, matricula nº 390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições no Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 021/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 1º de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69ABEE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

Concede a servidor municipal continuidade de gozo de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CLAUDINEI APARACEIDO VENÁ, servidor público municipal, matrícula nº 243, detentor do cargo efetivo de Administrador, a continuidade de gozo de Licença Prêmio, nos termos do artigo 156 da Lei Municipal nº 263/2002, autorizada pela Portaria nº 080/2017, de 03/03/2017 interrompida pela Portaria nº 115/2017, de 03 de maio de 2017, pelo período restante de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de março do corrente.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:967C541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ivatuba, a empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.609.481/0001-50, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 59.450,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ivatuba - Pr, 12 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5410690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 003/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de ar condicionado para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote único do objeto a favor da licitante: RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.720.686/0001-41, no valor de R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A14AE948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 003/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de ar condicionado para o Município de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote único a licitante: RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.720.686/0001-41, no valor de R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:927884AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 004/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes do 01 ao 16 do objeto a favor da licitante: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8652351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedor para os Lotes do 01 ao 16 a licitante: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:602F11DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 005/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas, letreiros, adesivos e reforma de placas para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o Lote 01 do objeto a favor da licitante: TOBIAS LUMINOSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.318.684/0001-50, no valor de R$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) e ADJUDICO o Lote 02 do objeto a favor da licitante: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.980.945/0001-10, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77F13857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 005/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas, letreiros, adesivos e reforma de placas para o Município de Ivatuba, declarada como vencedor para o Lote 01 a licitante: TOBIAS LUMINOSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.318.684/0001-50, no valor de R$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) e para o Lote 02 a licitante: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.980.945/0001-10, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25E1504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial - Registro de Preço nº. 006/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes 01 e 02 do objeto a favor da licitante: LG DE SOUZA BARSAGLIA -

ME, inscrita no CNPJ nº. 15.158.202/0001-33, no valor de R$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EF916ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Março de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, declarando como vencedor para os Lotes 01 e 02 a licitante: LG DE SOUZA BARSAGLIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.158.202/0001-33, no valor de R$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 08 de Março de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BC04064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2018 TOMADA DE PREÇO N.° 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ: 68.761.238/0001-73

CONTRATO Nº: 005/2018

OBJETO: **RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 833496/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

VALOR: R$ 302.726,30 (Trezentos e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 22/02/2018 A 21/06/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A05AD145

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **C. R. FRABETTI EIRELI - ME**

CNPJ: **85.037.638/0001-50**

CONTRATO Nº: 007/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.**

VALOR: R$ 57.990,00 (Cinqüenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 06/03/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD16451C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário:

NOME	RG	CARGO	A PARTIR DE:
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	16030821 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
MARIA CELIA RODRIGUES	1.598.588-7 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	526.843 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR	10.555.237-8	Professor	17/03/2018.
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7 SSP-PR	Professor	19/03/2018.
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	14.663.021-9 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
HELENE CORREA	5.904.339-0 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	10.246.636-5 SSP-PR	Professor	14/03/2018.
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	20.843.929-8 SSP-PR	Educador Infantil	14/03/2018.
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	10.412.906-4 SSP-PR	Educador Infantil	14/03/2018.
VERGINIA MARIA BATISTA	6.225.659-1 SSP-PR	Educador Infantil	14/03/2018.
LUCIANA DA SILVA	7.675.084-0 SSP-PR	Educador Infantil	14/03/2018.
ROSANGELA CARNEIRO	6.062.205-1 SSP-PR	Educador Infantil	14/03/2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B375C016

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 14/03/2018, para o contrato temporário de Zelador(a), o(s) candidato(s) devidamente aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5
EDNA MARIA DA SILVA	6.323.256-4

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3FD3FA8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 14/03/2018, para o contrato temporário de Recepcionista, a candidata devidamente aprovadano Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
PATRICIA RODRIGUES BORGES	9.967.456-3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BAA8BC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 14/03/2018, para o contrato temporário de Professor, o(s) candidato(s) devidamente aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1
MARIA MATIAS FERREIRA	2.039.194-4
NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	526.843
ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	5.743.538-0
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9
ANDREIA MARIANO BEZERRA	7.884.951-7
HELENE CORREA	5.904.339-0
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	10.246.636-5
ADRIANA SABECA	6.228.298-3
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6
APARECIDA JOSE DA SILVA	7.220.198-1

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; COMUNIQUE-SE; CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EBD9244D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 14/03/2018, para o contrato temporário de Educador Infantil, o(s) candidato(s) devidamente aprovado(s)no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	2.254.091
JULIA GRACIELA MATEUS	9.338.193-9
APARECIDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	5.490.044-9
LUCIANA DA SILVA	7.675.084-0
VANISSE BARBOZA	46.203.855-5

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF762F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 12 de março de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - PR
Objetivo da Viagem: Retirar inquérito civil, nºMPPR-0059.18.000404-2 junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 09 de março de 2018.

_____
Nome do Solicitante

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D43773AD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO**
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO (x)
Período da Diária: 12 de março de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: acompanhar o presidente da Câmara para Retirar inquérito civil, nºMPPR-0059.18.000404-2 junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (x) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 09 de março de 2018.

_____
(Nome do Solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AF3CB806

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**
Período da Diária: 12/03/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Retirar inquérito civil, nºMPPR-0059.18.000404-2 junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 13 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:28017E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2018

Súmula: Concede diária(s) à Assessora jurídica da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:
Nome: **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO**

Período da Diária: 12/03/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Cidade Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Retirar inquérito civil, nºMPPR-0059.18.000404-2 junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (x) Outro

Laranjal, 13 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7DB7EE90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO/RECICLÁVEL, CONFORME CONVENIO 203/2017 DO INSTITUTO AGUAS PARANÁ E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2018 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote.

VALOR TOTAL: R$: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 12 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:89998338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 024 /2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMILIA PARANANENSEE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF)

DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$: 15.688,00 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 12 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE86396A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 025/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).

DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$: 73.803,05 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Três Reais e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 12 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EA9272D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 026/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRA, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.

VALOR TOTAL: R$: 72.621,00 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D491751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI 005/2003

LEI N°005/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 1° - A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal é constituída dos seguintes órgãos:
I – Órgãos Colegiados de Aconselhamento
1 - Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão coordenador de diversos colegiados sob a presidência do vice-prefeito;
2 – Comissões Especiais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, articulada com os órgãos da administração direta;
3 – Conselho Municipal de Saúde;
4 – Conselho Municipal de Educação;
5 - Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEF;
6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
7 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
8 – Conselho Municipal de Assistência Social;
9 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - ÓRGÃOS de Assessoramento Direto
1 - Assessoria de Gabinete
2 - Assessoria Jurídica;
3 – Secretaria Executiva;
4 – Assessoria de Planejamento.

III - Órgãos Auxiliares:

1 - Secretaria Municipal de Administração;
2 - Secretaria Municipal de Finanças.

IV - Órgãos de Administração Específica

1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
2 - Secretaria Municipal dos Transportes;
3 - Secretaria Municipal de Educação;
4 - Secretaria Municipal Cultura;
5 - Secretaria Municipal Esportes;
6 - Secretaria Municipal de Saúde;
7 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
8 - Secretaria Municipal de Obras;
9 - Secretaria Municipal de Urbanismo;

§ Primeiro - Os órgãos colegiados nos incisos vinculam-se ao Prefeito por coordenação.

§ Segundo - Os órgãos mencionados nos incisos II, III E IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Da Assessoria de Gabinete

Art. 2° - A Assessoria de Gabinete é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do prefeito; assistir o Chefe do Executivo nas relações com os munícipes, entidades de classe, associações comunitários e com os órgãos da administração pública municipal;

Da Assessoria Jurídica

Art. 3° - À Assessoria Jurídica compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, editais, de licitação, processos licitatórios e outros atos jurídicos; Quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder e cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais ; orientar e preparar processos administrativos, prestar assessoramento jurídico ao prefeito e aos demais órgãos de prefeitura;
Da Secretaria Executiva
Art. 4° - À Secretaria Executiva incumbe prestar assistência pessoal ao prefeito; fazer relações públicas do Governo Municipal; preparar e encaminhar o expediente e administrar o edifício sede da Prefeitura. Compete ainda a este órgãos coordenar as atividades das diversas secretarias com o intuito de promover a administração coordenada das ações de cada umas delas.

Da Assessoria de Planejamento
Art. 5° - À Assessoria de Planejamento incumbe realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; coordenar as atividades relativas á elaboração a atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município e controlar a sua execução; promover a atualização da legislação municipal pertinente; coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentários e do Orçamento Anual; elaborar e fiscalizar a programação financeira e acompanhar e execução do orçamento bem como elaborar a avaliação anual do Plano Plurianual estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura; prestar assessoria soa órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; incube ainda a esta assessoria o acompanhamento e fiscalização da observação dos índices de Lei de Responsabilidades Fiscal;
Único enquadramento não instalada a assessoria de planejamento, as tarefas que lhe são atribuídas serão exercidas pelas Secretarias de Administração e Finanças;

Da Secretaria Municipal de Administração
Art.6º - á Secretaria Municipal de Administração incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, á seleção e ao treinamento dos servidores e também nos controles funcionais e nas demais atividades de pessoal; á padronização , aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento , registro, inventario proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da prefeitura; ao assessoramento aos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral e outras tarefas que
Lhe sejam atribuídas, inclusive orientar a preparar processos administrativos e prestar assessoramento jurídico ao prefeito e demais órgãos da prefeitura;
Art. 7 ° - A secretaria de Administração é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de recursos Humanos;
2 - departamento de Compras e licitações;
3 – departamento de material e Patrimônio;
4 - Departamento de Processamento de dados;
5 – Departamento de Serviços e Encargos Gerais;
Art. 8° - O serviço de alistamento militar e outros que visem facilitar o atendimento da população do Município serão subordinados diretamente á Secretaria Municipal de Administração.
Da Secretaria Municipal de Finanças
Art. 9 º A secretaria Municipal de Finanças é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais, ao recebimento , pagamento, á guarda e movimentação de valores do Municipio; ao registro e controle contábil da administração orçamentaria, financeira e patrimonial do Município; compete ainda a esta Secretaria a elaboração e publicação dentro dos prazos dos relatórios resumidos da execução orçamentaria e relatórios de gestão fiscal; envio a tribunal de cantas, através dos meios que este dispuser dos relatórios e prestações de contas por ele exigidos.

Art. 10 ° - A secretaria de finanças compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 - Departamento de Contabilidade;
2 - Departamento de finanças;
3 – Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização;

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio
Art. 11 – A Secretaria Municipal de Agricultura , Industria e Comércio incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural integrado aos órgãos federais e estaduais que atuam na área; o desempenho de atividades relativas ao incentivos , ao desenvolvimento do município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços e incentivo á exploração turística e ainda atuar, dentro dos limites de competência municipal, como elemento regular e fiscalizador do abastecimento da população.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Agricultura e Pecuária;
2 – Departamento de Industria e Comércio;

Da Secretaria Municipal dos Transportes
Art. 13 – á Secretaria Municipal dos Transportes compete distribuir e conservar a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais, promover a reparação e ou construção de pontes bueiros e pontilhões nas estradas municipais , executar a manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários .
Art. 14 – A Secretaria Municipal dos Transportes ´´e constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Cisalhamento;
2 – Departamento de Pontes e Bueiros;
3 - Departamento de Oficina Mecânica;

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 15 – á Secretaria municipal de Educação compete executar relativas á educação relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover e execução e programas e campanhas educacionais; manter os serviços de alimentação escolar; coordenar e executar com eficiência o transporte escolar; promover o aperfeiçoamento continuo dos serviços dos servidores vinculados ao quadro próprio do magistério; definir políticas municipais de educação bem como elaborar a prestação e contas ao Conselho de acompanhamento do Fundef. Compete ainda a esta Secretaria os levantamentos estatísticos que comporão o censo escolar e desenvolver atividades continuas e permanentes de dedicação da analfabetismos, desenvolver mecanismos que inibam a evasão escolar e promover campanhas de matriculas visando uma educação de qualidade.
Art. 16 - A secretaria Municipal de educação é constituída dos seguintes diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Educação Infantil;
2 - Departamento de Ensino Fundamental;
3 - Departamento de Merenda Escolar;
4 - Departamento de Transporte Escolar;
5 - Departamento de Fundef

Da secretaria Municipal de Cultura

Art. 17 - À Secretaria Municipal de Cultura compete difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos, proteger o patrimônio histórico e cultural do Município; promover e organizar festividades bem como comemorações das datas importantes para o município;

Art. 18 - A Secretaria Municipal da Cultura é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Cultura;

Da Secretaria Municipal de Esportes

Art. 19 - À Secretaria Municipal de Esportes compete executar programas recreativos e folclóricos; amparar e difundir a prática esportiva no município; superordenar as atividades desportivas, estimulando apoio ao esporte escolar; apoiar o desporto classista e comunitário, excluindo-se e desporto profissional; promover atividades recreativas e desportivas juntamente com outros órgãos do município junto à terceira idade.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Esportes é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Esportes;

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 21 - À Secretaria Municipal de Saúde incumbe manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia de higiene pública; manter convênios com a União e s Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública; compete ainda à esta Secretaria, efetuar informações mensais ao Ministério da Saúde com vistas a dar continuidade aos programas existentes bem como habilitar-se em novos que venham a surgir; realizar programas de saúde preventiva junto à população.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Saúde é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:

1 - Departamento de Saúde;
2 - Departamento de Vigilância Sanitária;
3 - Fundo Municipal de Saúde.

Da Secretaria Municipal de Promoção Social

Art. 23 - À Secretaria Municipal de Promoção Social incumbe promover o atendimento de pessoas carentes de recursos. Desenvolver atividades que visem assistência social do município tendo como foco

principal as classes de exclusão econômica e social. Promover atividades que visem melhor qualidade de vida a pessoas da terceira idade.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Programação Social é constituída das seguintes Departamentos diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1 - Departamento de Programação Social;
2 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Da Secretaria Municipal de Obras
Art. 25 - À Secretaria Municipal de Obras incumbe executar os serviços de fiscalização mantidos ou concedidos pelo município; executar serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da municipalidade.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Obras é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinado ao respectivo titular:

1 - Departamento de Obras;

Da Secretaria de Urbanismo
Art. 27 - À Secretaria Municipal de Urbanismo incumbe executar os serviços de manutenção de parques, praças e jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais.
Art. 28 – A secretaria Municipal de Urbanismo é constituída do seguinte Departamento diretamente subordinados ao respectivo titular:
1 – Departamento de Urbanismo;
Dos Órgãos Colegiados de Aconselhamento
Art. 29 – Os Órgãos colegiados de Aconselhamento constantes da estrutura administrativa estabelece nesta Lei, regem-se por lei especifica e regulamento próprio.

CAPITULO III
DOS PRINCIPIOS GERAIS DA DELEGAÇÃO E EXERCICIO DE AUTORIDADE
Art. 30 – O prefeito e os servidores dirigentes de órgãos de primeiro escalão, salvo hipóteses expressamente contempladas em Lei, deveram permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos á mecânica administrativa ou que indiquem uma simples aplicação das normas estabelecidas.
Único – O encaminhamento de processos e outros expedientes ás autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação em qualquer caso dessas autoridades, apenas se dára:
I – quando assunto se relaciona com ato praticado diretamente pela autoridade;
II – quando se enquadrem simultaneamente na competência de vários subordinados diretamente ao prefeito, ou de vários subordinados diretamente ao Secretário Municipal, ou não se enquadrem precisamente na de nenhum deles;
III - quando iniciada ao mesmo tempo no campo das relações da prefeitura com a câmara ou com outras esferas de governo;
IV – quando para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;
V – quando para decisão importar em precedente de profunda repercussão administrativa que modifique a praxe ou que a jurisprudência consagre.
Art. 31 – ainda com o objetivo de reservar ás autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão
Observados no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizados, os seguintes:
I - todo o assunto é decidido no nível hierárquico mais alto possível. Para isto:

a - as chefias imediatas, isto é, aquelas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios principalmente em relação aos assuntos rotineiros,

b - a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve será que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação se completa ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se liberem.
II - a autoridade competente não poderá executar-se de decidir, protelando por qualquer formas ou seu pronunciamento ou encaminhamento o caso à consideração superior ou de outra autoridade.

III - os contatos entre os órgãos da administração municipal, para afins de instrução de processos, far-se-ão de órgãos para órgãos.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 32 - a Estrutura Administrativa preconizado na presente Lei entrará em funcionamento imediatamente após a publicação de Lei para os órgãos já instalados e em funcionamento, para os demais, a implantação de se dará gradualmente, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos.

§ Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas;

I - Nomeação dos Dirigentes face às novas denominações;
II - provimento das respectivas chefias e instruções quanto à competência do órgão;
III - dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 33 - O prefeito Municipal poderá a estrutura administrativa estabelecida nesta lei, criando, mediante Decreto, os órgãos de nível hierárquico inferior ao de Departamento e definido as respectivas atribuições.

Art. 34 - Ficam criados os cargos de chefia, assessoramento e direção, para lotação dentro desta estrutura administrativa conforme definido no anexo I da presente Lei.

§ único - os cargos de provimento efetivo são criados em lei própria e específica.

Art. 35 - Os Secretários Municipais, também denominados Agentes Políticos, assim definidos os que tiveram sua remuneração definida por esta Lei no símbolo CC-1 constante do anexo II, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado de representação ou outra espécie remuneratória em observância aos disposto no § 4° do artigo 39 da Constituição Federal.

§ Primeiro - Ficam incluídos na forma de remuneração definida no caput deste artigo também os ocupantes dos órgãos assessoramento direto.

§ Segundo - Fica garantida aos Agentes Políticos, excluídos prefeito, vice-prefeito, vereadores e presidente da Câmara, o pagamento de Décimo Terceiro Salário e Férias com o respectivo adicional de 1/3.

Art. 36 - As nomeações para os cargos de chefia, assessoramento e direção e as designações para funções gratificadas obedecerão aos seguintes critérios:

I - Os Secretários Municipais e os dirigentes de igual nível hierárquico serão de livre escolha e nomeação do prefeito;

II - os dirigentes de órgãos de nível hierárquico inferior ao Secretário Municipal serão nomeados ou designados pelo prefeito, por indicação do respectivo Secretário ou Assessor.
Art. 38 – quando da reestruturação do pano de cargos e salários do município, serão incluídos, naquela lei, os cargos de provimento em Comissão instituídos por esta Lei.

Art. 39 – A remuneração dos agentes políticos definidos no artigo 35 serão remunerados pelos valores definidos no símbolo CC-1 a partir da publicação desta Lei.
Art. 40- A observância da nova Estrutura Administrativa, em termos orçamentários somente será observada no orçamento para o exercício de 2004.
Art. 41- fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, uma Gratificação por Tempo integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, de até 50% do valor básico da remuneração aos ocupantes de cargos remunerados com os símbolos CC-2 a CC-4.

Art. 42 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 002/93, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Laranjal, em 12 de Março de 2003.

RIOLANDO CAETANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4BA649FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE– LARANJAL-PR

Resolução 001/2018

O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de ação, referente ao AFAI, que prevê o valor de 36,000 (trinta e seis mil reais) para atenção as famílias de adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

Laranjal, 12 de março de 2018.

JORGE SERBAI

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E47E3AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
12.03.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 03/03/2018 a 12/03/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/03/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/03/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	536.787,97
Total .....:			**586.088,30**

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B97594D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 033.2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

DECRETO Nº. 033/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Fevereiro	5063,62	0,18%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3B9B5624

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	58.550.471,54	49.671.500,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.228.044,10	8.097.136,95
IMPOSTOS	10.853.072,01	7.191.854,53
TAXAS	1.321.609,86	897.498,36
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.362,23	7.784,06
CONTRIBUIÇÕES	2.249.889,83	1.978.091,70
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.249.889,83	1.978.091,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	371.090,30	108.884,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	371.090,30	108.884,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.563.820,79	1.325.042,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.565.793,24	73.421,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	713.439,00	966.529,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	284.588,55	285.091,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	41.072.952,47	38.162.198,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	491.674,92	309.253,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	40.563.087,64	37.839.110,36
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.189,91	13.834,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.674,05	146,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.674,05	146,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	46.739.974,84	46.271.749,73
PESSOAL E ENCARGOS	25.401.585,52	24.600.179,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	22.194.981,22	21.439.863,35
ENCARGOS PATRONAIS	3.191.304,98	3.157.712,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.299,32	2.603,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	328.876,97	304.817,30
APOSENTADORIAS E REFORMAS	290.457,29	271.000,10
PENSÕES	38.419,68	33.817,20
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.146.452,77	15.109.931,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.557.341,97	5.400.720,60
SERVIÇOS	9.589.110,80	9.709.210,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.461.485,34	1.877.769,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	287.496,46	322.324,35
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	30.732,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.173.988,88	1.524.713,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.225.100,24	4.246.036,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.441.414,10	3.079.699,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	141.891,93	109.739,67
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.641.794,21	1.056.597,30
TRIBUTÁRIAS	45.901,00	111.000,00
CONTRIBUIÇÕES	45.901,00	111.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	130.573,00	22.015,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	130.573,00	22.015,00
Resultado Patrimonial Do Período	11.810.496,70	3.399.750,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.482.867,00	3.264.575,55
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	682.356,52	411.087,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	369.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	955.255,78	751.726,10

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BCB10DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2018

PORTARIA Nº. 116/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matricula nº. 948201, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2016 a 27/04/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/04/2018 a 21/04/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/04/2018 a 01/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0382DBDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2018

PORTARIA Nº. 119/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1008/2018 de 07/03/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **EDER FLAVIO CIVIERI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula nº. 966212, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2016 a 25/03/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/04/2018 a 21/04/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/04/2018 a 01/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4CB2347E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2018

PORTARIA Nº. 120/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1015/2018 de 07/03/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula nº. 946411, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2016 a 31/12/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/04/2018 a 15/05/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/04/2018 a 25/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A1B03920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº. 121/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1021/2018 de 07/03/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**, matricula 966230, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/05/2016 a 16/05/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/04/2018, devendo retornar em atividade em 02/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7876C18C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2018

PORTARIA Nº. 122/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGALIA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAUDE, readaptada na função de Atendente pela Portaria nº.439/2013, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 50291, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/02/2018 a 25/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 26/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DE8C4468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2018

PORTARIA Nº. 123/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 114791, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/02/2018 a 12/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 13/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:31A05CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03.001/2018 – DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 03.001/2018 – DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das**

Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recursos, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 06 de março de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **12/03/2018 até as 23h59min do dia 16/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda,12 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 03.001/2018 – DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
ANDREIA GARCIA BORGES	0003201136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLÁUDIO DONIZETI CAPA	0000301136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	0003401136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	0010701136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCOS ANTONIO PEREIRA	0007401136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PRISCILA RODRIGUES ROSA	0020301136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	0020701136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TATIANE DA SILVA PEREIRA	0006801136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TIAGO DA SILVA FERREIRA	0020801136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	0014601136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	0014804136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
DIANA CARLA FLORIANO	0004904136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	0023304136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
GABRIELA NUNES DA SILVA	0016604136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
IVAMAR DE ABREU DURÃES	0020904136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	0001004136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
KARLA KAROLINE COSTA	0004504136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
SARA VELOSO RODRIGUES	0018504136	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	0008603136	EDUCADOR INFANTIL
JULIETE SANTOS BORGES	0016203136	EDUCADOR INFANTIL
MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	0010303136	EDUCADOR INFANTIL
MARYON HELELENA GONÇALVES	0014403136	EDUCADOR INFANTIL
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	0022403136	EDUCADOR INFANTIL
BRUNA RODRIGUES PEREIRA	0014302136	OPERÁRIO
CLAUDINEIA DA SILVA	0012902136	OPERÁRIO
EMANUELLY GOIVINHO SILVA	0021302136	OPERÁRIO
TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	0013202136	OPERÁRIO
ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	0018606136	PROFESSOR
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	0009106136	PROFESSOR
DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	0004808136	PSICÓLOGO - NASF
DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	0012008136	PSICÓLOGO - NASF
DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	0007608136	PSICÓLOGO - NASF
FRANCINY ALONSO BONFIM	0012408136	PSICÓLOGO - NASF
KEURI CAROLINE BONATO DA COSTA	0018708136	PSICÓLOGO - NASF
LUCINEA TARINE DA SILVA	0021708136	PSICÓLOGO – NASF

Loanda, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6379211F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 004/2018-L - DISPÕE SOBRE REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DE FABIO CHICAROLI NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXECUTIVO FINANCEIRO DE 2015.

Decreto Legislativo 004/2018-L

Súmula: Dispõe sobre regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, referente ao Executivo Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

Considerando a Instrução nº 2164/17 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e o Acordão de Parecer Prévio n° 430/17 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que concluiu pela regularidade com ressalva das contas do Município de Lobato, de responsabilidade de Fabio Chicaroli na condição de Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2015, com base no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Lobato, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Acórdão de parecer prévio nº 430/17, da Primeira Câmara, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5F539BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2018, DE 12 DE MARCO DE 2018 - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2018, DE 12 DE MARCO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **12, 13, 14 e 15 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no tem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Rodrigo dos Santos Bezerra	79764922	Professor de Ensino Fundamental	20
Kely Aparecida de Souza Alvares	97901694	Professor de Ensino Fundamental	20

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2FA3770E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/18 - DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO 107/2017 DO CEDCA/PR VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/18

SUMULA: Dispõe sobre a Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR visando o Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria *"programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares";*
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 3, o qual estabelece como meta: *"Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições";*
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;
Considerando as Deliberações nº 53/2014 – CEDCA/PR e nº 43/2017 – CEDCA/PR, as quais visam o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2017 deliberou pelo repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada em 26 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar visando o fortalecimento das estruturas do Conselho Tutelar, órgão de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, a aquisição de **equipamentos de informática, mobiliário, e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), e aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para o Conselho Tutelar do município de Lobato;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 26 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:78BEF55B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REGIMENTO INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO

Prefeita Municipal
Tania Martins Costa

Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Lobato
Fernando Henrique dos Santos Brasil

Encarregada da Divisão de Educação de Lobato
Irene Cesnik

Elaboração:

Membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Lobato – PR

Lobato – PR

2018

Índice

Capítulo I

Das Atribuições ----------

Capítulo II

Da Composição ----------

Capítulo III

Do Funcionamento ----------

Capítulo IX

Das Disposições Gerais ----------

Capítulo I

Das Atribuições

Art.1º - O Fórum Municipal de Educação, doravante denominado FME, instituído pela Portaria Nº 108/2017, de 24 de abril de 2017, tem as seguintes atribuições:

I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II - Acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;

III – Elaborar seu Regimento Interno e aprovar o Regimento Interno da conferência municipal de educação;

IV- Zelar para que o fórum e a conferência de educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;

V - Planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI – Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação e na avaliação de seus processos e resultados;

VII - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e mobilizar escolas e sociedade civil no que couber, em relação à Conferência Municipal de Educação;

VIII – Oferecer suporte técnico para organização e realização da Conferência Municipal de Educação;

IX – Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

X – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

XI – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;

XII – Contribuir na organização da Conferência Municipal e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

XIII – Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

XIV – Realizar outras ações pertinentes.

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, teve a indicação de seus representantes formalizada por meio da Portaria Municipal Nº 1.054/2014, a partir da seguinte composição:
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE E FUNCIONÁRIOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Parágrafo Único - "O Ministério Público Estadual do Paraná atuará como Órgão fiscalizador do Fórum Municipal de Educação, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".

Art. 3º - Os representantes designados pelas entidades, órgãos ou movimentos relacionados no Art. 2º deste Regimento Interno, indicados para compor o FME, serão designados por ato específico da Prefeitura Municipal de Lobato.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação contará em sua estrutura com um coordenador e um secretário.

Parágrafo Único - O FME será sempre presidido pelo Secretário de Municipal de Educação.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.
1° - São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as dirigentes (gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros/as da educação e representantes da câmara municipal legislativa).

2º - São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade as/os:

II – Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Lobato;
III -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Lobato;
VII - Entidades/ associações filantrópicas.

Art. 6º - A critério do conselho pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, legalmente constituído, observando:

I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no Art. 5º;

II - Sua abrangência municipal devendo ter atuação em, no mínimo, 50 por cento das representações da educação e da sociedade civil;

III - Tempo de existência de, no mínimo, dois anos e tempo de efetiva atuação da entidade/órgão/movimento, de dois anos;

IV - Quantidade de filiados, associados e/ou pessoas representadas pela atuação da entidade/órgão/movimento:

§ 1º - A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado a presidência do mesmo, durante o mês de maio de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;
§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME e aprovação de maioria simples.

Art. 7º - As reuniões do FME serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

Parágrafo Único - O quórum de funcionamento nas reuniões do FME será 50% da representação dos membros;

I - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

II - Será observador/a, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FME.

Capítulo III

Do Funcionamento

Art. 8º - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da lei Nº1.286/2015-E de 10 de junho de 2015.

Art. 9º - O fórum de educação no âmbito Municipal deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum Municipal terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação.

Art. 10º - O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, sendo uma no 1º semestre e outra no 2º semestre, ou extraordinariamente por prévia convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 11º - O FME e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e receberão o suporte técnico e administrativo da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.
Art. 12º - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 13º - São direitos e deveres dos membros do FME:

I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 14º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta de cada instituição representada.

Art. 15º - Cabe ao Coordenador do FME:

I - Presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos;

II – Dar posse aos representantes;

III – Emitir voto de qualidade nos casos de empate;

IV – Baixar atos normativos visando ao cumprimento das decisões da Plenária;
V - Requisitar as informações de que o FME necessitar;
VI – Fazer cumprir este Regimento.

Art. 16º - Cabe à Secretária do FME:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de quinze dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - coordenar as reuniões do FME;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

V – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
VI – tornar públicas as deliberações do FME;
VII – acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

Art. 17º - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Art. 18º - Na sua estrutura, o FME poderá ter uma Comissão Permanente (grupo de trabalho) para organizar, atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão e uma Coordenadoria Geral para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 19º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 20º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros do Fórum Municipal de Educação.
Art. 21º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno do FME.
Art. 22º - Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo conselho pleno do Fórum Municipal de Educação do Município de Lobato e homologação por meio de Portaria.

Aprovado pelos Membros do Fórum Municipal de Educação de Lobato, em 06 (seis) de março de 2018.

Homologo: Em 15 de março de 2018.

IRENE CESNIK
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 031/2017 de 04/01/2017

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:031737C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / ANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / ANEXO 17

EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS	**0,00**	**265.884,06**	**265.884,06**	**0,00**
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	95.942,73	95.942,73	0,00
INSS a Repassar Retido de Terceiros	0,00	636,90	636,90	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	63.945,59	63.945,59	0,00
Pensões Alimentícias	0,00	34.218,35	34.218,35	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	1.864,07	1.864,07	0,00
Empréstimo Consignado - CEF	0,00	40.080,17	40.080,17	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	18.835,42	18.835,42	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	10.360,83	10.360,83	0,00
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**265.884,06**	**265.884,06**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B171D47A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / ANEXO 18

EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$		
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	**2017**	**2016**
Ingressos		
Receitas Derivadas		
Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias		
Receitas Originárias	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.730.000,00	1.430.000,00
Desembolsos		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		
Legislativa	1.319.869,13	1.177.458,20
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	408.714,35	147.732,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações	**1.416,52**	**104.808,90**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	**2017**	**2016**
Ingressos	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	1.416,52	104.808,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(1.416,52)**	**(104.808,90)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	**2017**	**2016**
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**0,00**	**0,00**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**2017**	**2016**
Transferências Correntes Recebidas	1.730.000,00	1.430.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.730.000,00	1.430.000,00
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.730.000,00	1.430.000,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.730.000,00**	**1.430.000,00**
Transferências Concedidas	408.714,35	147.732,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	408.714,35	147.732,90
Interferências Financeiras - Poder Executivo	408.714,35	147.732,90
Total das Transferências Correntes Recebidas	**408.714,35**	**147.732,90**
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2017**	**2016**
Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.121.257,51	1.043.377,27
Legislativa	1.121.257,51	1.043.377,27
Outras	0,00	0,00
Total do Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.121.257,51**	**1.043.377,27**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**2017**	**2016**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2016" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E54EF85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal e seus órgãos administrativos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato da Secretaria Municipal de Administração necessitar contratar empresa

especializada para prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos em todas as esferas de atuação, com intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal de Mallet e seus órgãos administrativos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de que entre as cotações, apresentou o menor preço para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ 21.129.497/0001-12**, localizada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Bairro Cidade Monções, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 248,97 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais,** a ser pago durante os **24 (vinte e quatro) meses** de contratação, totalizando o valor de **R$ 5.975,40 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de **18 de março de 2018** e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C407DDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 047/2018

De 13 de Março 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Idara Vanessa Palma Mendonça, matricula 618, Licença Sem Vencimentos** por **02 Anos Consecutivos,** no Cargo de Professora, a partir do dia 01/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C54C0375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 090/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de Março de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
IDARA VANESSA PALMA MENDONÇA	026.799.589-00	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B17046A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 089/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de Março de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	CPF	CARGO
ROSEMEIRE DA SILVA	857.660.899-53	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF4942A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 151/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS: 256 - 01107 - Salário Educação – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 16,7% (-DEZESSEIS VIRGULA SETE POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 11.401,18 (-ONZE MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 68.228,17 (-SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS-) PARA R$ 79.629,35 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

MARILENA-PR, 13 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6C7BCDD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 156/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HENRIQUE PALMA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

256 - 01107 - Salário Educação – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 41,41% (-QUARENTA E UM VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 29.748,00 (-VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 71.839,26 (-SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-) PARA R$ 101.587,26 (-CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 13 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E71A954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 131/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 014/2018 de 19 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Auditor de Tributos Municipais, a saber:

Nome	RG	CPF
PRISCILA REGINA COITO	N° 10.949.986-2	N° 079.420.049-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A18A514D

GABINETE
DECRETO N.º 132/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº 020/2018 de 02 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	N° 9.125.816-1	N° 064.546.249-78
CASSIANA CASSENOTTI	N° 7.175.685-8	N° 032.925.459-60
DANYELLE DE PAULA SANTOS	N° 9.071.929-7	N° 073.070.629-09
MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS	N° 8.574.874-2	N° 077.526.839-90
MELLORY PALMA FERREIRA DAROS	N° 9.824.524-3	N° 080.537.179-69

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:CAECF49A

GABINETE
DECRETO N.º 133/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 013/2018 de 16 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Atendente Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	N° 13.797.184-4	N° 107.357.029-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A1492747

GABINETE
DECRETO N.º 134/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 004/2018 de 10 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Técnico em Contabilidade, a saber:

Nome	RG	CPF
JOÃO BATISTA MARTINS	N° 8.152.876-4	N° 044.523.919-07

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:7A0BA339

GABINETE
DECRETO N.º 135/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em

conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 017/2018 de 01 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	N° 7.162.655-5	N° 022.810.709-13

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 13 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:8A659812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - PMM

APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018– PMM

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2018 - PMM, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87 e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM**, inscrita no **CNPJ nº 11.165.513/0001-79**, com sede a Rua Tomazina, nº 323, bairro Vila Nova, Município de Matinhos, Estado do Paraná:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica alterado o gestor do Termo de Colaboração nº 001/2018 - PMM, substituindo o Sr. David Antonio Pancotti, para Sr. Orlando Ferreira, portador da RG nº 8.345.02-2/PR e inscrito no CPF sob nº 146.871.949-15, Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Matinhos, 13 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:98CFA2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PMM

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PMM

PROCESSO Nº 025/2018 - PMM

O Exmo. Sr. **RUY HAUER REICHERT**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER REFRIGERADO**, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Ofício nº 175/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e Ofício nº 013/2018 do Observatório Social, onde justifica que a estrutura do local onde seria instalado o container não é adequada para receber esse tipo de container.

Matinhos, 13 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3B527686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 00.943.564/0001-65,** dos itens: 01 no valor de R$18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), do item 02 no valor de R$17.527,50 (dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), do item 03 no valor de R$31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinqüenta reais) e do item 04 no valor de R$94.050,00 (noventa e quatro mil e cinqüenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:5FEC6172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 007/2018

Extrato de Contrato 007/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JULIANA SOARES AMORIM
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.188,79 (Um mil cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:A3ABF27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E CHINEQUES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **26 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$293.530,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3F78AA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228 - 2018 INSALUBRIDADE (SECRETARIA DE SAUDE)

PORTARIA Nº 228/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
1522-9	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08 de Março de 2018.

Matinhos, 13 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:E381307A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229-2018 READAPTAÇÃO DA IRACY ANTUNES DE LIMA

PORTARIA Nº 229/2018
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 0683.0003072/2018.
RESOLVE
Readaptar a servidora **IRACY ANTUNES DE LIMA,** ocupante do Cargo Público de Atendente Infantil, matricula 357-3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cindo dias**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total para atividades relacionadas e cuidados diretos e indiretos dos educando, tais como banhos; alimentação; recreação; cuidados diretos e atividades pedagógicas; Conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente;
Relatar o dia a dia do educando aos pais ou responsáveis;
Desestimular a agressividade, ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, no período de **08.03.2018 a 07.03.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de março de 2018 revogando as disposições ao contrário.

Matinhos, 13 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:C6CD490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 054/2018

PORTARIA Nº 054/2018

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. FABIANO OCALXUK, portador da cédula de identidade civil nº 6.819.526-8 e inscrição no CPF nº 044.757.749-26, funcionário efetivo ocupante do cargo de "AUXILIAR DE INFORMÁTICA", admitido em 10/10/2006, sob matricula nº 200652, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo

146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:80403306

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2018

PORTARIA Nº 055/2018

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 3ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Ana Flavia Slobodjan dos Santos	20/10/1994	Fonoaudióloga	78,75	1º
Rodrigo Gabriel Bertolini	25/09/1993	Professor	89,50	1º
Sirlene Eduardo Vogivoda	09/08/1973	Professor	82,75	2º
Sandra Padilha dos Santos	07/05/1984	Professor	83,50	3º
Erica Aline da Silva Almeida	16/07/1996	Professor	82,00	4º
Mirian Maria Kosak	18/02/1993	Psicólogo	88,75	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de março de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:543F1A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 23/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 17/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **19 de março de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DELI JORGE DE AQUINO	0061701005	8º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 13 de Março de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C80CDB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº PMM 010/2018
DISPENSA Nº 001/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Software Antivírus, a fim de garantir a integridade do Parque Tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste município, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - EPP, CNPJ. 11.407.946/0001-93**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 13 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:F2EF0EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - PREVPRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência, no valor de R$ 6.500 (seis mil quinhentos reais), em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME– CNPJ Nº 21.810.869/0001-71.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de março de 2018.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente
PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Actuary Assessoria Previdenciaria Ltda Me - CNPJ nº 21.810.869/0001-71 - Curitiba - Pr.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência.
VALOR: Valor unitário de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).
PAGAMENTO: parcela única.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1BE2AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO nº 015/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

RETIFICA o objeto do Contrato nº 015/2018, suprimindo o lote 02 - Execução de 9.850,94 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 02, do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE, com o valor de R$ 596.709,34 (quinhentos noventa seis mil setecentos nove reais e trinta quatro centavos). Ou seja:

1º - Na Cláusula Primeira do objeto, onde encontra-se descrito "Execução de 11.621,62 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 01 e Execução de 9.850,94 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 02, do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE" **leia-se** "Execução de 11.621,62 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 01 do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE".
2º - Na Cláusula Segunda do valor, onde encontra-se descrito " O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$1.278.921,34 (um milhão duzentos setenta oito mil novecentos vinte um reais e trinta quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", **leia-se** " O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 682.212,00 (seiscentos oitenta dois mil duzentos e doze reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O motivo deu-se que o referido processo licitatório necessita de contratos exclusivos para cada lote homologado. A empresa V-Tech Construtora de Obras Eireli – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44, logrou-se vencedora do lote 01 e lote 02, sendo necessário que seja realizado a desvinculação o lote 02 ao contrato nº 015/2018, para possibilitar o Paranacidade anexar o lote em seu sistema. Procede-se de imediato um novo contrato para o lote 02.

Nova Prata do Iguaçu - PR,12 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C90E7DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2018 – EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.
CONTRANTANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, inscrito no CGC/MF nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal, Senhor Valmir Marcos Bertoglio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.017.980-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 554.929.089-87.
CONTRATADA: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44.
OBJETO: Execução de 9.850,94 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 02, do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 596.709,34 (quinhentos noventa seis mil setecentos e nove reais e trinta quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 008 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 15.452.011.1-055 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 12 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CDAF3262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3164/2018

SÚMULA: Declara de interesse público as áreas de acesso e manobra a tanques redes no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Declara de interesse público a **área de acesso de 1.730,00 m2 (um mil, setecentos e trinta metros quadrados)** e **área de manobra de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) do Lote nº 22-A da Gleba 115-FB,** acesso à tanques redes de peixes no Reassentamento São Francisco no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2A328DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3165/2018

SÚMULA: Declara de interesse público as áreas de acesso e manobra a tanques redes no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Declara de interesse público a **área de acesso de 1.800,00 m2 (um mil e oitocentos metros quadrados)** e **área de manobra de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) do Lote nº 39 da Gleba 114-FB,** acesso à tanques redes de peixes na Linha Guarani no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:23495F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 623/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de um veículo caminhão com caçamba basculante através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Empresa vencedora: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, portadora do CNPJ: 26.596.727/0003-39 com o valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Publique-se.

13 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:88E1A0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 623/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de um veículo caminhão com caçamba basculante através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, portadora do CNPJ: 26.596.727/0003-39 com o valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Publique-se.

13 de março de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1A663C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2015
Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme critérios de Concorrência Pública nº 001/2015, especificado no Contrato nº 745/2015, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 1849/2018, e que se regerá pelo que dispõe o referido Edital de Concorrência Pública nº 001/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:CASA DA COMUNICAÇÃO S/C Ltda, CNPJ: 04.696.947/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2018 até a data de 03 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:644F89A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2013

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2013
Objeto: Credenciamento de empresas da área de saúde para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 1406/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.792.387/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos referentes ao Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2D94BBAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2017
Objeto: Contratação de profissional da área artística que apresente perfil compatível com os objetivos e natureza da oficina (Orquestra Municipal), para prestação de serviços de maestro arranjador, professor de música e produtor musical, com carga horária semanal de 10 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 1848/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital do Pregão Presencial Nº. 11/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:NELSON LOPES DA SILVA FILHO, CNPJ nº 26.844.481/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de Abril de 2018 até a data de 12 de Abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:98081D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2013

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 606/2013
Objeto: Credenciamentona área de saúde, para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 1620/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA), CNPJ: 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens referentes ao Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0D7B653F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta Prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 721/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2014, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, CNPJ 53.308.953/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Tabela Bolsa-Auxílio - Estagiários - Reajuste 3%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor Atual**
Ensino Superior	20h	R$ 562,21	R$ 579,08
Ensino Superior	30h	R$ 843,32	R$ 868,62
Ensino Técnico	20h	R$ 421,66	R$ 434,31
Ensino Técnico	30h	R$ 632,49	R$ 651,46
Ensino Médio	20h	R$ 327,96	R$ 337,79
Ensino Médio	30h	R$ 491,94	R$ 506,69

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:79E617B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.973 DE 13/03/2018 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93, visando atender o solicitado através do Procedimento Administrativo nº 2291/2018:

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório instaurado na Modalidade de Pregão Presencial nº 27/2018, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e mochilas que serão destinados aos alunos da rede Municipal de ensino, composta pelos seguintes servidores:

Membros:
Elisama Nogueira – Matrícula: 203740
Telisangela Czlusniack Olenik – Matrícula: 203893
Vânia Dark dos Santos Jampier – Matrícula: 203635

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, em 13 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8B9E2F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Ata de Registro de Preços nº. 047/2018. Processo Nº. 1584/2018. Pregão Presencial nº 11/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ: 20.147.887/0001-52. Valor contratado: R$ 34.616,01 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, e um centavo). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes para a fanfarra do CEDAG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado 25% para início dos serviços e o restante em até 10 (dez) dias após a entrega dos uniformes, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:06E75A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

JAQUELINE CZELUSNIAK CALAÇA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:634D34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DA9C348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 13 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:

· **ZENILDA CANDEO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:554E890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 13 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 2257/2018.

Professor:

· **KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07DA223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.098 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, CASSIELI COELHO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2017, a servidora, CASSIELI COELHO, matricula: 203797, ocupante do cargo em efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E99C0B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.097 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 08/04/2018, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017, a servidora, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matricula: 203805, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9E01072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.099 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, FRANCIELLE TAMARA NIKKEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/04/2018, referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 à 17/06/2017, a servidora, FRANCIELLE TAMARA NIKKEL, matricula: 203687, ocupante do cargo em efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CFC4763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.100 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSE DANILO RAGUGNETI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 à 15/4/2017, ao servidor, JOSE DANILO RAGUGNETI, matricula: 203527, ocupante do cargo em efetivo de Medico Dermatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:625AC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.101 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LIBERACI MARIA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, a servidora, LIBERACI MARIA DE GOES, matricula: 203205, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:66810984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.102 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora, LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI, matricula: 201731, ocupante do cargo em efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B410A02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.103 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, RICARDO KUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, ao servidor, RICARDO KUREK, matricula: 203959, ocupante do cargo em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A754D160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.104 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 08/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 09/11/2017, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203820, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB1D8AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.105 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2254/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 08/04/2018, referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 à 20/03/2018, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203933, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F2E7819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA -- CONCURSO PUBLICO - EMANUELLE MARIA MACIEL**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015, homologado pelo Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de Março de 2018.

EMANUELLE MARIA MACIEL
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B968892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Palmeira, 13 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 14 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

· **DENIVALDO SOUZA DA SILVA**
Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C81B8334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.106 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE A SRª. ZENI DE PAULA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nas Leis Municipais nº 1.700/94 e nº 2.404/06 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 1460/2018;

Resolve:

Art. 1º - Concede complemento de benefício previdenciário pensão por morte a Sr.ª. ZENI DE PAULA RISTOW, inscrita no Rg: 4.139.593-1 e no CPF: 043.918.949-71, em virtude do falecimento do servidor segurado GERMANO JOSÉ RISTOW, 15/02/2018, benefício concedido conforme PA 921/2018 e PA 1460/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:12F4F59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº044 /2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: VERA BEATRIZ SALOMÃO LOPES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFA20N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.938.798	788.039.939-91	0339302	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.238,53 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
957/2017	14/11/2017	14/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:15497BF2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: ZELIA ELIAS PAIXÃO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A40N10

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.015.843-4	016.708.719-32	452301	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 64,4932**% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 931,18 (Novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
949/2017	06/11/2017	14/03/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Março de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7DF68FFD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2016

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2016:
(ANEXO AO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016)

1. Objetivo da Entidade

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, autarquia fundada pelo Município de Paranaguá, através da Lei Complementar nº 053 de 06 de outubro de 2006, de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.542.807/0001-68, tem por finalidade gerir o sistema, segundo os regimes de benefícios previstos em Lei que compreendem:
a) Aposentadoria por invalidez permanente;
b) Aposentadoria Especial (Funções de Magistério);
c) Aposentadoria compulsória;
d) Aposentadoria por idade;
e) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos Integrais;
f) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Média das Remunerações;
g) Pensão por morte de ativo e inativo, e
h) Auxílio reclusão.
O modelo de Financiamento utilizado é o de divisão de massa, instituído em Lei, onde foram criados dois fundos distintos. São eles:
A) Fundo Previdenciário: Fundo com a característica de fundo de capitalização. Nesse fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que, na data da Lei, tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.
B) Fundo Financeiro: Fundo com característica de repartição simples. Não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, ou seja, não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da Lei.

2. Cálculo Atuarial

Método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados. Os Regimes Próprios de Previdência são obrigados por Lei a, anualmente, realizar o Cálculo Atuarial tendo como finalidade buscar o equilíbrio entre os resultados financeiros e a projeção atuarial. O Regime Financeiro adotado foi o de Capitalização pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

3. Provisões Matemáticas

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Regime Próprio de Previdência Social de Paranaguá - PR (Base 2015)

Contas	Discriminação	Valores (R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação**	**193.073.060,15**
2.2.7.2.1.01.00	**Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos**	**14.593.690,33**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	218.959.261,27
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	28.464.703,97
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	2.968.645,75
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	462.821,61
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	172.469.399,61
2.2.7.2.1.02.00	**Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	68.273.981,92
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	8.917.926,11
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	943.894,46
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	36.504.374,05
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	21.907.787,30
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos**	**28.372.278,64**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias /Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	32.617.029,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.240.213,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	4.275,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições de Pensionistas para Plano Previdenciário do RPPS	261,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00(*)
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder**	**148.028.862,82**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	856.163.402,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	383.264.848,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	238.069.223,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	86.800.467,99
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	**2.078.228,36**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.078.228,36

(*) As contas referentes a parcelamentos de débitos previdenciários foram excluídas e os saldos deverão serem contabilizados no ativo do plano.

4. Custeio Administrativo

A partir da nova redação introduzida pela Lei Complementar nº 173/2014, consideramos que da contribuição patronal de 15% da Prefeitura para o Fundo Financeiro e Previdenciário, 13% será destinado à cobertura aos respectivos benefícios previdenciários e 2% será destinado ao custeio administrativo.

5. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme Lei nº 4.320/64.
5.1 – A conta "Demais créditos e valores a Longo prazo" constante no Ativo não circulante do Balanço Patrimonial, refere-se a Inscrição de créditos a receber conforme Agravo de Instrumento nº 1.312.672-4, tendo como AGRAVANTE Máxima SA Corretora de Câmbio, títulos e Valores Mobiliários e AGRAVADO Ministério Publico do Estado do Paraná. Transferência contábil para a conta "1212198190000000000 – Créditos a receber em poder da Justiça" conforme instrução recebida via e-mail do Ministério da Previdência.
5.2 – No Ativo Imobilizado foi utilizado o método de depreciação e amortização linear para refletir o padrão de consumo previsto pela entidade, conforme instrução contida no manual de contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência e Portaria MPS nº 916/2003.
5.3 A conta "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar em curto prazo" constante no Passivo circulante do Balanço Patrimonial, refere-se a benefícios processados, cujos pagamentos

encontram-se suspensos e serão depositados judicialmente, conforme Inquérito Civil n.º MPPR-0103.15.0000763-3 emitido pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

6. Aplicações Financeiras

Nossos recursos são alocados em moeda corrente, exclusivamente nos segmentos de Renda Fixa (Títulos Públicos e Fundos de renda fixa), Renda Variável (Fundos de renda variável, Multimercados, Fundos Imobiliários e Fundos de Participações) e Segmento de Imóveis, de acordo com os limites legais e conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/2014. O Total do Ativo Financeiro da entidade, no montante de R$ 254.437.885,28 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) encontra-se alocado da seguinte forma:

Paranaguá, 31 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A3B02892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2018

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Onde se lê no descritivo do veículo:
Item 4 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA MÍNIMA DE 11 METROS CÚBICOS ...”**
Lotes 1 e 3 - A entrega do objeto se dará em:
"… **60 (sessenta) dias ...”**
Lotes 2, 4 e 5 - A entrega do objeto se dará em:
"… **90 (noventa) dias ...”**
Leia-se no descritivo do veículo:
Item 4 – Conforme descrito no Termo de Referência:
"… **CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA MÍNIMA DE 10,8 METROS CÚBICOS ...”**
Lotes 1 e 3 - A entrega do objeto se dará em:
"… **120 (cento e vinte) dias ...”**
Lotes 2, 4 e 5 - A entrega do objeto se dará em:
"… **150 (cento e cinquenta) dias ...”**
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F21160F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VII - PORTARIA Nº 666/2018

ANEXO VII
Portaria nº 666/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		
Matrícula	**Contr.**	**Funcionário**
13109	2	ANA ANGELICA CASUBEK
94836	1	BERNADETE ALVES
94837	1	DANIELA MARTINS NICOLAU
93785	3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO
11217	2	DEBORA SAMPAIO MODESTO
11356	5	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA
94838	1	GISELE PATRICIO DE SOUZA CASTRO
94114	2	GRACIELE CRISTINA DOS REIS
11225	3	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO
94839	1	JANICE DA SILVA CARVALHO
94842	1	JOICE VEIGA DA SILVA
94843	1	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA
11226	2	JULIANA RITA DE ARAUJO
13042	2	MARIANE LUCAS
94850	1	MARILISE DE FATIMA GONÇALVES SIAU
94851	1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI
94695	2	PAULA PICINATO DALHA VALHE
11365	3	RENATA SCOMAÇÃO CARVALHO
94852	1	SABRINA GONÇALVES ALVES
94854	1	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA
94853	1	WANIA MARA ALBINO ALVES

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3F773D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº 122/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2EE2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 35.415/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FEDERADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
DATA DA ABERTURA: 26/03/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2017.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2018.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C173283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 (dois) de Abril de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Aquisição de balança rodoviária incluindo fornecimento e instalação, na Fábrica de Asfalto da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na avenida Ayrton Senna da Silva, km 2, no bairro Parque São João**",** conforme condições estabelecidas no edital licitatório.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 173.688,67 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:849FBB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, atendendo o inciso I, Parágrafo Único, Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, do Município de Paranaguá, no dia, horário e local que discrimina abaixo:

Data: 03 de abril de 2018
Horário: Início às 15:00 horas
Local: Auditório da Autarquia Paranaguá Previdência
Endereço: Avenida Gabriel de Lara, 1307, Leblon - Paranaguá - PR

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, 13 de março de 2.018

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:49CD1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 070/2017 – Registro de Preços 052/2017,** dando outras providências.
Os Secretários Municipais de Meio Ambiente e de Saúde e Prevenção de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2017 – Registro de Preços 052/2017**, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.552/2017.
II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01 e 08 **– Empresa:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI **- CNPJ/MF sob o nº** 27.860.256/0001-25 **/ Lotes:** 02, 06, 07, 10, 12 e 13 **- Empresa:** CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 20.419.709/0001-33 **/ Lotes:** 09, 14 e 15 – **Empresa:** ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP **- CNPJ/MF sob o nº** 08.219.262/0001-53 **/ Lote:** 19 – **Empresa:** A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 10.749.758/0001-80 **/ Lote:** 20 **- Empresa:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO **- CNPJ/MF sob o nº** 07.752.236/0001-23.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Março de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D220DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 086/2017 – Registro de Preços 066/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V EM:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 086/2017 – Registro de Preços 066/2017**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em sistemas de alarmes e fornecimento de peças, para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GPRS, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, em atendimentos as secretarias municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.290/2017.
II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote: Empresa:** LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA **- CNPJ/MF sob o nº** 02.013.622/0001-80.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Março de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0549C456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, na pessoa de sua Presidente, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu o recurso administrativo interpostos pela licitante FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de que trata à Concorrência Pública nº 009/2017, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata da sessão de julgamento de 07 de março de 2018-C.P.L.

Paranaguá, 13 de Março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FDF7FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 08/2018 - CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

EDITAL Nº 08/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE,

I - Convocar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a realização do recadastramento biométrico do Ponto Eletrônico, a comparecerem no dia, local e horário especificado neste edital, a fim do cumprimento da obrigação funcional instituída no Decreto nº 657/2018.

II - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão comparecer na Sede do Poder Executivo Municipal, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Palácio "São José", **no dia 14 de março de 2018 (quarta feira), a partir das 08:30 horas**, munidos de 01 (um) documento oficial de identificação com foto, original e cópia, bem como, seu número de matrícula funcional para realizar o recadastramento biométrico.

III - Compete ao servidor municipal observar o regulamento do recadastramento biométrico contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2.018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3C01436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 09/2018 - CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

EDITAL Nº 09/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE,

I - Convocar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para a realização do recadastramento biométrico do Ponto Eletrônico, a comparecerem no dia, local e horário especificado neste edital, a fim do cumprimento da obrigação funcional instituída no Decreto nº 657/2018.

II - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer na Sede do Poder Executivo Municipal, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro - Palácio "São José", **nos dias 15 e 16 de março de 2018, a partir das 08:30 horas**, munidos de 01 (um) documento oficial de identificação com foto, original e cópia, bem como, seu número de matrícula funcional para realizar o recadastramento biométrico.

III - Compete ao servidor municipal observar o regulamento do recadastramento biométrico contido no Decreto Municipal nº 657, de 09 de fevereiro de 2018.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 13 de março de 2.018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D4009E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 695

PORTARIA Nº 695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido na sequência nº 03 do protocolado sob nº 7.716/2018,

RESOLVE:

I - Excluir, da Portaria nº 639/2018, o nome do servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matricula 8.938-01, Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2CF3DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 696

PORTARIA Nº 696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 7.136/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome do servidor municipal EDUARDO HANKE FILHO, médico otorrinolaringologista, admitido em 05 de junho de 2.006, matriculado sob nº 8.734-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 05 de junho de 2011 a 04 de junho de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70CC603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 697

PORTARIA Nº 697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2018,

RESOLVE:

I - Retificar a matrícula funcional da servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, professora pedagoga coordenadora, constante da Portaria nº 623 de 20 de fevereiro de 2018, onde se lê a matrícula nº 11.381-1, leia-se a matrícula nº 11.391-1.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E39D4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 698

PORTARIA Nº 698

"Dispensa Waldemir Paraná Schimidt Junior da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016, e o contido no protocolado sob n° 2.911/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar WALDEMIR PARANÁ SCHIMIDT JUNIOR, matrícula: 5.197, da função de Supervisor de Expedição Documental Externa, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1AF28E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 15 (quinze) de Março de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, continuidade do referido processo licitatório, abertura do documento de habilitação das empresas participantes da disputa, nos termos da ata da sessão de habilitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr.

PARANAGUÁ, 13 de Março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:641A9F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, CONVOCA os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia 15 de março do corrente ano, às 08:15 horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2018, no valor de R$ 11.431.622,64.

PROJETO DE LEI Nº 007/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00.

PROJETO DE LEI Nº 008/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinada à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 12 de março de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4EE06238

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AGATHA CRISTINA DA SILVA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/03/2018 até 20/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1B1D2882

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL Nº 4.679 /2018

Inclui despesas e altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2018 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Paranavaí Previdência, incluindo a despesa "Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar", nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Altera o Anexo Metas e Prioridades do Paranavaí Previdência da Lei nº 4.562/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018 do Paranavaí Previdência, incluindo a despesa "Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar", nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Incluir na Lei nº 4.663/2017, da Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ **2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme classificação funcional Programática abaixo:

22 PREVIDENCIA SOCIAL
26 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Financeiro
0 1040 Regime Próprio de Previdência
33.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar = 1.200.000,00

22 PREVIDENCIA SOCIAL
27 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2003 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo previdenciário
0 1040 Regime Próprio de Previdência
33.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1.400.000,00
TOTAL..... 2.600.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

22 PREVIDENCIA SOCIAL
20 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2003 Atividades do Paranavaí Previdência – Fundo Previdenciário
0 1040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.01.00 Aposent.RPPS, Reserva Remun e Refoma 1.400.000,00
22 PREVIDENCIA SOCIAL
3 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2001 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0 1040 Regime Próprio de Previdência
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários 1.200.000,00
TOTAL..... 2.600.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3CF5030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº159/2018

PORTARIA Nº 159/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSANGELA GONÇALVES VIANA** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 09 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D48DD336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº149/2018

PORTARIA Nº 149/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CLEUSA APARECIDA GUTIERRE,** Auxiliar de serviços gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M51.1,M51.9, M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 27 de fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:9F300E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.715/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matrícula nº 7406, a partir de 06 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009507.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C48F27EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.693/2018

Torna nulo a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica tornado nulo a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **VERA LUCIA FERREIRA CRUZ, C.P.F. 109.201.338-51**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.679/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo **nº 0077.0009487.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:390B5780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.709/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS, **C.P.F. n° 078.835.519-81**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5D26DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 078.835.519-81**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.709/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20 a 26 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0B9DC374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.694/2018

Torna nulo, a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica tornado nulo a nomeação da candidata **AMANDA DA SILVA MOTA,** pelo Decreto Municipal nº 18.596/2018, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0009162, conforme previsto Capitulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26DCF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.711/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES, **C.P.F. n° 558.747.209-44,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4993621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.695/2018

Torna nulo, a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica tornado nulo a nomeação da candidata **SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA,** pelo Decreto Municipal nº 18.598/2018, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0009179, conforme previsto Capitulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C2FD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.712/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS, **C.P.F. n° 043.225.269-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F3BEBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS, C.P.F. nº 043.225.269-00** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.712/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20 a 27 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3020A21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.704/2018

Designa Responsabilidade Técnica para a servidora efetiva e concede gratificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● *Considerando o Memorando nº 029/2018 da Coordenação Geral de Enfermagem da e Secretária Municipal de Saúde, que solicita a designação de Responsabilidade Técnica para servidor efetivo.*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO**, para a função gratificada de Responsabilidade Técnica junto a UBS de Graciosa, a partir de 12 de março de 2018, nos termos do Art. 60 de Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 13 DE MARÇO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75D74653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.716/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula nº 7300, a partir de 07 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009579.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA38C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.717/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA, **C.P.F. n° 354.355.728-94,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:13EB40EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA, C.P.F. nº 354.355.728-94** aprovada no Concurso Público – Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.717/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20 a 27 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02261F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.718/2018

Exonera o servidor do cargo comissionado de Diretor de Compras – CC1, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do senhor ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, C.P.F. nº 003.526.179-00, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.459/2017, no cargo de DIRETOR DE COMPRAS – CC1, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de março de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:82AA62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.719/2018

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Diretor – CC1, junto a Secretaria do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o senhor **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, C.P.F. nº 003.526.179-00**,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL - CC1**, junto a Secretaria do Meio Ambiente, a partir do dia 14 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77DE7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.720/2018

Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Compras CC1, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora **NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA,** C.P.F. nº 045.697.729-51 **,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS - CC1**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 14 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A2EB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.703/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *que o mandato do membro FÁBIO TRENTINI MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor a Comissão Permanente de Bens Imóveis Municipais, iniciou-se em 18 de junho de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 16.098/2015, sendo que o vencimento do mandato se dará em 18 de junho de 2019, conforme disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 3.487/2009 e 3.563/2009,*

DECRETA:

Art. 1º A recondução do servidor FÁBIO TRENTINI MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para compor a Comissão Permanente de Bens Imóveis Municipal, com mandato até 18 de junho de 2019, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 3.487/2009 e 3.563/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se nulo especificamente a designação do referido servidor, por meio do Decreto Municipal nº 16.627/2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC424C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.722/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(1556)	FUNDO MUNIICPAL DE ASFÁLTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
100907.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	
4490.51	Obras e Instalações	550.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do provável excesso de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

100907.03.99.01.1907	CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	550.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de Março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3303EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.723/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$13.000,00 (Treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1544)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1557)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(295)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.14	Diárias - Pessoal civil	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BFE2A010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 06/03//2018 a 12/03/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**06/03/2018**	**1.224,69**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	**06/03/2018**	**173.049,50**
FUNDEB	**06/03/2018**	**34.756,94**
FUNDEB	**07/03/2018**	**171.445,69**
PARCELA CONVENIO RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONTRATO REPASSE 834419/16	**07/03/2018**	**78.840,00**
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**08/03/2018**	**18.810,00**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**08/03/2018**	**15.987,62**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**08/03/2018**	**291.634,05**
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**08/03/2018**	**90.317,61**
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**08/03/2018**	**862,35**
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**08/03/2018**	**4.840,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**08/03/2018**	**106.131,31**
FUNDEB	**09/03/2018**	**289.318,75**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**09/03/2018**	**32.626,66**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**09/03/2018**	**3.000,00**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**09/03/2018**	**33.406,50**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**09/03/2018**	**212,42**
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	**12/03/2018**	**42.606,54**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**12/03/2018**	**3.000,00**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**12/03/2018**	**1.453.800,74**

Pato Branco, 12 de março de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:228143B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA N° 001/18

CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC Lei Federal nº 9.985 de 2000, Capítulo IV, que trata da criação, implantação e gestão das unidades de conservação, Art. 22 §2° que determina “a criação de uma Unidade de Conservação deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública”,

PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA:

Toda a sociedade civil do município de Paula Freitas a comparecer no dia 19 de Março de 2018, segunda-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal, a fim de participar da CONSULTA PÚBLICA para a criação de uma Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) inserida na Bacia do Rio Iguaçu, respeitando as diretrizes legais previstas na Lei 9.985 de 2000.

O presente edital de convocação faz parte do processo de Consulta Pública, exigido por lei, cujo objetivo principal é tornar pública a legislação e os estudos técnicos que compõem a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) e recolher subsídios junto à população que possam contribuir para o aprimoramento legislativo desta convocação.

Os documentos que compõem a peça de criação da Área de Proteção Ambiental Municipal estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 02 a 16 de Março de 2018 no endereço abaixo descrito:
Local: Secretaria Municipal de Planejamento.
Endereço: Avenida Agostinho de Souza, nº 646, centro – Paula Freitas
Telefone: 42 – 3562 1212

Para que chegue ao conhecimento da população por hora interessada é passado o presente **AVISO DE EDITAL**. Este presente edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE (http://www.imprensaoficial.pr.gov.br), no Jornal de Circulação Regional, no site da Prefeitura Municipal de Paula Freitas (http://www.paulafreitas.pr.gov.br), no mural da Câmara Municipal, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, bem como na Secretaria de Planejamento.

Registre-se.
Publique-se.

Paula Freitas, 13 de Março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5715C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10564 – ALEXSSANDER DE JESUS 03347188721
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 110,00 – Valor Total: R$ 1.320,00.
TOTAL GERAL: R$ 1.320,00.

_____
Paula Freitas, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCA32A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 02/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
LICITAÇÃO Nº 02/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10564 – ALEXSSANDER DE JESUS 03347188721
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 110,00 – Valor Total: R$ 1.320,00.

TOTAL GERAL: R$ 1.320,00.

_____
Paula Freitas, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F619415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2018
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2018
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
CONTRATADO: ALESSANDER DE JESUS 03347188721
VALOR DA DESPESA: R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

Paula Freitas, 13 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:27578541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 39/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALESSANDER DE JESUS 03347188721
Valor.....:R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 13/03/2018 - Término: 13/03/2019
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 02/2018
Recursos....:
Objeto.....: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 13 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD89F4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão de acordo com a deliberação nº 107/2017, onde trata de incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos tutelares do estado do Paraná.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas 13 de março de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A24D3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Encontro Estadual de gestores do Turismo, para repasse de informações sobre a gestão municipal do Turismo e planejamento de estratégias do Paraná Turístico 2026, nos dias 15 e 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:17FD7B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 15/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de link de internet para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, Secretarias e Setores, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 26/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DB651953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. CRISTIANE REGINA JUNG , RG nº 13.756.071-2 e CPF nº 032.833.739-06 para o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:436776D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2018

PORTARIA Nº. 018/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. CRISTINA FRATES CARLOTTO, RG nº5.734.578-0
CPF nº 996.573.689-87, para o cargo de Pedagoga na Escola Municipal Tecla Romko – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0AC0F7FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 27/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:828F9C67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ.....:25.115.613/0001-03
Valor.....: 82.600,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:335FDB6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP
CNPJ.....:26.192.837/0001-73
Valor.....: 71.046,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:74038196

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ.....:20.707.920/0001-51
Valor.....: 63.226,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;

ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7EE6B96B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....:06.880.642/0001-09
Valor.....: 5.090,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2CF3B88A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ.....:26.472.570/0001-78
Valor.....: 127.314,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.002.04.122.0404.2069	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
560	02.004.12.361.1204.2044	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
570	02.004.12.361.1204.2044	119	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1275	02.007.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA; DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, treze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:EAF01F59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 10/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 27/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A4D869A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.104/2018

Data: 13 de março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a distribuição de Honorários de Sucumbência aos Advogados e Procuradores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, faz saber que a Câmara Municipal de **PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Os honorários sucumbenciais nos processos em que a fazenda pública municipal for vencedora, pertencem aos advogados públicos, sem prejuízo de seus demais vencimentos e demais vantagens.
Parágrafo único. Entende-se por advogado público do Município o servidor que exerce as funções de advogado junto ao Município.

Art. 2° Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta específica de titularidade do Município de Pérola D´Oeste - PR.

Art. 3° O repasse referido no artigo anterior será realizado pelo Departamento de Tesouraria, através de empenho e repasse ao advogado público.

Art. 4° O Departamento de Tesouraria informará, mensalmente, o montante dos honorários de sucumbência recebidos.
§1º Os honorários de sucumbência deverão ser recolhidos pelo contribuinte, ou pela parte vencida.
§ 2º Os valores depositados na conta específica destinada a valores de depósitos judiciais em nome do Município de Pérola D´Oeste, que forem relativos a honorários advocatícios de sucumbência, também deverão ser repassados aos advogados públicos.

Art. 5° Será suspenso o repasse dos honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:
I – em licença por interesse particular;
II – em licença para campanha eleitoral;
III – em licença para o serviço militar;
IV – em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;
V – em cumprimento de penalidade de suspensão; e
Parágrafo único. Será excluído o repasse de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo.

Art. 6º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios têm natureza alimentar, não podendo ser retidos pelo Município a qualquer título.

Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos servidores descritos nesta Lei o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais.

Art. 8º Fica vedada a vinculação de valores de honorários sucumbenciais ao advogado responsável pelo processo.

Art. 9º Os honorários sucumbenciais em nenhuma hipótese integralizarão os vencimentos dos servidores mencionados nesta lei.

Art. 10º Em caso de acordo judicial, os honorários sucumbenciais incidirão proporcionalmente sobre o montante acordado, não podendo estes, serem objetos de negociação para sua redução.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, em treze de março de dois mil e dezoito (13/03/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6B370D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.105/2018

Data: 13 de Março de 2018

Súmula: Dispõe sobre o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Pérola D'Oeste, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Parágrafo único. O acolhimento ocorrerá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção, propiciando o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, e ainda, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente.

Art. 2º- O Serviço será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município e tem por objetivos:
I - Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em ambiente familiar, com cuidados individualizados;
II - Possibilitar o seu direito a convivência familiar e comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
III - Oferecer apoio e preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário. Fomentar, prioritariamente, a reinserção da criança e do adolescente à família de origem ou família extensa.
IV - Contribuir na superação das situações de violação de direitos vividas pelas crianças e adolescentes que se encontram em condição de vulnerabilidade, até que sua situação familiar (retorno à família de origem ou adoção), seja resolvida, preparando-as para a reintegração familiar ou colocação em família substituta;
V - Proporcionar às famílias acolhedoras cadastradas apoio material e técnico, através de subsídio financeiro mensal à guarda e atendimento sistemático por equipe multidisciplinar, de forma a viabilizar a convivência harmoniosa e positiva com as crianças acolhidas e, quando for o caso, com as famílias de origem.

Parágrafo único. A colocação em família acolhedora se dará através da modalidade de guarda provisória e é de competência do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Capanema.

Art. 3º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos do Município de Pérola D'Oeste, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 1º - Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado.
§ 2º - O atendimento dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias cadastradas e parecer favorável da Equipe Técnica do Município
Art. 4º - A criança ou adolescente cadastrado no Serviço receberá:
I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação através das políticas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.
V – Prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 5º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora conta com os seguintes parceiros:
I - Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Capanema;
II - Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Capanema;
III - Conselho Tutelar de Pérola D'Oeste;

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste;
V - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

CAPÍTULO III
REQUISITOS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 6º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - Carteira de identidade RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II - Certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
III - Comprovante de residência;
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

§ 1º - Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do Núcleo Familiar.
§ 2º - O pedido de inscrição deverá ser feito junto a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município que encaminhará para a equipe do serviço.
§ 3º - Quando tratar-se de casal, os responsáveis pelo acolhimento, o termo de guarda será expedido em nome de ambos.

Art. 7º - São requisitos para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
I – Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao sexo e estado civil;
II - Não possuir interesse em adoção;
III – Ter anuência de todos os membros da família;
IV - Residir no município da Comarca de Pérola D'Oeste e interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes.
V – Possuir disponibilidade de tempo;
VI – Ter parecer psicossocial favorável da Equipe Técnica do Município;
VII - Não possuir dependência de substâncias psicoativas;
VIII - Não estar respondendo a processo judicial criminal;
IX - Possuir disponibilidade para participar do processo de formação e das atividades do Serviço.
X – Ter habitação que garanta condições dignas de segurança.

Art. 8º - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo das condições emocionais, sociais e econômicas dos interessados, com a emissão de parecer psicossocial favorável ou não à inclusão da família no Serviço.

§ 1º Durante o processo de avaliação serão observadas junto aos interessados a participar do serviço, características como:
I - Disponibilidade afetiva e emocional;
II - Padrão saudável das relações de apego e desapego;
III - Relações familiares e comunitárias;
IV - Rotina familiar;
V- Não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;
VI - Espaço e condições gerais da residência;
VII - Motivação para a função;
VIII - Aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
IX - Capacidade de lidar com separação;
X – Flexibilidade;
XI – Tolerância;
XII – Pró-atividade.

§ 2º Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, outrossim, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família está habilitada a acolher, possibilitando durante o processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que durante o processo de capacitação essa avaliação possa modificar-se.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias acolhedoras assinarão um Termo de Adesão ao Serviço.

§ 4º Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito para revogar o Termo de Adesão.

Art. 9º - A família poderá ser desligada do Serviço:
I - Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no Art. 7º dessa Lei Municipal ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
II - Por solicitação por escrito da própria família;
III - Por solicitação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento do Município.

Art. 10º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

§ 1º A preparação das famílias deverá ter a presença obrigatória das mesmas e contará com temas relacionados a:
I - Operacionalização jurídico administrativa do Serviço e particularidades do mesmo;
II - Direitos da criança e do adolescente;
III - Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV - Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade), brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, etc;
V - Comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc;
VI - Práticas educativas, como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;
VII - Políticas públicas, direitos humanos e cidadania;
VIII - Papel da família acolhedora, da equipe técnica do Serviço e da família de origem.

§ 2º A preparação das famílias será feita através de:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias;
III - Participação em cursos e eventos de formação e também para novas famílias acolhedoras antes da ocorrência de acolhimento.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 11º - Compete à Equipe Técnica do Município fazer o encaminhamento da criança ou adolescente para a inclusão no Serviço.
§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora efetuarão o contato com a família acolhedora cadastrada, observadas as características e necessidades da criança e do adolescente, respeitadas as preferências definidas na ocasião do cadastramento (idade, sexo, receptividade para grupo de irmãos, etc).

§ 2º A duração do acolhimento variará de acordo com a situação apresentada, podendo estender-se até 06 (seis) meses e, em casos excepcionais, poderá haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado pelo Juizado da Infância e Juventude com a avaliação da Equipe Técnica.

§ 3º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade", concedido em procedimento judicial.

§ 4º A família acolhedora será orientada sobre o processo judicial da medida de proteção aplicada à criança ou adolescente que está acolhendo e possível previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente que foi chamada a acolher.

Art. 12º - As famílias acolhedoras têm a responsabilidade de:
I - Exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, como proteger a criança e o adolescente sob seus cuidados nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando as suas necessidades individuais;
II - Seguir as orientações da Equipe Técnica que atua, facilitando o acesso da mesma na dinâmica familiar;
III - Fornecer aos profissionais da Equipe Técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação da criança e do adolescente acolhido;
VI - Participar dos encontros sistemáticos de preparação das famílias acolhedoras;
V - Ter disponibilidade no atendimento aos cuidados básicos (alimentação, educação, saúde, profissionalização, lazer, afetividade entre outros);
VII - Guardar sigilo das informações repassadas sobre a criança/adolescente;
VIII - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família extensa ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica;
IX - Nos casos de inadaptação, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 13º - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, emitindo relatório da situação às autoridades competentes, quando necessário.
§ 1º O acompanhamento acontecerá através de:
I - Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam sobre a situação da criança e do adolescente, seu desenvolvimento e o cotidiano da família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - Atendimento interdisciplinar;
III - Presença das famílias com a criança e do adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração da criança e do adolescente será realizado pelos profissionais da Equipe Técnica do Serviço.

§ 3º Nos casos em que a família já estiver sendo acompanhada por algum outro programa social, o trabalho será realizado em parceria.

§ 4º Ocorrerão encontros entre as crianças/adolescentes com a família acolhedora ou a família de origem, os quais serão acompanhados pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e serão realizados em espaço físico neutro, com frequência definidos entre a equipe técnica do serviço e demais envolvidos.

§ 5º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família de origem.

§ 6º Sempre que for solicitada pelo Juiz ou Promotor da Infância e Juventude a Equipe Técnica realizará parecer técnico com apontamento das vantagens e desvantagens da medida.

§ 7º Mesmo quando não for solicitada expressamente, a Equipe Técnica poderá, sempre que entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança e do adolescente, prestar informações às autoridades (Juiz e Promotor de Justiça da Infância e Juventude) sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido e as possibilidades ou não de reintegração à família de origem ou família extensa.

Art. 14º - O término do acolhimento familiar da criança ou do adolescente se dará por determinação Judicial, com a intervenção da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 15º - A Equipe Técnica deverá intervir no sentido de uma preparação gradativa e adequada da família acolhedora e da criança/adolescente acolhida para os encaminhamentos pertinentes à situação: retorno à família de origem ou família extensa ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - A Equipe Técnica fará o acompanhamento da criança ou do adolescente após a reintegração à família de origem, pelo prazo mínimo de seis meses ou pelo tempo necessário, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou do adolescente;

II - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou do adolescente, sempre que avaliada esta necessidade;

III - Orientação e supervisão do processo de visitação entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança ou o adolescente (família de origem ou substituta).

§ 1º O acompanhamento do processo de adaptação da criança e do adolescente na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário em parceria com a Equipe Técnica do Serviço.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO, FINALIDADE E RECURSOS DA EQUIPE TÉCNICA E GRUPO DE TRABALHO

Art. 16º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado por Equipe Técnica do Município.
I- Composta por: 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo e 01 (um) coordenador.
II- O Coordenador será um profissional de nível superior, com vínculo efetivo de trabalho, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 17 de 2011.
III- Em caso de relotação ou remanejamento de servidores já contratados pelo município, a vaga aberta deverá ser provida por um novo profissional a ser contratado por Concurso Público;
Parágrafo único. Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica do município, de acordo com a necessidade do Serviço.

Art. 17º - A Equipe Técnica do município tem por finalidade:
I - Coordenar e executar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II - Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
III - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
IV - Dar suporte, quando necessário, às famílias acolhedoras após a saída da criança e do adolescente.
V - Inserir e acompanhar a criança/adolescente junto à rede de serviços (saúde, educação, cursos, atividades esportivas e culturais);
VI - Dar parecer atestando a perfeita aplicação dos recursos, devendo este servir como prestação de contas, a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Caso não haja nenhuma criança acolhida ou em acompanhamento pela Equipe Técnica os profissionais prestarão auxílio à equipe técnica vinculada à Gestão da Assistência Social, nos casos de média complexidade, sem prejuízo do acompanhamento das famílias cadastradas no serviço.

Art. 18º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de seus parceiros, contará com um Grupo de Trabalho, assim constituído:
I – 02 (dois) representantes da política de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV – A equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

V- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único- O grupo de trabalho é gerenciado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 19º - O Grupo de Trabalho tem por finalidade:
I - Investir esforços na efetivação do Serviço, na sua estruturação humana e financeira;
II - Organizar encontros, cursos e eventos de formação;
III – Auxiliar no recrutamento de famílias acolhedoras;
IV - Recomendar, motivadamente, quando entender necessário, a ampliação, redução e mesmo a extinção do Serviço, apresentando suas razões ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

§ 1º O Grupo de Trabalho se reunirá trimestralmente, em data e horário a ser definido pelos integrantes, constando em ata os assuntos discutidos e as deliberações sobre o Serviço.

§ 2º O representante da política de Assistência Social será o responsável pela administração dos recursos financeiros do serviço e pelo repasse dos subsídios fornecidos às Famílias Acolhedoras, incumbindo-lhe a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º O Grupo de Trabalho será nomeado por ato administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias após a implantação do serviço, fazendo-se a composição do mesmo de acordo com a indicação dos órgãos e instituições representados, conforme artigo 18 desta Lei Municipal.

Art. 20º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contara com os seguintes recursos materiais:
I- Capacitação para Equipe Técnica e preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
II- Espaço físico para as reuniões e para atendimentos pelos técnicos do serviço de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
III- Veículo e motorista disponibilizado pela Secretaria Municipal Assistência Social e de Saúde.

CAPÍTULO VI
DO SUBSÍDIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 21º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será subsidiado pelo
Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à sua execução.

Art. 22º - As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídios financeiros, por criança ou adolescente em acolhimento, nos termos a seguir:

I - No acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 1 (um) salário mínimo por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo;
II - Nos acolhimentos inferiores a 01 (um) mês, e no caso de desligamento, a família acolhedora receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança e do adolescente, tomando por base 01 (um) salário mínimo mensal;
III - O subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável pelo acolhimento;
IV - A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;
V - A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 1º As crianças e adolescentes serão encaminhados para os serviços e Recursos Sociais da comunidade tais como: Creche, Escola, Unidades de Saúde, Atividades Recreativas de lazer e Culturais, Entidades Sociais de Apoio, etc.

§ 2º Quando a criança e o adolescente forem REINTEGRADAS À FAMÍLIA DE ORIGEM, havendo necessidade, será fornecido à família subsídio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, pelo período de até 03 (três) meses, sendo que os profissionais da Equipe Técnica farão a avaliação quanto à necessidade e duração do repasse do subsídio financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - O processo de avaliação do Serviço será realizado pelo Grupo de Trabalho nas reuniões trimestrais, onde serão avaliados o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a viabilidade de continuidade do Serviço.
Parágrafo Único: Além da avaliação realizada pelo Grupo de Trabalho, o Serviço será avaliado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando garantir sua qualidade dentro dos fins propostos.

Art. 24º - A Avaliação das Famílias Acolhedoras acontecerá nos encontros de preparação e acompanhamento individual.

Art. 25º - As situações envolvendo crianças e adolescentes acolhidos serão avaliados pela Equipe Técnica responsável pelo Serviço, em parceria com o Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância e Juventude.

Art. 26º - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 27º - A Família Acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Pérola D'Oeste com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

Art. 28º - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de Decreto
Regulamentar, que deverá seguir a Legislação Nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais Órgãos Oficiais.

Art. 29º - Fica o Município de Pérola D'Oeste autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 30º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0009.2014 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ÓRGÃO GESTOR
3.3.90.36.00.00.00.00 – 1000 OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA

Art. 31º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 599/2009 de 13 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em treze de março de dois mil e dezoito. (13/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:23082CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.107/2018

DATA: 13 de Março de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO, Estado do Paraná, e da outras providencias.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta a consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 95.590.923/0001-57, com sede na comunidade de São Pedro, Capanema/PR, para manutenção de suas atividades.

Art. 2º O valor do Repasse é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser repassado em nove parcelas mensais no ano de 2018.
§1º Os recursos deverão ser repassados conforme Termo de Adesão e Plano de Trabalho da Associação.
§2º O relatório de Prestação de Contas e os comprovantes de despesas referentes aos recursos repassados deverão ser apresentados pela Associação Casa Familiar Rural de Capanema/Planalto ao Município de Perola D' Oeste, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do término dos eventos, demonstrando a adequação da utilização dos recursos com o Plano de Trabalho apresentado e o atendimento das finalidades previstas nesta Lei.
§3º A falta da apresentação da prestação de contas no prazo assinalado ou a utilização dos recursos em desacordo com a forma e a finalidade previstas nesta Lei e no Decreto Municipal nº 146/2016, implicara na devolução dos valores repassados, acrescidos de correção monetária, no prazo de até 30 dias (trinta) dias após a comunicação da decisão definitiva a entidade, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3° A Associação deverá atender ao contido na Resolução nº 03/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4° As despesas decorrentes do "caput" do artigo 2º estão fixadas na seguinte Unidade Orçamentaria prevista no Orçamento de 2018:
10.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
10.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
20.608.0008.2.03 – Incremento da Produção Agropecuária e Agro industrialização
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1000 – Subvenções Sociais

Art. 5° A Administração pode a qualquer tempo reavaliar o repasse da subvenção, nos moldes do previsto no Decreto nº 146/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, treze de março de dois mil e dezoito. (13/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5F5EFE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.108/2018

Data: 13 de Março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD e da Conferência Municipal do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência destinada a garantir os direitos assegurados às pessoas com deficiência conforme legislação em vigor e estabelece normas básicas com o objetivo de assegurar, promover e proteger a sua inclusão social e cidadania plena em condições de igualdade e liberdade.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, são consideradas pessoas com deficiência aquelas pessoas que, em razão de anomalias ou lesões comprovadas de natureza hereditária, congênita ou adquirida, tenham suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas total ou parcialmente têm impedimentos de longo prazo, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

§ 2º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência integrar-se-á com as demais políticas das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, esporte, lazer e acessibilidade, dentre outras, de acordo com o princípio da igualdade de direitos.

CAPÍTULO I

DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 2º. Todas as pessoas com deficiência são iguais perante a Lei e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

Parágrafo único. Considera-se discriminação em razão da deficiência, todas as formas de discriminação e/ou qualquer distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos e liberdades fundamentais dessas pessoas, incluindo a recusa de adaptação razoável.
Art. 3º. Nenhuma pessoa com deficiência, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão, tratamento desumano ou degradante.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º. Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e formulador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito do Município de Pérola D'Oeste - PR, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão gestor da política Municipal de Assistência Social do município.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pela sua adequada execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto à Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada através do Decreto Federal nº 6.949/2009 de 25 de agosto de 2009 e leis pertinentes de caráter Federal, Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público a sua inadequada execução;
V - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a pessoa com deficiência.
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa com deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para pessoa com deficiência (governamental ou não-governamental), cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa;
IX – Apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa com deficiência;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a elas;
XII – Elaborar o seu regimento interno;
XIII – Outras ações visando à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente as Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 6º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, paritariamente composto entre o poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, será constituído:

I – Por representantes de cada Secretarias a seguir indicados:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração.

II – Por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes na área da Promoção e Defesa dos Direitos ou ao atendimento à pessoa com deficiência, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano com o respectivo registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante da APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (docente);
b) 01 (um) representante da APAE – Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do corpo (dicente);
c) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Padre Réus;
d) 01 (um) representante da Pastoral da Família;

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de (03) três anos, podendo ser reconduzidos por mais de um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Secretário do Conselho.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 8º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de minerva, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 9º. A função do membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 11º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 12º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 13º. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 14º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 15º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 16º. As sessões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 17º. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 18º. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência serão oriundos de recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como de doações voluntárias, promoções, eventos e deduções de imposto de renda pessoa física e jurídica.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 19º. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Pessoa com Deficiência no Município de Pérola D'Oeste - PR.

Art. 20º. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – Transferências do Município;
III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI - As provenientes das multas aplicadas com base no artigo 8º da Lei Federal nº 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989;
VII – Outras.

Art. 21º. O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
II – Submeter ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO IV

DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 22º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades e/ou movimentos da sociedade civil organizada ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da Pessoa com Deficiência e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão periodicamente, sob a coordenação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, mediante regimento próprio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

TITULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23º. A nomeação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pelo chefe do executivo municipal através de Decreto Municipal, sendo que 50% dos membros serão indicados pelo mesmo e os outros 50% serão indicados pelos segmentos sociais integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência que compõe o CMDPCD.

Art. 24º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência elaborará o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 25º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em treze de março de dois mil e dezoito. (13/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F7643657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de

diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2018 de 16/02/2018, vencedora dos **itens: 3, 7, 12, 15, 17 e 18.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **MODELO PNEUS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 06/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 151.730,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:42672BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2018 de 16/02/2018, vencedora dos **itens: 2, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 19, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.**
ORIGEM: Edital N° 06/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 235.416,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6005B384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2018 de 16/02/2018, vencedora dos **itens: 14, 25, 26, 28, 39, 42, 52 e 53.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 06/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FF0BE7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2018 de 16/02/2018, vencedora dos **itens: 34 e 38.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **AFC PNEUS LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 06/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B5227EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2018 de 16/02/2018, vencedora dos **itens: 1, 9, 10, 16, 20, 22, 23, 32 e 33.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **RK2 PNEUS EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 06/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E5DC8F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME..
ORIGEM: Contrato nº 11/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/03/2017 a 05/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 05/03/2018 a 04/03/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 052/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1E369E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, referente à **Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) MODELO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.510.682/0001-26, com sede à Rua Mal. Humberto Castelo Branco, n° 56, Licorsul, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95705-880, neste ato representado pelo Sr. IGELSO LUDOVICO CECON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5019027035 SSP/RS e do CPF nº 102.757.970-15, vencedor do item: 3, 7, 12, 15, 17 e 18, com valor de R$ 151.730,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais), **2) A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.835.750/0001-25, com sede à Rua Luiz G Hollen, n° 799, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.037.214-9 SSP/PR e do CPF nº 059.526.679-70, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 19, 21, 24, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, no valor de R$ 235.416,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais),**3)JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.795.704/0001-60, com sede à Rua Marechal Floriano, n° 2803, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP:85801-250, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5036764115 SSP/RS e do CPF nº 497.024.750-15, vencedor dos itens: 14, 25, 26, 28, 39, 42, 52 e 53, no valor de R$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais),**4)AFC PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.727.981/0001-92, com sede à Rua Vereador Aloisio Giese, n° 305, Centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP:85640-000 neste ato representado pelo Sr. LUIS CARLOS GRZEBIELUCKAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.805.239-6 SESP/RS e do CPF nº 474.882.043-87, vencedor dos itens: 34 e 38, no valor de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais),**5)RK2 PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede à Rua Santos Dumont, n° 250, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, neste ato representado pelo Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4244747-1 SESP/PR e do CPF nº 531.671.399-00, vencedor dos itens: 1, 9, 10, 16, 20, 22, 23, 32 e 33, no valor de R$ 149.300,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), totalizando um valor de R$ 604.196,00 (seiscentos e quatro mil cento e noventa e seis reais).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9DE53BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 08/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão nº. 08/2018** visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao transporte de 500 tubos de concreto de 80 cm totalizando 370.000 Kg, da cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná ate a cidade de Pérola D'Oeste/PR,** realizada em 12 de março de 2018, às 08:30 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Perola D'Oeste/PR, 12 de março de 2018.

DELESIO DEFANTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1A3A935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 22/2018

SUMULA: Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, Exercício 2018, de responsabilidade da Controladoria interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e das outras providências do município de Pérola D'Oeste - Pr.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA
Art.1º- Fica aprovado o PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO, Exercício 2018, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único. O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsável e executora dos sistemas administrativos do Município de Pérola D'Oeste – Pr.
Art. 2º - Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 13 de março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2EFB069C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 21/2018

SUMULA: Exonera Menor Aprendiz.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 576/08, 771/11, 889/13, 1069/17, Lei Federal nº 10097/00, Decreto Federal nº 5598/05 e alterações;

DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a pedido, a partir desta data a Senhora CAROLINE MARIA PACHECO PIVA, ocupante do Cargo de Menor Aprendiz.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado parcialmente o decreto de nº 119/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F41BADEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 27.02.2018, e considerando o disposto no art. 21, XII da Lei Municipal n° 1187 de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Sindicância Administrativa, nos termo do art. 21, XII da Lei Municipal n° 1187/2013, para apuração de irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar, as quais foram denunciadas ao CMDCA.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial para apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente:

I – Danielli dos Santos;
II – Eliane Maria L. Kaminski;
III – Araci Ribas;
IV – Valfrido Honorato Bueno.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2018.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:51AC9995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de março de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
3º	Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:035A7FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para implantação de Infraestrutura no Parque de Eventos Municipal – MTUR/2012 – Etapa 3, Avencal, Piên/PR, compreendendo: implantação de Infraestrutura, Playground e Equipamentos na área do Parque; Construção de Pista de Caminhada pavimentada com 846m e construção de Área de Convivência com pavimentação, Guarda-Corpo e Equipamentos Urbanos**.**
Valor: R$ 216.865,78 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
Dotação: 04.001.15.451.0006.2008-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias.**
O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data de assinatura: 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:589216F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2018

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 05.063.653/0001-33
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Dotação: 05.001.26.782.0005.1004-4490524000
O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura: 08 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23CE2909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 018/2018
CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor.
CPF sob nº 014.523.649-82.
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 15.127,00 (Quinze mil, cento e vinte e sete reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6C16D892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 019/2018
CONTRATADO: VALDEMIR JOSÉ KREWER, agricultor,
CPF sob nº 798.464.169-20
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E56A921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 015/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 020/2018
CONTRATADO: ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ, agricultora,
CPF sob nº 034.586.319-41
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D2FACB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 016/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 021/2018
CONTRATADO: NILSON EDIMAR BAUMEL, agricultor,
CPF sob nº 728.266.499-49
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:644F3145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 022/2018
CONTRATADO: ILTON TSCHOKE, agricultor.
CPF sob nº 542.521.809-53
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 3.587,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33C40890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

PROCESSO Nº 577/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Piên e bandeiras personalizadas para escolas e CMEIS conforme ANEXO I.
Contratado: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS LTDA**
CNPJ: 09.342.293/0001-60
Endereço: Rua Júlio Castilhos, nº 1001, Centro, em Lajeado/RS, CEP: 95.900-000, Fone/Fax: (51) 3714-2194
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390397000
Valor Total: R$ 5.388,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69F735A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIENPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017:

1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piên, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito publico, criado pela Lei 785/2002 de 23 de dezembro de 2002, tem sua sede na Rua Bahia, número 320, no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 14.472.792/0001-01. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Piên e Câmara de
Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Fundo de Previdência do Município de Piên- PIÊNPREV, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2017, apresentadas em R$ (reais) foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, parametrizado em conformidade com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público–DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Compilado

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Previdência do Município de Piên- PIÊNPREV, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:

O Caixa e Equivalentes de Caixa é o grupo demonstrativo que compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Sendo assim demonstrados em **31/12/2017:**
Bancos Conta Movimento R$ 255.174,71 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)

3.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo:
Os investimentos do PIENPREV representam os valores aplicados para cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS. As disponibilidades de caixa encontram-se aplicadas em conformidade a Resolução 4.604/2017 que alterou a 3922/10 CMN. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Circulante.
Sendo assim demonstrados em **31/12/2017:**
Aplicações do RPPS R$ 33.570.245,13 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
O PIENPREV disponibiliza em seu endereço eletrônico e através do site do Ministério da Previdência Social a Política Anual de Investimentos, descrevendo os respectivos segmentos de aplicação, limites por tipo de investimentos, limite de alocação por instituições financeiras e demais informações técnicas pertinentes conforme exigência normas técnicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e Receita Federal do Brasil.

3.3 - Imobilizado:
Os bens móveis são registrados pelo valor de aquisição, sendo que no **exercício de 2017** foram realizadas as depreciações no valor de R$ 2.573,76(dois mil, quinhentos e setenta e três reais, setenta e seis centavos) referentes ao exercício.

3.4 - Passivo Circulante:

O passivo circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.
Valor em 31/12/2017

FORNECEDORES A PAGAR R$ 3.111,20
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R$ 3.111,20

3.5 - Passivo Não Circulante:

O passivo não circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Todos os valores descritos encontram-se amparados por autorização do Legislativo, e fazem parte do registro contábil das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

3.6 - Provisões Matemáticas Previdenciárias:

Suas atualizações são feitas por meio do ajuste dos valores já provisionados. Quando necessário o valor deve ser ajustado, sendo que quando for maior do que o valor anteriormente registrado deve ser providenciado o complemento pela diferença e quando o valor provisionado for menor do que o valor anteriormente registrado deverá ser feito a reversão da diferença.
Tais lançamentos são apurados pela contabilidade e remetidos ao atuário, o qual através de planilhas de cálculo, projeta os valores futuros a valor presente, sendo posteriormente efetuados os lançamentos nas contas contábeis das Provisões Matemáticas Previdenciárias das contas dos RPPS.

A constituição e a atualização das Provisões Matemáticas Previdenciárias são contabilizadas pelo valor liquido já deduzidas das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime de Previdência, com base na avaliação atuarial do período e expressam o momento da projeção atuarial em 31/12/2017.

Contas	Discriminação	Saldo em 31/12/2017
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**27.958.152,80**
2.2.7.2.1.03.00	**Provisão de Benefícios Concedidos**	**11.532.694,84**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	11.532.694,84
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	**0,00**
2.2.7.2.1.03.04	Contribuição do Pensionista (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios a Conceder**	**23.234.200,76**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	57.632.127,40
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	**16.377.828,91**
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	11.195.735,44
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	6.824.362,29
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	**7.014.160,88**

3.7 – Balanços

3.7.1 – Balanço Orçamentário:

Este balanço, Anexo XII da Lei 4.320/64, contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas. O Instituto apresentou um resultado superavitário na ordem de R$ 3.327.500,00(três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos reais).

3.7.2 – Balanço Patrimonial:

O resultado patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, apresenta um saldo patrimonial em Ativo Financeiro + Ativo Permanente na ordem de R$ 33.847.798,12 (trinta e tres milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e um Passivo Financeiro + Passivo Permanente de R$ 27.961.264,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais,) situação essa em que o resultado do exercício de 2017 apresentou **SUPERAVIT** de R$ 5.886.534,12 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais, doze centavos).

3.7.3 – Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro demonstra o resultado das operações financeira do exercício de 2017, tendo comparativo com o ano anterior.

3.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

O resultado da Variação Patrimonial é de R$ -384.934,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), apurado no exercício de 2017.

04 -CONTROLE SOCIAL

Além da Controladoria Geral do Município, o controle social da PIENPREV em cumprimento ao que determina a legislação é realizado pelo Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, que se pronunciam sobre as contas mensais do Instituto e os relatórios de gestão com respectiva emissão de parecer e de aprovação dos mesmos.

O PIENPREV informa mensalmente por meio eletrônico através do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná os dados da movimentação contábil e financeira, e também encaminha ao Ministério da Previdência Social (MPS) ao final de cada bimestre, o demonstrativos obrigatórios como Demonstrativo Previdenciário, DAIR (disponibilidades financeiras),demonstrativos contábeis, demonstrativo da política de investimentos, DRRA (cálculo atuarial) e ainda o DIPR comprovante de repasses, para fins de obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do município.

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:933CFADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018
PROCESSO N° 485/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 08/03/2018, referente ao**Pregão Presencial nº 031/2018**cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação.", onde se lê: "TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)" leia-se: "TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 13 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5149B0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018

PROCESSO N° 563/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 26 de março de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27 de março de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 27 de março de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **14 a 26 de março de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4AE21E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO N° 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**
O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0DBDEBE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Piên

Eu, Livino Tureck, RG 3.969.153-1, Prefeito do Município de Piên, me comprometo a:
(X) revisar o Plano Diretor Municipal , em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou ( ) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de:
( ) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal ou
(X) com contratação de consultoria, com recursos do Município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual n° 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até agosto de 2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Piên, em 07 de dezembro de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE

Testemunhas

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
Arquiteta e urbanista *nº* CAU A110727-5

HELOANA SAMARA TURECK
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:0FADE04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 07/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 07/2018

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
Considerando o Concurso Público de nº 01/2017, conforme Edital de abertura nº 001/2017 de 10/11/2017 e homologado o resultado final pelo Edital de abertura de n° 005/2018 de 15/01/2018; Resolve;

CONVOCAR de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento- Pr, localizada a Rua Presidente Vargas, no prazo de 10 dias a partir da publicação deste Edital, munido da respectiva documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2017, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

CARGO

ASSESSOR JURÍDICO
Nome Classificação

Igor Dias Barboza 2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, em 13 de março de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Camara Municipal de Vereadores
Pinhal de São Bento-Pr

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7175360E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1799/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 4.179.908,98
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 950.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 458.450,00
T o t a l			**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 230.000,00
3.3.50.43.00.00	494	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
T o t a l			**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 22.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
T o t a l			**R$ 584.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	269	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.049.907,38
3.1.90.16.00.00	270	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	271	495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	272	495	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	273	495	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	276	495	Material de Consumo	R$ 1.100.000,00
3.3.90.32.00.00	277	495	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	278	495	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	280	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
3.3.90.48.00.00	281	495	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física	R$ 388.451,60
T o t a l				**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	282	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	283	344	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	284	344	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	285	344	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 270.000,00
3.3.50.43.00.00	288	344	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	292	344	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	294	344	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	295	344	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	297	344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00	300	344	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00	302	344	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
T o t a l				**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	317	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	320	497	Material de Consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.33.00.00	324	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	327	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	330	497	Equipamentos e material Permanente	R$ 7.000,00
T o t a l				**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	332	497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	333	497	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	334	497	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	335	497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00	336	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	338	497	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	339	497	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	340	497	Passagens e Despesas com	R$ 2.000,00

			Locomoção	
3.3.90.36.00.00	341	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	342	497	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 432.000,00
T o t a l				**R$ 584.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC0CC194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018 – PROCESSO Nº. 17.981/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **uniformes e acessórios** pelo período de 12 (doze) meses.
Ata 53/2018 - Detentora: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 10.955.614/0001-80, vencedora dos **itens 14, 15, 19, 20, 24, 25 e 27,** pelo valor global de R$ 100.734,00 (Cem mil, setecentos e trinta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018.
Ata 55/2018 - Detentora: H.A ERBE E CIA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedora dos **itens 10, 11, 16, 18 e 23**, pelo valor global de R$ 23.139,92 (Vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018.
Ata 56/2018 - Detentora: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ sob nº. 02.538.222/0001-98, vencedora do **item 4,** , pelo valor global de R$ 14.304,00 (Quatorze mil, trezentos e quatro reais). **Vigência da Ata:** 06/03/2018 a 06/03/2019. **Data da Assinatura:** 06/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D9AEBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Vias: Ruas Morretes, Rua Guilherme Beetz, Rua Malet, Rua Rosa Baldassari, Rua Maringá e Rua Curitiba. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **23 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 13 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC213562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Trechos: Rua Bosque Centenário, Rua Jorge Faustino da Silva e Rua Argemiro Rodrigues de Paula. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 2 - Prado e Prado Ltda Epp; 3 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp; 4 - Kjpr Pavimentações Eireli Epp; 5 - Viasul Construtora Eireli Me; 6 - Compasa do Brasil Distr. De Derivados de Petóleo Ltda; 7 - Terpasul Construtora de Obras Ltda; 8 - Kokot & Irmão Ltda; 9 - Sotil Ltda; 10 - Saneamento e Terraplenagem Sul Ltda; 11 - Trasacom Saneamentos e Construções Ltda Epp; 12 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA322EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitarias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando à elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de reforma e ampliação do Centro Pop e Abrigo de Adolescentes, a ser implantada na rua Bevervanso, 267 – Planta Vera Lucia – Piraquara Pr, com área total de 851,89m², conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Synderski Engenharia Civil Ltda – R$ 24.494,29; 2 - HB Engenharia Eireli - Epp – R$ 30.955,71; 3 - Rubbo Engenharia Ltda – R$ 33.987,05; 4 - Arch'3 Arquitetura e Construção Ltda – R$ 38.272,79; 5 - Planenge Engenharia Ltda Me – R$ 39.279,02; 6 - NC2 Engenharia e Consultoria Ltda – R$ 50.509,84. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de março de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DA33E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2018 PROCESSO Nº. 25.825/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. Contratada:** ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob nº. 10.319.963/0001-06, localizada na Rua Francisco Torres, 257, Centro, Curitiba – PR. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 41.184 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e quatro) créditos de cartão transporte mensais. **Valor global**: R$ 2.199.254,00 (Dois milhões cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**. Prazo de execução:** 12 meses, a contar de 09/03/2018 até 08/03/2019, não podendo ser prorrogado. **Data da Assinatura:** 22/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3881AD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS PRINCIPAIS METAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1798/2018

SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 83,80% da população urbana da sede do município com rede coletora de esgoto até o ano de 2020; Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 90,00% da população urbana da sede do município com rede coletora de esgoto até o ano de 2025; Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 95,00% da população urbana da sede do município com rede coletora de esgoto até o ano de 2035 e manter esse índice até o final da vigência deste contrato, desde que atendidas as condições do Plano de Saneamento Básico; A complementação da diferença entre o índice de atendimento com redes públicas de esgoto (95,00%), de responsabilidade da CONTRATADA, e o percentual previsto na meta de universalização do Plano Municipal de Saneamento Básico (100%) se dará mediante a adoção e manutenção dos sistemas individuais de tratamento em imóveis localizados fora do perímetro urbano ou em áreas de baixo adensamento populacional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO; Efetiva ligação das moradias à rede coletora; Identificação, cadastro e regularização das ligações de esgoto que lançam nos fundos de vale ou na galeria de águas pluviais. A versão aprovada do Plano Municipal de Saneamento Básico encontra-se disponível na sede e no site do Município.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91F3DEAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6524/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	23	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	185	107	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 210.000,00
Total				**R$ 210.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	357	1000	Obras e Instalações	R$ 260.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	30	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	197	107	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 185.000,00
Total				**R$ 185.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	212	107	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal Civil	R$ 260.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:00A303A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6523/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 890.326,62(Oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 890.326,62**(**Oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos**), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Adm. das Atividades da SMCEL
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33766	Material de Consumo	R$ 415.334,29
4.4.90.51.00.00	33556	Obras e Instalações	R$ 74.992,33
4.4.90.52.00.00	33766	Equipamento e Material Permanente	R$ 400.000,00
Total			**R$ 890.326,62**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipalnº 1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:EDF9C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 6519/2018

REVOGA O DECRETO Nº 4671/2015 E NOMEIA CURADORA DA CASA DA MEMÓRIA MANOEL ALVES PEREIRA, A SERVIDORA REGINA APARECIDA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Piraquara/PR, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1505/2015 e o disposto no Decreto nº 4629/2015, decreta:

Art. 1º Fica nomeada curadora da Casa da Memória Manoel Alves Pereira a servidora Regina Aparecida de Almeida, matrícula nº 447.331, Diretora de Cultura do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º À Curadora da Casa da Memória compete zelar pelo acervo do local, cuidando de sua guarda, organização e conservação, 8965desenvolvendo atividades relativas à produção, preservação, divulgação, discussão da memória histórica e sociocultural de Piraquara.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2620DAF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 074/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°050/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
154	GISELE SCHMIDT	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:54F67394

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 075/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 074/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
154	GISELE SCHMIDT	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/03/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALA testado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:142263F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6521/2018

EXONERA APEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 13/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05296A87

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6522/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FISCAL

Nome	Admissão
HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS KRUPA	13/03/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	13/03/2018
TIAGO ALVES	13/03/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTISTA

Nome	Admissão
PAULO ANDRÉ DA COSTA	13/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BB27E817

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6526/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **23/02/2018 a 24/03/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **JANAINA SCHIAVO BRUM**, matrículas nº. **49190-1 e 56790-1** cargo **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0463FFE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6527/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Bruna Emanuelly Cardoso de Witte,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Receitas** – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças a contar de 13/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/03/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B360F039

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6529/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 14/03/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7DD7B1A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6531/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Nome	Admissão
SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	13/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER (BELA VISTA)

Nome	Admissão
BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	13/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Nome	Admissão
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	13/03/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	13/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3BC7E1AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6532/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
CHARLYS ADRIANO ARAUJO	13/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6C1E0DD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6535/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thiago José da Silva	99209-9	Assistente Operacional	12/03/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2A3E4DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

DATA: 12 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social

II, e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participarem do **"Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências conta Crianças e Adolescentes – Formas de Expressão da Violência na Contemporaneidade"**, organizado em conjunto pela Secretaria de Estado da Família de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71BAB409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

DATA: 12 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Marcia Pinaffi**, Matrícula nº 990-3/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social II, para participar do **"2º Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura – Paraná"**, organizado pela Secretaria de Estado da Cultura, a ser realizado nos dias 22 e 23 de março de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido à servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:433C903A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TERRA VIVA COMERECIO E REPRESENTAÇÕES.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **TERRA VIVA COMERECIO E REPRESENTAÇÕES.,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 213/2016, firmado entre as partes em data de 01 de novembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 213/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Terra Viva Comercio e Representações.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A341A71D

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 188/2017, firmado entre as partes em data de 04 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 188/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Efetive Produtos Médico Hospitalares LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:71856A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N¿ 08/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2018
Pregão Presencial 08/2018
Objeto: Contratação de empresa para atualização do Portal da Transparência e Portal da Prefeitura do Município de Porecatu, cobertura dos eventos municipais com elaboração de conteúdo para as mídias digitais e desenvolvimento de atividades pertinentes à Administração Municipal.

Porecatu, 13 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2018
Pregão Presencial 08/2018
Objeto: Contratação de empresa para atualização do Portal da Transparência e Portal da Prefeitura do Município de Porecatu, cobertura dos eventos municipais com elaboração de conteúdo para as mídias digitais e desenvolvimento de atividades pertinentes à Administração Municipal.
Contratada: Carlos E. Ortega Informática - ME, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.

Porecatu, 13 de março de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Substituto
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:483A38B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 18/2018
Pregão Presencial 11/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 13 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 18/2018
Pregão Presencial 11/2018
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R$ 48.414,43 (quarenta e oito mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
2.065.3390.30.00.00-669.

Porecatu, 13 de março de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:02615AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028 - NOMEIA RUBENS SEGURO DE PAULA

PORTARIA Nº 028 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RUBENS SEGURO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4.446.897-2 e do CPF nº 636.038.379-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Urbanos", previsto no Art. 1° - Parágrafo 2° da Lei Municipal nº 711, de 14 de outubro de 2004, a partir de 13 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB023DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão, membros da Presidência e do Conselho Fiscal no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

O PRESIDENTE do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, faço saber que a Assembléia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os empregados públicos e demais representantes do CODINORP que se deslocarem de sua sede onde têm exercício, eventualmente por motivo de representação, serviço, participação em reuniões, cursos ou eventos de capacitação profissional farão jus à percepção de diária de viagem para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições contidas no Anexo I, desta Resolução.

§ 1º. Entende-se por sede o Município, a localidade ou o órgão onde os dirigentes, empregados públicos e servidores públicos dos entes consorciados a serviço do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP desempenha as atribuições do cargo que ocupa.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica quando o deslocamento objetivar a mudança da sede do seu exercício ou não acarretar despesas com alimentação e hospedagem.

§ 3º. A percepção de diária não é cumulativa com a concessão de qualquer outra vantagem prevista em lei ou resoluções.

Art. 2º Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer dos deslocamentos aos empregados e agentes públicos mencionados no art. 1º desta Resolução, deverão ser pagas na forma de reembolso de despesas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 3º Compreendem-se como outras despesas, o pagamento de passagens, combustível, deslocamento, dentre outros que se fizerem necessários.

Art. 4º A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis.

Art. 5º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela de Diária - Anexo I-A, I-B e I-C desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores das diárias, constantes na Tabela de Diária - Anexo I-A, I-B e I-C desta Resolução, serão reajustados anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, cuja regulamentação dar-se-á por ato da Assembleia Geral.

Art. 6º No caso de empregado publico ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 7º O Presidente do Consorcio e a Diretoria Executiva são competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Art. 8º O meio de transporte a ser utilizado será autorizado levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§1º Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

§2º A reserva e compra de bilhete(s) de passagem(ns), aérea(s) e ou rodoviária(s), será de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, através do setor competente.

Art. 9º Ao beneficiário, desde que devidamente autorizado, poderá promover a aquisição de passagens mediante reembolso de despesas.

Art. 10 Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, salvo hipóteses de necessidade, ausência de disponibilidade dos veículos oficiais, ou a retirada destes pelo período da viagem representar prejuízos aos serviços públicos habituais.

Parágrafo único. Quando da utilização de veículo próprio, a critério da Presidência, poderá ser pago o valor constante no Anexo I-C, por quilômetro rodado, cujo valor abrangerá as despesas com combustível e com o desgaste do veículo ou o reembolso das despesas com combustível, mediante comprovação através de notas fiscais.

Art. 11 A solicitação de diária deverá ser efetuada por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Resolução, a ser protocolado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para o deslocamento.

Art. 12 A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do beneficiário, até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

Art. 13 Ao beneficiário do pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III, e apresentação de comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:
I - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a hospedagem e/ou alimentação;
II - cópia de certificados, ofícios, declarações e outros.

§1º O beneficiário que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecidos no *caput* deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, sob pena de desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.

§2º As viagens de cunho administrativo, solenes e ou político, realizadas a bem da Administração, e ou na busca de recursos, fundos e incentivos para o Consorcio, ficam dispensadas da apresentação dos documentos discriminados no inciso II, do *caput,* todavia, deverão constar devidamente descriminadas no relatório de viagem, fazendo referência ao objeto, data e horários dos eventos realizados.

§3º O relatório da viagem far-se-á de forma sucinta e objetiva, apontando:
a) data e horário de saída da origem e chegada no destino;
b) meio de transporte utilizado;
c) objeto da viagem;
d) duração do evento, curso, reunião ou similar;
e) data e horário de saída da cidade destino e retorno à origem;

Art. 14 O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 15 Na hipótese de restituição de diárias recebidas, o beneficiário deverá depositar na conta do Consorcio o valor recebido em excesso, entregando o respectivo comprovante ao setor de contabilidade.

Art. 16 A diária não será devida nos seguintes casos:
I – no período de trânsito, ao empregado publico ou ocupante de cargo em comissão, que por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II – quando o deslocamento se der para localidade onde o beneficiário seja domiciliado;
III - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;
IV - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;
V - seja exclusivo interesse do agente político ou do beneficiário;
VI - ao beneficiário que estiver em falta com a apresentação de "relatório de viagem" e documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 17 Havendo imperiosa necessidade de prorrogação do afastamento, serão liberadas as diárias correspondentes ao período excedente, mediante justificativa apresentada e julgada procedente pelo Presidente do Consorcio.

Art. 18 É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de justificado interesse público.

Art. 19 A responsabilidade pelo controle de viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e do concedente.

Parágrafo único. Cabe a Diretoria Executiva examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Resolução.

Art. 20 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 21 É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 22 A concessão de diárias a empregados públicos, cargos comissionados e servidores cedidos, quando do deslocamento entre os Municipios consorciados, desde que, devidamente autorizados, obedecerá a escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação.
I – Meia Diária;
II – Diária completa
Parágrafo único. Os valores das diárias de viagem previstas neste artigo são os constantes na tabela do Anexo I – B desta Resolução.

Art. 23 As diárias serão calculadas na forma a seguir discriminada:
I – acima de 05 (cinco) horas até 14 (quatorze) horas, Meia Diária.
II – a partir de 14 (quatorze) até 24 (Vinte e quatro) horas – Diária Completa.

§ 1º Para efeito de pagamento de diárias estabelecidas no artigo 23 desta Resolução, o período será computado do horário da saída do órgão de exercício ao do retorno.

§ 2º A informação quanto aos horários de saída e chegada será prestada por escrito e assinada pelo responsável que autorizar a viagem e/ou Diretoria Executiva.

Art. 24 As despesas relacionadas com transporte sujeitam-se a prestação de contas no prazo máximo de 03 (Três) dias a contar do término da viagem.

§ 1º Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 2º Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período de aplicação do numerário ou que se refiram a despesas não autorizadas.

§ 3º Os comprovantes das despesas realizadas com transporte serão relacionados em ordem cronológica e colados em folhas brancas, no tamanho oficio, para futura encadernação, sendo que em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

Art. 25 É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 26 Os casos omissos e situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Presidência e da Diretoria Executiva.

Art. 27 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2015, de 27 de abril de 2015.

Prado Ferreira-PR, 15 de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

ANEXO I - A

Tabela de Diárias

DESCRIÇÃO	VALOR
I - diária sem pernoite para Londrina e região;	R$ 60,00
II - diária com pernoite para Londrina e região;	R$ 200,00
III - diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem;	R$ 400,00
IV - diária completa para Capital Federal e outros Estados.	R$ 600,00

ANEXO I - B

DESCRIÇÃO	VALOR
I – Meia diária;	R$ 30,00
II – Diária Completa	R$ 60,00

ANEXO I - C

DESCRIÇÃO	VALOR
Quilometro rodado	R$ 0,75

Prado Ferreira-PR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente
CODINORP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Nome:	**Matrícula:**
Cargo/Função:	**Setor:**
CPF:	**RG.:**

Nº Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**	
Data da saída: ___/___/_____	**Data do retorno:** ___/___/_____	

Objeto da Viagem:		
Banco:	**Nº Agência:**	**Nº conta p/ depósito:**
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo ( ) Rodoviário( )		
Veículo /Órgão informar marca/modelo e placa:	Veículo /Próprio informar marca/modelo e placa:	
TERMO DE COMPROMISSO: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado dos respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no art. 13, desta Resolução, no prazo de (10) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem ao órgão de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		_____ **Assinatura do Beneficiário**

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM – DIÁRIAS (Art. 13, §3º)			
Nome:			**Matrícula:**
Cargo/Função:			**Setor:**
CPF:	**RG.:**		**Ato Concessório:**
Nº Diárias	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Objeto da Viagem:**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**		
Local do evento, curso, reunião ou similar:			
Duração do evento, curso, reunião ou similar:			
Relação de Anexos:			
Tipo de Transporte: Aéreo ( ) Terrestre: Veículo Oficial ( ) Rodoviário( ) Veículo Próprio ( ) Veículo - Marca/modelo e placa:			
DATA E HORÁRIO			
Saída da origem: ___/___/____ - ___:___		Chegada no destino: ___/___/____ - ___:___	
Saída da cidade destino: ___/___/____ - ___:___		Retorno à origem: ___/___/____ - ___:___	
_____ **Assinatura do Beneficiário**			

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BED1F7C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 TRIGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JOSÉ GERALDO RIBEIRO	54,00	15

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 13 de março de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D814E541

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de 400,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para tratar de assuntos no Incra relacionado ao Sistema de Cadastro Rural, no período de 19 a 21/03/2018, em Curitiba.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0C31D43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.916.694,00
Previsão Atualizada da Receita	18.412.564,99
Receitas Realizadas	9.751.945,23
Déficit Orçamentário	(1.073.773,85)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.916.694,00
Créditos Adicionais	1.004.426,71
Dotação Atualizada	18.921.120,71
Despesas Empenhadas	11.252.345,60
Despesas Liquidadas	10.825.719,08
Despesas Pagas	9.744.976,54
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.252.345,60
Despesas Liquidadas	10.825.719,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.981.375,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.130.045,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.469.916,47)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.556,72	0,00	611,31	209.945,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	172.226,19	0,00	0,00	172.226,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382.782,91	0,00	611,31	382.171,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.062.116,17	25% / 18%	25,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	976.143,14	60%	94,05 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.370.902,64	2.650.150,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.864.379,38	15%	23,83 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1196739F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.916.694,00
Previsão Atualizada da Receita	18.412.564,99
Receitas Realizadas	12.459.873,61
Déficit Orçamentário	(925.957,54)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.916.694,00
Créditos Adicionais	1.039.280,56
Dotação Atualizada	18.955.974,56
Despesas Empenhadas	13.446.611,84
Despesas Liquidadas	13.385.831,15
Despesas Pagas	11.793.397,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.446.611,84
Despesas Liquidadas	13.385.831,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.807.630,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	982.228,85	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(928.495,15)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.556,72	0,00	611,31	209.945,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	172.226,19	0,00	27.962,00	144.264,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382.782,91	0,00	28.573,31	354.209,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.545.828,32	25% / 18%	26,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.215.539,99	60%	99,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.583.464,75	1.968.099,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado bimestre até o
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.350.292,98	15%	24,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5D1E5AC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Karla Sayuri Enokida, RG nº 9.434.908-7 SSP/PR e CPF nº 045.949.279-98, para o cargo de NUTRICIONISTA(TSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6D6A8C2D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 8/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
8/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SCFV COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SANCHES & CHIQUETTI LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 12.578.328/0001-79.

Valor*: R$ 7.353,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2018	1970	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1980	06.001.08.244.0014.2069	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2510	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2520	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2530	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C4313D9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

LICITAÇÃO Nº 2/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 02/2018, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,** e o faz devido á necessidade de alterações no Edital.

Prado Ferreira, 13 de Março de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76846B89

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de aquisição de um Quadro de comando para motobomba com acionamento soft start potencia 85A para acionamento de um poço artesiano denominado poço 02 (fazenda Mucunã), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 6.663,91 (seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa DR PAINÈIS E AUTOMAÇÂO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.425.204/0001-13, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	UN	quadro de comando para motobomba com acionamento soft start potencia 85A para acionamento de um poço artesiano denominado poço 02 (fazenda Mucunã)	6.663,91	6.663,91
Total em Reais					**6.663,91**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2017:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	3000 – Sistema de Água
Atividade:	8203 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – urbano
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 05 de Março de 2018.

SERGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:58E4462C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 271/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Contrato nº. 01/2017
Termo Aditivo de Valor n.º 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Quatro Barras.
Contratada: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: A contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatro Barras, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor : Acréscimo de 25% nos termos da lei, R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) do contrato original.
Vigência: Até o término do contrato original
Data da Assinatura do Termo: 12/03/2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:71EB6379

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 11/ 2018

Altera Comissão de Avaliação de estágio probatório da Câmara Municipal de Quatro Barras, Revoga a Portaria 39/2017 de 18 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no Estado do Paraná, no uso das atribuições ao disposto na Lei nº 691/2011, de 30 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, na forma das designações abaixo, os Avaliadores, compostos por Chefes imediatos dos Servidores devidamente colacionados que se encontram em Estágio Probatório, em primeira investidura para cargo no quadro dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Quatro Barras, quais sejam:

AVALIADORES - CHEFES IMEDIATOS	ATO NOMEAÇAO	AVALIADO	ATO NOMEAÇAO
Maylon Knapik de Alvarenga	Portaria nº 3/2017	Alaor Luiz Pschera	Portaria nº

			10/2015
Maylon Knapik de Alvarenga	Portaria nº 3/2017	Athaide dos Santos Kern Júnior	Portaria nº 11/2015
Maylon Knapik de Alvarenga	Portaria nº 3/2017	Juliana de Matos Peixoto	Portaria nº 29/2017
Maylon Knapik de Alvarenga	Portaria 3/2017	Tatiane Francine Stimamiglio Ritter	Portaria 30/2017
Vanessa dos Santos Andreatta Ribeiro	Portaria 5/2017	Jorge Alves da Cunha Junior	Portaria 28/2017
Aluísio Clementino Soares	Portaria nº 9/2017	Eden Gorski	Portaria nº 14/2015
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 4/2017	Gracieli Alfonso dos Santos	Portaria nº 15/2015
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 4/2017	Olinda Santos da Silva	Portaria nº 16/2015
Maylon Knapik de Alvarenga	Portaria nº 3/2017	Dircelli Selenka Del Pentor	Portaria nº 13/2015
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 4/2017	Allan Charles Rodrigues	Portaria nº 16/2016
Suzan Laine Lopes de Arruda	Portaria nº 11/2017	Luciane Nunes da Silva	Portaria nº 20/2016
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 4/2017	Luiz Carlos Martins	Portaria nº 21/2016
Suzan Laine Lopes de Arruda	Portaria nº 11/2017	Rafaela Mientkewicz Cavalcanti	Portaria nº 22/2016
Ednilson Miguel Coleti	Portaria nº 4/2017	Merelisa de Lara	Portaria 32/2017

Art. 2º A avaliação de desempenho, de cada um dos servidores, serão realizadas ao término do 12º mês, do 24º mês e do 32º mês de efetivo exercício, contadas a partir do início do exercício no cargo.
Art. 3º Os métodos de avaliação estão regrados pela Lei 691, de 30 de novembro de 2011, e regulamentado pela Portaria n.4/2016, de 7 de janeiro de 2016 e alterações.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 38/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:74BF8FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 12/ 2018

ALTERA A Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executada pela Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO, RG Nº 8.005.859-46/PR, Chefe da Divisão de Compras e Licitações.

MEMBROS:
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA, RG nº 12.889.536-1/PR., Chefe da Divisão de Gabinetes Parlamentares.
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, RG nº 9.229.147-2/PR., Auxiliar Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2DC9B1B2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 13/ 2018

ALTERA A Comissão Permanente PATRIMONIAL DE INVENTÁRIO – FÍSICO cONTÁBIL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil, destinada a receber os bens patrimoniais, registrar, avaliar e controlar fisicamente os bens e materiais permanentes da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
EDNILSON MIGUEL COLETI, RG Nº 4.185.643-2/PR., Diretor da Divisão de Gestão e Patrimônio.

MEMBROS:
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR, RG Nº 13.757.409-8-PR., Contador.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.

TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER, RG nº 9.344.257-1/PR., Assistente de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:629BE19E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 14/ 2018

ALTERA A Comissão de RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de Materiais, destinada a receber os bens, materiais e serviços desta Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ficará composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
EDNILSON MIGUEL COLETI, RG Nº 4.185.643-2/PR., Diretor da Divisão de Gestão e Patrimônio.

MEMBROS:
VANESSA DOS SANTOS ANDREATTA RIBEIRO RG Nº 80.058.594-6/PR., Chefe da Divisão de Compras e Licitações.
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA RG Nº 12.889.536-1/PR., Chefe da Divisão de Gabinetes Parlamentares.
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR., Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:75F9DFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 15/ 2018

ALTERA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera a Portaria nº 34 de 03 abril de 2017 e nomeia como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO
Vanessa dos Santos Andreatta Ribeiro.
EQUIPE DE APOIO
Suzan Laine Lopes de Arruda.
Jorge Alves da Cunha Junior
Rafaela Mientkewicz Cavalvanti
Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:98B4A9E1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 16/ 2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

DESIGNA:
Art. 1º - O Servidor EDEN GORSKI, ocupante do Cargo de Advogado, RG nº 7.928.236-7/PR. para atuar na fiscalização e/ou Gestão dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E49A70A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 17/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear ALLAN CHARLES RODRIGUES, RG nº 7.342.716-9/PR., para exercer o Controle de Frotas desta Câmara Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B63C7D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 18/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-Paraná, nos itens conforme segue:

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR - RG nº 13.757.409-8 - Departamento do Patrimônio/ Contabilidade e Atos Legais.

ALAOR LUIZ PSCHERA - RG nº 3.226.280-5/PR - Departamento de Recursos Humanos e Atos Legais.

ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR – RG nº 6.176.843-2/PR - Departamento de Comunicação e Atos Legais.

RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, RG nº 9.229.147-2/PR. - Departamento Legislativo e Atos Legais.

JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR, RG n° 8.202.248-1/PR. – Departamento de Compras e Licitações e Atos Legais.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 05 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2D8A4172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6093/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Guilherme Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GUILHERME RODRIGUES, RG nº. 11.076.628-9/PR, para exercer em comissão o cargo de “Assessor de Gabinete”, junto a Procuradoria Geral do Município.
Este Decreto entra em vigor em 13 de Março de 2018.

Quatro Barras, 12 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F0DE90D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 15/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16658/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de armamento não letal para uso da Guarda Municipal, com fulcro no **artigo 25, inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 513/2017.**
CONTRATADO: CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ: 30.092.431/0001-96
VALOR TOTAL DE: R$ 45.200,54 (Quarenta e dois mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25 – 02004426181720183390300000- Material de Consumo e
17 – 02004426181720184490052140000- Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 12/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7593520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6094 /2018

Súmula: Exonera o Senhor EDILANDRO ANTONIO MENON do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor EDILANDRO ANTONIO MENON, RG nº 84557013/PR e CPF nº. 051.940.479-32, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Março de 2018, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BE5086A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVELIZE HELENA SCHUETZER SIMÃO	22º
MARIA RODRIGUES FONTINELE	23º

Quatro Barras, 13 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19509C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 82/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANDREI PADILHA MARTINS, RG nº. 12.783.807-0/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4D850F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 83/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23249/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Agente de Endemias, portador do RG nº 10.132.688-8/PR /PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ECEB9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 84/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº. 7.756.076-9/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8F77A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 85/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FERNANDO CORDEIRO DA SILVA, portador do RG nº. 7.756.076-9/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7C56191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 86/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22941, de 01/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para MARCIA SCHULIS, de 05/03/2018 a 04/06/2018, RG nº. 5.255.965-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F83345CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 87/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23161, de 26/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012, para MARCOS AURELIO ANDRADE LEMOS, de 11/03/2018 a 10/06/2018, RG nº. 6.494.299-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC521DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 88/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23014, de 07/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, para ELISANGELA GADONSKI PRADO, de 12/03/2018 a 11/06/2018, RG nº. 7.135.942-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, Pré-Escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4221438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 89/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23239/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/02/2018 a 14/03/2018, para INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI, portadora do RG nº. 5.169.803-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35F5C6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2018 DISPENSA Nº 020/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: **EDUARDO CARVALHO ATAIDE CPF: 035.722.649-60.**
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços veterinários, por um período de 03 (três) dias **destinado ao Evento EXPORANCHO 2018 a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2018.** Contratação de Veterinário para trabalhar em tempo integral, desde a chegada dos animais para verificação e supervisão de espaços, trato dos animais, fichas e cadastros, para atestar que todos os animais estão condições de participar do evento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 900,00 (Novecentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06/06/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.00(000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:23906A7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 ao Servidor público Municipal **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 087 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D41F4975

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO DE PAULA FERREIRA, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/02/2017 á 04/02/2018 ao Servidor público Municipal **JOÃO DE PAULA FERREIRA**, portador da CI/RG n° 12.168.276/SP, inscrito no CPF nº 937.258.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 089 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5F7C841C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 01/08/2018 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 090 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9C4B4035

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2017 á 17/02/2018 ao Servidor público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 091 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3C725CD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2016 á 11/08/2017 ao Servidor público Municipal **JUAREZ**

FERREIRA DE JESUS, portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 092 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:21516B86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/07/2018

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2016 á 01/04/2017 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 7.777.103-4/PR, inscrito no CPF nº 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº093 e 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51750443

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VAGNER DUARTE, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/03/2017 á 02/03/2018 ao Servidor público Municipal **VAGNER DUARTE**, portador da CI/RG n°7.580.432-7/PR, inscrito no CPF nº 033.493.159-25 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 094 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D6735D50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2017 á 19/02/2018 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 095 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2A7EBC80

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1337/07/2018

Revoga o Decreto nº 1066/06/2013 ,altera disposições referente ao Comitê de Inves-timentos e cria o Comite de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Parana,conforme estabelece o Ministérioda Previdência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, bem como da lei Municipalnº 199/3/2001 , que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste,**e ainda de conformidade com o Artigo 22 da Portaria MPS nº 402 de 2008**, **que possibilita verificar o cumprimento das normas previstas em Resolução do Conselho Monetario Nacional e ainda dos parâmetros estabelecidos naPortaria MPS nº 519 DE 2011**, **inclusive a obrigatoriedade de que a maioria dos Membros do Comitê de Investimentos seja certificada,**

CONSIDERANDO o direito de participação de representantes dos servidores públicos Municipais , ativos e inativos, nos colegiados e

instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, na forma assegurada pelo art. 1º, VI, da Lei nº 9.717/1998,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na redação da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de criarem um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

CONSIDERANDO que compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no § 1° do art. 3°-A da Portaria MPS nº 519/2011, acrescido pelo art. 2° da Portaria MPS n° 170/2012,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica criado o Comitê de Investimentos, órgão auxiliar do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, cujo órgão gestor é o Fundo dePrevidência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Investimentos ,assessorar o Gestor Financeiro e o Presidente do Fumprev na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:

I - aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida aoConselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II - deliberar sobre a alocação de recursos;
III - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV - debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V - avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI - apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho Administrativo e Fiscal do FUMPREV;
VII - participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
VIII - solicitar à Diretoriado Fundo de Previdência relatório detalhado dos investimentos;
IX - receber e assistir apresentação de produtos financeiros;

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 3° - O Comitê de Investimentos do FUMPREV é órgão subordinado ao Conselho Administrativo do FUMPREV, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Parágrafo único. Em nível de assessoramento na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS, o Comitê de Investimentos opinará sobre o cadastramento prévio referido no art. 3º, inc. IX e § 1º e § 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, bem como, legislação posterior que regulamente a matéria.

Art. 4º -A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I – política de investimentos de cada exercicio;
II – disposições contidas no § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, e no parágrafo único do art. 1º e incs. IV, V e VI do art. 6º, todos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
III – normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) constantes na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos; e
V – indicadores econômicos.

Art. 5°- O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (tres) membros, designados pela Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste:

I – na condição de membros natos:
a) Presidente do Conselho Administrativo do FUMPREV, que o presidirá:
b) Gestor Financeiro de Recursos do FUMPREV
II – na condição de membros designados:
a) 1 (um) servidor detentor de cargo efetivo, indicado pelo Presidente do Fumprev, devidamente certificado;

§ 1º -O Comitê de Investimentos contará, ainda, com 2 (dois) membros suplentes, indicados pelo Conselho de Administração, que participará das reuniões, com direito a voto, na hipótese de impedimento dos titulares referido nos incisosI e II deste artigo.

§ 2º -Os membros natos serão representados, nos seus impedimentos, por seus substitutos nos respectivos cargos e funções, quando for o caso.

§ 3º -São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

I - ser servidor público estável, preferencialmente com certificação nos termos da Resolução CMN e legislação correlata do MPS;

§ 4º O Comitê de Investimentos será presidido pelo Presidente do Conselho Administrativo do FUMPREVe no seu Impedimento pelo Gestor Financeiro do Fundo de Previdência, ou por Membro devidamente certificado.

§ 5º A designação dos membros a que se refere o **Artigo 5º**,bem como dos suplentes, quando for o caso, será formalizada por portaria do Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 6ºOs membros do Comitê de Investimentos serão designados sob o compro-misso de comparecerem às reuniões sempre que convocados.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão mensais, mediante convocação do Presidente do Comitê.

§ 1º -O Comitê reunirá-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev, também entitulado aqui Presidente do Comitê de Investiemntos.

§ 2º -Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros presentes, serão arquivadas na Divisão Administrativo-Financeira e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Presidente.

§ 3° Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Conselho Administrativo do FUMPREV.

§ 4° As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

Art. 7º Os membros do Comitê de Investimentodo Fumprev terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.
Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:
I - renúncia;
II - decisão do ConselhoAdministrativo do FUMPREV;
III - três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;

IV - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
V - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do FUMPREV.

Art. 8º - A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada a partir desta data,pelo Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste após devidamente revisada pelo Comitê de Investimentos, antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E3FEDD43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/07/2018

SÚMULA: "Revoga a Portaria nº 292/07/2017 de 05/07/2017 a partir de 05/03/2018 e Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste , instituído pelo DECRETO Nº 1337/07/2018 , para dar atendimento aos dispositivos legais da Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 e Lei nº 9717 de 27/11/1998, a partir de 05/03/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos da legislação vigente do Ministério da Previdência Social, bem como de conformidade com o disposto no § 5º do Artigo 5º do Decreto nº 1337/07/2018, e ainda CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de aplicar seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por força do que dispõe o art. 6º, IV, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência, e art. 2º, VII, bem como da lei Municipal nº 199/3/2001 , que dispõe sobre a instituição, gerência, administração e responsabilidade do Fundo de Previdência Social do regime próprio de previdência do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, **e ainda de conformidade com o Artigo 22 da Portaria MPS nº 402 de 2008**, **que possibilita verificar o cumprimento das normas previstas em Resolução do Conselho Monetario Nacional e ainda dos parâmetros estabelecidos naPortaria MPS nº 519 DE 2011**, **inclusive a obrigatoriedade de que a maioria dos Membros do Comitê de Investimentos seja certificada**

RE S O L V E

Art. 1º - Designar03 (três) *membros titulares*, para constituirem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o teor da Portaria nº 170/2012 (MPS) , Lei Federal nº 9717/98, bem como o contido no Decreto Municipal nº 1377/07/2018 de 09/03/2018, e ainda considerando o contido no artigo 5º do referido Decreto:

"I – na condição de membros natos:
a) Presidente do Conselho Administrativo do FUMPREV, que o presidirá:
b) Gestor Financeiro de Recursos do FUMPREV
II – na condição de membros designados:
a) 1 (um) servidor detentor de cargo efetivo, indicados pelo Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev;

§ 1º -O Comitê de Investimentos contará, ainda, com 2 (dois) membros suplentes, indicados pelo Conselho de Administração, que participarão das reuniões, com direito a voto, na hipótese de impedimento dos titulares referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - Os membros natos serão representados, nos seus impedimentos, por seus substitutos nos respectivos cargos e funções, quando for o caso.

I – Como Primeiro Membro Nato , o Presidente do Conselho Administrativo, entituladoPRESIDENTE DO FUMPREV, o Sr. FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS,portador de CIC/MF 793.655.079-87,servidor público municipal estável ;

II – Como segundoMembro Nato, o Gestor Financeiro do Fundo de Previdência Municipal, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, servidora pública municipal estável ;

III – Como terceiro membro escolhido pelo Conselho Administrativo do FUMPREV, o servidor publico Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON,portador de CIC/MF054.002.169-51 , servidor público municipal estável, devidamente certificado nos termos da legislação correlata do MPS e Resolução CMN ;

IV – Como membros suplentes , o Sr. MILTON SERGIO MELO, portador de CIC/MF nº 601.957.629-91 e IVANILDO DIVINO FERREIRA , portador de CIC/MF 944.025.589-72, ambos servidores públicos municipais estáveis.

Art. 2º - A nomeação do respectivo Comitêpela Prefeita Municipal, realizada por Portaria, obedece o disposto no Artigo 5º, § 5º do Decreto nº 1337/07/2018;

Art. 3º - O mandato dos membros do. ConselhoAdministrativo será pelo termino do mandato de 02 (dois) anos, a contar de 05 de março de 2018 a 15 de junho de 2019 , podendo ser reconduzido uma única vez por igual periodo, de conformidade com o Art. 7º do Decreto retro.

Art. 4º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares , estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, de conformidade com o Art. 5º , §§ 1º e 2º do Decreto retro ;

Art. 5º - As competências do aludido Comitê de Investimentosencontram-se descritas no Art. 2º , ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX , Do Decreto retro.

Art.7º - As reuniõesdo Comitê de Investimentos serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 8º - EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018 e termino em 15 de junho de 2019 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE MARÇO DE 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BC08E1B5

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA, no período de 01/04/2018 á 30/04/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2017 á 07/02/2018 a Servidora pública Municipal **DRIELLY FERNANDA FARIA**, portadora da CI/RG n° 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº088 de 12/03/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2018 à 30/04/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C9C5042F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

2017
Conforme Artigos 105 da Lei 4320 de 1964.
Conforme Balanço Acima apresentados vemos que no Ativo circulante temos um acumulado de **17.017.774,27**
No Ativo Circulante itens; Caixa e equivalente de caixas **867.550,03**
Investimentos e aplicações **16.148.403,04**
Um estoque de **1.821,20**
Um imobilizado de **6.813,00,**
Dessa forma um Ativo de **17.024.587,27.**
No Passivo temos; as Provisões Matemáticas **14.497.695,36**
No Patrimônio Liquido temos;
Temos um Patrimônio Líquido de **: 2.526.891,91**

No ativo (I)

No quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Temos um Ativo Financeiro de : **17.015.953,07;**

Ativo Permanente de**: 8.634,20**

Total Ativo Financeiro e Permanente **17.024.587,27**

No Passivo (II)
Temos um Passivo Permanente de **14.497.695,36**

Saldo Patrimonial (I – II) de: **2.526.891,91**

Total de**: 17.024.587,27**
Dessa forma um Passivo no Total de**: 17.024.587,27**

No quadro do superávit/ déficit Financeiro;
Temos Recurso do Tesouro (Descentralizado) valor de : **78.416,72**
Fonte 40 Proventos no valor de: **16.443.457,83**
Compensação entre regimes Previdenciários **494.078,52**
Total das fontes de Recursos: **17.015.953,07**

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:124C666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 02/18

01/03/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Servidor PATRICK AGUSTINI RAOTA** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Nível CC-2** a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:B52B89BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fraldas descartáveis, Fórmulas Infantis e suplemento alimentar completo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de março de 2018, às 08h15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br**

Realeza, 13 de Março de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14E8FACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE UM PONTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA, 10 MPBS, (SENDO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA COHAPAR), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD8387C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 16 DE MAIO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:355FBF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de meio fio de concreto.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 02 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 02 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BB82A1A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dalle Cort Artes Visuais Ltda.
ACRESCIMO: 25% DAS QUANTIDADES DOS ITENS 01 e 02.
VALOR: Valor Total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9AA6EA8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para Gestor pelo Município do Convenio Prt 15.057.624-5, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para Gestor pelo Município do Convenio Prt 15.057.624-5, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8A8745B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1569 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº 1569, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018,** no valor de **R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0100	CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte: 001 –** Recursos do tesouro (Descentralizados)	30.000,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001	Manutenção das atividades legislativas		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
0300	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**Fonte: 000 –** Recursos ordinários (livres)	110.000,00
0301	Departamento de Administração		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
0400	Secretaria Municipal de Finanças	**Fonte: 000 –** Recursos ordinários (livres)	36.000,00
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	**Fonte: 511 –** Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	10.000,00
0403	Departamento de Contabilidade	**Fonte: 000 –** Recursos ordinários (livres)	40.000,00
0412400102.008	Manutenção das atividades de contabilidade		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
0800	Secretaria Municipal de Saúde	**Fonte: 000 –** Recursos ordinários (livres)	6.000,00
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	**Fonte: 303 –** Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00– 15%)	18.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**Fonte: 000 –** Recursos ordinários(livres)	2.000,00
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.058	Componente para qualificação da gestão - SUAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	**Fonte: 936 –** Componente para qualificação da gestão- SUAS	7.000,00
TOTAL			**259.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de2017)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2017)	2.651.058,87	0,00	259.000,00	2.392.058,87
Fonte: 000	**000** – Recursos ordinários(livres)				
TOTAIS.....R$		**2.651.058,87**	**0,00**	**259.000,00**	**2.392.058,87**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,
Edição nº ____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5EE336A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 E QUADRO SUPERAVIT - FAPEN

Município:Renascença		UF: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2017		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0006 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	14.151.604,58	11.892.050,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	688.400,58	8.605.213,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	847.292,78	847.292,78	PROVISÕES A LONGO PRAZO	688.400,58	8.605.213,55
CURTO PRAZO	13.304.311,80	11.044.757,22	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	13.463.204,00	3.286.836,45
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.463.204,00	3.286.836,45
TOTAL	**14.151.604,58**	**11.892.050,00**	**TOTAL**	**14.151.604,58**	**11.892.050,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**14.151.604,58**	**11.892.050,00**
ATIVO FINANCEIRO	14.151.604,58	11.892.050,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**691.827,15**	**8.605.213,55**
PASSIVO FINANCEIRO	3.426,57	0,00
PASSIVO PERMANENTE	688.400,58	8.605.213,55
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**13.459.777,43**	**3.286.836,45**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0	0,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	14.148.178,01	11.892.050,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	14.148.178,01	11.892.050,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:59AB3EC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FAPEN

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2017

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Renascença - FAPEN é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 12.403.837/0001-60, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000..

CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do RPPS de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2017.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Com relação ao Imobilizado, o RPPS de Renascença não possui Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis. Possui somente capital em dinheiro (moeda corrente do país) aplicados no mercado financeiro de acordo com sua Política de Investimentos.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do:
BALANÇO PATRIMONIAL (a)
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
ATIVO
Circulante
Caixa e Equivalente de Caixa
No final de 2017 a conta caixa e Equivalente de Caixa passou com saldo zero.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Não houve variação de valores de 2016 para 2017.
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Verificamos que o RPPS possuía R$ 11.044.757,22 de aplicações financeiras em 31/12/2016. Já no final de 2017 este valor evoluiu para R$ 13.304.311,80, ou seja, um acréscimo de 20,46% de um exercício para outro.
Abaixo segue quadro demonstrando as aplicações financeiras em 31/12/2017:

Nº da Conta	Banco	Valor em Aplicação Financeira em 31/12/2016
23508-3	Banco do Brasil S.A	2.283.437,71
20-1	Caixa Econômica Federal	7.709.145,08
30-9	Caixa Econômica Federal	3.311.729,01
TOTAL APLICADO.....		13.304.311,80

PASSIVO
Não-Circulante
Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, pois está criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721., por isso que os valores de R$ 8.605.213,55 constantes em 31/12/2016 para este nível, e o valor de R$ 688.400,58 constante em 31/12/2017, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Verificamos que o Patrimônio Líquido do RPPS de Renascença é formado por Aplicações Financeiras no mercado financeiro na ordem de R$ 13.304.311,80.
Deste valor acresce-se o valor de (+) R$ 847.292,78 de Superávits ou Déficits de Exercício Anteriores, o qual perfaz o montante de = R$ 14.151.604,58. Deste montante deduz-se o saldo em 31/12/2017 das Provisões a Longo Prazo (RESERVA MATEMÁTICA) na ordem de (-) R$ 688.400,58, que perfaz o saldo final do Patrimônio Líquido na ordem de = R$ 13.463.204,00 em 31/12/2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, 31 de dezembro de 2017

RAFAELI RACHURAT
Presidente

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:ED5B1AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 16/2018

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando a RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando que o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94 tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) responsável por deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente no estado do Paraná;
Considerando que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.
Considerando que a destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
Considerando a **RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010,** Art.16que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando e com fundamento no art. 201, incisos VI, VIII e §5º, alínea "b", da Lei nº 8.069/90, relativa à necessidade de assegurar aos membros do Conselho Tutelar local a devida qualificação funcional/formação/continuada para o exercício de suas relevantes atribuições, nos moldes do previsto no art. 134, par. único, parte final, da Lei nº 8.069/90.
Considerando a necessidade de instalação de câmeras de vigilância e alarmes no prédio do Conselho Tutelar, bem como equipamento de alarme na Casa Lar – Vila Residencial Copel.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberou favorável ao uso da verba proveniente do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, para capacitação dos Conselheiros Tutelares, bem como aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras e alarmes) para o prédio do Conselho Tutelar, bem como sistema de alarme para a Casa Lar – Vila Residencial – Copel.

Art. 2º - Toda liberação de recursos seguirá trâmites burocráticos que exigem além da análise e aprovação dos projetos pelo CMDCA, a apresentação de vários documentos que serão analisados posteriormente por este Conselho.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2.018

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:145457FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 22/2018

RESOLUÇÃO Nº 22/2018
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2.018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e;
Considerando que, de acordo com a Portaria MS 545/93, que aprova a Norma Operacional Básica - SUS 01/93, no seu item 3.1.7, define expressamente que: "Os Conselhos de Saúde aprovarão os critérios de programação dos quantitativos dos serviços, por ordem de prioridade entre os prestadores públicos, filantrópicos e privados, assegurando o acesso ao universo de prestadores existentes, atendido os requisitos de qualidade e respeitadas às necessidades de cobertura identificadas no Plano de Saúde";
Considerando, que as guias de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) não pertencem a hospitais e, muito menos, a médicos, mas devem estar à disposição da população e, mais especificamente, do(a) cidadão(ã) necessitado(a) de assistência médico-hospitalar;

Considerando que a Entidade Hospitalar Santa Clara de Candói não vem prestando atendimento a contento da população Reservense, bem como insuficientes para garantir a adequada cobertura assistencial em qualidade e resolutividade à população do município;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde de que, no valor máximo de utilização dos recursos obtidos com o faturamento das AIS's e produção ambulatorial pelo prestador, não devem ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do total faturado para despesas com pessoal;

Considerando finalmente, que a assistência médico-hospitalar destinada à população seria beneficiada com a transferência de guias de Autorização de Internação Hospitalar para o Hospital Santa Cruz de Pinhão, devido a distancia, principalmente os moradores das comunidades de Nossa Senhora de Fátima, Faxinal dos Soares, Santa Luzia, Potreirinho, Pinhal, São Pedro do Iguaçu, São Sebastião, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de 08(oito) guias de Autorização de Internação Hospitalar do Hospital Santa Clara de Candói para o Hospital Santa Cruz de Pinhão, as quais ficaram assim distribuídas: 20(vinte) AIH's no Hospital Santa Clara de Candói e 15(quinze) AIH's no Hospital Santa Cruz de Pinhão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:A5868C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:C.K. YOKOTA MOVEIS , CNPJ nº. 04.340.669/0001-83
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
OBJETO:" AQUISIÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU."
VALOR TOTAL: R$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/03/2018

Reserva do Iguaçu, 08 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6191488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.006/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS"**, as proponentes **SAUDAX MEDICINA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.163/0001-37, tendo como valor total a importância de **R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2F2A44C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.007/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS ATUALIZADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA DESENVOLVER CAPACITAÇÃO AS EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS/CREAS/CASA-LAR E CONSELHO TUTELAR"**, as proponentes **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08, tendo como valor total a importância de **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais),** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:906E20E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018
O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Ceder temporariamente à servidora **PATRÍCIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON**, inscrita no CPF nº 035.457.609-79, RG 7.764.220-0, ocupante do cargo efetivo de Contador I, Matrícula 65-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder temporariamente como Contadora do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu – FUNPRI, no período de 08/02/2018 á 31/12/2018, com ônus para o Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 3º - A servidora irá desempenhar do total de sua carga horaria semanal, 16 (dezesseis) horas semanais junto ao Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu e as demais 24 (vinte e quatro) horas semanais junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 08 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5DE0AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08:30 (oito horas e trinta minutos)** do dia **27/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM",** sendo a licitação do tipo **menor preço por item**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de março de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F00F575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **13:30 (treze horas e trinta minutos)** do dia **27/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 011/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS, SARJETAS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ARVORES, RETIRADA DE GALHOS, CAPINAÇÃO E CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE MEIO FIO, CANALETAS E CALÇADAS PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **menor preço por lote**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de março de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B6CB786D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JOÉLCIO GONÇALVES SOARES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - O secretário fica responsável também pelas atribuições da Chefia de Gabinete.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:509D1827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o servidor, **GERALDO ZEN DE MORAIS**, das atribuições da Chefia de Gabinete, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6BF2D518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 22 de Fevereiro, em reunião ordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2017

Rio Negro, 22 de Fevereiro de 2018

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:008AD944

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 12 de Março, em reunião extraordinária,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a construção de uma nova Unidade de Estratégia de Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Rio Negro, 12 de Março de 2018

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD90A9BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2841/2018

Dispõe sobre alterações de itens no anexo único da Lei nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, passando a vigorar com as alterações constantes no anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.548, de 2015.

Rio Negro, 07 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025

"...
EIXO TEMÁTICO – EDUCAÇÃO INFANTIL
...
META 01: ...
META 02: ...
DIRETRIZES
...
ESTRATÉGIAS
1 - ...
2 - ...
3 – Realizar estudos sobre os parâmetros de qualidade para a Educação Infantil do Município, em até 05 (cinco) anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME.
...
13 – Ampliar a inclusão das crianças portadoras de necessidades especiais na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuem na instituição, inclusive, mediante laudo médico e previsto em lei, a contratação de 01 (um) auxiliar de sala.

14 – Realizar o atendimento em forma de Colônias de Férias (sem cunho pedagógico), nas regiões com maior demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, nas férias escolares após o período de recesso determinado pela Secretaria Municipal de Educação – SME.
...
21 – Garantir de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil os parâmetros para organização de grupos com a seguinte relação educador/educando:

- 01 (um) professor na proporção de 06 (seis) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano.
- 01 (um) professor na proporção de 08 (oito) crianças na faixa etária de 01 (um) a 02 (dois) anos.
- 01 (um) professor na proporção de 12 (doze) crianças na faixa etária de 02 (dois) a 03 (três) anos.
- 01 (um) professor na proporção de 15 (quinze) crianças na faixa etária de 03 (três) a 04 (quatro) anos.
- 01 (um) professor na proporção de 20 (vinte) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
...
EIXO TEMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL
...
META 03: ...
META 03A: Contribuir para que o Estado e a União consigam elevar o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META 04: ...

META 05: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental e colaborar para que o Estado e a União atinjam seus índices.

META 06: ...

DIRETRIZES
...
ESTRATÉGIAS
...
12 – Promover a participação em projetos de educação ambiental, conforme legislação vigente, em parceria com outros órgãos, instituições e redes de ensino.
...
47 – Proporcionar articulação entre escolas que ofertam Educação Integral em tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE
...

EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
...
META 12: Universalizar para a população de 04 (quatro) anos até o final do primeiro segmento do Ensino Fundamental e colaborar com o Estado e a União para que este atendimento se estenda até os 17 (dezessete) anos, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 13: revogada.
...
EIXO TEMÁTICO: ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA
...
META 14: ...

META 15: Colaborar com o Estado e a União para que cumpram suas metas de elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.
...

META 17: Contribuir para que o Estado e a União de modo que consigam elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.
...
EIXO TEMÁTICO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
...
META 18: Colaborar com o Estado e a União para formar, em nível de pós-graduação (*lato sensu*), 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAFB7C86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 135/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 (doze) de março de 2018, ***Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt***, matrícula nº 2597-6/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,23 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/03/2018.

Rio Negro, 12 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E70B15FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 136/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 (treze) de março de 2018, ***Rosângela Aparecida Barbosa de Almeida***, matrícula nº 2598-4/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,67 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/03/2018.

Rio Negro, 13 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF9D368A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLY DO NASCIMENTO SANTOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do **Centro Municipal de Educação Professora Marly do Nascimento dos Santos,** localizado **na Rua Crisântemos, 449,** neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada **aos 21 dias do mês de Março do decorrente anos, ás 19:30 horas,** em primeira convocação no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários
2- Calendário Escolar;
3- Regimento e funcionamento da instituição;
4- Proposta Pedagógica;
5- Assuntos Gerais.

Rolândia,09 de Março de 2018

ANA CRISTINA DE CASTRO
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80398856

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.829, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 7.110,81 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.110,81 (sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	4637	3.3.90.14	936	7.110,81
TOTAL				**7.110,81**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 77.110,81 (sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 936.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 7.110,81 (sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	936	Março	7.110,81
TOTAL				**7.110,81**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC0F7F0C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 13/03/2018, no valor de R$ 33.827,78 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reias e setenta e oito centavos), na conta bancária nº 60.109-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 83/2016, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para serviços de recape asfáltico.

Rolândia, 13 de março de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9B77D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº70 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 70/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de adesivos para veículos.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 80,00 (Oitenta reais).

Pagamento: A vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico - 123610008.6.038.3390.30.00.00 Material de consumo;

Favorecido: CRIARTWEB COMINICACAO VISUAL LTDA-CNPJ Nº 03.560.194/0001-78

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02E3DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMR.

Processo nº 22849.71/2018.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de horas máquina e aquisição de insumos para gestão de solo e água em micro bacias.

Tipo: Menor preço por Item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/março/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/março/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

***Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:85CA74B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO Nº 1388.72/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

*Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de março de 2018.

P***AULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:72A14C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO Nº 1699.73/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

*Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:62014C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PROCESSO Nº 1698.74/2018

Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 03/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/ABRIL/2018, às 15:30 horas.

*Anexo ao edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica. As empresas que por ventura não tragam a proposta eletrônica não serão desclassificadas do certame.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:746DF990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

DOELIO DA SILVA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 29 de março de 2018 (Quinta - feira), em menção a Sexta - feira da Paixão de Cristo, dia 30 de março (feriado).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6F04071E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 68/2018-12 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 68/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARISONIA THOMAS** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de março de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2017 a 09.03.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:4470F122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 013/2018

SÚMULA: Autoriza o Município a celebrar Termo de Convênio com o Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a empresa Clube Atlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão.
Art. 2º. Constitui objeto do Termo de Convênio, a instalação e o funcionamento de uma Escola Furacão nas instalações desportivas do Estádio Municipal e Ginásio Municipal, cujo objetivo é a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.
Art. 3º. O Município deverá disponibilizar:
I. Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a prática esportiva;
II. Vestiários;
III. Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;

IV. Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados;

V. Um professor de educação física com CREF, responsável por ministrar as aulas, um estagiário estudante de educação física e uma secretária.
Art. 4º. O Município será responsável:
I. Pelo cadastramento e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do CAP;
II. Pela remuneração do pessoal;
III. Pela aquisição de no mínimo 50 (cinquenta) kits uniformes (meião, calção e camisa);
IV. Pela aquisição dos materiais esportivos oficiais da escola Furacão (uniforme de professores, bolas e coletes).
Art. 5º. Ao Clube Atlético Paranaense compete:
I. Ceder os direitos da marca Escola Furacão;
II. Capacitar os professores de educação física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia CAP;
III. Avaliar o cumprimento dos objetivos do Termo de Convênio.
Art. 6º. O presente Termo de Convênio não envolve o repasse de recursos entre seus partícipes e, tampouco a cobrança de mensalidades ou qualquer outro pagamento.
Art. 7º. O Termo de Convênio terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, no interesse das partes.
Art. 8º. O Termo de Convênio poderá ser rescindido:
I. Por acordo das partes;
II. Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia.

Art. 9º. Para dar cumprimento às suas obrigações, o Município fica autorizado a investir até R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para a aquisição dos materiais e dos kits necessários ao funcionamento da escola com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento Programado do Município, ora vigente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: 06.06.27.852.0028.2.043.3.3.90.32.01.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:26D6D77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 13 de Março de 2018.

Presidente da Comissão :
FABIANO ROMANI

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBDB5DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	519.234,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 13 de Março de 2018.

Presidente da Comissão :
FABIANO ROMANI

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5B7DEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

OBJETO:	Aquisição de travesseiro, toalha de banho, jogo de lençol, babete, cueiro estampado, conjunto body, fralda de pano meia bebê, sapatinho bebê e conjunto pagão em atendimento a secretaria de assistência social com recurso federal SUAS
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VALOR:	15.894,75
VIGÊNCIA:	13/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8C769D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação e instalação de cobertura, com fornecimento de todos demais serviços, materiais e equipamentos necessários em atendimento a secretaria municipal de educação
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	7.642,81
VIGÊNCIA:	13/09/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C8D7D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 912/2018

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2018), relativo aos débitos fiscais para com o Município de Santa Cecília do Pavão, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2018** - no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e/ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2017, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre em fase de cobrança administrativa (compreendendo o protesto) ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontra com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou parcelados em REFIS anteriores, no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos no período compreendido entre a publicação desta Lei e o mês de 31 de dezembro de 2018, período este coincidente à possibilidade de pagamento na forma parcelada, conforme o contido no inciso III, do artigo 5º, da presente Lei.

Art. 5º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial dos encargos: juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, a vista do que se observa a seguir:

I - Para quitação à vista, em parcela única, a partir da publicação desta Lei até o dia 31 de março de 2018, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos: multas, juros e correções;

II - Para quitação parcelada, em até 10 (dez) vezes, os contribuintes gozarão de percentual distinto do inciso anterior, passando a contar com os seguintes descontos dos encargos: multas, juros e correções:
a) 02 (duas) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 01 (uma) parcela – desconto de 80% (oitenta por cento);
b) 04 (quatro) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 03 (três) parcelas – desconto de 60% (sessenta por cento);
c) 06 (seis) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 05 (cinco) parcelas – desconto de 40% (quarenta por cento);
d) 08 (oito) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 07 (sete) parcelas – desconto de 20% (vinte por cento);
e) Para quitação parcelada em até 10 (dez) vezes, sendo 01 (uma) entrada mais 09 (nove) parcelas, o contribuinte não terá direito a desconto.

§ 1º - Apurado o débito, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou parcelados em REFIS anteriores, e que não estejam, especificamente, em bojo de execuções fiscais municipais, também poderão realizar a quitação parcelada, conforme discriminados nos incisos II e III acima colacionados.

§ 3º - As dispensas parciais dos encargos, nos patamares acima alinhavados, não abrangem as despesas de Cartório nos casos de débitos fiscais protestados, cuja obrigação de pagamento será do contribuinte em sua situação de inadimplência.

Art. 6º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação descrito no artigo anterior.

§ único - O contribuinte terá de observar as datas consignadas no artigo 5º, incisos I e II, para aderir ao REFIS municipal, quando da quitação integral do débito e, quando da quitação parcelada, tem até o dia 31 de dezembro de 2017 para pagamento da última parcela, consoante o contido no inciso III, art. 5º, da presente Lei.
Art. 7º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - Cumprimento regular do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais pela Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos protestados pela Fazenda Pública Municipal, implicará na baixa do ato (protesto), desde que o contribuinte inadimplente efetue a quitação das custas e custos do Cartório, tal qual consignado no § 2º, art. 5º, da presente Lei.

§ 4º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 8º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a quitação assumidas pelo programa.

Art. 9º - O atraso no pagamento implicará no cancelamento automático e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 5º desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores.

§ único - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará, conforme o caso, no protesto e/ou execução judicial dos créditos remanescentes, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso isso não tenha sido feito.

Art. 10 - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pela Divisão de Tributação Municipal, após a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, através de Decreto.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3C7EB971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 911/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0011.1094		**PROGRAMA FIA 2018**	
3390.39.00.00.00	508	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 26.110,00
4490.52.00.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE	R$ 3.890,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 30.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2453B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.548 /2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB)**, com a seguinte composição:

Presidente:
Vice Presidente:

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Sérgio Semiceki Marcelino

Titular: Francisco Simão de Oliveira
Suplente: Nádia Francioli Faustino da Luz

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Andréa Faustino
Suplente: Cínara Aparecida Barboza Dutra

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Danielli Pereira Costa
Suplente: Ana Lucia Sousa

Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cleonice Marques Gonçalves
Suplente: Geneilde dos Santos

Representante dos alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valniciu de Oliveira
Suplente: José Osmar Tofoli

Titular: Maria Rosana de Souza
Suplente: Mimorina da Conceição Santos

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Luzia Souza de Almeida Macedo
Suplente: Agnaldo Bento da Silva

Titular: Géssica Aparecida da Silva
Suplente: Cleide Gomes

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Regina Nunes Pereira
Suplente: Adriana Vieira de Sousa

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Clariane Paiva dos Santos
Suplente: Roseli Eva de Andrade Miamoto

Art. 2º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Santa Cecília do Pavão, 09 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13C830E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 053/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Leonardo Santos Morales, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e meio Ambiente,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 14 de março de 2018.

OBJETIVO
Participar da 8° reunião ordinária do grupo R20 e visita ao Ceasa de Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:564555C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE MESES) APARTIR DE 21/02/2018
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DENISE FRANZINI BUOSI URIAS
DATA: 19/02/2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BDA4663E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 597/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Fabio Sabino e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Fabio Sabino,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.204.306-3 e CPF/MF sob o n° 037.614.539-06, Ocupante do Cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017, a partir de 15 de Março de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:694071E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 790/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Camila Zamboni Andrade, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Camila Zamboni Andrade,** brasileira, portadora do RG n.º 9.703.379 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 066.131.039-69, residente e domiciliada na cidade de Loanda, para exercer o cargo efetivo de Professor, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E812CA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 791/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Maria Aparecida Anastácio Verone, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Maria Aparecida Anastácio Verone,** brasileira, portadora do RG n.º 13.789.163-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 109.304.968-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de Professor, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D361F256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 029/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 20 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4A530836

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2018

Declara Revogado o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º REVOGADO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2017 de 03/01/2017, o Processo Licitatório da Modalidade **Dispensa n° 12/2018**, que se trata do Conserto da Colhedora de Forragens de propriedade da Prefeitura Municipal, uma vez que, durante o processo avaliação da máquina verificou-se que as quantidades do objeto da licitação deveriam ser alteradas para que o conserto possa ser realizado.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:664AF3A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo Dispensa Nº 12/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade ***Processo Dispensa*** nº ***12/2018***, que teve como objeto ***Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira: Aquisição de peças e serviços de torno, desmontagem e montagem da ensiladeira agricola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.***
DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93. A presente Revogação justifica-se através do laudo Técnico apresentado pela empresa, onde a mesma cita que ao realizar a abertura da Máquina a ser consertada, verificou-se que haviam muitos danos, e que o valor apresentado na dispensa 12/2018 era insuficiente para o conserto da Colhedora de Forragens.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42E16420

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Santa Lucia, exercício 2018 - 2021 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia – PR, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº129 de agosto de 1999;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;
Considerando o §4º do art. 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Santa Lucia, relativo ao exercício de 2018 - 2021, conforme Ata Nº150/2017 da reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017.

Santa Lúcia, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A2100F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - Processo nº 69/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 026 e 034 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais).
CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 009, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 0001 no valor total de R$ 9.557,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.933,50(treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 028, 029, 049, 050, 051,053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.345,20 (quinze mil e trezentos e quarenta e cindo reais e vinte centavos).
EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 023, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R$ 23.996,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 012, 021, 033, 039 e 048 do LOTE 001 no valor total de R$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de março de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1416AF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - Processo nº 69/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 026 e 034 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais).
CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 009, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 0001 no valor total de R$ 9.557,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.933,50(treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 028, 029, 049, 050, 051,053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R$ 15.345,20 (quinze mil e trezentos e quarenta e cindo reais e vinte centavos).
EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 023, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R$ 23.996,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 012, 021, 033, 039 e 048 do LOTE 001 no valor total de R$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F410E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 5.011,00 (Cinco Mil e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9B964177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: Rafael Santolin
CPF nº 033.488.009-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 13.933,50 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EC141F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 15.345,20 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:480130B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 23.259.216/0001-71
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 23.996,40 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4A2B5931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 958,00 (Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:866C0657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: CLAUDINA COMIRAN
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
VALOR TOTAL: R$ 9.557,50 (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0AF17DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R$ 7.533,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8CBAFBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 771.600,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18077AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - Processo nº 82/2018
Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:504A84A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
FRONSUL ENGENHARIA LTDA – vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 75.000,0 (setenta e cinco mil reais)
SOUZA & SCHREINER LTDA – vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9E53FFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
FRONSUL ENGENHARIA LTDA – vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R$ 75.000,0 (setenta e cinco mil reais)
SOUZA & SCHREINER LTDA – vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6BB0AF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1CFA6580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A38CD87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA & SCHREINER LTDA
CNPJ Nº 27.670.380/0001-28
Representante: DOUGLAS DE SOUZA
CPF nº 085.407.129-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:344D7F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 004, 008, 011 e 046 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais).

CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA – vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos)

ELISABETE POLETTO SALLA ME – vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

ISAMEL HENZ – vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES – vencedora do item 005 no valor total de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

TRISTACCI E CIA LTDA – vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais)

Jackson Ubiratan Vargas ME – vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F4EF4EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 004, 008, 011 e 046 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais).

CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA – vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos)

ELISABETE POLETTO SALLA ME – vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

ISAMEL HENZ – vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES – vencedora do item 005 no valor total de R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

TRISTACCI E CIA LTDA – vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais)

Jackson Ubiratan Vargas ME – vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9CE54153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B210ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21
Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF nº 164.023.768-25
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital..
VALOR TOTAL: R$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1C4AE51D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 17.920,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EAFDCA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA
CNPJ Nº 16.697.927/0001-62
Representante: RAFAEL ANTONIO CATTUCI
CPF nº 047.646.659-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 1.705,10 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10742CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA ME
CNPJ Nº 02.302.835/0001-21
Representante: ELISABETE POLETTO SALLA
CPF nº 955.221.749-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 71.717,30 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:528D616A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISAMEL HENZ
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: Ismael Henz
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 12.280,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:369DB96F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 24.377.532/0001-00
Representante: MARCOS PAULO DAMBROS
CPF nº 067.253.889-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 712,50 (Setecentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8B6DEA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 22.554,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A1E772A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 18.870,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AC734CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: jackson ubiratan vargas me
CNPJ Nº 17.369.330/0001-51
Representante: jackson ubiratan vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 59.544,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5BDA747C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018**, sendo vencedoras as empresas **1.GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO** inscrita no CNPJ sob número, 29.426.330/0001-25, com sede à na Rua Benedito Garcia da Costa, Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R$ 32.599,60 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **2.JOSÉ TOZETTI MEI**, inscrita no CNPJ numero . 24.439.855/0001-81, com sede na Praça João Cardoso Tomas s/nº, Distrito de Terra Nova, Município de São Jerônimo da Serra, PR, com o valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**; 3. NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**, inscrita no CNPJ 29.185.151/000143, com sede à Gleba Água do Tigre CTO 43404 – Sitio Boa, Bairro do Tigre, município de São Jerônimo da Serra – PR, com o valor de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais(; 4. **RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927, inscrita no CNPJ** 17.907.143/0001-8, com sede à Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com o valor de R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B6ABE5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Motorista**, o Sr. LEANDRO DOS SANTOS BATISTA,** RG 7.217.323-6, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:62BCB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **IRAN GUILLEN PONS, RG** 4.067.098-0, Professor do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2008 a 30/06/2013, **PADRÃO VELHO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 14/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 13/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C53924B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 047/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 21/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 10/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D293DC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVITE Nº. 01/2018

AVISO – CONVITE Nº. 01/2018
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2017 torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do equipamento trator de esteira 7D. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 23 de março de 2018 até às 10:00h. Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação, situada a Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná. O Convite e anexos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 09:00h às 16:30h, na Sede do CODREN ou ainda pelo site: www.codren.org.

São José da Boa Vista/PR, 13 de março de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4E98287C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em virtude do acolhimento de pedido de esclarecimentos, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com formulações especiais, fórmulas infantis e alimentos para nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/03/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:605D270B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a construção de superestrutura de uma ponte localizada sobre o Rio Pinhalzinho, em concreto armado, com vigas pré-moldadas, fornecidas pelo D.E.R.-PR.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail:
licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site:
http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F1B09D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 056/2018
DATA: 12 de março de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **FERNANDO JOÃO SELATCHEK,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:00A0A8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Benedito Américo para retorno médico e realização de cirurgia.
Data: 10 e 11 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 02

Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa BBP – 1644

Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 09 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE97978E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 06/2018.
Objeto: Aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/ mangueira/ tela/ filme plastico/ corrente/arame/ corda) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 41.600,00
ITEM 02	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.440,00
ITEM 03	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.780,00
ITEM 04	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ME	R$ 1.500,00
ITEM 05	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 2.310,00
ITEM 06	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 5.080,00
ITEM 07	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 5.100,00
ITEM 08	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 261,00
ITEM 09	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.440,00
ITEM 10	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.440,00
ITEM 11	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.0000,00
ITEM 12	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.020,00
ITEM 13	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 260,00
ITEM 14	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.560,00
ITEM 15	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 780,00
ITEM 16	FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	R$ 1.872,00

São José das Palmeiras, 12/03/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:049F476A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 06/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plastico/corrente/arame/corda) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: **Fontel Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME**, com o valor de R$ 69.443,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D3D015A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: Aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plastico/corrente/arame/corda) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME.
VALOR: R$ 69.443,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 12 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 13 de Março de 2018.
.
GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A468A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR**.**
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Kallid Karan Ibrahim - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 56.166,50 (cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos) para de R$ 68.537,28 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

São José das Palmeiras/PR, 08 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3BD7735B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Busca paciente: Edson Vieira dos Santos no Hospital Evangélico.
Data: 13 e 14 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 13 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A2A3E4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 037/2017
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** sendo que o valor unitário permanece em **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de março de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo firmado em 13 de março de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:98C66BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 017/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de herbicidas para o controle de plantas daninhas que será aplicado no terreno do parque industrial do município de São Pedro do Iguaçu.
Favorecido: COOATOL COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Valor Total: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 006/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 127/2018.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 13 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92CEA568

GABINETE PREFEITO
ATA Nº 01-2018 – LICENCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ata nº 01-2018 – LICENCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 08 dias do mês de março de 2018, às 17h e 00min, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada na Rua Niterói, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se o Prefeito Municipal, Francisco Dantas de Souza Neto, o Vice-Prefeito Jacir Dalbosco, o Secretario de Administração e Planejamento Aldoir Zampiva, a Secretaria de Educação Cultura e Esporte Valdinete Oliveira Santana, a Secretaria do Departamento de Ação Social Marley Marcia Morch Lubaski, o Diretor do Departamento de Saúde Genivaldo de Oliveira Santos, o Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos Carlos Alberto Furlanetto, para o ato oficial de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Jacir Dalbosco que substituirá o Prefeito, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Orgânica de São Pedro do Iguaçu. O Prefeito Francisco Dantas de Souza Neto relatou aos presentes que terá de se ausentar do Estado para empreender viagem de interesse particular e ainda ressaltou que não auferirá remuneração no período de ausência. Ficou estabelecido que o Vice-Prefeito Jacir Dalbosco, ocupará o cargo de Prefeito Municipal no período compreendido entre os dias 09 de março de 2018 ao dia 18 de março de 2018. O senhor

Francisco Dantas de Souza Neto retornará automaticamente as atividades de Prefeito Municipal no dia 19 de março de 2018. Não havendo manifestações contrarias. Concluídos os assuntos da pauta, o Prefeito Francisco Dantas de Souza Neto encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, determinou a lavratura da presente ata, que lida e aprovada por todos os presentes vai assinada pelos mesmos. Nada mais.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE47BC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO E PRATELEIRA PARA FARMACIA BASICA, COM RECURSOS DO INCENTIVO A ORGANIZAÇAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-IOAF DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR TOTAL DE R$: 8.000,00 (oito mil reais)

CONTRATO Nº 72/2018
VIGENCIA DE 03(três) meses

Sapopema-Pr, 05 de março de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76DB685C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 298/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 298/2017, que entre si celebram:

A EMPRESA: AGENOR DE LIMA NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr - Cep: 863000-000 Fone 43 3524-3031 –inscrita no CNPJ sob o n.º 81.169.781/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Agenor de Lima Neto, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5630515 SESP/SP e CPF sob o n.º 713.603.368-34, residente na cidade de Cornélio - Pr, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 298/2017 celebrado em 04/12/2017 nos seguintes termos:
As partes acima qualificadas firmaram contrato para o fornecimento de refeição no município de Cornélio Procópio, com vigência de 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 12 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:801BF5D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 04/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 04/2018, que entre si celebram:

A EMPRESA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí- Paraná - Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assaí - PR, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o Item nº 01 da Ata de Registro de Preços sob nº 04/2018 celebrado em 05/01/2018 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram Ata de Registro de Preços para fornecimento de **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Câmeras e Materiais de Vigilância Para a Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sapopema-PR**, com vigência 12 (doze) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o item nº 01 da Ata, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no referido item do contrato mencionado.

Sapopema, 12 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:058C8253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 53/2018

DECRETO Nº 53/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 66.329,50 (Sessenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 66.329,50 (Sessenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
1961	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	32,56
1961	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	1.664,94
1970	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	346,84
1970	4490.52.00.00	03495	Equipamentos e Material Permanente	24.285,16
Total da Unidade				**66.329,50**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
310	3390.34.00.00	01000	Outras Desp, Pessoal Dec. Cont. de Terc.	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	379,40
Total	**379,40**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 13 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26D0AAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 905.501,00 (novecentos e cinco mil e quinhentos e um reais).
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/03/2018 às 13h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F7294A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza e de higiene pessoal, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e de Assistência Social; conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, nos lotes/itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 44, 45, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 63 e 64 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 23.259,81 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
- MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, **n**os lotes/itens 09, 10, 11, 13, 15, 34, 43, 47, 48, 59 e 61 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.396,43 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME, **n**os lotes/itens 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 51, 54 e 62 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.888,94 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
- LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, nos lotes/itens 27 e 42 do objeto desta licitação, com valor total de R$ 4.902,30 (quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos).
- L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP, no lote/item 52 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitentas reais).
- I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, **n**os lotes/itens 53 e 55 do objeto desta licitação, com o valor total de R$963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Obs. . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:37496AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1414/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor MARCO AURÉLIO MACHADO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1057-1, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F2AB302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1739/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.525 de 12/03/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **HELOISA CARLA FAGUNDES MARTINS**, matrícula funcional de nº. 1547-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 12 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7A3DB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.738/2018

SÚMULA. NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **ISABELLE JULIANA DE SOUZA NETTO**, portadora da CI/RG nº. 6.022.464-1-SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6DB46DAB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 287/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2018 AS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, DE LICENÇA SANITÁRIA, E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA MODALIDADE FIXO ANUAL e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2018, a proceder à cobrança das Taxas de Verificação de Regular Funcionamento, e de Licença Sanitária, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na modalidade fixo anual, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F39025AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Demonstrativo IGD – SUAS e PBF de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 06 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2016;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do IGD/SUAS – 2016.

Sengés, 06 de março de 2018.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49248AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 049/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2668/2017 de 11/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.1.295.	Investimento para Transporte Sanitário (APSUS)	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:		**R$ 120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro – fonte: 495.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 13 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:520DF46C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 050/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.673/2017 de 08/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.1.298.	Investimentos(APSUS) para Transporte Sanitário	
- 4.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

Total Suplementação: R$ 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro – fonte 495.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 13 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:737DE3A0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 051/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2682/2017 de 29/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$594.937,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0002.1.299.	Ampliação e Reforma do Hospital São Luca	
- 4.0.00.00.00.00	01496 DESPESAS CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01496 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01496 APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.51.00.00	01496 OBRAS E INSTALAÇÕES	594.937,28

Total Suplementação: R$ 594.937,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro – fonte: 496.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 13 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F930340B

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 40/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão dos 10.000 km ou 12 meses do veículo Fiat Palio - Placas BAS-1893**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ nº 86.986.296/0001-87, situada na Av. Tiradentes, nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/Paraná, neste ato representado pela senhora **Flávia de Miranda Meneghetti Palumbo**, cédula de identidade nº 6.790.828-7/SSP-PR, CPF nº 033.367.649-12 e **Eduardo de Miranda Meneghetti** cédula de identidade nº 6.786.506-5/SSP-PR, CPF nº 033.061.179-86.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 422,77 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E494FC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a Execção do Convênio 148/2017 - Recape Asfáltico, em 13 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.802,93 (seis mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 13 de março de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.649,04 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 13 de março de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BCF2803F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022/2018

DECRETO Nº 022/2018
13/03/2018

SUMULA Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica criada fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.51.00.00 (1163)	Obras e Instalações	501	27.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.033000	Atenção Básica – PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00 (1169)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	100.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (1226)	Equipamentos e Material Permanente	807	287.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (344)	Equipamentos e Material Permanente	000	11.000,00
TOTAL.....			425.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.3.00.1.1.00.00 (163)	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	501	27.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01 (155)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	494	100.000,00
	Repasses Fundo a Fundo - Piso de Atenção Básica – PAB FIXO		
2.4.2.8.10.5.1.00.00 (165)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	807	287.000,00
TOTAL.....			414.000,00

– II – Por Cancelamento parcial de dotações fixadas na LOA, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (336)	Contribuições	000	11.000,00
TOTAL.....			11.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 13 de março de 2018.

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/03/2018, EDIÇÃO ____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:001A7E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 966/2018 DE 13/03/2018

LEI nº 966/2018 De 13/03/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sulina à Renata Hoffmann-MEI

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga, para Permissão de Uso do Lote Rural nº 91, da Gleba nº 06, contendo a área 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade do Município de Sulina à Renata Hoffmann-MEI (CNPJ nº 29.057.468/0001-02).

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende o Lote nº 91, da Gleba nº 06, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, e respectivas benfeitorias, esta com área de 77m², conforme Matrícula nº 9.460 do Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de São João/PR, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº 91 – Superfície: 1.600,00 m²
Registro: Matrícula n° 9.460, do Livro nº 2, do CRI de São João/PR.
Proprietário: Município de Sulina.
Descrição do Perímetro: Partindo do P01, situado no limite com o Lote nº 108, seguindo com a distância de 47,69 metros e azimute plano de 183°08′28′′, chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 90-B, seguindo com a distância de 21,38 metros e azimute plano de 264º21′37′′, chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 90-C, seguindo com a distância de 64,58 metros e azimute plano de 0°02′34′′, chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 109, seguindo com a distância de 28,07 metros e azimute plano de 64º27′36′′, chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da permissionária.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 13/03//2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3734419E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2018

PORTARIA Nº. 043/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal Sr. **CLEVERSON ARLE RODRIGUES**, Matrícula Funcional 6114/1, ocupante do Cargo de **motorista,** em virtude de ter concluído o Curso de Ensino Médio e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor, a partir da folha competência 03/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26010033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **76.527.951/0001-85** tendo seu menor preço o valor **R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)**.

Tapira, 09 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9399E711

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2018

ID: 1843

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

VALOR – R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – 09 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019

Tapira, 09 de Março de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6E079297

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2018

ID: 1838

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 37.117,40 (trinta e sete mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:30A8AD77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2018

ID: 1839

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R$ 58.931,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:13343E46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2018

ID: 1840

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R. M. LIMA LATICINIOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
VALOR – R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:644CA26E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 06.316.023/0001-96,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).**

Tapira, 05 de Março de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6260E698

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2018

ID: 1841

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais)

VIGÊNCIA – 05 de Março de 2018 a 05 de Março de 2019

Tapira, 05 de Março de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:253067CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 15/2018
Convite nº. 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **01/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **EUZEBIO BONILHO CORREA 04899373902**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.435.869/0001-61 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 51.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Tapira, 09 de Março de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:864D7BA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2018

ID: 1844

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – EUZEBIO BONILHO CORREA 04899373902

CONVITE 01/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS.

VALOR – R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).

VIGÊNCIA – 09 de Março de 2018 a 09 de Novembro de 2018.

Tapira, 09 de Março de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1CB73631

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 107.009,44 (cento e sete mil e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26 de Março de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Março de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A645B5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 302, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Em cumprimento a ordem judicial expedida pelo MM Juiz Jonathan Cheong em mandado liminar de 17 de fevereiro de 2018, extraído do Processo de número 0000110-44.2018.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, ficam exonerados, a partir de 13 de março de 2018, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão.
a) ADRIANE DE PAULA BARBIERI, RG N° 8.511.619-3, SSP/PR, CPF N° 038.041.469-45, nomeada através do Decreto n° 086/2017 do cargo de Diretor de Projeto, símbolo CC-4.
b) ALYSON PLATINI SOUZA, RG N° 8.539.309-1, SSP/PR, CPF N° 051.442.359-56, nomeada através do Decreto n° 278/2018 do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, símbolo CC-4.
c) ANA ALICE ANTUNES TULLIO, RG N° 265/2017, SSP/PR, CPF N° 066.179.359-18, nomeada através do Decreto n° 265/2017 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2.
d) ANDERSON DE ANDRADE, RG N° 12.670.772-0, SSP/PR, CPF N° 093.303.609-47, nomeada através do Decreto n° 145/2017 do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Representação do DETRAN-PR, símbolo CC-4.
e) DEBORA TOTTI CAMARGO, RG N° 12.428.228-4, SSP/PR, CPF N° 082.205.129-03, nomeada através do Decreto n° 202/2014 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2.
f) FELIPE RUPPEL, RG N° 10.099.593-0, SSP/PR, CPF N° 084.629.389-70, nomeado através do Decreto n° 196/2017, do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, símbolo CC-5.

g) GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA, RG N° 8.984.544-0, SSP/PR CPF N° 037.577.449-18, nomeada através do Decreto n° 066/2017 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1.
h) KELLY CRISTINA XAVIER BORGES, RG N° 12.368.947-0, SSP/PR, CPF N° 079.077.009-14, nomeada através do Decreto n° 273/2018, do cargo de Assessor de Agendamento de Consultas e Exames Especializados, símbolo CC-2.
i) MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA, RG N° 9.815.761-1, SSP/PR, CPF N° 061.275.889-36, nomeada através do Decreto n° 274/2018, do cargo de Assessor de Atendimento e Humanização, símbolo CC-2.
j) MARCIO ROBERTO CARDOSO, RG N° 5.316.093-0, SSP/PR, CPF N° 018.073.819-43, nomeado através do Decreto n° 146/2017, do cargo de Diretor de Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito, símbolo CC-2.
k) PAULO FELIPE WAGNER, RG N° 9.393.320-6, SSP/PR, CPF N° 059.520.529-16, nomeado através do Decreto n° 089/2017, do cargo de Chefe de Administração dos Serviços de Saúde, símbolo CC-3.
l) REGINALDO DOS REIS, RG N° 8.760.143-9, SSP/PR, CPF N° 051.596.309-70, nomeado através do Decreto n° 271/2018, do cargo de Assessor de Abastecimento e Manutenção, símbolo CC-2.
m) SIMONE WAGNER, RG N° 12.479.108-1, SSP/PR, CPF N° 052.667.229-32, nomeada através do Decreto n° 272/2018, do cargo de Assessor de Assistência Farmacêutica, símbolo CC-2.
n) SOLANGE DOS SANTOS, RG N° 10.794.803-1, SSP/PR, CPF N° 087.844.299-50, nomeada através do Decreto n° 214/2017, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-1.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A6BA93BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PSICÓLOGO – ATENDIMENTO CLÍNICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4A28E6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA TRATAMENTO DOS PACIENTES E USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: **MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n°20.405.108/0001-71, com sede na rua Manoel Gomes dos Santos, 1173, Jardim Sumare, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D5650373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VAMOS LER" – GERAÇÃO DIGITAL, A SER IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

CONTRATADA: **REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA**, com sede na Rua Marques de Souza, 93 Sala B, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 18.826.244/0001-93**.**

Valor Mensal R$2.000,00 (dois mil reais)
Valor Total: **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:411CED4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2198/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, para o exercício de 2018, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, observando sempre a ordem cronológica de vencimentos, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	533.750,00	533.750,00
Fevereiro	533.750,00	533.750,00
Março	533.750,00	533.750,00
Abril	533.750,00	533.750,00
Maio	533.750,00	533.750,00
Junho	533.750,00	533.750,00
Julho	533.750,00	533.750,00
Agosto	533.750,00	533.750,00
Setembro	533.750,00	533.750,00
Outubro	533.750,00	533.750,00
Novembro	533.750,00	533.750,00
Dezembro	533.750,00	533.750,00

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	1.067.500,00
MARÇO / ABRIL	1.067.500,00
MAIO / JUNHO	1.067.500,00
JULHO / AGOSTO	1.067.500,00
SETEMBRO / OUTUBRO	1.067.500,00
NOVEMBRO / DEZEMBRO	1.067.500,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 13 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35AC3D29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a Concessão de Aposentadoria da servidora efetiva a Senhora Alaíde Dias Tonon, através da Portaria Nº215/2018,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28B4D774

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida		48.024.502,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.332.031,46	48,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28.814.701,21	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.373.966,15	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.629.402,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.565.390,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para	7.683.920,32	16,00

Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	3.361.715,14	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	412.395,64	7.535.026,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 09/03/2018, às 09:17:24.		

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DF76053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – PR, no uso das atribuições legais;

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, nomeado pelo Decreto Legislativo nº 05/2017, acerca do Processo Administrativo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018 – que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, conforme descrição contida no edital do Pregão supra citado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas Betha Sistemas Ltda, a qual apresentou o valor global de R$55.646,89 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme constante na Ata de Registro de do Pregão acostado ao presente processo.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:B8EA947D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA GUERREIRO DE LIMA**, inscrita no R.G. sob o nº 7.862.413-2/SPP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa MPT na Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 35, de 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:40B56E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 23 de fevereiro de 2018 e término em 23 de maio de 2018, à servidora **ROSANA APARECIDA DA CRUZ PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.494.618-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Pedagogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:66B8AEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **28 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Engenheiro Civil

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALISON SILVEIRA PINTO	10.233.054-4	66.99	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Carteira de Trabalho
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FEE4783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2018

Contratado: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Dispensa Nº: 02/2018
Objeto: Aquisição de Formulários para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2018
Valor: R$ R$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 31/01/2019

Tomazina, 01 de fevereiro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:73CA73EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/03/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 13 de março de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:35575DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.718/18

LEI N° 1718/2018
Data: 13/03/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 48 da Quadra N° 24, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 50; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Recife; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 46; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com Lote nº 47.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de Março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9B9CA169

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.713/18

LEI Nº 1.713/18
Data 13.03.2018

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.668/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.681/17, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.668/17, de 14 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei

Municipal nº 1.681/17, de 12 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	**07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
PROGRAMA:	0008 - Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Valores R$**
2.052 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde(Rec.União)	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas	12256	1.720.000,00

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde(Rec.União)	
3.1.90.11.00(1315)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00(1316)-494	Material de Consumo	R$ 315.000,00
3.3.90.34.00(1317)-494	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(1318)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1319)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 315.000,00
4.4.90.52.00(1320)-494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 1.720.000,00		

Art. 3º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.010000	Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	
3.1.90.11.00(251)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.089.900,00
3.1.90.94.00(252)-495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.900,00
3.3.90.30.00(253)-495	Material de Consumo	R$ 255.000,00
3.3.90.34.00(254)-495	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 99.900,00
3.3.90.36.00(255)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.900,00
4.4.90.52.00(256)-495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 39.900,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00(293)-496	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 96.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.017000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(303)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 67.900,00
3.1.90.94.00(304)-497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.900,00
3.3.90.30.00(305)-497	Material de Consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.36.00(306)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.900,00
3.3.90.39.00(307)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.900,00
4.4.90.52.00(308)-497	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 1.720.000,00		

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme***Caput***, do Art. 2º e 3º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B37760B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.714/18

LEI Nº 1.714/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.48.00(1167)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.49.00(1310)-103	Auxílios-Transporte	R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(342)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4594FBF0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1717/18

Data 13/03/2018

SÚMULA - Regulamenta o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD - no Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no âmbito do município de Três Barras do Paraná, será realizado através de atividades sistemáticas para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido.

§ 1º O PROERD é um programa desenvolvido pela Polícia Militar do Brasil, com atuação diretamente nas escolas, onde Policiais Militares instrutores realizam trabalho instrutivo-preventivo com aulas presenciais.

§ 2º O programa é ministrado por membros da Polícia Militar do Paraná através de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino básico, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação.

Art. 2º Para a concretização do programa, serão realizados trabalhos direcionados ao público alvo da seguinte forma:

Instruções para crianças de 04 à 09 anos – Currículo series iniciais - Pré ao 4º ano;
Instruções para crianças de 09 a 12 anos – 5º Ano do ensino fundamental;
Instruções para pré-adolescentes de 13 a 14 anos - 7º Ano do ensino fundamental;
Instruções para pré-adolescentes de 14 a 16 anos - 9º Ano do ensino fundamental;
Instruções para pais de alunos;
Instruções para professores de disciplinas diversas para atuarem como suporte na prevenção em suas respectivas áreas.

Art. 3º Ficam constituídas como atividades de prevenção ao uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 4º As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

O estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção ao uso indevido de drogas para profissionais de educação (Professores) nos 03 (três) níveis de ensino;
A implantação de projetos pedagógicos de prevenção ao uso indevido de drogas.

Art. 5º Os Instrutores do PROERD serão exclusivamente Policiais Militares do Paraná devidamente capacitados para esse fim através de curso de formação de instrutores oferecido por sua instituição de origem.
Art. 6º Caberá ao Município de Três Barras do Paraná fornecer o material necessário à aplicação do Programa.

Parágrafo Único. O Programa será desenvolvido durante o ano letivo, na zona urbana e rural.

Art. 7º Ficará sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica Regional do PROERD, a organização e distribuição das atividades dos instrutores participantes, bem como deverá apresentar semestralmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo programa à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Assessoria Pedagógica Regional do PROERD, a adequação do programa nas escolas da rede pública de ensino, respeitando os critérios de funcionamento, visando o melhor desempenho e aprendizado do público alvo.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:88FA53ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.715/18

LEI Nº 1.715/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1336)-809	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
809	Contrato de Repasse nº 846749/2017-SEAD/CAIXA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6988CB77

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.716/18

LEI Nº 1.716/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.099,65 (cento e sessenta e um mil, noventa e nove

reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1337)-000	Indenizações e Restituições	R$ 30.608,35
3.3.90.93.00(1338)-792	Indenizações e Restituições	R$ 130.491,30
TOTAL ..... R$ 161.099,65		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	30.608,35
792	Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer em Família	130.491,30
TOTAL		**161.099,65**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B1A90B86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 29

EDITAL Nº. 29/2018
13/03/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por Candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2017, em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
24º	Joselaine Zenere da Veiga	Escola Mun. Carlos Gomes
25º	Vanessa Luiza Marchioro	Escola Mun. Carlos Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FA1B8DD2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **27 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação @tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CDB3E057

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.174/18

DECRETO Nº 3.174/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.713/18**, de 13.03.2018;
DECRETA
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde(Rec.União)	
3.1.90.11.00(1315)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00(1316)-494	Material de Consumo	R$ 315.000,00
3.3.90.34.00(1317)-494	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00(1318)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1319)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 315.000,00
4.4.90.52.00(1320)-494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 1.720.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.010000	Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	
3.1.90.11.00(251)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.089.900,00
3.1.90.94.00(252)-495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.900,00
3.3.90.30.00(253)-495	Material de Consumo	R$ 255.000,00
3.3.90.34.00(254)-495	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 99.900,00
3.3.90.36.00(255)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.900,00
4.4.90.52.00(256)-495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 39.900,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.046000	Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00(293)-496	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R$ 96.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030500222.017000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(303)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 67.900,00
3.1.90.94.00(304)-497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.900,00
3.3.90.30.00(305)-497	Material de Consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.36.00(306)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.900,00
3.3.90.39.00(307)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.900,00
4.4.90.52 .00(308)-497	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.900,00
TOTAL ..... R$ 1.720.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 2º e 3º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A6FD7471

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.175/18

DECRETO Nº 3.175/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.714/18**, de 13.03.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.48.00(1167)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.49.00(1310)-103	Auxílios-Transporte	R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**	
2781200142.040000	Manutenção do Departamento de Esporte	
3.3.90.39.00(320)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(342)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F95391E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.177/18

DECRETO Nº 3.177/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.716/18**, de 13.03.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.099,65 (cento e sessenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1337)-000	Indenizações e Restituições	R$ 30.608,35
3.3.90.93.00(1338)-792	Indenizações e Restituições	R$ 130.491,30
TOTAL ..... R$ 161.099,65		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres)	30.608,35
792	Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer em Família	130.491,30
TOTAL		**161.099,65**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:80AAC00C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.176/18

DECRETO Nº 3.176/18
Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.715/18**, de 13.03.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos

4.4.90.52.00(1336)-809	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
809	Contrato de Repasse nº 846749/2017-SEAD/CAIXA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5B646020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 01/2018

A Câmara Municipal De Turvo, com sede em Turvo - PR, sito a Rua Paraná, n° 1000 – Turvo/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.421.500/0001-05, representada neste ato por seu Presidente Eraldo Mattos de Oliveira, portador da cédula de identidade 6.658.918-8 e do CPF: 852.669.149-04 doravante designada PARTE CONCEDENTE, e de outro lado o Instituto PROE, tendo sido fundada em 23/08/2004, localizada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Zona 01, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.993.363/0001-51, neste ato representado por seu(s) Presidente Eduardo José Daibert Araujo, portador da cédula de identidade 37301728, inscrito no CPF sob o número 668.695.529-91, doravante designada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, resolvem firmar o presente, nos termos das Leis nº 11.788/2008 e 8.666/93 e com base na Dispensa de Licitação n°. 02/2018 mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados.
VALOR: Compete a parte CONCEDENTE efetuar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, o pagamento mensal integral da contribuição correspondente a 7,50% (por cento) do valor da Bolsa Auxílio por estagiário ativo. O valor será reajustado, anualmente no mês de Janeiro, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO
Instituto
PROE

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B156E66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerandoa deliberação nº 107/2017 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA-PR
Considerando a deliberação da plenária realizada em 28/02/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Paraná, através do cofinanciamento para aquisição de 01 (um) automóvel zero Quilometro no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e aquisição de equipamentos de informática, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 28 de fevereiro de 2018.

ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7AF4EDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 41/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de abril de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 13 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:213D0B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO – ID 4503 DO CONTRATO Nº 22/2017 (3839) - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria nas áreas de contabilidade, administração, planejamento e finanças junto à Administração Direta, bem como Órgãos da Administração Indireta (Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e, Fundo Previdenciário Municipal).

CONTRATADO: QI CONTÁBIL EIELI - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 22/2017 (3839) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, **a iniciar em 14/03/2018 e a terminar em 13/09/2018.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 22/2017 (3839) a importância de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de março de 2018.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2E5D3AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 383/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	2017/2018	SERVENTE	01/03/2018 A 10/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA8F0B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 384/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	2017/2018	SERVENTE	12/03/2018 A 21/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD336740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 385/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS CASTILHO	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	01/03/2018 A 10/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16BDA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 386/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINA MAZURECHEN	2017/2018	PROFESSORA	03/01/2018 A 01/02/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:255E7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 387/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMAR DE PAULA	2017/2018	SERVENTE	28/02/2018 A 09/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:995AE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 388/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	2017/2018	ZELADORA	12/03/2018 A 21/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2ABB7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 040/2018

OBJETO: FORNECIMENTO FRACIONADO DE CONCRETO USINADO COM SERVIÇO DE BOMBAMENTO ESTACIONÁRIO E BOMBEAMENTO LANÇA, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 03/04/2018.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/04/2018 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/04/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pela Pregoeira.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° andar, Centro, telefones (42) 3521-1223.

E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
– links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA”.
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
“Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 12 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:350C4541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
DETENTOR DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	Und.	6.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho P capacidade 20-40 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 12 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	VENEZA	R$ 0,98

DETENTOR DA ATA: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP
CNPJ: 02.121.800/0001-96

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
02	Und.	12.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho M capacidade 40-70 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com no máximo 10 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,72
3	Und.	21.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho G capacidade 70-90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 8 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,77
4	Und.	9.000	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho GG/EG/XG capacidade acima de 90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Pacote com 7 unidades; Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	ALI MASTER	R$ 0,85

DATA DE ASSINATURA: **13/03/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:469F8DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – ID Nº 2109

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2018
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/03/2018

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: A.P. PINTO - FUNERÁRIA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, 48 – Centro – Morretes/PR, Fone (41) 3462-3209/ (41) 99794-9370, e-mail: fune.central@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Adão Pereira Pinto, brasileiro, portador da identidade nº 86015978 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.179-97.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido;	Serviço	50	R$ 1.100,00	R$ 55.000,00

	- Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.				
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	KM	8000	R$ 2,70	R$ 21.600,00
TOTAL					R$ 83.600,00

Dotação Orçamentária: 10.001.08.122.0005.2050.339039 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 12/03/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B07BA027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.949.470,00	48.949.470,00	8.848.341,41	18,08	8.848.341,41	18,08	40.101.128,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.908.377,00	6.908.377,00	1.140.061,13	16,50	1.140.061,13	16,50	5.768.315,87
IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	944.966,37	14,25	944.966,37	14,25	5.687.180,63
TAXAS	276.230,00	276.230,00	195.094,76	70,63	195.094,76	70,63	81.135,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.315,00	555.315,00	98.973,91	17,82	98.973,91	17,82	456.341,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.315,00	555.315,00	98.973,91	17,82	98.973,91	17,82	456.341,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.772,00	1.119.772,00	50.194,17	4,48	50.194,17	4,48	1.069.577,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.119.646,00	1.119.646,00	50.194,17	4,48	50.194,17	4,48	1.069.451,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.983,00	71.983,00	3.216,32	4,47	3.216,32	4,47	68.766,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.050,00	64.050,00	3.216,32	5,02	3.216,32	5,02	60.833,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.933,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.273,00	40.167.273,00	7.552.917,02	18,80	7.552.917,02	18,80	32.614.355,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.530.172,00	15.530.172,00	2.221.098,96	14,30	2.221.098,96	14,30	13.309.073,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.419.789,00	17.419.789,00	3.756.415,01	21,56	3.756.415,01	21,56	13.663.373,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.207.312,00	7.207.312,00	1.575.403,05	21,86	1.575.403,05	21,86	5.631.908,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.750,00	126.750,00	2.978,86	2,35	2.978,86	2,35	123.771,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.600,00	111.600,00	2.978,86	2,67	2.978,86	2,67	108.621,14

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.705,00	1.646.705,00	359.028,73	21,80	359.028,73	21,80	1.287.676,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.562.915,00	1.562.915,00	59.028,73	3,78	59.028,73	3,78	1.503.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.562.915,00	1.562.915,00	59.028,73	3,78	59.028,73	3,78	1.503.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.790,00	33.790,00	300.000,00	887,84	300.000,00	887,84	(266.210,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	33.790,00	33.790,00	300.000,00	887,84	300.000,00	887,84	(266.210,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	50.596.175,00	50.596.175,00	9.207.370,14	18,20	9.207.370,14	18,20	41.388.804,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.192.350,00	101.192.350,00	18.414.740,28	18,20	18.414.740,28	18,20	82.777.609,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.192.350,00	101.192.350,00	18.414.740,28	18,20	18.414.740,28	18,20	82.777.609,72
DÉFICIT (VI)	50.596.175,00	52.002.243,04	14.086.694,40	27,09	14.086.694,40	27,09	37.915.548,64
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.788.525,00	153.194.593,04	32.501.434,68	21,22	32.501.434,68	21,22	120.693.158,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.068,04	0,00	(1.406.068,04)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD13CBB6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa até o bimestre pagas(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.596.175,00	52.002.243,04	10.246.042,56	10.246.042,56	41.756.200,48	4.328.045,88	4.328.045,88	47.674.197,16	4.269.668,44
DESPESAS CORRENTES	47.260.599,00	48.366.667,04	9.750.404,52	9.750.404,52	38.616.262,52	4.295.726,00	4.295.726,00	44.070.941,04	4.239.125,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.592.958,00	25.112.512,25	3.220.021,37	3.220.021,37	21.892.490,88	3.214.708,65	3.214.708,65	21.897.803,60	3.214.708,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	238.798,95	238.798,95	70.403,05	21.345,40	21.345,40	287.856,60	21.345,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.358.439,00	22.944.952,79	6.291.584,20	6.291.584,20	16.653.368,59	1.059.671,95	1.059.671,95	21.885.280,84	1.003.071,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.090.693,00	3.390.693,00	495.638,04	495.638,04	2.895.054,96	32.319,88	32.319,88	3.358.373,12	30.542,88
INVESTIMENTOS	2.608.727,00	2.908.727,00	16.571,19	16.571,19	2.892.155,81	2.213,00	2.213,00	2.906.514,00	436,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.966,00	481.966,00	479.066,85	479.066,85	2.899,15	30.106,88	30.106,88	451.859,12	30.106,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	52.002.243,04	10.246.042,56	10.246.042,56	41.756.200,48	4.328.045,88	4.328.045,88	47.674.197,16	4.269.668,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.596.175,00	52.002.243,04	10.246.042,56	10.246.042,56	41.756.200,48	4.328.045,88	4.328.045,88	47.674.197,16	4.269.668,44
SUPERÁVIT (XIII)	4.149.764,00	2.743.695,96	1.602.574,00	1.602.574,00	1.141.121,96	7.520.570,68	7.520.570,68	(4.776.874,72)	7.578.948,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.745.939,00	54.745.939,00	11.848.616,56	11.848.616,56	42.897.322,44	11.848.616,56	11.848.616,56	42.897.322,44	11.848.616,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81FC8644

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.596.175,00	52.002.243,04	10.246.042,56	10.246.042,56	100,00	41.756.200,48	4.328.045,88	4.328.045,88	100,00	47.674.197,16
LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.538,00	387.538,00	58.034,70	58.034,70	0,57	329.503,30	58.034,70	58.034,70	1,34	329.503,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.538,00	387.538,00	58.034,70	58.034,70	0,57	329.503,30	58.034,70	58.034,70	1,34	329.503,30
ADMINISTRAÇÃO	9.507.154,00	9.477.154,00	2.041.797,48	2.041.797,48	19,93	7.435.356,52	935.141,54	935.141,54	21,61	8.542.012,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.917.154,00	8.887.154,00	1.724.827,34	1.724.827,34	16,83	7.162.326,66	911.769,79	911.769,79	21,07	7.975.384,21
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	70.364,75	70.364,75	0,69	109.635,25	3.909,05	3.909,05	0,09	176.090,95
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	395.000,00	395.000,00	246.605,39	246.605,39	2,41	148.394,61	19.462,70	19.462,70	0,45	375.537,30
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.130,00	3.063.130,00	297.155,61	297.155,61	2,90	2.765.974,39	232.892,05	232.892,05	5,38	2.830.237,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.948,00	1.583.948,00	190.822,54	190.822,54	1,86	1.393.125,46	184.560,14	184.560,14	4,26	1.399.387,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.736,00	133.736,00	11.838,86	11.838,86	0,12	121.897,14	98,86	98,86	0,00	133.637,14
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00	1.166,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.783,00	563.783,00	59.165,39	59.165,39	0,58	504.617,61	39.935,13	39.935,13	0,92	523.847,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.497,00	780.497,00	35.328,82	35.328,82	0,34	745.168,18	8.297,92	8.297,92	0,19	772.199,08
SAÚDE	11.534.224,00	12.353.778,25	2.704.773,61	2.704.773,61	26,40	9.649.004,64	1.390.398,12	1.390.398,12	32,13	10.963.380,13
ATENÇÃO BÁSICA	7.148.162,00	7.655.712,35	1.444.368,50	1.444.368,50	14,10	6.211.343,85	910.924,13	910.924,13	21,05	6.744.788,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.972.602,00	3.272.602,00	882.050,04	882.050,04	8,61	2.390.551,96	367.116,83	367.116,83	8,48	2.905.485,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.525,00	903.525,00	208.431,89	208.431,89	2,03	695.093,11	89.250,71	89.250,71	2,06	814.274,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.445,00	110.445,00	0,00	0,00	0,00	110.445,00	0,00	0,00	0,00	110.445,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.490,00	116.493,90	6.641,18	6.641,18	0,06	109.852,72	6.641,18	6.641,18	0,15	109.852,72
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	295.000,00	295.000,00	163.282,00	163.282,00	1,59	131.718,00	16.465,27	16.465,27	0,38	278.534,73
EDUCAÇÃO	14.480.184,00	14.901.697,79	2.405.066,14	2.405.066,14	23,47	12.496.631,65	1.216.144,64	1.216.144,64	28,10	13.685.553,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.817,00	681.817,00	158.681,66	158.681,66	1,55	523.135,34	82.096,26	82.096,26	1,90	599.720,74
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	576.000,00	576.000,00	366.701,00	366.701,00	3,58	209.299,00	27.472,79	27.472,79	0,63	548.527,21
ENSINO FUNDAMENTAL	8.059.340,00	8.422.852,04	1.074.717,39	1.074.717,39	10,49	7.348.134,65	700.512,97	700.512,97	16,19	7.722.339,07
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	221.450,00	221.450,00	2,16	178.550,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.046,00	4.252.970,76	535.859,85	535.859,85	5,23	3.717.110,91	377.151,14	377.151,14	8,71	3.875.819,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.706,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.275,00	392.275,00	47.656,24	47.656,24	0,47	344.618,76	28.911,48	28.911,48	0,67	363.363,52
CULTURA	134.389,00	134.389,00	34.280,82	34.280,82	0,33	100.108,18	9.555,27	9.555,27	0,22	124.833,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.889,00	89.889,00	22.642,55	22.642,55	0,22	67.246,45	8.126,70	8.126,70	0,19	81.762,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	44.500,00	44.500,00	11.638,27	11.638,27	0,11	32.861,73	1.428,57	1.428,57	0,03	43.071,43
URBANISMO	4.768.948,00	4.768.948,00	472.171,88	472.171,88	4,61	4.296.776,12	141.157,18	141.157,18	3,26	4.627.790,82
INFRA-ESTRUTURA	1.695.164,00	1.695.164,00	0,00	0,00	0,00	1.695.164,00	0,00	0,00	0,00	1.695.164,00

URBANA										
SERVIÇOS URBANOS	3.073.784,00	3.073.784,00	472.171,88	472.171,88	4,61	2.601.612,12	141.157,18	141.157,18	3,26	2.932.626,82
SANEAMENTO	1.244.000,00	1.244.000,00	857.584,16	857.584,16	8,37	386.415,84	130.726,55	130.726,55	3,02	1.113.273,45
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.244.000,00	1.244.000,00	857.584,16	857.584,16	8,37	386.415,84	130.726,55	130.726,55	3,02	1.113.273,45
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	12.130,45	12.130,45	0,12	62.869,55	5.762,70	5.762,70	0,13	69.237,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	12.130,45	12.130,45	0,12	62.869,55	5.762,70	5.762,70	0,13	69.237,30
AGRICULTURA	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
ABASTECIMENTO	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.324,00	372.324,00	44.604,67	44.604,67	0,44	327.719,33	43.508,10	43.508,10	1,01	328.815,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.324,00	312.324,00	42.152,27	42.152,27	0,41	270.171,73	41.731,10	41.731,10	0,96	270.592,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.452,40	2.452,40	0,02	12.547,60	1.777,00	1.777,00	0,04	13.223,00
TURISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSPORTE	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
DESPORTO E LAZER	630.052,00	630.052,00	97.212,62	97.212,62	0,95	532.839,38	41.309,99	41.309,99	0,95	588.742,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.052,00	392.052,00	94.620,18	94.620,18	0,92	297.431,82	41.309,99	41.309,99	0,95	350.742,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.000,00	238.000,00	2.592,44	2.592,44	0,03	235.407,56	0,00	0,00	0,00	238.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.149,00	1.441.149,00	1.221.230,42	1.221.230,42	11,92	219.918,58	123.415,04	123.415,04	2,85	1.317.733,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	766.718,00	766.718,00	693.415,80	693.415,80	6,77	73.302,20	49.467,84	49.467,84	1,14	717.250,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	673.431,00	674.431,00	527.814,62	527.814,62	5,15	146.616,38	73.947,20	73.947,20	1,71	600.483,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.596.175,00	52.002.243,04	10.246.042,56	10.246.042,56	100,00	41.756.200,48	4.328.045,88	4.328.045,88	100,00	47.674.197,16

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CF87996

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	944.966,37	14,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	383.840,00	383.840,00	19.710,22	5,14
1.1.1 - IPTU	293.994,00	293.994,00	227,11	0,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	89.846,00	89.846,00	19.483,11	21,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	321.494,00	321.494,00	35.460,50	11,03
1.2.1 - ITBI	316.494,00	316.494,00	35.460,50	11,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.329.849,00	5.329.849,00	787.221,45	14,77
1.3.1 - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	526.245,56	10,70
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	411.131,00	411.131,00	260.975,89	63,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	102.574,20	17,18
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.939.940,00	36.939.940,00	6.998.637,40	18,95
2.1 - Cota-parte FPM	15.381.380,00	15.381.380,00	2.261.012,12	14,70
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.478.000,00	14.478.000,00	2.261.012,12	15,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	903.380,00	903.380,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	3.813.009,35	19,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	146.580,00	146.580,00	21.693,76	14,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	62.871,25	23,10
2.5 - Cota-parte ITR	231.400,00	231.400,00	32.214,19	13,92
2.6 - Cota-parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	807.836,73	53,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.572.087,00	43.572.087,00	7.943.603,77	18,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	153.177,00	153.177,00	7.852,47	5,13

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.029.402,00	585.482,00	135.425,41	23,13
5.1 - Transferências do salário-educação	585.482,00	585.482,00	135.425,41	23,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.443.920,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.579,00	738.659,00	143.277,88	19,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.177.996,00	7.177.996,00	(1.395.388,67)	(19,44)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.895.600,00	2.895.600,00	(452.202,36)	(15,62)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	(762.601,83)	(19,65)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.316,00	29.316,00	(4.338,74)	(14,80)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	54.444,00	54.444,00	(12.574,26)	(23,10)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.280,00	46.280,00	(6.442,81)	(13,92)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	301.672,00	301.672,00	(161.567,41)	(53,56)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.274.587,00	7.274.587,00	1.578.907,90	21,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	1.575.403,05	21,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	67.275,00	67.275,00	3.504,85	5,21

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.316,00	29.316,00	2.970.791,72	10.133,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.795.446,00	5.795.446,00	792.898,69	13,68	792.898,69	13,68
13.1 - Com educação infantil	2.067.203,00	2.067.203,00	262.391,61	12,69	262.391,61	12,69
13.2 - Com ensino fundamental	3.728.243,00	3.728.243,00	530.507,08	14,23	530.507,08	14,23
14 - OUTRAS DESPESAS	1.479.141,00	1.521.189,62	295.424,15	19,42	28.130,89	1,85
14.1 - Com educação infantil	309.472,00	309.472,00	81.626,43	26,38	6.010,04	1,94
14.2 - Com ensino fundamental	1.169.669,00	1.211.717,62	213.797,72	17,64	22.120,85	1,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.274.587,00	7.316.635,62	1.088.322,84	14,87	821.029,58	11,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.048,62
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.048,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.048,62

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	778.980,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,88)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	50,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.048,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.048,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.023.832,00	4.023.832,00	511.896,10	12,72	377.151,14	9,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.376.675,00	2.376.675,00	344.018,04	14,47	268.401,65	11,29
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.647.157,00	1.647.157,00	167.878,06	10,19	108.749,49	6,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.967.880,00	8.216.635,78	1.167.609,30	14,21	801.973,63	9,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.897.912,00	4.939.960,62	744.304,80	15,07	552.627,93	11,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.069.968,00	3.276.675,16	464.750,34	14,18	258.892,78	7,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(41.445,84)	0,00	(9.547,08)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	221.450,00	55,36	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	576.000,00	576.000,00	366.701,00	63,66	27.472,79	4,77
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.132.712,00	13.381.467,78	2.267.656,40	16,95	1.206.597,56	9,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.970.791,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.048,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.707,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45.j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.219.547,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(1.540.042,10)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.011,00	763.930,83	95.425,57	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.461,00	756.299,18	538,33	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.347.472,00	1.520.230,01	95.963,90	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.480.184,00	14.901.697,79	2.363.620,30	15,86	1.206.597,56	8,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.008.390,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	405.060,10	159.919,83
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.575.403,05	136.271,15
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	816.472,48	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	816.472,48	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.163.990,67	296.190,98
51 - (+) Ajustes	1.493,40	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	1.493,40	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.165.484,07	296.190,98

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A46F30E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.631.947,00	6.631.947,00	944.966,37	14,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.994,00	293.994,00	227,11	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.494,00	316.494,00	35.460,50	11,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	526.245,56	10,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	102.574,20	17,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	239.378,00	239.378,00	209.448,83	87,50
Dívida Ativa dos Impostos	225.119,00	225.119,00	55.008,65	24,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.280,00	41.280,00	16.001,52	38,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.711.984,00	28.711.984,00	5.581.554,97	19,44
Cota-Parte FPM	11.582.400,00	11.582.400,00	1.808.809,76	15,62
Cota-Parte ITR	185.120,00	185.120,00	25.771,38	13,92
Cota-Parte IPVA	1.206.688,00	1.206.688,00	646.269,32	53,56
Cota-Parte ICMS	15.520.000,00	15.520.000,00	3.050.407,52	19,65
Cota-Parte IPI-Exportação	217.776,00	217.776,00	50.296,99	23,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.264,00	117.264,00	17.355,02	14,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.264,00	117.264,00	17.355,02	14,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.343.931,00	35.343.931,00	6.526.521,34	18,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.495.349,00	1.495.349,00	188.743,47	12,62
Provenientes da União	1.329.495,00	1.329.495,00	188.743,47	14,20
Provenientes dos Estados	165.854,00	165.854,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.495.349,00	1.495.349,00	188.743,47	12,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.133.725,00	11.653.279,25	2.541.055,61	21,81	1.373.496,85	11,79
Pessoal e encargos sociais	6.314.151,00	6.833.705,25	989.763,04	14,48	989.763,04	14,48
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	4.819.574,00	4.819.574,00	1.551.292,57	32,19	383.733,81	7,96
DESPESAS DE CAPITAL	105.499,00	405.499,00	436,00	0,11	436,00	0,11
Investimentos	105.499,00	405.499,00	436,00	0,11	436,00	0,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.239.224,00**	**12.058.778,25**	**2.541.491,61**	**21,08**	**1.373.932,85**	**11,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.519.970,00	2.039.524,25	15.000,00	0,59	0,00	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.519.970,00	2.039.524,25	15.000,00	0,59	0,00	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	24.987,01	0,98	24.987,01	1,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	561.426,70	22,09	561.426,70	40,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.519.970,00**	**2.039.524,25**	**601.413,71**	**23,66**	**586.413,71**	**42,68**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.940.077,90**	**76,34**	**787.519,14**	**57,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	12,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-191.459,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.148.162,00	7.655.712,35	1.444.368,50	53,40	910.924,13	65,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.972.602,00	3.272.602,00	882.050,04	32,61	367.116,83	26,40
Suporte profilático e terapêutico	903.525,00	903.525,00	208.431,89	7,71	89.250,71	6,42
Vigilância sanitária	110.445,00	110.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	104.490,00	116.493,90	6.641,18	0,25	6.641,18	0,48
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	295.000,00	295.000,00	163.282,00	6,04	16.465,27	1,18
TOTAL	**11.534.224,00**	**12.353.778,25**	**2.704.773,61**	**100,00**	**1.390.398,12**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BC49C8D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2018 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2018 até 28/02/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.022,00	504.022,00	59.165,39	39.935,13	39.935,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.822,00	166.822,00	25.948,82	25.948,82	25.948,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.822,00	166.822,00	25.948,82	25.948,82	25.948,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.445,00	136.445,00	21.551,34	21.551,34	21.551,34
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	20.279,34	20.279,34	20.279,34
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.279,34	20.279,34	20.279,34

3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.272,00	1.272,00	1.272,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.377,00	30.377,00	4.397,48	4.397,48	4.397,48
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.397,48	4.397,48	4.397,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.200,00	337.200,00	33.216,57	13.986,31	13.986,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.200,00	337.200,00	33.216,57	13.986,31	13.986,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	224.000,00	7.272,57	1.014,31	1.014,31
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	2.097,00	69,90	69,90
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.176,67	811,26	811,26
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	4.176,67	811,26	811,26
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	341,90	133,15	133,15
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00	87.000,00	25.944,00	12.972,00	12.972,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	12.972,00	12.972,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	12.972,00	12.972,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.761,00	59.761,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.761,00	59.761,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.761,00	59.761,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.761,00	59.761,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**563.783,00**	**563.783,00**	**59.165,39**	**39.935,13**	**39.935,13**

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

MARCOS DURAU
Vice Prefeito

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26079896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE EXECUTIVO REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	24.979,06	0,00	86.655,56	733.029,63	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	12.678,25	0,00	0,00	73.383,86	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	6.012,41	0,00	0,00	37.979,85	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	2.795,79	0,00	2.088,69	7.292,98	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	10.103,62	0,00	0,00	1.793,35	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	203,98	0,00	0,00	2.257,99	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	0,00	8.760,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia contrato de repasse 847327/2017 - MAPA – TRATOR AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	97.500,00	97.512,78	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	199.999,20	201.930,97	0,00
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	0,00	0,00	0,00	796.500,00	877.615,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	65.533,64	0,00	1.182.743,45	2.032.796,46	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	87.091,14	0,00	160,80	1.098.315,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	152.624,78	0,00	1.182.904,25	3.131.111,87	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12DE2B64

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 6 3º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO REPUBLICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DECAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.000,10	0,00	0,00	(5.000,10)	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B8D7D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2018
b) Licitação Nrº :	9/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/03/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná

08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS
08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.001. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME - CNPJ: 11.282.281/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 18.693,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.693,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bloco comprovante vacinação poliomelite 100x1 cor branco F/20	BOLAX	UNID	50	R$ 4,38	R$ 219,00
5	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 COR AZUL F/9	BOLAX	UNID	20	R$ 7,99	R$ 159,80
11	BLOCO RECEITUARIO 100X1 COR BRANCO CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	1000	R$ 2,19	R$ 2.190,00
13	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	BOLAX	Bls	20	R$ 4,89	R$ 97,80
15	BLOCOS ATESTADO 100X1 CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	150	R$ 3,09	R$ 463,50
17	BLOCOS RECIBO 2 VIAS COPIATIVO F/16	BOLAX	UNID	50	R$ 7,80	R$ 390,00
19	BLOCOS REQUISIÇÃO EXAMES 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	BOLAX	UNID	50	R$ 4,63	R$ 231,50

24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA FOLHA A4, ESCRITA NA COR AZUL 100 FOLHAS	BOLAX	Bls	150	R$ 3,39	R$ 508,50
27	Bloco de ficha de atendimento na folha A4, escrita na cor azul, c/ 100 folhas	BOLAX	Bls	150	R$ 3,39	R$ 508,50
49	Confecção de faixa de rua, em polietileno na cor branca	BOLAX	mtr	500	R$ 11,79	R$ 5.895,00
52	Envelope saco branco 24X34	BOLAX	UNID	4000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
59	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF . 75 G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	BOLAX	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
65	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF 75G	BOLAX	UNID	6000	R$ 0,14	R$ 840,00
67	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	BOLAX	UNID	100	R$ 0,25	R$ 25,00
69	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor amarela	BOLAX	UNID	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
71	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor rosa	BOLAX	UNID	3000	R$ 0,49	R$ 1.470,00
73	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	BOLAX	UNID	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	BOLAX	UNID	50	R$ 5,45	R$ 272,50
76	Bloco sistema de referencial geográfico – SISLOC Reconhecimento geográfico, escrita na cor azul, dimensão 21x21cm, com 50 folhas	BOLAX	Bls	10	R$ 11,40	R$ 114,00

FORNECEDOR: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME - CNPJ: 19.008.104/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70X0,50 CM	DRR	UNID	20	R$ 43,00	R$ 860,00
32	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	DRR	UNID	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00

FORNECEDOR: GRIL GRAFICA IVAIPORÃ - EIRELI - ME - CNPJ: 02.611.775/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.905,00 (seis mil, novecentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aprazamento vacinal tamanho 21x15 cm, cor branco.	GRAFICATIVA	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
29	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	GRAFICATIVA	UNID	500	R$ 0,29	R$ 145,00
33	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM	GRAFICATIVA	UNID	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
35	Confecção de carimbo automático retangular 45x18mm	GRAFICATIVA	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
37	Confecção de carimbo automático retangular 59x39mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 49,50	R$ 495,00
39	Confecção de carimbo automático retangular 71x18mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
41	Confecção de carimbo automático retangular 80x40mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 69,50	R$ 695,00
43	Confecção de carimbo base e haste em madeira 30x30mm	GRAFICATIVA	UNID	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
45	Confecção de carimbo base e haste em madeira 69x24mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 29,50	R$ 295,00
47	Confecção de carimbo base e haste em madeira 80x20mm	GRAFICATIVA	UNID	10	R$ 34,50	R$ 345,00
50	Envelope ofício 22x11	GRAFICATIVA	UNID	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
53	Envelope saco ouro 26x36	GRAFICATIVA	UNID	1000	R$ 0,44	R$ 440,00

FORNECEDOR: M.A. DA SILVA EVENTOS ME - CNPJ: 13.150.426/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 27.574,40 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.574,40 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4X4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 75 G/M2	GRAFMIDIA	UNID	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
4	Bloco de ficha cadastro da familia 100x1 cor azul F/9	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 5,99	R$ 299,50
6	BLOCO DE FICHA PARTOGRAMA E PERINATAL DE RISCO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/V F/9	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
7	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 CENTRO DE SAÚDE	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00
8	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 HOSPITAL MUNICIPAL	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00
9	Bloco ficha de atendimento F/V 75 g 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 3,49	R$ 174,50
10	Bloco inscrição central de leitos 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
12	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 2,18	R$ 2.180,00
14	BLOCO REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 100X1 2- F/12	GRAFMIDIA	UNID	50	R$ 6,45	R$ 322,50
16	BLOCOS ATESTADO 100X1 HOSPITAL MUNICIPAL F/18	GRAFMIDIA	UNID	150	R$ 3,28	R$ 492,00
18	BLOCOS REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100X1 COR AZUL F/9	GRAFMIDIA	UNID	300	R$ 2,49	R$ 747,00
20	Bloco de solicitação/Autorização Tratamento fora do domicilio na folha A4, escrita na cor azul com 100 folhas.	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
21	Bloco de partograma e ficha perinatal de risco na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
22	Bloco de relatorio de operação na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas.	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
23	Bloco de folha de anestesia na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 3,39	R$ 33,90
25	Bloco de laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
26	Bloco de alta pedido na folha A4, escrita na cor preta, c/ 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
28	Bloco de evolução prescrição e execução na folha A4, escrita na cor azul 100 folhas	GRAFMIDIA	Bls	150	R$ 3,38	R$ 507,00
30	Confecção de adesivos para veículos formato 27x17	GRAFMIDIA	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00

34	Confecção de carimbo automático retangular 37x14mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 29,00	R$ 580,00
36	Confecção de carimbo automático retangular 57x21mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00
38	Confecção de carimbo automático retangular 69x24mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
40	Confecção de carimbo automático retangular 74x37mm	GRAFMIDIA	UNID	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
42	Confecção de carimbo automático retangular CNPJ	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
44	Confecção de carimbo base e haste em madeira 35x25mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 28,00	R$ 280,00
46	Confecção de carimbo base e haste em madeira 75x40mm	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
48	Confecção de carimbo base e haste em madeira CNPJ	GRAFMIDIA	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
51	Envelope saco branco 23x16	GRAFMIDIA	UNID	4000	R$ 0,18	R$ 720,00
54	Etiqueta térmica do Sistema Cartão Nacional de Saúde - especificações: ET0182 - ET COL TERM ADC 240 62 mm X 15 m, material - colacril térmico adc 240, carreira - 1, tubete - 1" (1 polegada), mts/rolo:15, Etq/Rolo:1.	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
55	Ficha assunto/observações CART 240 F/V F-16	GRAFMIDIA	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
56	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	GRAFMIDIA	UNID	500	R$ 0,10	R$ 50,00
57	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	GRAFMIDIA	UNID	500	R$ 0,15	R$ 75,00
58	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
60	Ficha cadastro programa saúde da família F/V CART 180 gr 100x1 cor azul F/4	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	GRAFMIDIA	UNID	200	R$ 0,50	R$ 100,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
66	Ficha de visita programa de controle febre amarela e dengue CART cor branco 2-F/15	GRAFMIDIA	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
68	FORMULARIO PRONTO - JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 240X280mm 4 VIAS.	GRAFMIDIA	CX	15	R$ 279,00	R$ 4.185,00
70	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor azul	GRAFMIDIA	UNID	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
72	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor verde	GRAFMIDIA	UNID	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
75	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	GRAFMIDIA	UNID	200	R$ 4,10	R$ 820,00
77	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo Semanal do serviço antivetorial, escrita na cor preta dimensão 29x21 cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
78	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo diário do serviço antivetorial, escrita na cor azul, dimensão 31,5x21cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
79	Bloco Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia formulário de visitas diárias aos imóveis, escrita na cor preta, dimensão 29,5x21cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
80	Blocos Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia consolidação das visitas domiciliares município, escrita na cor preta, dimensão 31x21,5 cm, com 50 folhas	GRAFMIDIA	Bls	10	R$ 8,00	R$ 80,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 55.492,50 (cinquenta e cinco mil , quatrocentos e noventa e dois e cinquenta reais)						

Bom Sucesso, 09 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:803C21DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 25/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (08/03/2018 á 07/03/2019)
CONTRATADA: VICCINI E VICCINI LTDA - ME
CNPJ: 01.544.831/0001-97
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, futuras aquisições de refeições (marmitas) para os servidores municipais que estejam realizando serviços na Zona Rural do Município, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**MARMITA COMPLETA:** Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	Unid.	3.500	18,18	63.630,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 63.630,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6B2A60C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 26/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/03/2018 á 08/03/2019)
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP
CNPJ: 04.202.351/0001-36

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	ETANOL	PETROBRAS	5.000	Litro	3,25	16.250,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	10.000	Litro	4,39	43.900,00
3	ÓLEO DIESEL S 500	PETROBRAS	10.000	Litro	3,27	32.700,00
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	10.000	Litro	3,32	33.200,00

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 126.050,00(cento e vinte e seis mil e cinquenta reais**).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FF9821F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 27/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (09/03/2018 á 08/03/2019)
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais de ensino e camisetas destinadas aos grupos participantes dos projetos sociais do município (projovem, grupo das mulheres preparadas para brilhar e grupo dos idosos) do município, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01: UNIFORME TAMANHO 02, 04, 06, 08						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Quant**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 02, 04, 06, 08:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**203**	Unid.	Objetiva	25,00	5.075,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**203**	Unid.	Objetiva	29,00	5.887,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá	**205**	Unid.	Objetiva	31,00	6.357,10

	ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**107**	Unid.	Objetiva	32,00	3.424,40
5	**JAQUETA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**195**	Unid.	Objetiva	58,70	11.446,50
6	**CALÇA TAMANHO 02, 04, 06, 08:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**195**	Unid.	Objetiva	38,00	7.410,00
Valor Total do Lote R$ 39.600,00						

LOTE 02: UNIFORME TAMANHO 10 E 12

Item	Descrição/ Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	***CAMISETA MANGA CURTA 10 E 12:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**120**	Unid.	Objetiva	25,00	3.000,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA 10 E 12:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**120**	Unid.	Objetiva	25,50	3.060,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**115**	Unid.	Objetiva	35,00	4.025,00
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**55**	Unid.	Objetiva	36,00	1.980,00
5	**JAQUETA 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**121**	Unid.	Objetiva	65,00	7.865,00
6	**CALÇA 10 E 12:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a	**126**	Unid.	Objetiva	40,00	5.040,00

	sua apresentação.					
Valor Total do Lote R$ 24.970,00						
LOTE 03: UNIFORME TAMANHO 14						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO 14:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**27**	Unid.	Objetiva	27,00	729,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO 14:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**27**	Unid.	Objetiva	29,00	783,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**18**	Unid.	Objetiva	36,00	648,00
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**14**	Unid.	Objetiva	39,00	546,00
5	**JAQUETA TAMANHO 14:** confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**30**	Unid.	Objetiva	69,00	2.070,00
6	**CALÇA TAMANHO 14:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**26**	Unid.	Objetiva	44,00	1.144,00
Valor Total do Lote R$ 5.920,00						
LOTE 04: UNIFORME TAMANHO P						
Item	**Descrição/ Produtos**	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO P:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**20**	Unid.	Objetiva	28,90	578,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**20**	Unid.	Objetiva	31,90	638,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**20**	Unid.	Objetiva	34,90	698,00

4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**13**	Unid.	Objetiva	40,00	520,000
5	**JAQUETA TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	**20**	Unid.	Objetiva	67,90	1.358,00
6	**CALÇA TAMANHO P:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**20**	Unid.	Objetiva	42,40	848,00
Valor Total do Lote R$ 4.640,00						

LOTE 05: UNIFORME TAMANHO P

Item	Descrição/ Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO M:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	30,00	180,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	32,00	192,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	40,00	240,00
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**3**	Unid.	Objetiva	42,00	126,00
5	**JAQUETA TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**8**	Unid.	Objetiva	73,00	584,00
6	**CALÇA TAMANHO M:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	43,00	258,00
Valor Total do Lote R$ 1.580,00						

LOTE 06: UNIFORME TAMANHO P

Item	Descrição/ Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	***CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO G:*** Camiseta manga curta na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, nas cores oficiais da bandeira. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	34,00	204,00
2	**CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G:** Camiseta manga longa na cor cinza mescla – 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais em overloque, gola em v com ribana de 2cm de largura na cor vermelho costurada em overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo a bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul -Pr. Nas Cores Oficiais da Bandeira. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas peças deverão etar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**6**	Unid.	Objetiva	38,00	228,00
3	**CALÇÃO PARA MENINOS TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO , sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas, bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca, nas laterais deverão ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ. tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**7**	Unid.	Objetiva	40,00	280,00
4	**SHORTS SAIA PARA MENINAS TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico na parte de trás de 4,0 cm embutido e rebatido máquina elastiqueira de 4 agulhas, na cintura frontal deverá ser colocado um cós do mesmo tecido do corpo com 4,0cm pronto, aplicado em máquina interloque, nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta de 01 agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas, o shorts saia deve ser todo costurado com máquina interloque na parte interna, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**5**	Unid.	Objetiva	44,00	220,00
5	**JAQUETA TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster e 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Bolso faca lateral, revestido de tecido interno da mesma gramatura na cor branca, rebatido em máquina reta 01 agulha, zíper destacável em nylon 100% poliéster na cor branca, mangas raglan, onde deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha, ribanas malha colegial 100% poliéster na cor grafitel deverão ser colocadas nos punhos e na barra, costuradas em máquina interloque, gola da jaqueta deverá ser confeccionada com a mesma malha colegial, de um lado malha grafite e do outro malha branca, pregada em overloque. A jaqueta tem Bordado: Na parte da frente do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Bom Sucesso do Sul, e serigrafia costa com escrita – PREFEITURA DE Bom Sucesso do Sul, Secretaria de Educação e Cultura, na cor branca. A peça deve ser toda confeccionada na sua parte interna em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**7**	Unid.	Objetiva	66,00	462,00
6	**CALÇA TAMANHO G:** Confeccionada em malha colegial 65% poliéster 35% algodão com gramatura 278g/m², na cor CHUMBO, sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas. Bolso faca lateral rebatido em máquina reta de 01 agulha com forro do mesmo tecido na cor branca. Nas laterais deverá ter um viés 100% poliéster de 1,0 cm de largura na cor vermelha, embutido e dobrado costurado em máquina reta 01 agulha. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser toda costurada internamente em máquina interloque, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. As peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNJP, tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação, cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**7**	Unid.	Objetiva	48,00	336,00
Valor Total do Lote R$ 1.730,00						

LOTE 07: UNIFORME TAMANHO P

Item	Descrição/ Produtos	Quant	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	***CAMISETA DE MALHA TAMANHO P :*** Camiseta manga curta na cor – 100% Poliviscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliviscose, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo(Direito) a brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e do CRAS. Nas Costas o nome dos Projetos e Grupos. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**10**	Unid.	Objetiva	29,00	290,00
2	***CAMISETA DE MALHA TAMANHO M:*** Camiseta manga curta na cor – 100% Poliviscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliviscose, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo(Direito) a brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e do CRAS. Nas Costas o nome dos Projetos e Grupos. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**40**	Unid.	Objetiva	29,00	1.160,00
3	***CAMISETA DE MALHA TAMANHO G :*** Camiseta manga curta na cor – 100% Poliviscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliviscose, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo(Direito) a brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e do CRAS. Nas Costas o nome dos Projetos e Grupos. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**100**	Unid.	Objetiva	32,00	3.200,00
4	***CAMISETA DE MALHA TAMANHO GG:*** Camiseta manga curta na cor – 100% Poliviscose com gramatura 158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais costurada com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliviscose, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo(Direito) a brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e do CRAS. Nas Costas o nome dos Projetos e Grupos. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	**70**	Unid.	Objetiva	33,00	2.310,00
5	***CAMISETA DE MALHA TAMANHO EG:*** Camiseta manga curta na cor – 100% Poliviscose com gramatura	**30**	Unid.	Objetiva	32,00	960,00

	158g/m², sendo a tolerância da variação na gramatura do tecido de 5%. Fechamentos do corpo, mangas, ombros e laterais costuradas com máquinas galoneiras de duas agulhas, para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliviscose, na cor do tecido. A camiseta deve ter bordado: Na manga, lado esquerdo(Direito) a brasão do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e do CRAS. Nas Costas o nome dos Projetos e Grupos. As Peças deverão ter etiqueta uniformes identificando marca/CNPJ., tamanho, composição e instruções de conservação, ano de fabricação cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça; todas peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.					
Valor Total do Lote R$ 7.920,00						

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 86.360,00 (Oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:05D76C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura	Valor deste Aditivo
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017	1/2017	1º	Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 19/02/2019.	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda	09/02/2018	R$ 5.990,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BCE09B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.892,90	14.252,43	PASSIVO CIRCULANTE	49,92	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	820,10	1,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49,92	0,00
ESTOQUES	8.072,80	14.251,37	TOTAL DO PASSIVO	49,92	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	158.379,23	240.330,93			
IMOBILIZADO	158.379,23	240.330,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-36.211,30	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	203.433,51	254.583,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-51.149,85	16.678,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.583,36	237.904,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.222,21	254.583,36
TOTAL	167.272,13	254.583,36	TOTAL	167.272,13	254.583,36
ATIVO FINANCEIRO	820,10	1,06	PASSIVO FINANCEIRO	49,92	0,00
ATIVO PERMANENTE	166.452,03	254.582,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				167.222,21	254.583,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	121.501,40	45.288,84	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	101.653,82	88.105,52
TOTAL	121.501,40	45.288,84	TOTAL	101.653,82	88.105,52

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	1,06
ORDINÁRIA	770,18	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	770,18	1,06

Notas:

Os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua a lei 4.320/64.

O saldo de estoque possui exclusivamente material de expediente.

Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depósitos à vista em conta corrente em 31/12/2017, num total de R$ 820,10 (oitocentos e vinte reais e dez centavos).

A entidade apresenta saldo de R$ 49,92 (quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) de obrigações com consignados.

O resultado patrimonial acumulado no exercício de 2017, apresenta um superávit de R$ 167.272,13 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

CAMPO MAGRO, 09/03/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3F880444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **08/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ARI ERICH GOHL - ME				CNPJ: 15.080.472/0001-79		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3	Krenke - Modelo Kal 200	21.900,00	65.700,00
TOTAL						**65.700,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:FAE078EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO II - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
RETIFICAÇÃO II - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Termo de Ratificação e Homologação da Chamada Pública n. º 001/2017, em consequência da decisão de Recurso Administrativo interposto pela proponente IMPLATECH EIRELI EPP e contrarrazões da empresa Dutramed Distribuidora Ltda. ME, referente ao Processo n. º 11/2018, Pregão Presencial n. º 002/2018, constatou- se que houve equívoco na pré-qualificação das amostras realizada pela Comissão de Avaliação Técnica indicada pela Resolução n. º 171/2018, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ - QUALIFICADAS
002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	CX.	**COLOPLAST**
004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	UN.	**CONVATEC**
005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira	UN.	**CONVATEC**

	protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.		
009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	**COLOPLAST**
010	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	UN.	**CONVATEC**
012	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	**COLOPLAST**
013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenavel, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituida por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	**COLOPLAST**
014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	**COLOPLAST**
016	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	UN.	**CONVATEC**
017	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades.	CX.	**CONVATEC**
018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
022	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
023	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	**ACTICOAT SMITH & NEPHEW/CURATEC**
024	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.	UN.	**ACTICOAT 7 SMITH & NEPHEW**
025	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.	UN.	**ACTICOAT FLEX 3 SMITH & NEPHEW/CURATEC**
026	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
027	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
028	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
029	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
030	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
031	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir	CONJ.	**CONVATEC**

	sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.		
032	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil eseguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	**CONVATEC**
033	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	**CONVATEC**
034	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJ.	**CONVATEC**
035	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
037	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
038	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
039	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
040	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
041	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
042	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	**3M**
043	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, critrato de magnédio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	**COLOPLAST**
044	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama.Tamanho: 10 x 10 cms.	UN.	**ALLEVYN GENTLE BORDER/ SMITH & NEPHEW**
045	Curativo Aliviador de Pressão, constituido de hidrocoloide composta de Carboximetilcelulose e alginato de cálcio com anéis de espuma removíveis na parte posterior, que aliviam a pressão de áreas vulneráveis ás úlceras de pressão, a fixação do curativo é ajudada por uma camada externa adesivo microporoso antialergico. Tamanho aproximado 15cm formato arredondado.	UN.	**CURATEC**
046	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	**BACTIGRAS SMITH & NEPHEW/CURATEC**
047	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	**BATAIN ALGINATO FITA COLOPLAST/CURATE C**
048	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm.	UN.	**CURATEC**
049	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**BATAIN ALGINATO COLOPLAST/CURATE C**
050	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	**BATAIN ALGINATO COLOPLAST/CURATE C**
051	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	**BATAIN AG ESPUMA COM PRATA/ COLOPLAST**
052	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	**BATAIN AG ADESIVO/ COLOPLAST**
053	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não- Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**BATAIN AG NÃO COLOPLAST/CURATE ADESIVO C**
054	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não- Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATE C**
055	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com	UN.	**ALLEVYN LIFE/**

	a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.		**SMITH & NEPHEW**
057	Curativo de fibras geleificante anti microbiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	**DURAFIBER/ SMITH & NEPHEW**
058	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UN.	**CONVATEC/CURATE C**
059	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	**CONVATEC**
060	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	**CONVATEC**
061	Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos acidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanhos fita 30 cm.	UN.	**CURATEC**
062	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATE C**
063	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATE C**
064	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATE C**
065	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE COLOPLAST/CURATE C**
067	Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm Acondicionado em embalagem unitária.	UN.	**CURATEC**
068	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATE C**
069	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO COLOPLAST/CURATE C**
070	Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocolóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm	UN.	**CURATEC**
071	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	UN.	**FLEXIFIX/ SMITH & NEPHEW**
072	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 grs.	TUB.	**INSTRASITE GEL SMITH E NEPHEW/CURATEC**
073	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	**SOLOSITE SMITH & NEPHEW/CURATEC**
074	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, acido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto.	TUB.	**CONVATEC/CURATE C**
075	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	UN.	**PURILON GEL/ COLOPLAST**
076	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Kit.	**COLOPLAST**
080	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sache.	UN.	**CONVATEC**
081	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele.	UN.	**CONVATEC**
082	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, laurel sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropilico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pela irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	**COLOPLAST**
083	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno- propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	**COLOPLAST**
084	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	**COLOPLAST**
085	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UN.	**NUTRIEX/CURATEC**
086	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silicio, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	UN.	**COLOPLAST**
087	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TUB.	**CONVATEC/COLOPL AST**
089	Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	UN.	**3M/COLOPLAST**
091	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	UN.	**COLOPLAST**
092	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr	FR.	**COLOPLAST**
093	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr.	FR.	**CONVATEC**
094	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por micrograânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	UN.	**IODOSORB/ SMITH & NEPHEW**
095	Pomada que consiste de um cadexômero (micrograânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril.	TUB.	**IODOSORB/ SMITH & NEPHEW**

096	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	**CONVATEC**

Leia – se:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS PRÉ - QUALIFICADAS
002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	CX.	**COLOPLAST**
004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	UN.	**CONVATEC**
005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.	UN.	**CONVATEC**
009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	**COLOPLAST**
010	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	UN.	**CONVATEC**
012	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	**COLOPLAST**
013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenavel, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituida por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	**COLOPLAST**
014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	**COLOPLAST**
016	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	UN.	**CONVATEC**
017	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades.	CX.	**CONVATEC**
018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
022	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	UN.	**BATAIN SILICONE/ COLOPLAST**
023	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	**ACTICOAT SMITH & NEPHEW**
024	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.	UN.	**ACTICOAT 7 SMITH & NEPHEW**
025	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.	UN.	**ACTICOAT FLEX 3 SMITH & NEPHEW**
026	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
027	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm, com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
028	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura	CONJ.	**COLOPLAST**

	de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.		
029	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra- flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
030	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
031	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	**CONVATEC**
032	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil eseguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	**CONVATEC**
033	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	**CONVATEC**
034	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJ.	**CONVATEC**
035	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra- flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	**COLOPLAST**
037	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
038	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de. extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ	**COLOPLAST**
039	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
040	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mincimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança	CONJ.	**COLOPLAST**
041	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	**COLOPLAST**
042	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	**3M**
043	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, critrato de magnédio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	**COLOPLAST**
044	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três amadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos,crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até ete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama.Tamanho: 10 x 10 cms.	UN.	**ALLEVYN GENTLE BORDER/ SMITH & NEPHEW**
046	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	**BACTIGRAS/ SMITH & NEPHEW**
047	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	**BATAIN ALGINATO FITA/ COLOPLAST**
049	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras	UN.	**BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST**

	entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.		
050	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	**BATAIN ALGINATO/ COLOPLAST**
051	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto- adesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	**BATAIN AG ESPUMA COM PRATA/ COLOPLAST**
052	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	**BATAIN AG ADESIVO/COLOPLAST**
053	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST**
054	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST**
055	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.	UN.	**ALLEVYN LIFE/ SMITH & NEPHEW**
057	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com a fluída forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	**DURAFIBER/ SMITH & NEPHEW**
058	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UN.	**CONVATEC**
059	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	**CONVATEC**
060	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	**CONVATEC**
062	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST**
063	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST**
064	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST**
065	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	**CONFEEL PLUS HIDROCOLÓIDE/ COLOPLAST**
068	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST**
069	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	**BATAIN AG NÃO ADESIVO/ COLOPLAST**
071	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	UN.	**FLEXIFIX/ SMITH & NEPHEW**
072	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 grs.	TUB.	**INSTRASITE GEL/ SMITH E NEPHEW**
073	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	**SOLOSITE/ SMITH & NEPHEW**
074	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoína, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto.	TUB.	**CONVATEC**
075	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	UN.	**PURILON GEL/ COLOPLAST**
076	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Kit.	**COLOPLAST**
080	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sache.	UN.	**CONVATEC**
081	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele.	UN.	**CONVATEC**
082	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropilico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	**COLOPLAST**
083	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	**COLOPLAST**
084	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	**COLOPLAST**
085	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UN.	**NUTRIEX**

086	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silicio, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	UN.	**COLOPLAST**
087	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TUB.	**CONVATEC/COLOPLAS T**
089	Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	UN.	**3M/COLOPLAST**
091	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	UN.	**COLOPLAST**
092	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr	FR.	**COLOPLAST**
093	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr.	FR.	**CONVATEC**
094	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	UN.	**IODOSORB/ SMITH & NEPHEW**
095	Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril.	TUB.	**IODOSORB/ SMITH & NEPHEW**
096	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	**CONVATEC**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A2930D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018 com vigência de **13/03/2018 a 12/03/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 172/2018
EMPRESA DETENTORA: CELI BENETTI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.395.404/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	9	59693	PLACAS DE HOMENAGEM EM LATÃO PRETO GRAVADO EM DOURADO, COM ESTOJO. TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. TAMANHO 21 X 29,5	GEDEVAL	UN	10,00	132,50
01	10	59692	PLACAS DE HOMENAGEM EM LATÃO PRETO GRAVADO EM DOURADO, COM ESTOJO. TEXTO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. TAMANHO 13 X 19 CM	GEDEVAL	UN	10,00	177,90

ATA SRP Nº 173/2018
EMPRESA DETENTORA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ Nº 132.952.738-04

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	59685	BANNER EM LONA 440 GRAMAS PARA BACKDROP (GRANDE), SEM EMENDA, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO NAS DOBRAS COM BORDA COLADA OU VULCANIZADA E APLICAÇÃO DE ILHÓS NIQUELADO COM ARRUELA, COM 20 CM DE ESPAÇO ENTRE ELES	M2	300,00	15,80
02	1	59684	BANNER EM LONA 360 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO OU CABO DE MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDA PARA FIXAR	M2	3.000,00	12,40

ATA SRP Nº 174/2018
EMPRESA DETENTORA: GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.117.924/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	14	34110	TOLDO RETRÁTIL DE CATRACA EM LONA ALPARGATA. COM CANO DE FERRO DE 2,5" (POLEGADAS), COM CATRACA DE ALUMÍNIO. INCLUINDO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO, MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	150,00	75,00

ATA SRP Nº 175/2018
EMPRESA DETENTORA: IRMÃOS HILLESHEIM LTDA - ME
CNPJ Nº 17.512.599/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	59680	APLICAÇÃO DE ADESIVOS PARA PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. INCLUINDO MATERIAL IMPRESSÃO E APLICAÇÃO	M2	150,00	39,95
01	4	59681	FAIXA DEPOLIETILENO COM ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, INCLUINDO APLICAÇÃO.	M2	300,00	19,95
01	5	59682	LETREIRO EM ADESIVO, COM RECORTE ELETRÔNICO, DE VINIL, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, INCLUINDO APLICAÇÃO.	M2	200,00	19,95
01	7	59690	PLACA EM ACRÍLICO 3MM MEDINDO 40 X 60 COM EXTENSOR DE ALUMÍNIO 3CM, COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	UN	12,00	100,00
01	12	59689	PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM GRANITO PRETO, MEDINDO 55CM X 80CM COM IMPRESSÃO JATEADA OU SIMILAR, LETRAS BRANCAS OU DOURADAS. INCLUI INSTALAÇÃO EM LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.	UN	12,00	449,00

ATA SRP Nº 176/2018
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	59683	ENVELOPAMENTO DE FROTA, INCLUINDO A APLICAÇÃO, EM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE (REFERÊNCIA CAST D5000), COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM GARANTIA DE DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	M2	150,00	57,00
01	13	59687	PLACAS DE OBRAS DE 2,00X1,00 ESTRUTURA EM METÁLICA TUBO 20X20 DE AÇO PRETO, PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LONA IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALAÇÃO COM CAIBROS DE MADEIRA DE 10X10CM COM 3MTS DE COMPRIMENTO	UN	20,00	169,00

ATA SRP Nº 177/2018
EMPRESA DETENTORA:
CNPJ Nº

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	26801	LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, QUE DEVERÃO SER AFIXADAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, SENDO: - LETRA: CAIXA ALTA ARIAL BLACK, MEDINDO 35CM DE ALTURA X 3 CM DE PROFUNDIDADE X 21 A 26 CM DE LARGURA, PROPORCIONAL A CADA LETRA; - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; - FIXAÇÃO: COM PINOS GALVANIZADOS. OS DIZERES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA UNIDADE SERÃO INFORMADOS PELA MUNICIPALIDADE. INCLUÍDOS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA.	UN	150,00	78,88

Francisco Beltrão, 13 de março de 2018

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E770F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A *ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS.

Seção I
Do fato gerador

Art. 1° Fundada no poder de polícia do Município relativo ao cumprimento da legislação disciplinadora das construções, da ocupação e do parcelamento do solo em seu território, a Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos tem, como fato gerador, o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos, e a abertura e ligação de logradouros ao sistema viário urbano (arruamentos e loteamentos).
§1° - A taxa é devida em todos os casos de construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios ou qualquer outra obra realizada dentro das áreas urbanas do Município.
§2° - No caso de arruamento e loteamento, a taxa é exigível pela permissão outorgada pela Prefeitura, mediante prévia aprovação dos respectivos planos ou projetos, segundo o zoneamento em vigor no Município.

Art. 2° A taxa será calculada em função da natureza e do grau de complexidade dos atos e atividade cujo licenciamento e fiscalização sejam provocados pelo contribuinte, na forma do anexo I.

Seção II

Do sujeito passivo

Art. 3° O contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras, arruamentos e loteamentos referidos no artigo anterior.
Parágrafo único – Responde, solidariamente com o contribuinte, pelo pagamento da taxa, a empresa e os profissionais responsáveis pelo projeto e/ou pela execução das obras, arruamentos e loteamentos.

Seção III
Do lançamento e da arrecadação

Art. 4°. O procedimento de lançamento e cobrança administrativa do valor devido pelo sujeito passivo será de competência da Secretaria de Administração e Finanças, observando-se as disposições tributárias pertinentes.
Art. 5°. A Secretaria de Administração e Finanças procederá o lançamento e notificará o sujeito passivo da constituição do crédito, encaminhando-lhe o respectivo documento de arrecadação para pagamento de débito.
Art. 6° O valor do débito deverá ser pago na rede de instituições financeiras e agentes arrecadadores credenciados pela Municipalidade.
Parágrafo Único: O não pagamento do débito no vencimento fixado no documento de arrecadação implicará em atualização e correção do valor lançado até a data do efetivo pagamento, na forma prevista pelo Artigo 8° desta Lei Complementar.

Seção IV
Das penalidades

Art. 7° Nenhum construção, reconstrução, reforma, demolição, arruamento, loteamento ou qualquer outra obra, poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.
Parágrafo único Caso ocorra alguma obra no município sem a autorização da Prefeitura, além de aplicar o valor devido da taxa e juros de 1% ao mês, irá incidir também multa de 50% do valor da taxa.
Art. 8° Na falta de pagamento, ou no pagamento com atraso, aplicam-se juros de 1% ao mês, mais multa de 25%.

Seção V
Das isenções

Art. 9° São isentos da Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras:
I - limpeza ou pintura interna, externa de prédios, muros ou grades;
II - a construção de passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura;
III - a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obras já devidamente licenciadas.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Chefe de Poder Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária à perfeita aplicação das disposições desta Lei Complementar.
Art. 11 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Artigos 126 ao 133 da Lei n° 893/2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2.018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeita do Município

Anexo I

ITEM I	**APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.**	ITEM	ATÉ 500,00	500,01 1.000,00	1.000,10 5.000,00	Acima de 5.000,01
1	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização).	1	R$ 1,30	R$ 1,40	R$ 2,00	R$ 11.500,02
2	Substituição de projetos (para correção ou modificação).	2	R$ 0,43	R$ 0,47	R$ 0,67	R$ 3.833,34
3	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) — habite-se.	3	R$0,43	R$ 0,47	R$ 0,67	R$ 3.833,34
4	Aprovação de Projetos para reforma.	4	R$ 0,43	R$ 0,47	R$ 0,67	R$ 3.833,34
5	Análise previa de projetos e demais casos.	5	R$ 1,30	R$ 1,40	R$ 2,00	R$ 11.500,02
Para as atividades listadas nos itens 01 ao 05 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela acima, sendo que o seu valor varia acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.		Incidência	POR M2	POR M2	POR M2	FIXO

ITEM II	**APROVAÇÕES PARCELAMENTOS DO SOLO, compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.**	ITEM	ATÉ 20.000,00	20.000,01 40.000,00	40.000,01 60.000,00	Acima de 60.000,01
6	Subdivisão, Incorporação.	7	R$ 0,14	R$ 5.600,00	R$8.400,00	R$ 8.400,00
7	Execução de levantamentos e loteamentos em terrenos.	8	R$ 0,15	R$ 6.000,00	R$8.400,00	R$ 18.000,00
8	Análise prévia de projetos e demais casos.	9	R$ 0,14	R$ 5.600,00	R$8.400,00	R$ 8.400,00
9	Aprovação de Unificação de lotes.	10	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 50,00
Para as atividades listadas nos itens 06 ao 9 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.		Incidência	POR M2	FIXO	FIXO	FIXO

ITEM III	**Análise Prévia para APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL, compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.**	ITEM	ATÉ 100.000,00	Acima 110.000,01
10		11	R$ 0,12	R$ 15.600,00
		INCIDÊNCIA	POR M2	FIXO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE518308

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 13/03/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.545.219,70**	**4.772.961,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**228.534,37**	**314.647,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963.314,79	1.177.752,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	25.258,48	19.271,22
Créditos a Curto Prazo	4.517.086,98	3.568.492,01	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.012.287,17	1.012.514,19	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	117.768,51	224.776,85
Divida Ativa Tributaria	74.651,93	120.996,12	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.781,17	1.082,78
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.430.147,88	2.434.981,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	83.726,21	69.517,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.817,93	26.717,13	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.966.593,18**	**17.521.054,49**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**670.922,86**	**1.075.817,09**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	149.978,83	222.898,55
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	500.944,03	852.918,54
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	20.000,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**899.457,23**	**1.390.464,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	17.966.593,18	17.521.054,49	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.254.928,30	6.809.389,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.711.664,88	10.711.664,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.612.355,65	20.903.550,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.708.804,94	1.031.404,72
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.903.550,71	19.872.145,99
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.612.355,65**	**20.903.550,71**
TOTAL	**24.511.812,88**	**22.294.015,66**	**TOTAL**	**24.511.812,88**	**22.294.015,66**
ATIVO FINANCEIRO	1.970.841,29	1.185.278,53	PASSIVO FINANCEIRO	338.360,78	331.125,56
ATIVO PERMANENTE	22.540.971,59	21.108.737,13	PASSIVO PERMANENTE	670.922,86	1.075.817,09
SALDO PATRIMONIAL				**23.502.529,24**	**20.887.073,01**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.219,12	115.792,69
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.943,69	37.491,57
102 - FUNDEF 40%	5.587,82	9.224,95
103 - Educacao 10% sobre as transf constituicionais	5.336,32	2.753,21
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	8.824,09	38.933,26
107 - Salário Educação Exercício Corrente	20.247,22	1.258,35
120 - FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	337,56	6.472,56
1323 - SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	17.538,15	16.595,96
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	1.762,22	1.651,62
141 - Transporte Escolar - Estadual - Exerc. Anterior	2.415,79	1.128,24
146 - Merenda Escolar	1.463,47	743,16
150 - FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	3.817,98
151 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.110,42	
1830 - MAPA - Equipamentos Agricolas	0,00	9.941,25
1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas	1.320,81	

1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	8.895,75	20.971,01
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	20.872,50	8.432,48
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	7.018,44	0,00
343 - FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	12.548,04	11.873,93
495 - Atenção Básica	524.508,74	243.428,86
497 - Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	96.481,28	130.572,54
498 - Assistência Farmacêutica	3.902,72	7.400,53
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	313.012,01	61.867,08
501 - Alienação de Bens Ativos	523,06	181,30
504 - Outros Royalties e Comp Financeiras-Exerc.	47.191,76	144,15
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	74.935,51	16.848,90
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	803,45	533,42
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.038,67	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.104,22	1.054,45
704 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/ Reforma Ginásio de Esportes	0,00	22.687,85
735 - FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	113,74	113,74
798 - MDS/APAE	60.604,82	
893 - MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	7.348,85
934 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD-Bolsa Família - fonte 936	74.955,22	63.075,37
935 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - FNAS (BL GBF)	0,00	585,20
953 - MINISTÉRIO DO TURÍSMO - Construção de Portal Turístico	0,00	11.228,51
957 - Gestão de Água e Solo Rural - Microbacias	193.863,90	
959 - Convênio Pró-Catador - Fonte 1959	38.000,00	
TOTAL	1.632.480,51	854.152,97
Notas Explicativas		

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci conta atualmente com uma população de 5.492 habitantes, sendo 2.794 econômicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba. A econômia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 274 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;
b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;
c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio liquido.

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 1.963.314,79, sendo assim discriminados:

FUNDEB: R$ 14.531,51,
Transferência Voluntárias (Convênios): R$ 649.198,57,
Alienação de Bens R$ 523,06,
Transferência de Programas (Saúde, Educação, Assistência social) R$ 725.865,77,
Outras Origens/Vinculações R$ 175.142,48 e
Recursos Livres R$ 67.219,12.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 2.430.147,88, referente ao processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no qual gerou a inscrição da dívida e ainda processo judicial contra ex-gestor.

4 - 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$17.966,593,18, sendo R$ 445.538,69 maior que o ano de 2016 que era de R$ 17.521.054,49, que equivale a um aumento de 2,48%.

BENS MÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	6.809.389,61	7.254.928,30	+6,14
BENS IMÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	10.711.664,88	10.711.664,88	0,00 (Não ouve reavalição de bens no exercício de 2017)

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

6 - 6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Neste ítem destacamos o seguinte:

- R$ 149.978,83 - Esse valor refere-se aos seguintes parcelamentos: PASEP valor R$ 111.078,55 e RPPS (Regime Próprio de Previdencia) no valor de R$ 38.900,28
- 500.944,03- Valor de Dívida referente precatório judicial n.º 2013/9000649 em favor da empresa Kuwano & Kuwano Ltda.
-20.000,00 - ação indenizatória José Roberto Colsta/Maria Libete de Souza Costa.

7 - 7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO – Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrato no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2017 é de 23.612.355,65, no ano de 2016 o valor do Patrimonio era de 20.903.550,71, um aumento de 2.708.804,94, ou seja 11,47% de variação positiva.

8 - INDICADORES –

Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos diponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo. Disponibilidades/Passivo Circulante:

em 2017: 1.963.314,79/228.537,37 = 8,59
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
em 2015: 1.482.794,63/393.480,70 = 3,77.

A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.

ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
670.922,86/228.534,37+670.922,86 = 25,41. Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 25,41% de dívida de curto prazo e 74,59% de dívida de Longo Prazo.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE33566E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Balanço Patrimonial	Exercício 2016	
	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.175.934,75	1.623.381,53
Créditos a Curto Prazo	1.025.413,62	136.280,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	279.868,91	279.868,91
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	24.050,78	0,00
Total do Ativo Circulante	3.505.268,06	2.039.531,15
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	4.870,40	4.870,40
Créditos a Longo Prazo	4.870,40	4.870,40

Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	18.125.775,47	15.670.899,98
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	18.130.645,87	15.675.770,38
TOTAL DO ATIVO	21.635.913,93	17.715.301,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	136.325,31	427.722,30
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.737.039,49	2.112.967,52
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	27.779,43	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	692.538,66	103.917,42
Total do Passivo Circulante	3.593.682,89	2.644.607,24
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	208.090,02	285.969,66
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.936.441,30	2.179.397,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.144.531,32	2.465.366,78
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.897.699,72	12.605.327,51
Superávits ou Déficits do Exercício	7.696.907,77	4.404.535,56
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	8.200.791,95	8.200.791,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.897.699,72	12.605.327,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.635.913,93	17.715.301,53

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.194.683,97	1.657.878,06
Ativo Permanente	19.441.229,96	16.057.423,47
Total do Ativo	21.635.913,93	17.715.301,53
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	3.536.520,82	3.602.554,34
Passivo Permanente	4.017.522,75	3.617.880,67
Total do Passivo	7.554.043,57	7.220.435,01
Saldo Patrimonial (I- II)	14.081.870,36	10.494.866,52

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	-104.658,44	-129.012,96
00094-Retenções em Caráter Consignatário	56.144,81	0,00
00101-FUNDEB 60%	114.593,60	283.555,45
00102-FUNDEB 40%	0,00	25.060,40
00103-Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	107.859,51	70.702,06
00104-Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.768,68	315.586,51
00107-Salário Educação	6.148,53	637,14
00112-Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	47,10	1.157,65
00117-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.841,45	12,83
00123-P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	8.546,09	10.860,39
00128-RECURSO PARA EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	5.475,37	5.000,24
00131-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	3.453,38	67,08
00303-Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	321.956,22	0,00
00317-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - INCENTIVO ESTADUAL	10,00	10,00
00323-CONSTRUÇÃO USF ESTADUAL	8.524,89	2.840,23

00325-REDE DE GASES	53.097,70	0,00
00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	803,38	2.170,64
00495-PAB - Atenção Básica	53.852,77	19.197,38
00496-Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	67,63	61,76
00497-Vigilância em Saúde	44.571,94	77.103,58
00498-Assistência Farmacêutica	45.255,02	35.805,75
00500-Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	153.536,59	329.099,24
00501-Receitas de Alienações de Ativos	9.406,10	9.667,83
00504-Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	29.393,90	40.997,35
00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	59.563,85	4.452,50
00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.874,01	32.321,07
00511-Taxas - Prestação de Serviços	22.831,99	102.454,90
00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.290,35	828,19
00602-OPERAÇAO CRÉDITO/RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	382,07	348,91

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00603-OPERAÇAO CRÉDITO - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA	162,90	150,01
00608-RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DE IGUARAÇU	192,79	177,53
00609-OPER. CREDITO - EQUIPAMENTOS	1.834,83	1.675,61
00610-OPER. CREDITO - RECAP. E PAVIMENTAÇÃO	0,00	91.791,54
00710-Convenio Estadual - Repasse de Multas	11.719,83	3.647,65
00728-CONV. PREF. M. IGUARAÇU FMAS-IGDBF	0,00	1.199,55
00739-P.M.IGUARAÇU-FNAS-FMASP JOVEM	639,72	639,72
00741-MPAS PBT 2009	0,00	12,00
00743-MINISTERIO AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	2,27	2,27
00748-Ministerio do Turismo Construcao Centro de Eventos	0,00	132.892,71
00752-P M IGUARAÇU/MDS/FMASPBFI	0,00	0,00
00755-P M Iguaraçu/MDS/IGD SUAS	0,00	202,55
00760-CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	0,00
00763-Reforma e Amplicação da Casa da Cultura	130.948,68	122.320,29
00765-CONVENIO OLEO DIESEL PARANA	0,00	8.677,88
00766-AMPLIAÇÃO SISTEMA DE AGUA	546.615,55	0,00
00768-AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	251.601,95	0,00
00769-CONVENIO PEDRAS IRREGULARES	4.417,86	0,00
00770-RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	50.458,85	0,00
00771-AQUISICAO DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONV. 833601	107.499,86	0,00
00933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.115,48	0,00
00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	14.133,92	14.243,93
00935-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	1.461,32
00936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	3.300,85
00938-Bloco Financiamento Proteção Social Especial Media Complexidade	1.418,66	0,00
00940-Bloco de Investimentos (SUAS)	7.533,11	0,00
Total das Fontes de Recursos	2.175.934,75	1.623.381,53

Nota Explicativa:

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - Apresentação do Balanço Patrimonial

O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, conforme estrutura definida pelo DCASP Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN);

O relatório demonstra os dados da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, com posição isolada às demais entidades do Município, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2016:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Foi verificado um valor total de R$ 3.505.268,06 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento de valores em Caixa/Bancos, bem como a atualização da divida tributária e não tributária.

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Verficamos um valor total de R$ 18.130.645,87 com incremento em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado da Entidade no exercício corrente.

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE

Verificou-se um valor total de R$ 3.593.682,89 com aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista um aumento no contas a pagar e demais obrigações do exercício corrente.

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 2.144.531,32 com redução de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista pagamento de dívidas que compõem o Anexo 16 Dívida Fundada, dentre elas.

2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 15.897.699,72 demonstrando um resultado positivo no exercício de R$ 3.292,372,21

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B2BCCECA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.431.177,96	19,22%	3.431.177,96	19,22%	14.424.799,39
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	2.928.716,08	18,30%	2.928.716,08	18,30%	13.076.951,50
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	302.368,04	14,36%	302.368,04	14,36%	1.802.684,50
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	281.592,95	15,09%	281.592,95	15,09%	1.584.019,67
Taxas	238.439,92	238.439,92	20.775,09	8,71%	20.775,09	8,71%	217.664,83
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00

(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	21.977,63	16,94%	21.977,63	16,94%	107.767,74
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	21.977,63	16,94%	21.977,63	16,94%	107.767,74
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	24.286,62	22,98%	24.286,62	22,98%	81.404,16
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	24.286,62	23,31%	24.286,62	23,31%	79.904,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	49.887,44	15,82%	49.887,44	15,82%	265.503,84
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	49.887,44	15,82%	49.887,44	15,82%	265.503,84
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.490.736,71	19,04%	2.490.736,71	19,04%	10.588.321,59
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	2.490.736,71	19,10%	2.490.736,71	19,10%	10.546.521,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	41.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	39.459,64	14,58%	39.459,64	14,58%	231.269,67
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	12.280,94	19,57%	12.280,94	19,57%	50.474,88
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.458,29	0,00%	3.458,29	0,00%	- 3.458,29
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	23.720,41	11,41%	23.720,41	11,41%	184.253,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	502.461,88	27,16%	502.461,88	27,16%	1.347.847,89
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	502.461,88	28,12%	502.461,88	28,12%	1.284.471,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	502.461,88	28,12%	502.461,88	28,12%	1.284.471,55
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.431.177,96	19,22%	3.431.177,96	19,22%	14.424.799,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.431.177,96	19,22%	3.431.177,96	19,22%	14.424.799,39
DÉFICIT (VI)	0,00	132.592,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	17.988.570,09	3.431.177,96	0,00%	3.431.177,96	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	- 263.894,20	0,00	0,00%	- 263.894,20	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.868,19	0,00	0,00%	4.868,19	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	- 268.762,39	0,00	0,00%	- 268.762,39	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.886.429,90	4.886.429,90	13.102.140,19	3.205.236,82	3.205.236,82	14.783.333,27	2.434.459,39
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	15.126.110,91	4.659.530,88	4.659.530,88	10.466.580,03	3.136.412,67	3.136.412,67	11.989.698,24	2.370.973,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	9.688.686,00	1.928.101,88	1.928.101,88	7.760.584,12	1.928.096,96	1.928.096,96	7.760.589,04	1.777.329,20

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	142.307,29	43.546,25	43.546,25	98.761,04	43.546,25	43.546,25	98.761,04	43.546,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	5.295.117,62	2.687.882,75	2.687.882,75	2.607.234,87	1.164.769,46	1.164.769,46	4.130.348,16	550.097,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	2.704.902,50	226.899,02	226.899,02	2.478.003,48	68.824,15	68.824,15	2.636.078,35	63.486,15
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	2.341.398,81	120.323,19	120.323,19	2.221.075,62	25.178,10	25.178,10	2.316.220,71	19.840,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	363.503,69	106.575,83	106.575,83	256.927,86	43.646,05	43.646,05	319.857,64	43.646,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.886.429,90	4.886.429,90	13.102.140,19	3.205.236,82	3.205.236,82	14.783.333,27	2.434.459,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.886.429,90	4.886.429,90	13.102.140,19	3.205.236,82	3.205.236,82	14.783.333,27	2.434.459,39
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.941,14	225.941,14	0,00	996.718,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.886.429,90	4.886.429,90	0,00	3.431.177,96	3.431.177,96	0,00	3.431.177,96

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5B33F50A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.583.054,07	4.583.054,07	100,00 %	13.405.516,02	3.020.812,51	3.020.812,51	100,00 %	14.967.757,58
Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Ação Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Administração	2.577.577,24	2.586.381,66	967.202,57	967.202,57	21,10 %	1.619.179,09	735.517,63	735.517,63	24,35 %	1.850.864,03
Planejamento e Orçamento	476.361,07	476.361,07	131.909,36	131.909,36	2,88 %	344.451,71	122.962,32	122.962,32	4,07 %	353.398,75
Administração Geral	1.020.773,24	1.020.773,24	371.020,42	371.020,42	8,10 %	649.752,82	240.035,94	240.035,94	7,95 %	780.737,30
Administração Financeira	798.283,18	807.087,60	314.019,45	314.019,45	6,85 %	493.068,15	226.615,18	226.615,18	7,50 %	580.472,42
Controle Interno	150.676,34	150.676,34	29.093,34	29.093,34	0,63 %	121.583,00	24.744,19	24.744,19	0,82 %	125.932,15
Formação de Recursos Humanos	131.483,41	131.483,41	121.160,00	121.160,00	2,64 %	10.323,41	121.160,00	121.160,00	4,01 %	10.323,41
Segurança Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Assistência Social	951.211,53	951.211,53	193.697,75	193.697,75	4,23 %	757.513,78	181.445,12	181.445,12	6,01 %	769.766,41
Assistência ao Idoso	11.890,00	11.890,00	1.725,00	1.725,00	0,04 %	10.165,00	1.725,00	1.725,00	0,06 %	10.165,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00 %	21.500,00	0,00	0,00	0,00 %	21.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.678,51	220.678,51	26.627,36	26.627,36	0,58 %	194.051,15	24.909,42	24.909,42	0,82 %	195.769,09
Assistência Comunitária	697.143,02	697.143,02	165.345,39	165.345,39	3,61 %	531.797,63	154.810,70	154.810,70	5,12 %	542.332,32
Saúde	4.137.986,86	4.140.157,50	1.646.232,05	1.646.232,05	35,92 %	2.493.925,45	864.851,25	864.851,25	28,63 %	3.275.306,25
Administração Geral	7.600,00	7.600,00	2.223,70	2.223,70	0,05 %	5.376,30	1.724,80	1.724,80	0,06 %	5.875,20
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Atenção Básica	4.033.222,39	4.035.393,03	1.611.998,64	1.611.998,64	35,17 %	2.423.394,39	834.722,26	834.722,26	27,63 %	3.200.670,77
Vigilância Sanitária	19.553,25	19.553,25	1.426,47	1.426,47	0,03 %	18.126,78	1.319,85	1.319,85	0,04 %	18.233,40
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	72.611,22	30.583,24	30.583,24	0,67 %	42.027,98	27.084,34	27.084,34	0,90 %	45.526,88
Trabalho	58.732,93	58.732,93	17.697,07	17.697,07	0,39 %	41.035,86	15.851,17	15.851,17	0,52 %	42.881,76
Relação de Trabalho	58.732,93	58.732,93	17.697,07	17.697,07	0,39 %	41.035,86	15.851,17	15.851,17	0,52 %	42.881,76
Educação	3.588.916,36	3.596.160,94	635.106,25	635.106,25	13,86 %	2.961.054,69	541.741,23	541.741,23	17,93 %	3.054.419,71
Administração Geral	51.093,34	51.093,34	12.243,84	12.243,84	0,27 %	38.849,50	10.114,30	10.114,30	0,33 %	40.979,04
Alimentação e Nutrição	154.000,00	154.767,65	16.096,96	16.096,96	0,35 %	138.670,69	11.070,25	11.070,25	0,37 %	143.697,40
Ensino Fundamental	2.094.482,95	2.100.959,88	420.167,15	420.167,15	9,17 %	1.680.792,73	345.845,39	345.845,39	11,45 %	1.755.114,49
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Ensino Infantil	1.205.163,36	1.205.163,36	186.598,30	186.598,30	4,07 %	1.018.565,06	174.711,29	174.711,29	5,78 %	1.030.452,07
Educação de Jovens e Adultos	16.987,06	16.987,06	0,00	0,00	0,00 %	16.987,06	0,00	0,00	0,00 %	16.987,06
Educação Especial	45.189,65	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65
Cultura	214.275,84	214.275,84	33.836,24	33.836,24	0,74 %	180.439,60	31.167,94	31.167,94	1,03 %	183.107,90
Difusão Cultural	214.275,84	214.275,84	33.836,24	33.836,24	0,74 %	180.439,60	31.167,94	31.167,94	1,03 %	183.107,90
Urbanismo	1.699.356,54	1.813.729,64	693.813,12	693.813,12	15,14 %	1.119.916,52	362.536,59	362.536,59	12,00 %	1.451.193,05
Infra Estrutura Urbana	33.000,00	144.924,55	103.287,68	103.287,68	2,25 %	41.636,87	11.292,59	11.292,59	0,37 %	133.631,96
Serviços Urbanos	1.666.356,54	1.668.805,09	590.525,44	590.525,44	12,88 %	1.078.279,65	351.244,00	351.244,00	11,63 %	1.317.561,09
Saneamento	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Saneamento Básico Urbano	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Gestão Ambiental	20.680,00	20.680,00	2.800,00	2.800,00	0,06 %	17.880,00	1.207,70	1.207,70	0,04 %	19.472,30
Preservação e Conservação Ambiental	20.680,00	20.680,00	2.800,00	2.800,00	0,06 %	17.880,00	1.207,70	1.207,70	0,04 %	19.472,30
Agricultura	208.634,03	208.634,03	62.658,82	62.658,82	1,37 %	145.975,21	49.850,23	49.850,23	1,65 %	158.783,80
Abastecimento	8.600,00	8.600,00	1.567,00	1.567,00	0,03 %	7.033,00	1.567,00	1.567,00	0,05 %	7.033,00
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00 %	23.000,00	0,00	0,00	0,00 %	23.000,00

Promoção da Produção Agropecuária	177.034,03	177.034,03	61.091,82	61.091,82	1,33 %	115.942,21	48.283,23	48.283,23	1,60 %	128.750,80
Indústria	70.464,64	70.464,64	1.667,00	1.667,00	0,04 %	68.797,64	1.667,00	1.667,00	0,06 %	68.797,64
Promoção Industrial	70.464,64	70.464,64	1.667,00	1.667,00	0,04 %	68.797,64	1.667,00	1.667,00	0,06 %	68.797,64
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	663,00	663,00	0,01 %	2.937,00	51,00	51,00	0,00 %	3.549,00
Promoção Comercial	3.600,00	3.600,00	663,00	663,00	0,01 %	2.937,00	51,00	51,00	0,00 %	3.549,00
Desporto e Lazer	274.387,36	274.387,36	78.313,12	78.313,12	1,71 %	196.074,24	48.488,35	48.488,35	1,61 %	225.899,01
Turismo	35.000,00	35.000,00	2.250,00	2.250,00	0,05 %	32.750,00	2.250,00	2.250,00	0,07 %	32.750,00
Desporto Comunitário	239.387,36	239.387,36	76.063,12	76.063,12	1,66 %	163.324,24	46.238,35	46.238,35	1,53 %	193.149,01
Encargos Especiais	605.810,98	605.810,98	249.367,08	249.367,08	5,44 %	356.443,90	186.437,30	186.437,30	6,17 %	419.373,68
Serviço da Dívida Interna	605.810,98	605.810,98	249.367,08	249.367,08	5,44 %	356.443,90	186.437,30	186.437,30	6,17 %	419.373,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
TOTAL (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.988.570,09	4.583.054,07	4.583.054,07	100,00 %	13.405.516,02	3.020.812,51	3.020.812,51	100,00 %	14.967.757,58
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 15h e 08m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3F5E3FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 02/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	302.753,31	14,78%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.858,46	779.858,46	37.467,11	4,80%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	16.806,95	2,80%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	642,51	18,27%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	15.030,95	10,99%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	4.986,70	12,60%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	523.600,71	523.600,71	88.043,21	16,81%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	88.043,21	16,81%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	703.579,88	703.579,88	123.077,50	17,49%
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	122.577,30	17,51%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	323,99	11,71%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	125,11	20,37%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	51,10	25,55%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	54.165,49	128,93%
1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	54.165,49	128,93%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	2.343.908,14	18,40%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	1.459.608,67	17,95%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.459.608,67	18,25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	605.254,27	15,52%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	5.142,16	16,07%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	10.415,26	17,07%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	4.896,70	25,91%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	258.591,08	43,10%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	2.646.661,45	17,89%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.542,01	291.542,01	72.042,27	24,71%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	311,86	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	311,86	0,75%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	181,82	14,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	33.142,77	52,19%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	38.371,59	20,74%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	71.696,18	28,71%

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	34,23	0,00%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	468.781,55	18,58%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	291.921,68	18,25%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	121.050,82	15,52%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.028,42	16,07%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	2.083,06	17,07%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.780,00	3.780,00	979,33	25,91%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	51.718,24	43,10%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	352.844,93	19,62%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	349.165,65	19,51%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	3.679,28	43,42%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 119.615,90	16,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	119.615,90	16,33%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	1.798.473,25	390.020,20	21,69%	390.020,20	21,69%
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	299.681,33	81.405,64	27,16%	81.405,64	27,16%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	299.681,33	81.405,64	27,16%	81.405,64	27,16%
13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	783.086,72	182.241,94	23,27%	182.241,94	23,27%
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	715.705,20	126.372,62	17,66%	126.372,62	17,66%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.498.791,92	308.614,56	20,59%	308.614,56	20,59%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	29,35

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 12/03/2018 13:13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	661.665,36	17,89%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.167.312,85	184.658,30	15,82%	172.771,29	14,80%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	715.705,20	126.372,62	17,66%	126.372,62	17,66%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	451.607,65	58.285,68	12,91%	46.398,67	10,27%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.002.061,50	379.126,00	18,94%	335.457,85	16,76%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.082.768,05	263.647,58	24,35%	263.647,58	24,35%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	919.293,45	115.661,57	12,58%	71.810,27	7,81%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 183,15	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	106.000,00	106.000,00	10.980,55	10,36%	7.993,50	7,54%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	3.297.374,35	574.764,85	17,43%	516.222,64	15,66%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 119.615,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.679,28
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33 + 34 + 35 + 36)	90.048,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	418.180,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	186.242,01	20.257,04	10,88%	20.257,04	10,88%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	63.776,93	34.784,80	54,54%	2.184,80	3,43%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	250.018,94	55.041,84	22,02%	22.441,84	8,98%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	3.547.393,29	629.806,69	17,75%	538.664,48	15,18%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADOS EM

	BIMESTRE	2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.521,34	5933,58
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		349.165,65
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		465.147,75
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.679,28
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		196.313,03

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C4E78F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 02/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	302.753,31	14,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	16.806,95	2,80%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	88.043,21	16,81%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	122.577,30	17,51%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	54.165,49	128,93%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	966,50	15,38%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	15.156,06	11,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	5.037,80	12,67%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	2.343.908,14	18,58%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.459.608,67	18,25%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	4.896,70	25,91%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	258.591,08	43,10%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	605.254,27	15,52%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	10.415,26	17,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	5.142,16	16,07%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	5.142,16	16,07%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	2.646.661,45	18,05%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	158.944,03	28,20%
Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	145.225,01	28,70%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	7.300,00	21,07%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	6.419,02	27,91%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	158.944,03	28,20%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	4.132.157,50	1.646.232,05	39,84%	864.851,25	20,93%
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	2.366.342,99	452.223,91	19,11%	452.218,99	19,11%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	1.765.814,51	1.194.008,14	67,62%	412.632,26	23,37%
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	4.135.157,50	1.646.232,05	39,81%	864.851,25	20,91%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	565.819,74	81.866,83	4,97%	81.249,43	9,39%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	565.819,74	81.866,83	4,97%	81.249,43	9,39%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	53,40	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	910.097,92	55,28%	910.097,92	105,23%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA INCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,17%	2.874,08	0,33%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	994.892,23	60,43%	994.221,43	114,96%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	651.339,82	39,57%	- 129.370,18	-14,96%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						- 4,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 526.369,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.033.222,39	4.035.393,03	1.611.998,64	97,92%	834.722,26	96,52%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	19.553,25	19.553,25	1.426,47	0,09%	1.319,85	0,15%
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	72.611,22	30.583,24	1,86%	27.084,34	3,13%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	12.600,00	12.600,00	2.223,70	0,14%	1.724,80	0,20%
TOTAL	4.137.986,86	4.140.157,50	1.646.232,05	100,00%	864.851,25	100,00%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B2569D46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.142.387,29	17,60%	6.573.565,25	36,81%	11.282.412,10
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	3.122.457,83	19,51%	6.051.173,91	37,81%	9.954.493,67
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	790.151,49	37,54%	1.092.519,53	51,90%	1.012.533,01
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	688.207,82	36,89%	969.800,77	51,98%	895.811,85
Taxas	238.439,92	238.439,92	101.943,67	42,75%	122.718,76	51,47%	115.721,16
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	59.117,18	45,56%	81.094,81	62,50%	48.650,56
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	59.117,18	45,56%	81.094,81	62,50%	48.650,56
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	32.115,90	30,39%	56.402,52	53,37%	49.288,26
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	32.115,90	30,82%	56.402,52	54,13%	47.788,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	48.898,21	15,50%	98.785,65	31,32%	216.605,63
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	48.898,21	15,50%	98.785,65	31,32%	216.605,63
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.103.070,83	16,08%	4.593.807,54	35,12%	8.485.250,76
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	2.089.054,58	16,02%	4.579.791,29	35,13%	8.457.467,01

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	14.016,25	33,53%	14.016,25	33,53%	27.783,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	89.104,22	32,91%	128.563,86	47,49%	142.165,45
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	31.008,19	49,41%	43.289,13	68,98%	19.466,69
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.043,75	0,00%	6.502,04	0,00%	- 6.502,04
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	55.052,28	26,47%	78.772,69	37,88%	129.200,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	19.929,46	1,08%	522.391,34	28,23%	1.327.918,43
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	19.929,46	0,00%	19.929,46	0,00%	- 19.929,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	19.929,46	0,00%	19.929,46	0,00%	- 19.929,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	0,00	0,00%	502.461,88	28,12%	1.284.471,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	0,00	0,00%	502.461,88	28,12%	1.284.471,55
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.142.387,29	17,60%	6.573.565,25	36,81%	11.282.412,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.142.387,29	17,60%	6.573.565,25	36,81%	11.282.412,10
DÉFICIT (VI)	0,00	2.905.648,71	190.388,12	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.332.775,41	0,00%	6.573.565,25	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.570.842,35	0,00	0,00%	1.570.842,35	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	174.916,22	0,00	0,00%	174.916,22	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.395.926,13	0,00	0,00%	1.395.926,13	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.260.892,63	8.147.322,53	12.614.303,53	3.332.775,41	6.538.012,23	14.223.613,83	5.173.615,23
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	16.729.161,69	2.872.076,04	7.531.606,92	9.197.554,77	3.190.411,72	6.326.824,39	10.402.337,30	5.004.639,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	10.546.897,67	1.668.887,81	3.596.989,69	6.949.907,98	1.668.887,92	3.596.984,88	6.949.912,79	3.449.067,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	142.307,29	43.750,43	87.296,68	55.010,61	43.750,43	87.296,68	55.010,61	87.296,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	6.039.956,73	1.159.437,80	3.847.320,55	2.192.636,18	1.477.773,37	2.642.542,83	3.397.413,90	1.468.275,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	3.874.907,69	388.816,59	615.715,61	3.259.192,08	142.363,69	211.187,84	3.663.719,85	168.975,71
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	3.511.404,00	346.150,68	466.473,87	3.044.930,13	87.021,10	112.199,20	3.399.204,80	69.987,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	363.503,69	42.665,91	149.241,74	214.261,95	55.342,59	98.988,64	264.515,05	98.988,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.260.892,63	8.147.322,53	12.614.303,53	3.332.775,41	6.538.012,23	14.223.613,83	5.173.615,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.260.892,63	8.147.322,53	12.614.303,53	3.332.775,41	6.538.012,23	14.223.613,83	5.173.615,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.553,02	0,00	1.399.950,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.260.892,63	8.147.322,53	0,00	3.332.775,41	6.573.565,25	0,00	6.573.565,25

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C74BE63C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.112.387,89	7.695.441,96	100,00 %	13.066.184,10	3.159.943,73	6.180.756,24	100,00 %	14.580.869,82
Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Ação Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Administração	2.577.577,24	2.947.434,07	450.377,76	1.417.580,33	18,42 %	1.529.853,74	503.316,70	1.238.834,33	20,04 %	1.708.599,74
Planejamento e Orçamento	476.361,07	562.561,07	82.037,32	213.946,68	2,78 %	348.614,39	84.288,77	207.251,09	3,35 %	355.309,98
Administração Geral	1.020.773,24	1.145.760,92	162.276,47	533.296,89	6,93 %	612.464,03	225.798,95	465.834,89	7,54 %	679.926,03
Administração Financeira	798.283,18	953.252,33	187.937,06	501.956,51	6,52 %	451.295,82	174.163,10	400.778,28	6,48 %	552.474,05
Controle Interno	150.676,34	154.376,34	18.126,91	47.220,25	0,61 %	107.156,09	19.065,88	43.810,07	0,71 %	110.566,27
Formação de Recursos Humanos	131.483,41	131.483,41	0,00	121.160,00	1,57 %	10.323,41	0,00	121.160,00	1,96 %	10.323,41
Segurança Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Assistência Social	951.211,53	1.626.010,26	148.912,41	342.610,16	4,45 %	1.283.400,10	146.208,16	327.653,28	5,30 %	1.298.356,98
Assistência ao Idoso	11.890,00	11.890,00	972,00	2.697,00	0,04 %	9.193,00	972,00	2.697,00	0,04 %	9.193,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	25.100,00	3.085,30	3.085,30	0,04 %	22.014,70	3.085,30	3.085,30	0,05 %	22.014,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.678,51	148.039,71	13.210,00	39.837,36	0,52 %	108.202,35	13.516,40	38.425,82	0,62 %	109.613,89
Assistência Comunitária	697.143,02	1.440.980,55	131.645,11	296.990,50	3,86 %	1.143.990,05	128.634,46	283.445,16	4,59 %	1.157.535,39
Saúde	4.137.986,86	4.691.663,34	636.797,92	2.283.029,97	29,67 %	2.408.633,37	859.743,62	1.724.594,87	27,90 %	2.967.068,47
Administração Geral	7.600,00	7.600,00	875,00	3.098,70	0,04 %	4.501,30	954,80	2.679,60	0,04 %	4.920,40
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Atenção Básica	4.033.222,39	4.458.927,63	566.939,87	2.178.938,51	28,31 %	2.279.989,12	824.347,68	1.659.069,94	26,84 %	2.799.857,69
Vigilância Sanitária	19.553,25	85.974,11	13.070,97	14.497,44	0,19 %	71.476,67	9.849,26	11.169,11	0,18 %	74.805,00
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	134.161,60	55.912,08	86.495,32	1,12 %	47.666,28	24.591,88	51.676,22	0,84 %	82.485,38
Trabalho	58.732,93	69.332,93	11.396,58	29.093,65	0,38 %	40.239,28	11.671,71	27.522,88	0,45 %	41.810,05
Relação de Trabalho	58.732,93	69.332,93	11.396,58	29.093,65	0,38 %	40.239,28	11.671,71	27.522,88	0,45 %	41.810,05
Educação	3.588.916,36	4.004.349,31	727.741,85	1.362.848,10	17,71 %	2.641.501,21	662.294,48	1.204.035,71	19,48 %	2.800.313,60
Administração Geral	51.093,34	87.093,34	8.073,70	20.317,54	0,26 %	66.775,80	8.707,45	18.821,75	0,30 %	68.271,59
Alimentação e Nutrição	154.000,00	154.767,65	42.491,80	58.588,76	0,76 %	96.178,89	36.787,23	47.857,48	0,77 %	106.910,17
Ensino Fundamental	2.094.482,95	2.387.618,99	418.445,21	838.612,36	10,90 %	1.549.006,63	352.930,92	698.776,31	11,31 %	1.688.842,68
Ensino Superior	22.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,52 %	0,00	40.000,00	40.000,00	0,65 %	0,00
Ensino Infantil	1.205.163,36	1.267.692,62	215.979,14	402.577,44	5,23 %	865.115,18	221.116,88	395.828,17	6,40 %	871.864,45
Educação de Jovens e Adultos	16.987,06	21.987,06	2.752,00	2.752,00	0,04 %	19.235,06	2.752,00	2.752,00	0,04 %	19.235,06
Educação Especial	45.189,65	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65
Cultura	214.275,84	597.815,08	335.009,13	368.845,37	4,79 %	228.969,71	110.659,17	141.827,11	2,29 %	455.987,97
Difusão Cultural	214.275,84	597.815,08	335.009,13	368.845,37	4,79 %	228.969,71	110.659,17	141.827,11	2,29 %	455.987,97
Urbanismo	1.699.356,54	2.184.895,57	591.494,50	1.285.307,62	16,70 %	899.587,95	623.806,89	986.343,48	15,96 %	1.198.552,09
Infra Estrutura Urbana	33.000,00	144.924,55	0,00	103.287,68	1,34 %	41.636,87	0,00	11.292,59	0,18 %	133.631,96
Serviços Urbanos	1.666.356,54	2.039.971,02	591.494,50	1.182.019,94	15,36 %	857.951,08	623.806,89	975.050,89	15,78 %	1.064.920,13
Saneamento	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Saneamento Básico Urbano	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Gestão Ambiental	20.680,00	36.280,00	20.996,32	23.796,32	0,31 %	12.483,68	21.152,46	22.360,16	0,36 %	13.919,84
Preservação e Conservação Ambiental	20.680,00	36.280,00	20.996,32	23.796,32	0,31 %	12.483,68	21.152,46	22.360,16	0,36 %	13.919,84
Agricultura	208.634,03	207.434,03	35.214,72	97.873,54	1,27 %	109.560,49	40.010,49	89.860,72	1,45 %	117.573,31
Abastecimento	8.600,00	12.950,00	7.429,66	8.996,66	0,12 %	3.953,34	7.429,66	8.996,66	0,15 %	3.953,34
Extensão Rural	23.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	177.034,03	193.984,03	27.785,06	88.876,88	1,15 %	105.107,15	32.580,83	80.864,06	1,31 %	113.119,97
Indústria	70.464,64	50.664,64	1.325,23	2.992,23	0,04 %	47.672,41	475,23	2.142,23	0,03 %	48.522,41
Promoção Industrial	70.464,64	50.664,64	1.325,23	2.992,23	0,04 %	47.672,41	475,23	2.142,23	0,03 %	48.522,41
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	1.100,00	1.763,00	0,02 %	1.837,00	1.354,00	1.405,00	0,02 %	2.195,00
Promoção Comercial	3.600,00	3.600,00	1.100,00	1.763,00	0,02 %	1.837,00	1.354,00	1.405,00	0,02 %	2.195,00
Desporto e Lazer	274.387,36	289.792,81	64.402,51	142.715,63	1,85 %	147.077,18	78.955,18	127.443,53	2,06 %	162.349,28
Turismo	35.000,00	17.805,45	5.580,00	7.830,00	0,10 %	9.975,45	5.580,00	7.830,00	0,13 %	9.975,45
Desporto Comunitário	239.387,36	271.987,36	58.822,51	134.885,63	1,75 %	137.101,73	73.375,18	119.613,53	1,94 %	152.373,83
Encargos Especiais	605.810,98	608.010,98	87.618,96	336.986,04	4,38 %	271.024,94	100.295,64	286.732,94	4,64 %	321.278,04
Serviço da Divida Interna	605.810,98	608.010,98	87.618,96	336.986,04	4,38 %	271.024,94	100.295,64	286.732,94	4,64 %	321.278,04
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
TOTAL (III) = (I + II)	17.855.977,35	20.761.626,06	3.112.387,89	7.695.441,96	100,00 %	13.066.184,10	3.159.943,73	6.180.756,24	100,00 %	14.580.869,82
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 15h e 12m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E322B365

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 04/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	1.045.200,68	51,01%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.858,46	779.858,46	472.192,07	60,55%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	397.678,60	66,28%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	1.515,19	43,09%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	53.550,22	39,15%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	19.448,06	49,15%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	523.600,71	523.600,71	207.679,38	39,66%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	207.679,38	39,66%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	703.579,88	703.579,88	267.836,19	38,07%
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	266.949,75	38,14%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	391,32	14,15%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	397,72	64,75%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	97,40	48,70%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	97.493,04	232,06%
1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	97.493,04	232,06%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	4.297.642,90	33,73%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	2.538.409,70	31,22%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	2.538.409,70	31,73%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.316.227,22	33,75%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	10.284,32	32,14%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	19.279,25	31,61%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	26.243,82	138,86%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	387.198,59	64,53%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	5.342.843,58	36,12%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	49,69	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	116.673,69	46,72%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	67.281,02	36,37%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	48.701,33	76,70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	691,34	55,66%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	12.981,19	31,06%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	11.925,36	28,53%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.055,83	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.542,01	291.542,01	129.704,57	44,49%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b) %	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	859.528,43	34,08%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	507.681,84	31,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	263.245,38	33,75%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	2.056,84	32,14%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	3.855,86	31,61%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.780,00	3.780,00	5.248,73	138,86%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	77.439,78	64,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	687.568,24	38,23%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	680.195,05	38,00%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	7.373,19	87,02%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 179.333,38	24,49%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	179.333,38	24,49%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.498.791,92	634.442,10	42,33%	634.442,10	42,33%
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	715.705,20	269.924,04	37,71%	269.924,04	37,71%
13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	783.086,72	364.518,06	46,55%	364.518,06	46,55%

14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	299.681,33	147.205,56	49,12%	147.205,56	49,12%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	299.681,33	147.205,56	49,12%	147.205,56	49,12%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	1.798.473,25	781.647,66	43,46%	781.647,66	43,46%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	1.335.710,90	36,12%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =) (e/d)x100	Até o Bimestre (g	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.205.312,85	385.647,44	32,00%	378.898,17	31,44%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	715.705,20	269.924,04	37,71%	269.924,04	37,71%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	489.607,65	115.723,40	23,64%	108.974,13	22,26%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.329.720,61	796.961,59	34,21%	674.600,50	28,96%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.082.768,05	511.723,62	47,26%	511.723,62	47,26%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	1.246.952,56	286.761,44	23,00%	163.060,03	13,08%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.523,47	0,00%	- 183,15	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	106.000,00	106.000,00	50.562,05	47,70%	42.741,07	40,32%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	3.681.033,46	1.273.171,08	34,59%	1.136.239,74	30,87%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 179.333,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.373,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35 + 36)	34.025,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.019.473,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	186.242,01	25.089,04	13,47%	25.089,04	13,47%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	88.306,19	55.037,80	62,33%	37.407,37	42,36%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	274.548,20	80.126,84	29,18%	62.496,41	22,76%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	3.955.581,66	1.353.297,92	34,21%	1.198.736,15	30,30%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	543.729,00	5933,58
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		**FUNDEB (b)**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		680.195,05
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		852.053,09
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.373,19
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		144.131,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:00A9291F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 04/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	1.045.200,68	51,01%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	397.678,60	66,28%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	207.679,38	39,66%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	266.949,75	38,14%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	97.493,04	232,06%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	1.906,51	30,35%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	53.947,94	39,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	19.545,46	49,15%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	4.297.642,90	34,08%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.538.409,70	31,73%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	26.243,82	138,86%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	387.198,59	64,53%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.316.227,22	33,75%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	19.279,25	31,61%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	10.284,32	32,14%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	10.284,32	32,14%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	5.342.843,58	36,44%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	274.679,32	48,73%
Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	244.384,59	48,30%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	10.950,00	31,60%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	19.344,73	84,11%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	274.679,32	48,73%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	4.644.112,96	2.248.629,97	48,42%	1.724.594,87	37,14%
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	2.821.166,98	923.012,07	32,72%	923.007,26	32,72%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	1.822.945,98	1.325.617,90	72,72%	801.587,61	43,97%
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	42.550,38	34.400,00	80,85%	0,00	0,00%
Investimentos	3.000,00	42.550,38	34.400,00	80,85%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	4.686.663,34	2.283.029,97	48,71%	1.724.594,87	36,80%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	763.965,35	209.507,06	9,18%	175.592,76	10,18%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	763.965,35	209.507,06	9,18%	175.592,76	10,18%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	53,40	0,00%	53,40	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	682.164,17	29,88%	682.164,17	39,56%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,13%	2.874,08	0,17%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	894.598,71	39,18%	860.684,41	49,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.388.431,26	60,82%	863.910,46	50,09%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	62.483,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.033.222,39	4.458.927,63	2.178.938,51	95,44%	1.659.069,94	96,20%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	19.553,25	85.974,11	14.497,44	0,64%	11.169,11	0,65%
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	134.161,60	86.495,32	3,79%	51.676,22	3,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	12.600,00	12.600,00	3.098,70	0,14%	2.679,60	0,16%
TOTAL	4.137.986,86	4.691.663,34	2.283.029,97	100,00%	1.724.594,87	100,00%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E7FD3D83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.178.087,80	17,80%	9.751.653,05	54,61%	8.104.324,30
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	2.953.595,54	18,45%	9.004.769,45	56,26%	7.000.898,13
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	382.871,49	18,19%	1.475.391,02	70,09%	629.661,52
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	356.456,88	19,11%	1.326.257,65	71,09%	539.354,97
Taxas	238.439,92	238.439,92	26.414,61	11,08%	149.133,37	62,55%	89.306,55
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	23.300,99	17,96%	104.395,80	80,46%	25.349,57
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	23.300,99	17,96%	104.395,80	80,46%	25.349,57
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	31.124,08	29,45%	87.526,60	82,81%	18.164,18
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	31.124,08	29,87%	87.526,60	84,01%	16.664,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	50.312,42	15,95%	149.098,07	47,27%	166.293,21
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	50.312,42	15,95%	149.098,07	47,27%	166.293,21
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.346.805,43	17,94%	6.940.612,97	53,07%	6.138.445,33
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	2.336.406,12	17,92%	6.916.197,41	53,05%	6.121.060,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	10.399,31	24,88%	24.415,56	58,41%	17.384,44
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	119.181,13	44,02%	247.744,99	91,51%	22.984,32
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	17.703,23	28,21%	60.992,36	97,19%	1.763,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	58.165,01	0,00%	64.667,05	0,00%	- 64.667,05
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	43.026,98	20,69%	121.799,67	58,56%	86.173,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	285,91	0,00%	285,91	0,00%	- 285,91
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	224.492,26	12,13%	746.883,60	40,37%	1.103.426,17
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	19.929,46	0,00%	- 19.929,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	19.929,46	0,00%	- 19.929,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	224.492,26	12,56%	726.954,14	40,68%	1.059.979,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	224.492,26	12,56%	726.954,14	40,68%	1.059.979,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.178.087,80	17,80%	9.751.653,05	54,61%	8.104.324,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.178.087,80	17,80%	9.751.653,05	54,61%	8.104.324,30
DÉFICIT (VI)	0,00	4.011.163,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	21.867.140,47	3.178.087,80	0,00%	9.751.653,05	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.016.533,60	0,00	0,00%	2.016.533,60	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	305.835,87	0,00	0,00%	305.835,87	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.710.697,73	0,00	0,00%	1.710.697,73	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	21.867.140,47	2.687.135,42	10.834.457,95	11.032.682,52	2.929.642,17	9.467.654,40	12.399.486,07	8.118.962,53
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	17.068.260,86	2.489.092,31	10.020.699,23	7.047.561,63	2.628.019,87	8.954.844,26	8.113.416,60	7.791.289,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	10.709.548,33	1.696.823,50	5.293.813,19	5.415.735,14	1.696.823,62	5.293.808,50	5.415.739,83	5.149.917,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	142.307,29	43.590,90	130.887,58	11.419,71	43.590,90	130.887,58	11.419,71	130.887,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	6.216.405,24	748.677,91	4.595.998,46	1.620.406,78	887.605,35	3.530.148,18	2.686.257,06	2.510.484,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	4.641.322,93	198.043,11	813.758,72	3.827.564,21	301.622,30	512.810,14	4.128.512,79	327.672,99
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	4.277.819,24	136.619,10	603.092,97	3.674.726,27	189.945,19	302.144,39	3.975.674,85	153.977,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	363.503,69	61.424,01	210.665,75	152.837,94	111.677,11	210.665,75	152.837,94	173.695,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.855.977,35	21.867.140,47	2.687.135,42	10.834.457,95	11.032.682,52	2.929.642,17	9.467.654,40	12.399.486,07	8.118.962,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.855.977,35	21.867.140,47	2.687.135,42	10.834.457,95	11.032.682,52	2.929.642,17	9.467.654,40	12.399.486,07	8.118.962,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	490.952,38	0,00	0,00	248.445,63	283.998,65	0,00	1.632.690,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	21.867.140,47	3.178.087,80	10.834.457,95	0,00	3.178.087,80	9.751.653,05	0,00	9.751.653,05

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2EDE4C18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	21.867.140,47	2.535.442,26	10.230.884,22	100,00 %	11.636.256,25	2.762.613,06	8.943.369,30	100,00 %	12.923.771,17
Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Ação Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Administração	2.577.577,24	2.986.748,99	410.468,41	1.828.048,74	17,87 %	1.158.700,25	463.670,43	1.702.504,76	19,04 %	1.284.244,23
Planejamento e Orçamento	476.361,07	562.561,07	87.341,77	301.288,45	2,94 %	261.272,62	87.699,45	294.950,54	3,30 %	267.610,53
Administração Geral	1.020.773,24	1.157.076,16	158.223,40	691.520,29	6,76 %	465.555,87	182.065,28	647.900,17	7,24 %	509.175,99
Administração Financeira	798.283,18	981.252,01	149.419,02	651.375,53	6,37 %	329.876,48	177.616,58	578.394,86	6,47 %	402.857,15
Controle Interno	150.676,34	154.376,34	15.484,22	62.704,47	0,61 %	91.671,87	16.289,12	60.099,19	0,67 %	94.277,15
Formação de Recursos Humanos	131.483,41	131.483,41	0,00	121.160,00	1,18 %	10.323,41	0,00	121.160,00	1,35 %	10.323,41
Segurança Pública	2.500,00	2.500,00	900,00	900,00	0,01 %	1.600,00	900,00	900,00	0,01 %	1.600,00

Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	900,00	900,00	0,01 %	1.600,00	900,00	900,00	0,01 %	1.600,00
Assistência Social	951.211,53	1.726.432,20	181.188,62	523.798,78	5,12 %	1.202.633,42	154.390,29	482.043,57	5,39 %	1.244.388,63
Assistência ao Idoso	11.890,00	11.890,00	0,00	2.697,00	0,03 %	9.193,00	0,00	2.697,00	0,03 %	9.193,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	44.351,82	15.678,32	18.763,62	0,18 %	25.588,20	4.879,77	7.965,07	0,09 %	36.386,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.678,51	148.039,71	16.807,76	56.645,12	0,55 %	91.394,59	17.853,27	56.279,09	0,63 %	91.760,62
Assistência Comunitária	697.143,02	1.522.150,67	148.702,54	445.693,04	4,36 %	1.076.457,63	131.657,25	415.102,41	4,64 %	1.107.048,26
Saúde	4.137.986,86	4.955.099,09	709.642,96	2.992.672,93	29,25 %	1.962.426,16	786.914,02	2.511.508,89	28,08 %	2.443.590,20
Administração Geral	7.600,00	7.600,00	1.125,00	4.223,70	0,04 %	3.376,30	1.204,80	3.884,40	0,04 %	3.715,60
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Atenção Básica	4.033.222,39	4.569.427,63	640.181,15	2.819.119,66	27,55 %	1.750.307,97	691.224,21	2.350.294,15	26,28 %	2.219.133,48
Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	39.668,29	54.165,73	0,53 %	58.744,13	36.735,69	47.904,80	0,54 %	65.005,06
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	260.161,60	28.668,52	115.163,84	1,13 %	144.997,76	57.749,32	109.425,54	1,22 %	150.736,06
Trabalho	58.732,93	69.332,93	10.635,32	39.728,97	0,39 %	29.603,96	10.364,25	37.887,13	0,42 %	31.445,80
Relação de Trabalho	58.732,93	69.332,93	10.635,32	39.728,97	0,39 %	29.603,96	10.364,25	37.887,13	0,42 %	31.445,80
Educação	3.588.916,36	4.209.691,11	759.987,61	2.122.835,71	20,75 %	2.086.855,40	700.513,29	1.904.549,00	21,30 %	2.305.142,11
Administração Geral	51.093,34	81.093,34	13.792,35	34.109,89	0,33 %	46.983,45	9.822,08	28.643,83	0,32 %	52.449,51
Alimentação e Nutrição	154.000,00	194.767,65	81.808,14	140.396,90	1,37 %	54.370,75	86.352,02	134.209,50	1,50 %	60.558,15
Ensino Fundamental	2.094.482,95	2.484.618,99	391.839,56	1.230.451,92	12,03 %	1.254.167,07	345.191,54	1.043.967,85	11,67 %	1.440.651,14
Ensino Superior	22.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,39 %	0,00	0,00	40.000,00	0,45 %	0,00
Ensino Infantil	1.205.163,36	1.342.034,42	272.547,56	675.125,00	6,60 %	666.909,42	259.147,65	654.975,82	7,32 %	687.058,60
Educação de Jovens e Adultos	16.987,06	21.987,06	0,00	2.752,00	0,03 %	19.235,06	0,00	2.752,00	0,03 %	19.235,06
Educação Especial	45.189,65	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65
Cultura	214.275,84	597.815,08	65.836,69	434.682,06	4,25 %	163.133,02	66.429,78	208.256,89	2,33 %	389.558,19
Difusão Cultural	214.275,84	597.815,08	65.836,69	434.682,06	4,25 %	163.133,02	66.429,78	208.256,89	2,33 %	389.558,19
Urbanismo	1.699.356,54	2.681.895,57	224.918,43	1.510.226,05	14,76 %	1.171.669,52	353.593,98	1.339.937,46	14,98 %	1.341.958,11
Infra Estrutura Urbana	33.000,00	394.924,55	0,00	103.287,68	1,01 %	291.636,87	91.995,09	103.287,68	1,15 %	291.636,87
Serviços Urbanos	1.666.356,54	2.286.971,02	224.918,43	1.406.938,37	13,75 %	880.032,65	261.598,89	1.236.649,78	13,83 %	1.050.321,24
Saneamento	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Saneamento Básico Urbano	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Gestão Ambiental	20.680,00	36.280,00	11.368,75	35.165,07	0,34 %	1.114,93	7.118,66	29.478,82	0,33 %	6.801,18
Preservação e Conservação Ambiental	20.680,00	36.280,00	11.368,75	35.165,07	0,34 %	1.114,93	7.118,66	29.478,82	0,33 %	6.801,18
Agricultura	208.634,03	207.434,03	30.753,09	128.626,63	1,26 %	78.807,40	35.744,88	125.605,60	1,40 %	81.828,43
Abastecimento	8.600,00	12.950,00	0,00	8.996,66	0,09 %	3.953,34	0,00	8.996,66	0,10 %	3.953,34
Extensão Rural	23.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	177.034,03	193.984,03	30.753,09	119.629,97	1,17 %	74.354,06	35.744,88	116.608,94	1,30 %	77.375,09
Indústria	70.464,64	50.664,64	0,00	2.992,23	0,03 %	47.672,41	850,00	2.992,23	0,03 %	47.672,41
Promoção Industrial	70.464,64	50.664,64	0,00	2.992,23	0,03 %	47.672,41	850,00	2.992,23	0,03 %	47.672,41
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	0,00	1.763,00	0,02 %	1.837,00	0,00	1.405,00	0,02 %	2.195,00
Promoção Comercial	3.600,00	3.600,00	0,00	1.763,00	0,02 %	1.837,00	0,00	1.405,00	0,02 %	2.195,00
Desporto e Lazer	274.387,36	289.792,81	39.119,65	181.835,28	1,78 %	107.957,53	41.247,65	168.691,18	1,89 %	121.101,63
Turismo	35.000,00	17.805,45	8.679,60	16.509,60	0,16 %	1.295,85	3.079,60	10.909,60	0,12 %	6.895,85
Desporto Comunitário	239.387,36	271.987,36	30.440,05	165.325,68	1,62 %	106.661,68	38.168,05	157.781,58	1,76 %	114.205,78
Encargos Especiais	605.810,98	608.010,98	90.622,73	427.608,77	4,18 %	180.402,21	140.875,83	427.608,77	4,78 %	180.402,21
Serviço da Dívida Interna	605.810,98	608.010,98	90.622,73	427.608,77	4,18 %	180.402,21	140.875,83	427.608,77	4,78 %	180.402,21
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
TOTAL (III) = (I + II)	17.855.977,35	21.867.140,47	2.535.442,26	10.230.884,22	100,00 %	11.636.256,25	2.762.613,06	8.943.369,30	100,00 %	12.923.771,17
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 15h e 13m										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:137716F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 06/2016

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	1.439.597,42	70,26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.858,46	779.858,46	593.936,68	76,16%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	482.113,55	80,35%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	2.757,48	78,42%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	81.302,01	59,44%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	27.763,64	70,17%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	523.600,71	523.600,71	348.551,98	66,57%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	348.551,98	66,57%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	703.579,88	703.579,88	356.512,39	50,67%
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	354.995,75	50,71%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	618,90	22,38%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	750,86	122,24%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	146,88	73,44%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	140.596,37	334,66%

1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	140.596,37	334,66%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	6.509.090,01	51,08%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	3.961.242,02	48,72%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.961.242,02	49,52%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.040.333,66	52,32%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	15.426,48	48,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	27.410,31	44,93%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	46.142,32	244,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	418.535,22	69,76%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	7.948.687,43	53,74%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	291.542,01	291.542,01	204.007,82	69,98%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.623,53	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	15.900,48	38,04%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	17.524,01	41,92%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	1.550,47	124,84%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	88.789,14	139,83%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	96.058,28	51,92%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	186.397,89	74,64%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	85,92	0,00%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	1.301.817,81	51,61%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	792.248,28	49,52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	408.066,65	52,32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	3.085,26	48,21%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	5.482,08	44,94%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	3.780,00	3.780,00	9.228,40	244,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	83.707,14	69,76%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	1.007.001,84	55,99%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	996.059,91	55,65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	10.941,93	129,13%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 305.757,90	41,75%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	305.757,90	41,75%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.703.842,58	795.034,64	46,66%	795.034,64	46,66%
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	790.755,86	340.932,49	43,11%	340.932,49	43,11%
13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	913.086,72	454.102,15	49,73%	454.102,15	49,73%
14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	299.681,33	204.015,91	68,08%	204.015,91	68,08%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	299.681,33	204.015,91	68,08%	204.015,91	68,08%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	2.003.523,91	999.050,55	49,86%	999.050,55	49,86%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	1.987.171,86	53,74%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.279.363,51	641.726,90	50,16%	621.577,72	48,58%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	790.755,86	340.932,49	43,11%	340.932,49	43,11%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	488.607,65	300.794,41	61,56%	280.645,23	57,44%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.420.720,61	1.184.797,32	48,94%	1.018.964,34	42,09%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.212.768,05	658.118,06	54,27%	658.118,06	54,27%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	1.207.952,56	532.235,86	44,06%	364.717,56	30,19%

24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.556,60	0,00%	- 3.871,28	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	106.000,00	146.000,00	107.509,74	73,64%	101.322,34	69,40%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	3.886.084,12	1.974.033,96	50,80%	1.781.864,40	45,85%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 305.757,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.941,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.681,51
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITECONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35 + 36)	- 80.148,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.720.691,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	186.533,15	45.782,99	24,54%	35.882,99	19,24%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	88.306,19	64.575,00	73,13%	50.043,17	56,67%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	274.839,34	110.357,99	40,15%	85.926,16	31,26%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	4.160.923,46	2.084.391,95	50,09%	1.867.790,56	44,89%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	590.835,21	5933,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	996.059,91
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.079.106,54
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.941,93
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	236.511,15

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:32B070D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 06/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	1.439.597,42	70,26%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	482.113,55	80,35%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	348.551,98	66,57%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	354.995,75	50,71%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	140.596,37	334,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	3.376,38	53,75%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	82.052,87	59,72%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	27.910,52	70,19%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	6.509.090,01	51,61%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.961.242,02	49,52%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	46.142,32	244,14%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	418.535,22	69,76%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.040.333,66	52,32%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	27.410,31	44,93%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	15.426,48	48,21%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	15.426,48	48,21%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	7.948.687,43	54,22%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	417.443,96	74,06%
Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	331.155,37	65,45%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	54.500,00	157,29%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	31.788,59	138,21%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	417.443,96	74,06%

DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO (Por Grupo de Natureza da Despesa) INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	4.671.548,71	2.952.873,93	63,21%	2.477.108,89	53,03%
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	2.821.166,98	1.387.228,09	49,17%	1.387.223,40	49,17%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	1.850.381,73	1.565.645,84	84,61%	1.089.885,49	58,90%
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	278.550,38	39.799,00	14,29%	34.400,00	12,35%
Investimentos	3.000,00	278.550,38	39.799,00	14,29%	34.400,00	12,35%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	4.950.099,09	2.992.672,93	60,46%	2.511.508,89	50,74%

DOTAÇÃO DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS INICIAL DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	1.027.401,10	385.753,43	12,89%	323.582,72	12,88%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	1.027.401,10	385.753,43	12,89%	323.582,72	12,88%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	53,40	0,00%	53,40	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	478.624,83	15,99%	478.624,83	19,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,10%	2.874,08	0,11%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	867.305,74	28,98%	805.135,03	32,06%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.125.367,19	71,02%	1.706.373,86	67,94%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb 15%) - VI]	514.070,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.033.222,39	4.569.427,63	2.819.119,66	94,20%	2.350.294,15	93,58%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	54.165,73	1,81%	47.904,80	1,91%
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	260.161,60	115.163,84	3,85%	109.425,54	4,36%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	12.600,00	12.600,00	4.223,70	0,14%	3.884,40	0,15%
TOTAL	4.137.986,86	4.955.099,09	2.992.672,93	100,00%	2.511.508,89	100,00%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4071F61F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.583.528,53	13.814.412,75	100,00 %	8.585.877,26	3.048.172,65	11.991.541,95	100,00 %	10.408.748,06
Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Ação Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Administração	2.577.577,24	3.030.598,99	423.123,36	2.251.172,10	16,30 %	779.426,89	442.221,69	2.144.726,45	17,89 %	885.872,54

Planejamento e Orçamento	476.361,07	562.111,07	74.730,52	376.018,97	2,72 %	186.092,10	78.797,42	373.747,96	3,12 %	188.363,11
Administração Geral	1.020.773,24	1.176.976,16	169.750,14	861.270,43	6,23 %	315.705,73	172.847,31	820.747,48	6,84 %	356.228,68
Administração Financeira	798.283,18	1.007.552,01	152.279,73	803.655,26	5,82 %	203.896,75	163.180,76	741.575,62	6,18 %	265.976,39
Controle Interno	150.676,34	152.476,34	16.712,97	79.417,44	0,57 %	73.058,90	17.746,20	77.845,39	0,65 %	74.630,95
Formação de Recursos Humanos	131.483,41	131.483,41	9.650,00	130.810,00	0,95 %	673,41	9.650,00	130.810,00	1,09 %	673,41
Segurança Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	900,00	0,01 %	1.600,00	0,00	900,00	0,01 %	1.600,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	900,00	0,01 %	1.600,00	0,00	900,00	0,01 %	1.600,00
Assistência Social	951.211,53	1.724.132,20	804.733,82	1.328.532,60	9,62 %	395.599,60	281.792,62	763.836,19	6,37 %	960.296,01
Assistência ao Idoso	11.890,00	8.890,00	0,00	2.697,00	0,02 %	6.193,00	0,00	2.697,00	0,02 %	6.193,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	44.351,82	0,00	18.763,62	0,14 %	25.588,20	3.085,30	11.050,37	0,09 %	33.301,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.678,51	141.539,71	11.876,00	68.521,12	0,50 %	73.018,59	11.982,53	68.261,62	0,57 %	73.278,09
Assistência Comunitária	697.143,02	1.529.350,67	792.857,82	1.238.550,86	8,97 %	290.799,81	266.724,79	681.827,20	5,69 %	847.523,47
Saúde	4.137.986,86	4.974.756,93	848.485,72	3.841.158,65	27,81 %	1.133.598,28	912.985,88	3.424.494,77	28,56 %	1.550.262,16
Administração Geral	7.600,00	7.600,00	781,50	5.005,20	0,04 %	2.594,80	861,30	4.745,70	0,04 %	2.854,30
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	720,70	720,70	0,01 %	4.279,30	720,70	720,70	0,01 %	4.279,30
Atenção Básica	4.033.222,39	4.593.085,47	704.802,18	3.523.921,84	25,51 %	1.069.163,63	813.972,74	3.164.266,89	26,39 %	1.428.818,58
Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	28.641,64	82.807,37	0,60 %	30.102,49	16.386,54	64.291,34	0,54 %	48.618,52
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	256.161,60	113.539,70	228.703,54	1,66 %	27.458,06	81.044,60	190.470,14	1,59 %	65.691,46
Trabalho	58.732,93	69.332,93	13.403,66	53.132,63	0,38 %	16.200,30	13.405,68	51.292,81	0,43 %	18.040,12
Relação de Trabalho	58.732,93	69.332,93	13.403,66	53.132,63	0,38 %	16.200,30	13.405,68	51.292,81	0,43 %	18.040,12
Educação	3.588.916,36	4.496.601,38	712.412,89	2.835.248,60	20,52 %	1.661.352,78	780.957,86	2.685.506,86	22,40 %	1.811.094,52
Administração Geral	51.093,34	81.093,34	7.989,35	42.099,24	0,30 %	38.994,10	8.248,43	36.892,26	0,31 %	44.201,08
Alimentação e Nutrição	154.000,00	194.767,65	38.901,77	179.298,67	1,30 %	15.468,98	44.318,07	178.527,57	1,49 %	16.240,08
Ensino Fundamental	2.094.482,95	2.691.500,01	358.916,89	1.589.368,81	11,51 %	1.102.131,20	423.630,50	1.467.598,35	12,24 %	1.223.901,66
Ensino Superior	22.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,29 %	0,00	0,00	40.000,00	0,33 %	0,00
Ensino Infantil	1.205.163,36	1.422.063,67	306.604,88	981.729,88	7,11 %	440.333,79	304.760,86	959.736,68	8,00 %	462.326,99
Educação de Jovens e Adultos	16.987,06	21.987,06	0,00	2.752,00	0,02 %	19.235,06	0,00	2.752,00	0,02 %	19.235,06
Educação Especial	45.189,65	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65	0,00	0,00	0,00 %	45.189,65
Cultura	214.275,84	604.565,08	33.177,83	467.859,89	3,39 %	136.705,19	66.085,74	274.342,63	2,29 %	330.222,45
Difusão Cultural	214.275,84	604.565,08	33.177,83	467.859,89	3,39 %	136.705,19	66.085,74	274.342,63	2,29 %	330.222,45
Urbanismo	1.699.356,54	2.751.427,00	501.035,45	2.011.261,50	14,56 %	740.165,50	321.260,21	1.661.197,67	13,85 %	1.090.229,33
Infra Estrutura Urbana	33.000,00	394.924,55	257.500,00	360.787,68	2,61 %	34.136,87	37.734,42	141.022,10	1,18 %	253.902,45
Serviços Urbanos	1.666.356,54	2.356.502,45	243.535,45	1.650.473,82	11,95 %	706.028,63	283.525,79	1.520.175,57	12,68 %	836.326,88
Saneamento	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Saneamento Básico Urbano	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Gestão Ambiental	20.680,00	65.280,00	21.571,06	56.736,13	0,41 %	8.543,87	23.756,26	53.235,08	0,44 %	12.044,92
Preservação e Conservação Ambiental	20.680,00	65.280,00	21.571,06	56.736,13	0,41 %	8.543,87	23.756,26	53.235,08	0,44 %	12.044,92
Agricultura	208.634,03	210.234,03	29.155,69	157.782,32	1,14 %	52.451,71	29.661,55	155.267,15	1,29 %	54.966,88
Abastecimento	8.600,00	15.750,00	4.287,01	13.283,67	0,10 %	2.466,33	3.974,85	12.971,51	0,11 %	2.778,49
Extensão Rural	23.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	177.034,03	193.984,03	24.868,68	144.498,65	1,05 %	49.485,38	25.686,70	142.295,64	1,19 %	51.688,39
Indústria	70.464,64	49.714,64	1.766,70	4.758,93	0,03 %	44.955,71	1.569,93	4.562,16	0,04 %	45.152,48
Promoção Industrial	70.464,64	49.714,64	1.766,70	4.758,93	0,03 %	44.955,71	1.569,93	4.562,16	0,04 %	45.152,48
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	0,00	1.763,00	0,01 %	1.837,00	0,00	1.405,00	0,01 %	2.195,00
Promoção Comercial	3.600,00	3.600,00	0,00	1.763,00	0,01 %	1.837,00	0,00	1.405,00	0,01 %	2.195,00
Desporto e Lazer	274.387,36	290.992,81	33.628,34	215.463,62	1,56 %	75.529,19	35.125,36	203.816,54	1,70 %	87.176,27
Turismo	35.000,00	17.805,45	922,56	17.432,16	0,13 %	373,29	2.372,16	13.281,76	0,11 %	4.523,69
Desporto Comunitário	239.387,36	273.187,36	32.705,78	198.031,46	1,43 %	75.155,90	32.753,20	190.534,78	1,59 %	82.652,58
Encargos Especiais	605.810,98	684.710,98	161.034,01	588.642,78	4,26 %	96.068,20	139.349,87	566.958,64	4,73 %	117.752,34
Serviço da Dívida Interna	605.810,98	684.710,98	161.034,01	588.642,78	4,26 %	96.068,20	139.349,87	566.958,64	4,73 %	117.752,34
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
TOTAL (III) = (I + II)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.583.528,53	13.814.412,75	100,00 %	8.585.877,26	3.048.172,65	11.991.541,95	100,00 %	10.408.748,06
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 15h e 14m										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:69444802

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
01/2016 A 08/2016				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	1.796.897,89	87,69%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.858,46	779.858,46	719.774,27	92,30%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	566.628,25	94,44%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	4.274,54	121,56%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	112.494,28	82,25%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	36.377,20	91,94%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	523.600,71	523.600,71	454.807,75	86,86%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	454.807,75	86,86%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	703.579,88	703.579,88	458.073,14	65,11%
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	456.208,79	65,17%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	643,58	23,27%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	1.049,11	170,79%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	171,66	85,83%

1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	164.242,73	390,94%
1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	164.242,73	390,94%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	8.514.781,09	66,83%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	5.253.768,66	64,62%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	5.006.683,09	62,58%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	247.085,57	190,07%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.716.107,10	69,64%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	20.568,64	64,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	35.696,53	58,52%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	48.361,73	255,88%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	440.278,43	73,38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	10.311.678,98	69,72%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.542,01	291.542,01	265.949,33	91,22%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.415,02	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	31.800,95	76,08%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	34.215,97	81,86%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	2.682,49	215,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	104.347,70	164,33%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	124.465,58	67,28%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	231.495,77	92,69%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	237,59	0,00%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	1.653.538,81	65,55%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.001.336,43	62,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	543.221,29	69,64%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	4.113,68	64,28%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	7.139,33	58,52%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.780,00	3.780,00	9.672,27	255,88%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	88.055,81	73,38%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	1.291.629,38	71,82%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	1.277.092,87	71,35%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	14.536,51	171,56%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 376.445,94	51,40%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	376.445,94	51,40%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	2.131.652,20	1.350.585,85	63,36%	1.350.585,85	63,36%
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	343.809,62	220.036,11	64,00%	220.036,11	64,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	343.809,62	220.036,11	64,00%	220.036,11	64,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	1.017.086,72	643.791,51	63,30%	643.791,51	63,30%
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	770.755,86	486.758,23	63,15%	486.758,23	63,15%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.787.842,58	1.130.549,74	63,24%	1.130.549,74	63,24%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,65
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	2.577.919,75	69,72%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.324.863,51	934.039,28	70,50%	915.847,71	69,13%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	770.755,86	486.758,23	63,15%	486.758,23	63,15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	554.107,65	447.281,05	80,72%	429.089,48	77,44%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.637.601,63	1.505.137,29	57,06%	1.415.898,50	53,68%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.360.896,34	863.827,62	63,47%	863.827,62	63,47%

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	1.276.705,29	648.373,02	50,78%	555.942,16	43,55%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 7.063,35	0,00%	- 3.871,28	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	106.000,00	146.000,00	135.418,96	92,75%	134.647,86	92,22%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	4.148.465,14	2.614.595,53	63,03%	2.506.394,07	60,42%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 376.445,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.536,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	99.033,97
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	- 56.889,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) + 36)	2.388.636,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	186.533,15	85.612,49	45,90%	62.326,11	33,41%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	112.835,44	84.097,52	74,53%	69.035,69	61,18%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	299.368,59	169.710,01	56,69%	131.361,80	43,88%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	4.447.833,73	2.784.305,54	62,60%	2.637.755,87	59,30%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	470.901,01	5933,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.277.092,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.428.134,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.536,51
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	172.110,95

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B56D7546

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 08/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	1.796.897,89	87,69%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	566.628,25	94,44%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	454.807,75	86,86%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	456.208,79	65,17%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	164.242,73	390,94%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	4.918,12	78,29%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	113.543,39	82,64%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	36.548,86	91,91%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	8.267.695,52	65,55%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.006.683,09	62,58%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	48.361,73	255,88%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	440.278,43	73,38%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.716.107,10	69,64%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	35.696,53	58,52%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	20.568,64	64,28%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	20.568,64	64,28%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	10.064.593,41	68,65%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	654.881,94	116,19%

Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	448.972,92	88,73%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	160.688,80	463,76%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	45.220,22	196,61%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	654.881,94	116,19%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	4.691.206,55	3.579.673,32	76,31%	3.264.833,34	69,59%
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	2.771.824,82	1.865.345,74	67,30%	1.865.341,05	67,30%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	1.919.381,73	1.714.327,58	89,32%	1.399.492,29	72,91%
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	278.550,38	260.764,63	93,61%	158.940,73	57,06%
Investimentos	3.000,00	278.550,38	260.764,63	93,61%	158.940,73	57,06%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	4.969.756,93	3.840.437,95	77,28%	3.423.774,07	68,89%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	1.098.058,94	731.094,63	19,04%	576.910,59	16,85%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	1.098.058,94	731.094,63	19,04%	576.910,59	16,85%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	613,40	0,02%	613,40	0,02%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	220.288,38	5,74%	220.288,38	6,43%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,07%	2.874,08	0,08%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	954.870,49	24,86%	800.686,45	23,39%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.885.567,46	75,14%	2.623.087,62	76,61%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.113.398,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.033.222,39	4.593.085,47	3.523.921,84	91,74%	3.164.266,89	92,40%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	82.807,37	2,16%	64.291,34	1,88%
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	256.161,60	228.703,54	5,95%	190.470,14	5,56%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	12.600,00	12.600,00	5.725,90	0,15%	5.466,40	0,16%
TOTAL	4.137.986,86	4.974.756,93	3.841.158,65	100,00%	3.424.494,77	100,00%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7234CF7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

8/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	2.876.604,18	17,97%	11.881.373,63	74,23%	4.124.293,95
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	346.029,55	16,44%	1.821.420,57	86,53%	283.631,97
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	315.629,87	16,92%	1.641.887,52	88,01%	223.725,10
Taxas	238.439,92	238.439,92	30.399,68	12,75%	179.533,05	75,29%	58.906,87
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	20.717,73	15,97%	125.113,53	96,43%	4.631,84
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	20.717,73	15,97%	125.113,53	96,43%	4.631,84
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	31.664,37	29,96%	119.190,97	112,77%	- 13.500,19
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	31.664,37	30,39%	119.190,97	114,40%	- 15.000,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	40.741,74	12,92%	189.839,81	60,19%	125.551,47
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	40.741,74	12,92%	189.839,81	60,19%	125.551,47
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.272.227,27	17,37%	9.212.840,24	70,44%	3.866.218,06
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	2.151.294,59	16,50%	9.067.492,00	69,55%	3.969.766,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	120.932,68	289,31%	145.348,24	347,72%	- 103.548,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	165.223,52	61,03%	412.968,51	152,54%	- 142.239,20
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	15.733,69	25,07%	76.726,05	122,26%	- 13.970,23
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	103.897,95	0,00%	168.565,00	0,00%	- 168.565,00
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	45.374,44	21,82%	167.174,11	80,38%	40.799,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	217,44	0,00%	503,35	0,00%	- 503,35
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	186.883,89	10,10%	933.767,49	50,47%	916.542,28
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	91.995,09	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	91.995,09	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	94.888,80	5,31%	821.842,94	45,99%	965.090,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	94.888,80	0,00%	94.888,80	0,00%	- 94.888,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	0,00	0,00%	726.954,14	40,68%	1.059.979,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
DÉFICIT (VI)	0,00	4.544.312,66	177.609,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.241.097,18	0,00%	12.815.141,12	0,00%	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.491.103,19	0,00	0,00%	2.491.103,19	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	309.483,52	0,00	0,00%	309.483,52	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	2.181.619,67	0,00	0,00%	2.181.619,67	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	17.604.490,40	2.528.169,75	12.548.868,98	5.055.621,42	2.761.325,99	11.716.170,25	5.888.320,15	10.576.392,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	10.799.308,71	1.746.275,02	7.040.088,21	3.759.220,50	1.746.274,81	7.040.083,31	3.759.225,40	6.875.600,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	187.007,29	42.778,19	173.665,77	13.341,52	42.778,19	173.665,77	13.341,52	173.665,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	6.618.174,40	739.116,54	5.335.115,00	1.283.059,40	972.272,99	4.502.421,17	2.115.753,23	3.527.126,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	4.638.242,93	1.221.838,90	2.035.597,62	2.602.645,31	479.771,19	992.581,33	3.645.661,60	867.809,43
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	4.274.739,24	1.150.346,63	1.753.439,60	2.521.299,64	408.278,92	710.423,31	3.564.315,93	609.338,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	363.503,69	71.492,27	282.158,02	81.345,67	71.492,27	282.158,02	81.345,67	258.471,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.389,54	0,00	1.370.938,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	0,00	3.241.097,18	12.815.141,12	0,00	12.815.141,12

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E4B35E7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.127.656,83	15.942.069,58	100,00 %	6.665.169,71	2.761.895,61	14.753.437,56	100,00 %	7.853.801,73
Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Ação Legislativa	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00 %	1.143.700,00
Administração	2.577.577,24	3.063.331,64	396.107,39	2.647.279,49	16,61 %	416.052,15	432.579,20	2.577.305,65	17,47 %	486.025,99
Planejamento e Orçamento	476.361,07	561.861,07	79.857,60	455.876,57	2,86 %	105.984,50	80.148,30	453.896,26	3,08 %	107.964,81
Administração Geral	1.020.773,24	1.172.978,81	146.109,61	1.007.380,04	6,32 %	165.598,77	163.456,57	984.204,05	6,67 %	188.774,76
Administração Financeira	798.283,18	1.044.082,01	139.713,02	943.368,28	5,92 %	100.713,73	157.878,47	899.454,09	6,10 %	144.627,92
Controle Interno	150.676,34	137.926,34	15.427,16	94.844,60	0,59 %	43.081,74	16.095,86	93.941,25	0,64 %	43.985,09
Formação de Recursos Humanos	131.483,41	146.483,41	15.000,00	145.810,00	0,91 %	673,41	15.000,00	145.810,00	0,99 %	673,41
Segurança Pública	2.500,00	1.100,00	0,00	900,00	0,01 %	200,00	0,00	900,00	0,01 %	200,00
Defesa Terrestre	2.500,00	1.100,00	0,00	900,00	0,01 %	200,00	0,00	900,00	0,01 %	200,00
Assistência Social	951.211,53	1.738.561,85	134.682,27	1.463.214,87	9,18 %	275.346,98	247.717,89	1.011.554,08	6,86 %	727.007,77
Assistência ao Idoso	11.890,00	8.890,00	300,00	2.997,00	0,02 %	5.893,00	300,00	2.997,00	0,02 %	5.893,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.500,00	44.351,82	0,00	18.763,62	0,12 %	25.588,20	4.627,95	15.678,32	0,11 %	28.673,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.678,51	129.247,54	10.744,60	79.265,72	0,50 %	49.981,82	10.824,40	79.086,02	0,54 %	50.161,52
Assistência Comunitária	697.143,02	1.556.072,49	123.637,67	1.362.188,53	8,54 %	193.883,96	231.965,54	913.792,74	6,19 %	642.279,75
Saúde	4.137.986,86	5.092.921,07	582.163,83	4.423.322,48	27,75 %	669.598,59	878.394,96	4.302.889,73	29,17 %	790.031,34
Administração Geral	7.600,00	6.200,00	874,45	5.879,65	0,04 %	320,35	954,25	5.699,95	0,04 %	500,05
Normatização e Fiscalização	5.000,00	2.500,00	359,80	1.080,50	0,01 %	1.419,50	359,80	1.080,50	0,01 %	1.419,50
Atenção Básica	4.033.222,39	4.715.149,61	562.166,53	4.086.088,37	25,63 %	629.061,24	808.594,61	3.972.861,50	26,93 %	742.288,11
Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	13.976,12	96.783,49	0,61 %	16.126,37	25.645,67	89.937,01	0,61 %	22.972,85
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	256.161,60	4.786,93	233.490,47	1,46 %	22.671,13	42.840,63	233.310,77	1,58 %	22.850,83
Trabalho	58.732,93	69.332,93	10.118,95	63.251,58	0,40 %	6.081,35	10.398,00	61.690,81	0,42 %	7.642,12
Relação de Trabalho	58.732,93	69.332,93	10.118,95	63.251,58	0,40 %	6.081,35	10.398,00	61.690,81	0,42 %	7.642,12
Educação	3.588.916,36	4.465.432,06	624.091,92	3.459.340,52	21,70 %	1.006.091,54	678.552,07	3.364.058,93	22,80 %	1.101.373,13
Administração Geral	51.093,34	81.093,34	11.291,64	53.390,88	0,33 %	27.702,46	11.467,86	48.360,12	0,33 %	32.733,22
Alimentação e Nutrição	154.000,00	222.926,60	38.281,84	217.580,51	1,36 %	5.346,09	39.052,94	217.580,51	1,47 %	5.346,09
Ensino Fundamental	2.094.482,95	2.542.300,01	241.006,52	1.830.375,33	11,48 %	711.924,68	290.000,23	1.757.598,58	11,91 %	784.701,43
Ensino Superior	22.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,25 %	0,00	0,00	40.000,00	0,27 %	0,00
Ensino Infantil	1.205.163,36	1.520.935,40	328.863,82	1.310.593,70	8,22 %	210.341,70	333.382,94	1.293.119,62	8,76 %	227.815,78
Educação de Jovens e Adultos	16.987,06	12.987,06	3.058,55	5.810,55	0,04 %	7.176,51	3.058,55	5.810,55	0,04 %	7.176,51
Educação Especial	45.189,65	45.189,65	1.589,55	1.589,55	0,01 %	43.600,10	1.589,55	1.589,55	0,01 %	43.600,10
Cultura	214.275,84	604.315,08	27.317,32	495.177,21	3,11 %	109.137,87	27.396,56	301.739,19	2,05 %	302.575,89

Difusão Cultural	214.275,84	604.315,08	27.317,32	495.177,21	3,11 %	109.137,87	27.396,56	301.739,19	2,05 %	302.575,89
Urbanismo	1.699.356,54	2.735.599,64	149.430,52	2.160.692,02	13,55 %	574.907,62	251.383,51	1.912.581,18	12,96 %	823.018,46
Infra Estrutura Urbana	33.000,00	394.924,55	0,00	360.787,68	2,26 %	34.136,87	38.639,30	179.661,40	1,22 %	215.263,15
Serviços Urbanos	1.666.356,54	2.340.675,09	149.430,52	1.799.904,34	11,29 %	540.770,75	212.744,21	1.732.919,78	11,75 %	607.755,31
Saneamento	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Saneamento Básico Urbano	2.140.586,36	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36	0,00	0,00	0,00 %	2.140.586,36
Gestão Ambiental	20.680,00	88.760,00	24.332,99	81.069,12	0,51 %	7.690,88	26.700,26	79.935,34	0,54 %	8.824,66
Preservação e Conservação Ambiental	20.680,00	88.760,00	24.332,99	81.069,12	0,51 %	7.690,88	26.700,26	79.935,34	0,54 %	8.824,66
Agricultura	208.634,03	210.234,03	27.868,97	185.651,29	1,16 %	24.582,74	28.575,00	183.842,15	1,25 %	26.391,88
Abastecimento	8.600,00	15.750,00	2.302,20	15.585,87	0,10 %	164,13	2.482,96	15.454,47	0,10 %	295,53
Extensão Rural	23.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	177.034,03	193.984,03	25.566,77	170.065,42	1,07 %	23.918,61	26.092,04	168.387,68	1,14 %	25.596,35
Indústria	70.464,64	49.714,64	0,00	4.758,93	0,03 %	44.955,71	196,77	4.758,93	0,03 %	44.955,71
Promoção Industrial	70.464,64	49.714,64	0,00	4.758,93	0,03 %	44.955,71	196,77	4.758,93	0,03 %	44.955,71
Comércio e Serviços	3.600,00	3.600,00	1.565,98	3.328,98	0,02 %	271,02	1.565,98	2.970,98	0,02 %	629,02
Promoção Comercial	3.600,00	3.600,00	1.565,98	3.328,98	0,02 %	271,02	1.565,98	2.970,98	0,02 %	629,02
Desporto e Lazer	274.387,36	299.292,81	33.660,15	249.123,77	1,56 %	50.169,04	40.434,73	244.251,27	1,66 %	55.041,54
Turismo	35.000,00	17.805,45	0,00	17.432,16	0,11 %	373,29	800,00	14.081,76	0,10 %	3.723,69
Desporto Comunitário	239.387,36	281.487,36	33.660,15	231.691,61	1,45 %	49.795,75	39.634,73	230.169,51	1,56 %	51.317,85
Encargos Especiais	605.810,98	743.200,50	116.316,54	704.959,32	4,42 %	38.241,18	138.000,68	704.959,32	4,78 %	38.241,18
Serviço da Divida Interna	605.810,98	743.200,50	116.316,54	704.959,32	4,42 %	38.241,18	138.000,68	704.959,32	4,78 %	38.241,18
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
Reserva de Contingência	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68	0,00	0,00	0,00 %	157.556,68
TOTAL (III) = (I + II)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.127.656,83	15.942.069,58	100,00 %	6.665.169,71	2.761.895,61	14.753.437,56	100,00 %	7.853.801,73
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 15h e 16m										

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6108D8B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	2.631.567,84	14,74%	15.446.708,96	86,51%	2.409.268,39
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	2.527.394,11	15,79%	14.408.767,74	90,02%	1.596.899,84
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	325.837,80	15,48%	2.147.258,37	102,00%	- 42.205,83
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	301.262,77	16,15%	1.943.150,29	104,16%	- 77.537,67
Taxas	238.439,92	238.439,92	24.575,03	10,31%	204.108,08	85,60%	34.331,84
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	25.862,27	19,93%	150.975,80	116,36%	- 21.230,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	25.862,27	19,93%	150.975,80	116,36%	- 21.230,43
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	21.887,73	20,71%	141.078,70	133,48%	- 35.387,92
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	21.887,73	21,01%	141.078,70	135,40%	- 36.887,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	49.635,10	15,74%	239.474,91	75,93%	75.916,37
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	49.635,10	15,74%	239.474,91	75,93%	75.916,37
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.027.594,65	15,50%	11.240.434,89	85,94%	1.838.623,41
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	1.938.355,05	14,87%	11.005.847,05	84,42%	2.031.411,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	89.239,60	213,49%	234.587,84	561,21%	- 192.787,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	76.576,56	28,29%	489.545,07	180,82%	- 218.815,76
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	9.482,71	15,11%	86.208,76	137,37%	- 23.452,94
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	42.930,96	0,00%	211.495,96	0,00%	- 211.495,96

Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	24.030,87	11,55%	191.204,98	91,94%	16.768,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	132,02	0,00%	635,37	0,00%	- 635,37
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	104.173,73	5,63%	1.037.941,22	56,10%	812.368,55
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	10.000,00	15,78%	10.000,00	15,78%	53.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	- 10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	94.173,73	5,27%	916.016,67	51,26%	870.916,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	94.888,80	0,00%	- 94.888,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	94.173,73	5,27%	821.127,87	45,95%	965.805,56
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	2.631.567,84	14,74%	15.446.708,96	86,51%	2.409.268,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	2.631.567,84	14,74%	15.446.708,96	86,51%	2.409.268,39
DÉFICIT (VI)	0,00	4.751.261,94	301.293,97	0,00%	194.904,43	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.932.861,81	0,00%	15.641.613,39	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.680.790,74	0,00	0,00%	2.680.790,74	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	461.525,34	0,00	0,00%	461.525,34	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	2.219.265,40	0,00	0,00%	2.219.265,40	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.284.936,86	16.869.403,46	5.737.835,83	2.932.861,81	15.641.613,39	6.965.625,90	14.263.876,23
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	17.669.844,68	2.189.883,22	14.738.752,20	2.931.092,48	2.607.538,03	14.323.708,28	3.346.136,40	13.035.263,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	10.691.922,85	1.708.917,30	8.749.005,51	1.942.917,34	1.707.874,59	8.747.957,90	1.943.964,95	8.597.450,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	217.507,29	43.201,10	216.866,87	640,42	43.201,10	216.866,87	640,42	216.866,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	6.760.414,54	437.764,82	5.772.879,82	987.534,72	856.462,34	5.358.883,51	1.401.531,03	4.220.946,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	4.779.837,93	95.053,64	2.130.651,26	2.649.186,67	325.323,78	1.317.905,11	3.461.932,82	1.228.612,64
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	4.388.344,72	21.938,20	1.775.377,80	2.612.966,92	252.208,34	962.631,65	3.425.713,07	883.742,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	391.493,21	73.115,44	355.273,46	36.219,75	73.115,44	355.273,46	36.219,75	344.869,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.284.936,86	16.869.403,46	5.737.835,83	2.932.861,81	15.641.613,39	6.965.625,90	14.263.876,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.284.936,86	16.869.403,46	5.737.835,83	2.932.861,81	15.641.613,39	6.965.625,90	14.263.876,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	346.630,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.832,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	22.607.239,29	2.631.567,84	16.869.403,46	0,00	2.932.861,81	15.641.613,39	0,00	15.446.708,96
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 12/03/2018 13:04									

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DEF626D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2016 A 10/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	2.118.510,62	103,39%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	779.858,46	779.858,46	813.729,17	104,34%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	640.477,87	106,75%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	5.624,68	159,95%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	127.439,51	93,17%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	40.187,11	101,57%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	523.600,71	523.600,71	552.351,64	105,49%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	552.351,64	105,49%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	703.579,88	703.579,88	546.227,06	77,64%
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	544.118,03	77,73%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	684,02	24,73%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	1.203,53	195,93%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	221,48	110,74%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	206.202,75	490,82%
1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	206.202,75	490,82%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	10.328.104,95	81,06%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	6.295.724,16	77,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	6.048.638,59	75,61%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	247.085,57	190,07%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.314.537,12	84,99%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	25.710,80	80,35%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	45.077,49	73,90%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	188.463,06	997,16%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	458.592,32	76,43%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	12.446.615,57	84,15%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.542,01	291.542,01	327.536,24	112,35%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.995,12	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	39.751,19	95,10%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	42.746,31	102,26%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	3.378,85	272,05%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	127.627,99	200,99%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	153.527,07	82,99%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	284.533,91	113,93%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	256,02	0,00%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	2.016.203,48	79,93%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.209.727,46	75,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	662.907,26	84,99%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	5.142,10	80,35%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	9.015,53	73,90%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	3.780,00	3.780,00	37.692,52	997,16%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	91.718,61	76,43%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	1.550.895,36	86,23%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	1.534.042,17	85,70%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	16.853,19	198,90%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 482.161,31	65,83%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	482.161,31	65,83%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	2.131.652,20	1.679.180,49	78,77%	1.679.180,49	78,77%
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	343.809,62	220.396,11	64,10%	220.396,11	64,10%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	343.809,62	220.396,11	64,10%	220.396,11	64,10%

13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	1.017.086,72	825.825,59	81,20%	825.825,59	81,20%
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	770.755,86	632.958,79	82,12%	632.958,79	82,12%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.787.842,58	1.458.784,38	81,59%	1.458.784,38	81,59%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	3.111.653,89	84,15%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.406.013,51	1.232.596,14	87,67%	1.215.422,06	86,44%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	770.755,86	632.958,79	82,12%	632.958,79	82,12%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	635.257,65	599.637,35	94,39%	582.463,27	91,69%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.489.401,63	1.738.112,30	69,82%	1.670.246,56	67,09%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.360.896,34	1.046.221,70	76,88%	1.046.221,70	76,88%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	1.128.505,29	698.953,95	61,94%	627.896,14	55,64%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 7.063,35	0,00%	- 3.871,28	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	106.000,00	154.750,00	153.630,14	99,28%	153.630,14	99,28%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	4.090.165,14	3.164.338,58	77,36%	3.079.298,76	75,29%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 482.161,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.853,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	200.211,53
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35 + 36)	- 59.111,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.944.779,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	186.533,15	126.595,42	67,87%	126.295,42	67,71%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	120.557,17	97.392,80	80,79%	90.643,10	75,19%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	307.090,32	223.988,22	72,94%	216.938,52	70,64%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	4.397.255,46	3.388.326,80	77,06%	3.296.237,28	74,96%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.738,22	5933,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.534.042,17
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.759.208,89
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.853,19
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	100.302,32

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FEEF2C4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 10/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	2.118.510,62	103,39%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	640.477,87	106,75%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	552.351,64	105,49%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	544.118,03	77,73%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	206.202,75	490,82%

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	6.308,70	100,42%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	128.643,04	93,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	40.408,59	101,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	10.081.019,38	79,93%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.048.638,59	75,61%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	188.463,06	997,16%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	458.592,32	76,43%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.314.537,12	84,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	45.077,49	73,90%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	25.710,80	80,35%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	25.710,80	80,35%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	12.199.530,00	83,21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	795.015,46	141,05%
Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	571.380,55	112,92%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	168.338,80	485,84%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	55.296,11	240,42%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	795.015,46	141,05%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	4.661.870,69	4.161.477,35	89,27%	4.046.894,60	86,81%
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	2.688.288,96	2.325.523,89	86,51%	2.325.519,20	86,51%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	1.973.581,73	1.835.953,46	93,03%	1.721.375,40	87,22%
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	428.550,38	260.764,63	60,85%	254.914,63	59,48%
Investimentos	3.000,00	428.550,38	260.764,63	60,85%	254.914,63	59,48%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	5.090.421,07	4.422.241,98	86,87%	4.301.809,23	84,51%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	1.260.373,08	841.173,01	19,02%	793.031,28	18,43%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	1.260.373,08	841.173,01	19,02%	793.031,28	18,43%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	613,40	0,01%	613,40	0,01%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	174.041,28	3,94%	174.041,28	4,05%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,06%	2.874,08	0,07%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.018.701,77	23,04%	970.560,04	22,56%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.403.540,21	76,96%	3.331.249,19	77,44%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.501.319,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.033.222,39	4.715.149,61	4.086.088,37	92,38%	3.972.861,50	92,33%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Vigilância Sanitária	19.553,25	112.909,86	96.783,49	2,19%	89.937,01	2,09%
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	256.161,60	233.490,47	5,28%	233.310,77	5,42%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	12.600,00	8.700,00	6.960,15	0,16%	6.780,45	0,16%
TOTAL	4.137.986,86	5.092.921,07	4.423.322,48	100,00%	4.302.889,73	100,00%

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4851D3BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
6/2016

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.901.476,80	8.917.242,85	8.213.096,11
Receitas Tributárias	2.105.052,54	1.475.391,02	1.099.382,29
IPTU	600.000,00	482.113,55	307.806,64
ISS	700.000,00	354.995,75	345.824,13
ITBI	523.600,71	348.551,98	215.905,56
IRRF	42.011,91	140.596,37	106.487,40
Outras Receitas Tributárias	239.439,92	149.133,37	123.358,56
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	129.745,37	104.395,80	66.749,56
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	129.745,37	104.395,80	66.749,56
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	1.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.690,78	87.526,60	50.532,00
(-) Aplicações Financeiras	- 104.190,78	- 87.526,60	- 50.532,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.079.058,30	6.940.612,97	6.756.744,28
FPM	8.000.000,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	3.900.000,00	2.040.333,66	1.910.452,87
Convênios	41.800,00	24.415,56	19.875,59
Outras Transferências Correntes	1.137.258,30	914.621,73	794.958,55
Demais Receitas Correntes	586.120,59	396.843,06	290.219,98
Divida Ativa	207.973,49	121.799,67	141.859,91
Diversas Receitas Correntes	378.147,10	275.043,39	148.360,07
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.850.309,77	746.883,60	1.776.345,43
Operações de Crédito (III)	0,00	19.929,46	1.164.396,44
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	63.376,34	0,00	110.200,00
Transferências de Capital	1.786.933,43	726.954,14	501.748,99
Convênios	1.786.933,43	726.954,14	181.082,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	320.666,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.786.933,43	726.954,14	501.748,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.688.410,23	9.644.196,99	8.714.845,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**	**Até o Bimestre / 2016**	**Até o Bimestre / 2015**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.068.260,86	10.020.699,23	9.152.117,80	8.954.844,26	8.189.852,69
Pessoal e Encargos Sociais	10.709.548,33	5.293.813,19	4.758.200,34	5.293.808,50	4.758.197,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	142.307,29	130.887,58	137.445,46	130.887,58	71.459,00
Outras Despesas Correntes	6.216.405,24	4.595.998,46	4.256.472,00	3.530.148,18	3.360.196,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	16.925.953,57	9.889.811,65	9.014.672,34	8.823.956,68	8.118.393,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.641.322,93	813.758,72	2.086.285,61	512.810,14	1.586.863,58
Investimentos	4.277.819,24	603.092,97	1.805.168,34	302.144,39	1.399.649,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	363.503,69	210.665,75	281.117,27	210.665,75	187.213,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.277.819,24	603.092,97	1.805.168,34	302.144,39	1.399.649,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	157.556,68	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.361.329,49	10.492.904,62	10.819.840,68	9.126.101,07	9.518.043,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 3.672.919,26	- 848.707,63	- 2.104.995,58	518.095,92	- 803.198,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.016.533,60	800.735,17	2.016.533,60	800.735,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.220.593,10

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F029AA58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	15.963.433,88	16.666.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 18h e 54m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6DD95ABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F4ECBECE

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
RECEITAS CORRENTES	16.005.667,58	16.005.667,58	2.876.604,18	17,97%	11.881.373,63	74,23%	4.124.293,95
RECEITA TRIBUTARIA	2.105.052,54	2.105.052,54	346.029,55	16,44%	1.821.420,57	86,53%	283.631,97
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	315.629,87	16,92%	1.641.887,52	88,01%	223.725,10
Taxas	238.439,92	238.439,92	30.399,68	12,75%	179.533,05	75,29%	58.906,87
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	129.745,37	129.745,37	20.717,73	15,97%	125.113,53	96,43%	4.631,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	20.717,73	15,97%	125.113,53	96,43%	4.631,84
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	31.664,37	29,96%	119.190,97	112,77%	- 13.500,19
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	31.664,37	30,39%	119.190,97	114,40%	- 15.000,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	315.391,28	315.391,28	40.741,74	12,92%	189.839,81	60,19%	125.551,47
Receita Bruta de Serviços	315.391,28	315.391,28	40.741,74	12,92%	189.839,81	60,19%	125.551,47
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	2.272.227,27	17,37%	9.212.840,24	70,44%	3.866.218,06
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	2.151.294,59	16,50%	9.067.492,00	69,55%	3.969.766,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	120.932,68	289,31%	145.348,24	347,72%	- 103.548,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	165.223,52	61,03%	412.968,51	152,54%	- 142.239,20
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	15.733,69	25,07%	76.726,05	122,26%	- 13.970,23
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	103.897,95	0,00%	168.565,00	0,00%	- 168.565,00
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	45.374,44	21,82%	167.174,11	80,38%	40.799,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	217,44	0,00%	503,35	0,00%	- 503,35
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	186.883,89	10,10%	933.767,49	50,47%	916.542,28
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	91.995,09	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	91.995,09	0,00%	111.924,55	0,00%	- 111.924,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	94.888,80	5,31%	821.842,94	45,99%	965.090,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	94.888,80	0,00%	94.888,80	0,00%	- 94.888,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	0,00	0,00%	726.954,14	40,68%	1.059.979,29
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.855.977,35	17.855.977,35	3.063.488,07	17,16%	12.815.141,12	71,77%	5.040.836,23
DÉFICIT (VI)	0,00	4.544.312,66	177.609,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.241.097,18	0,00%	12.815.141,12	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.491.103,19	0,00	0,00%	2.491.103,19	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	309.483,52	0,00	0,00%	309.483,52	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	2.181.619,67	0,00	0,00%	2.181.619,67	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
DESPESAS CORRENTES	15.105.442,72	17.604.490,40	2.528.169,75	12.548.868,98	5.055.621,42	2.761.325,99	11.716.170,25	5.888.320,15	10.576.392,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.686,00	10.799.308,71	1.746.275,02	7.040.088,21	3.759.220,50	1.746.274,81	7.040.083,31	3.759.225,40	6.875.600,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	187.007,29	42.778,19	173.665,77	13.341,52	42.778,19	173.665,77	13.341,52	173.665,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.274.449,43	6.618.174,40	739.116,54	5.335.115,00	1.283.059,40	972.272,99	4.502.421,17	2.115.753,23	3.527.126,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.977,95	4.638.242,93	1.221.838,90	2.035.597,62	2.602.645,31	479.771,19	992.581,33	3.645.661,60	867.809,43
INVESTIMENTOS	2.229.474,26	4.274.739,24	1.150.346,63	1.753.439,60	2.521.299,64	408.278,92	710.423,31	3.564.315,93	609.338,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	363.503,69	71.492,27	282.158,02	81.345,67	71.492,27	282.158,02	81.345,67	258.471,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00	0,00	157.556,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	7.815.823,41	3.241.097,18	12.708.751,58	9.691.538,43	11.444.202,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.389,54	0,00	1.370.938,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.855.977,35	22.400.290,01	3.750.008,65	14.584.466,60	0,00	3.241.097,18	12.815.141,12	0,00	12.815.141,12

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:46D11406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Betha Sistemas					
INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA			Exercício de 2017		
Anexo 14 – Balanço Patrimonial			Período de Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DA MUN DE LAPA			Pagina :1		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	86.933.972,13	74.620.822,90	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.933.972,13	74.620.822,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	80.620,23	80.620,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	717.827.89	714.228,89	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.900.792,37	558.370.696,86
IMOBILIZADO	717.827,89	714.228,89	EMPRÉSTIMOSE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	502.931,90	362.564,27
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.397.860,47	558.008.132,59
			TOTAL DO PASSIVO	**17.981.412,60**	**558.451.317,09**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	69.670.387,42	-483.116.265,30
			RESULTADO DO EXERCICIO	552.786.652,72	-536.083.565,55
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-483.116.265,30	52.967.300,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**69.670.387,42**	**-483.116.265,30**
TOTAL	**87.651.800,02**	**75.335.051,79**	**TOTAL**	**87.651.800,02**	**75.335.051,79**
ATIVO FINANCEIRO	**86.933.972,13**	**74.620.822,90**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**80.620,23**	**80.620,23**
ATIVO PERMANENTE	**717.827,89**	**714.228,89**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.900.792,37**	**558.370.696,86**
SALDO PATRIMONIAL				**69.670.387,42**	**-483.116.265,30**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos potenciais passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIIIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**

ORDINÁRIA	1.332.831,05	1.154.245,92
VINCULADA	85.520.520,85	73.385.956,75
40 – Regime Próprio de Previdência Social	75.025.231,83	64.663.929,73
551 – Compensação entre Regimes Previdenciários	10.495.289,02	8.722.027,02
TOTAL	**86.853.351,90**	**74.540.202,67**

LAPA, 13/03/2018

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente

EDSON LUIZ SILVA
Téc Contábil
CRC – PR 040174/O-0

LOUISE RITTER WIEDMER
Diretor Adm e Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFC6C614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	750,00	750,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	750,00	750,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	165.767,71	155.772,71	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	165.767,71	155.772,71	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	165.767,71	155.772,71	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	166.517,71	156.522,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.995,00	5.583,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	156.522,71	150.939,71
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.517,71	156.522,71
TOTAL	166.517,71	156.522,71	TOTAL	166.517,71	156.522,71
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	300,00

ATIVO PERMANENTE	166.517,71	156.522,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				166.517,71	156.222,71

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT /DÉFICIT	SUPERÁVIT/ DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	-300,00
TOTAL	0,00	-300,00

Notas Explicativas

1 - 1 - As demostrações que compõe o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Loanda- PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados , dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal nº 56/2016, de 06/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Municipal nº 60/2016 - Lei Orçamentária Anual; das disposições Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:61EF3D2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	63.965.831,00	64.522.950,43	52.011.670,83	-12.511.279,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.888.544,40	9.888.544,40	8.376.551,66	-1.511.992,74
Impostos	7.990.303,00	7.990.303,00	7.363.153,89	-627.149,11
Taxas	1.343.942,00	1.343.942,00	1.011.509,56	-332.432,44
Contribuição de Melhoria	554.299,40	554.299,40	1.888,21	-552.411,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.484.433,00	2.484.433,00	2.144.866,40	-339.566,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.484.433,00	2.484.433,00	2.144.866,40	-339.566,60
RECEITA PATRIMONIAL	416.379,00	528.899,98	813.103,14	284.203,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	37.419,18	37.419,18
Receitas de Valores Mobiliários	355.470,00	467.990,98	713.439,00	245.448,02
Receita de Concessões e Permissões	57.245,00	57.245,00	62.244,96	4.999,96
Compensações Financeiras	3.664,00	3.664,00	0,00	-3.664,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.536,00	138.536,00	37.649,53	-100.886,47
Receita Bruta de Serviços	138.536,00	138.536,00	37.649,53	-100.886,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.545.994,80	49.990.593,25	39.392.546,55	-10.598.046,70
Transferências Intergovernamentais	41.551.636,80	41.996.235,25	39.374.356,64	-2.621.878,61
Transferências de Instituições Privadas	9.160,00	9.160,00	18.189,91	9.029,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.985.198,00	7.985.198,00	0,00	-7.985.198,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.491.943,80	1.491.943,80	1.246.953,55	-244.990,25
Multas e Juros de Mora	388.598,40	388.598,40	169.295,28	-219.303,12
Indenizações e Restituições	16.076,00	16.076,00	117.513,02	101.437,02
Receita da Dívida Ativa	985.622,00	985.622,00	955.255,78	-30.366,22
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	101.647,40	101.647,40	4.889,47	-96.757,93
RECEITAS DE CAPITAL	15.121.669,00	17.218.817,91	1.557.731,00	-15.661.086,91

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.835.000,00	4.835.000,00	369.000,00	-4.466.000,00
Operações de Crédito Internas	4.835.000,00	4.835.000,00	369.000,00	-4.466.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.825,00	61.825,00	0,00	-61.825,00
Alienação de Bens Móveis	61.825,00	61.825,00	0,00	-61.825,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.224.844,00	12.321.992,91	1.188.731,00	-11.133.261,91
Transferências Intergovernamentais	1.065.018,00	1.384.018,00	779.000,00	-605.018,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.159.826,00	10.937.974,91	409.731,00	-10.528.243,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	79.087.500,00	81.741.768,34	53.569.401,83	-28.172.366,51
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	79.087.500,00	81.741.768,34	53.569.401,83	-28.172.366,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	79.087.500,00	81.741.768,34	53.569.401,83	-28.172.366,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.763.852,25	1.763.852,25	-
Superávit Financeiro	-	1.763.852,25	1.763.852,25	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	56.208.567,60	58.585.167,60	45.228.794,86	44.019.486,13	43.530.458,79	13.356.372,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.782.529,35	31.198.183,35	26.156.012,32	26.156.012,32	26.101.662,39	5.042.171,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	334.320,00	334.320,00	287.496,46	287.496,46	287.496,46	46.823,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.091.718,25	27.052.664,25	18.785.286,08	17.575.977,35	17.141.299,94	8.267.378,17
DESPESAS DE CAPITAL	20.529.932,40	22.571.452,99	2.745.578,14	1.990.350,88	1.978.605,88	19.825.874,85
INVESTIMENTOS	19.778.424,40	21.745.944,99	2.063.221,62	1.307.994,36	1.296.249,36	19.682.723,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.508,00	140.508,00	0,00	0,00	0,00	140.508,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	685.000,00	682.356,52	682.356,52	682.356,52	2.643,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.198.500,00	81.616.620,59	47.974.373,00	46.009.837,01	45.509.064,67	33.642.247,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	77.198.500,00	81.616.620,59	47.974.373,00	46.009.837,01	45.509.064,67	33.642.247,59
SUPERÁVIT (IX)	1.889.000,00	125.147,75	5.595.028,83	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	79.087.500,00	81.741.768,34	53.569.401,83	46.009.837,01	45.509.064,67	28.172.366,51

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	87.957,19	429.879,33	217.929,40	217.929,40	154.324,41	145.582,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.471,67	25.471,67	25.471,67	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.957,19	404.407,66	192.457,73	192.457,73	154.324,41	145.582,71
DESPESAS DE CAPITAL	873.677,23	1.428.079,41	1.246.595,97	1.246.595,97	225.391,45	829.769,22
INVESTIMENTOS	873.677,23	1.428.079,41	1.246.595,97	1.246.595,97	225.391,45	829.769,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	961.634,42	1.857.958,74	1.464.525,37	1.464.525,37	379.715,86	975.351,93

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	43.476,89	202.024,04	201.204,04	155,20	44.141,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.869,44	21.869,44	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.476,89	180.154,60	179.334,60	155,20	44.141,69
DESPESAS DE CAPITAL	107.020,55	46.341,43	45.676,43	0,00	107.685,55
INVESTIMENTOS	107.020,55	46.341,43	45.676,43	0,00	107.685,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.497,44	248.365,47	246.880,47	155,20	151.827,24

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:08D5B4D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12 :		DATA EMISSÃO 13/03/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**53.569.401,83**	**48.861.046,53**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**47.974.373,00**	**48.290.949,93**
Ordinária	40.602.672,68	38.302.925,73	Ordinária	32.256.063,57	31.162.416,65
Vinculada	12.966.729,15	10.558.120,80	Vinculada	15.718.309,43	17.128.533,28
Transferências do FUNDEB	8.800.397,45	7.908.365,41	Transferências do FUNDEB	8.883.212,40	7.912.384,45
Transferências Voluntárias	436.839,69	270.670,68	Transferências Voluntárias	467.564,27	222.589,75
Alienação de Bens	3.897,90	27.530,43	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	369.000,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.406.586,53	4.982.068,71	Transferências de Programas	4.166.962,53	4.566.019,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.120.640,20	3.347.171,43	Outras Destinações/Vinculações	2.200.570,23	4.427.539,84
Deduções da Receita Orçamentária	-6.170.632,62	-5.977.685,86			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	491.674,92	309.253,45	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.430.991,18	2.180.145,79
Para a Execução Orçamentária	491.674,92	309.253,45	Para a Execução Orçamentária	2.430.991,18	2.180.145,79
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.946.916,51**	**7.212.694,74**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.193.014,02**	**6.762.205,66**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	500.772,34	248.365,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	246.880,47	440.885,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.964.535,99	1.857.958,74	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.464.525,37	1.214.950,04
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.481.608,18	5.106.370,53	Valores Restituíveis	5.481.608,18	5.106.370,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.662.710,87**	**9.513.017,53**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**13.072.325,93**	**8.662.710,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.662.710,87	9.513.017,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.072.325,93	8.662.710,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**70.670.704,13**	**65.896.012,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**70.670.704,13**	**65.896.012,25**

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:786B26ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.887.759,84**	**11.619.749,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**652.599,58**	**398.862,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.072.325,93	8.662.710,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.526.895,81	2.895.125,08			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.754.813,55	1.463.373,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	576.975,88	382.239,54
Divida Ativa Tributaria	5.516.599,99	1.373.565,77	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.663,06	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	255.482,27	58.185,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	63.960,64	16.623,37
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	286.674,56	60.050,50	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.863,54	1.863,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**117.781.024,72**	**115.298.157,72**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.187.902,09**	**2.501.258,61**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.187.902,09	2.501.258,61
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.840.501,67**	**2.900.121,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	117.781.024,72	115.298.157,72	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.411.243,98	15.055.511,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	101.369.780,74	100.242.646,71	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	135.828.282,89	124.017.786,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.810.496,70	3.399.750,65
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	124.017.786,19	120.618.035,54
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**135.828.282,89**	**124.017.786,19**
TOTAL	**138.668.784,56**	**126.917.907,71**	**TOTAL**	**138.668.784,56**	**126.917.907,71**
ATIVO FINANCEIRO	13.072.325,93	8.662.710,87	PASSIVO FINANCEIRO	3.592.487,50	3.218.456,07
ATIVO PERMANENTE	125.596.458,63	118.255.196,84	PASSIVO PERMANENTE	2.187.902,09	2.501.258,61
SALDO PATRIMONIAL				**132.888.394,97**	**121.198.193,03**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	331.468,93	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**331.468,93**	**331.468,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	749.032,31	212.518,38
02 - Transferências do FUNDEB	15.731,29	98.546,24
03 - Transferências Voluntárias	14.938,57	8.451,65
04 - Alienação de Bens	72.556,78	68.658,88
05 - Operações de Crédito	0,00	-369.000,00
09 - Transferências de Programas	4.622.151,27	3.368.904,26
99 - Outras Destinações/Vinculações	4.005.428,21	2.056.175,39
TOTAL	9.479.838,43	5.444.254,80

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C9D8AE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL_LOANDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12 DATA			EMISSÃO: 13/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.887.759,84	11.619.749,99	PASSIVO CIRCULANTE	652.599,58	398.862,91

Caixa e Equivalentes de Caixa	13.072.325,93	8.662.710,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	7.526.895,81	2.895.125,08	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	576.975,88	382.239,54
Créditos Tributários a Receber	1.754.813,55	1.463.373,61	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	11.663,06	0,00
Divida Ativa Tributaria	5.516.599,99	1.373.565,77	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	255.482,27	58.185,70	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	63.960,64	16.623,37
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	286.674,56	60.050,50			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.863,54	1.863,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.781.024,72	115.298.157,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.187.902,09	2.501.258,61
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.187.902,09	2.501.258,61
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.840.501,67	2.900.121,52
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	117.781.024,72	115.298.157,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	16.411.243,98	15.055.511,01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	101.369.780,74	100.242.646,71	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	135.828.282,89	124.017.786,19
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.810.496,70	3.399.750,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	124.017.786,19	120.618.035,54
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.828.282,89	124.017.786,19
TOTAL	138.668.784,56	126.917.907,71	TOTAL	138.668.784,56	126.917.907,71
ATIVO FINANCEIRO	13.072.325,93	8.662.710,87	PASSIVO FINANCEIRO	3.592.487,50	3.218.456,07
ATIVO PERMANENTE	125.596.458,63	118.255.196,84	PASSIVO PERMANENTE	2.187.902,09	2.501.258,61
SALDO PATRIMONIAL				132.888.394,97	121.198.193,03

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	331.468,93	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	331.468,93	331.468,93	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	749.032,31	212.518,38
02 - Transferências do FUNDEB	15.731,29	98.546,24
03 - Transferências Voluntárias	14.938,57	8.451,65
04 - Alienação de Bens	72.556,78	68.658,88
05 - Operações de Crédito	0,00	-369.000,00
09 - Transferências de Programas	4.622.151,27	3.368.904,26
99 - Outras Destinações/Vinculações	4.005.428,21	2.056.175,39
TOTAL	9.479.838,43	5.444.254,80

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patriminial da Prefeitura Municipal de Loanda-PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para esponsabilidade na gestão fsical, da Lei Municipal nº 56/2016, de 06/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 60/2016, de 22/12/2016 - Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C69D7FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$				
	RECEITA			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.321.285,65**	**(408.714,35)**
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.321.285,65**	**(408.714,35)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA						
Especificação	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) - (g)
DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.550.000,00**	**1.570.000,00**	**1.319.869,13**	**1.319.869,13**	**1.319.869,13**	**250.130,87**
Pessoal e Encargos Sociais	1.280.000,00	1.280.000,00	1.121.257,51	1.121.257,51	1.121.257,51	158.742,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	270.000,00	290.000,00	198.611,62	198.611,62	198.611,62	91.388,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**180.000,00**	**160.000,00**	**1.416,52**	**1.416,52**	**1.416,52**	**158.583,48**
Investimentos	180.000,00	160.000,00	1.416,52	1.416,52	1.416,52	158.583,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESPESAS (XI) = (VIII) + (IX) + (X)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**408.714,35**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFINANCIMANTO (XIII) = (XI) + (XII)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**408.714,35**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**1.321.285,65**	**408.714,35**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total de R$ 1.730.000,00;

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 408.714,35 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E5B1B008

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO FINANCEIRO / ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO FINANCEIRO / ANEXO 13
EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	2017	2016	Especificação	2017	2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Ordinárias	0,00	0,00	Ordinária	1.321.285,65	1.282.267,10
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		
Interferências Financeiras	1.730.000,00	1.430.000,00	Interferências Financeiras	408.714,35	147.732,90
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)			**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		
Valores Restituíveis (2)	265.884,06	213.768,19	Valores Restituíveis (2)	265.884,06	213.768,19
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)			**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE**		
Total das Disponibilidades	0,00	0,00	Total das Disponibilidades	0,00	0,00
TOTAL GERAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	**1.995.884,06**	**1.643.768,19**	**TOTAL GERAL**	**1.995.884,06**	**1.643.768,19**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17;

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2016" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E49F1F7C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL / ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL / ANEXO 14
EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$					
ATIVO			**PASSIVO**		
Especificação Notas	2017	2016	Especificação	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Disponibilidades			Contas a Pagar		
Caixa	0,00	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00

Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizável	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Especificação	2017	2016
Imobilizado			Patrimônio Social	1.296.103,92	1.296.103,92
Bens Móveis	256.871,81	312.963,96	Resultados Acumulados	(133.566,51)	(46.287,56)
Bens Imóveis	905,665,60	936.852,40	Resultado do Exercício	(87.278,95)	38.929,58
Obras em Andamento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	(46.287,56)	(85.217,14)
Total do Ativo Não Circulante	1.162.537,41	1.249.816,36	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.162.537,41**	**1.249.816,36**
TOTAL DO ATIVO	**1.162.537,41**	**1.249.816,36**	**TOTAL DO PASSIVO + PL**	**1.162.537,41**	**1.249.816,36**

COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Especificação	2017	2016	Especificação	2017	2016
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	**1.162.537,41**	**1.249.816,36**	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.162.537,41**	**1.249.816,36**

COMPENSAÇÕES

Especificação	2017	2016	Especificação	2017	2016
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar	59.064,06	6.086,30
Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**59.064,06**	**6.086,30**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - 2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	**0,00**

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. Todo o ativo da entidade é composto de IMOBILIZADO, dividido em Bens Móveis e Imóveis;

3. Composição do Imobilizado:

1.2.3.	**IMOBILIZADO**	**1.162.537,41**
1.2.3.1.	**Bens Móveis**	**367.348,24**
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	70.820,52
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	13.998,00
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	129.903,72
1.2.3.1.1.04	Materiais Cult. Educacionais e de Comunicação	16.037,00
1.2.3.1.1.05	Veículos	103.000,00
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	33.589,00
1.2.3.2.	**Bens Imóveis**	**1.004.423,80**
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	845.169,35
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	138.143,01
1.2.3.2.1.01.23	Instalações	21.111,44
1.2.3.8	**(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas**	**(209.234,63)**
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(110.476,43)
1.2.3.8.1.02	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(98.758,20)

Resumo do Imobilizado dentro do Balanço Patrimonial:

Bens Móveis	367.348,24
(-) Deprec. Acum	(110.476,43)
Saldo do Balanço	**256.871,81**

Bens Imóveis	1.004.423,80
(-) Deprec. Acum	(98.758,20)
Saldo do Balanço	**905.665,60**

4. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 87.278,95, foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante o ano de 2017;

5. O valor constante em Obrigações Contratuais a Pagar refere-se ao contrato de Locação se Sistemas informatizados, assinado em dezembro de 2017, com vigência para 12 meses;

6. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2016" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6F0FFDCB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / ANEXO 15
EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Especificação	Notas	2017	2016	Especificação	Notas	2017	2016
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		**0,00**	**0,00**	**Pessoal e Encargos**		**1.121.257,51**	**1.043.377,27**
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		759.347,10	729.915,10
				Encargos Patronais		193.579,65	180.232,94
Contribuições		**0,00**	**0,00**	Outras Var. Patrim. - Pessoal e Encar.		168.330,76	133.229,23
Contribuições		0,00	0,00	**Benefícios**		**0,00**	**0,00**
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdenciários/Assist.		0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00	**Uso de Bens, Serviços e Consumo**		**270.294,73**	**199.960,25**
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**	Uso de Material de Consumo		28.161,61	15.679,96
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		0,00	0,00	Serviços		120.500,01	107.200,97
				Diárias Concedidas		49.700,00	11.200,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.730.000,00**	**1.430.000,00**	Depreciação, Amortização e Exaustão		71.933,11	65.879,32
Transferências Intragovernamentais		1.730.000,00	1.430.000,00	**Var. Patrim. Diminutivas Financeiras**		**250,00**	**0,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**	Juros e Encargos de Mora		250,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00	**Transferências e Delegações Concedidas**		**408.714,35**	**147.732,90**
Outras Variações Patrim. Aumentativas		**0,00**	**0,00**	Transferências Intragovernamentais	**(2)**	408.714,35	147.732,90
Outras Variações Patrim. Aumentativas		0,00	0,00	**Desvalorização e Perda de Ativos**		**16.762,36**	**0,00**
				Desincorporação de Ativos	**(3)**	16.762,36	0,00
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		**0,00**	**0,00**
				Outras Variações Patrim. Diminituvas		0,00	0,00
				Total das Var. Patrimoniais Diminutivas		**1.817.278,95**	**1.391.070,42**
				Resultado Patrimonial do Período		**-87.278,95**	**38.929,58**
TOTAL GERAL		**1.730.000,00**	**1.430.000,00**	**TOTAL GERAL**		**1.730.000,00**	**1.430.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2017	2016
Incorporação de Ativos	1.416,52	104.808,90
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS	**1.416,52**	**104.808,90**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O valor de R$ 408.714,35 refere-se a devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;

3. O valor de R$ 16.762,36 constante como Desincorporação de Ativos corresponde à baixa contpabil do veículo Palio Weekend ano 2005, registrado no Patrimônio deste Poder Legislativo, doado e, 2017 ao Hospital de Caridade São Pedro de Mallet, conforme Lei Municipal 1287/2017;

4. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2016" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FA0E5347

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / ANEXO 16
EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$							
Autorizações				Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exer. Seguinte
N° Lei	Data	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
NADA A DECLARAR				0,00	0,00	0,00	0,00
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:848D3DA9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / ANEXO 19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / ANEXO 19

EXERCÍCIO DE 2017

Em Reais – R$

Especificação	Patrimônio Social	Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-46.287,56**	**0,00**	**1.249.816,36**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-87.278,95	0,00	-87.278,95
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-133.566,51**	**0,00**	**1.162.537,41**

Mallet, 31 de dezembro de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. A única alteração no Patrimônio Líquido da entidade refere-se ao resultado deficitário do exercício.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:30069F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMM

PROCESSO Nº 015/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 00.943.564/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 **Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3172	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3534	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3562	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Recurso:	369		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do Funrebom		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3896	33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	900	M3	Gás oxigênio medicinal envasado em cilindro de 2m³. - A empresa deverá fornecer em sistema de comodato 15 cilindros de 2m³ durante o período de vigência do contrato.	20,90	18.810,00
02	450	M3	Gás oxigênio medicinal envasado em cilindro de 1m³. - A empresa deverá fornecer em sistema de comodato no mínimo 12 cilindros no período de vigência do contrato.	38,95	17.527,50
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
03	2.750	M3	Gás oxigênio medicinal, envasado em cilindros de 10m³. (cota reservada). - A empresa deverá fornecer em sistema de comodato 7 cilindros de 10m³ durante o período de vigência do contrato.	11,40	31.350,00
COTA EXCLUSIVA (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
04	8.250	M3	Gás oxigênio medicinal, envasado em cilindros de 10m³. - A empresa deverá fornecer em sistema de comodato 25 cilindros de 10m³ durante o período de vigência do contrato.	11,40	94.050,00
				TOTAL:	**R$161.737,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C40855A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificados os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Anexo 01 do edital que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

LOTE 01						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	39325	JAPONA COM CAPUZ; Confeccionado em tecido plano teci-tol, em losango constituído por vários desenhos geométricos. Como desenho principal do tecido temos um losango de 5mm por 3mm onde à partir desse se constitui em sua extremidade superior duas linhas unidas formando-se um semi-losango, repetindo isso na extremidade inferior com medidas de 3mm por 3mm, dando continuidade do desenho, formam-se duas linhas na extremidade superior 5mm por 5mm dando origem a semi losango aberto, na parte inferior forma-se também uma linha de 5mm por 5mm formando um semi-losango aberto. Cor preta Pantone 19-0303 TPX (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 75,00	R$ 300.000,00
2	39288	JAQUETA ESCOLAR; Helanca Piquet Interlock 80% PES 20% CO com variação de 3 para +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71MM com variação de 1,5%, tendo como e tecido principal na cor Preta pantone 19-0303 TPX e com recorte na cor azul pantone 18-4036 TPX do mesmo tecido (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 45,00	R$ 180.000,00
3	39289	CALÇA - UNIFORME ESCOLAR; Em Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, com gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita ”PALMEIRA” na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 38,00	R$ 152.000,00
4	39290	BERMUDA - UNIFORME ESCOLAR Em Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita ”PALMEIRA” na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 33,00	R$ 132.000,00
5	39324	CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME ESCOLAR; Meia Malha Poliviscose na composição de 67% poliéster 33% viscose com uma variação de 3 +/-, com gramatura de 165gr/m2 com tolerância de 5% +/-, tendo como tecido principal na cor azul pantone 18-4036 TPX e com recortes na cor preta pantone 19-0303 TPX do mesmo tecido (demais especificações no edital).	UNID	4.000	R$ 17,00	R$ 68.000,00
6	39292	SHORT SAIA - UNIFORME ESCOLAR; Helanca Piquet Interlock 80%PES 20%CO com variação de 3 para +/-, gramatura 290gr/m2 com tolerância de 5% para +/-, estrutura Piquet Interlock, espessura de 0,71mm com variação de 1,5% na cor Preta pantone 19-0303 TPX, com fitas personalizadas nas laterais na cor azul pantone 18-4036 TPX com a escrita “PALMEIRA” na cor branca com 25mm de largura (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 33,00	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 964.000,00						
LOTE 02						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41278	Meia de algodão tipo colegial (demais especificações no edital).	PAR	4.000	R$ 9,90	R$ 39.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 39.600,00						
LOTE 03						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41279	TENIS ESCOLAR ANATOMICO (demais especificações no edital)	PAR	4.000	R$ 59,90	R$ 239.600,00
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 239.600,00						
LOTE 04						
Item	**Código**	**Produto/Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	41280	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO; Confeccionada em tecido poliéster 410 g/m2, cor Preta, pantone:19-4005 e cor Azul Royal, pantone:18-4045, com impermeabilização Policloreto de Vinila. (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 91,00	R$ 364.000,00
2	41363	Mochila Escolar (sem Carrinho) demais especificações no edital	UNID	4.000	R$ 79,00	R$ 316.000,00
3	41281	ESTOJO ESCOLAR; Confeccionado em tecido poliéster 410 g/m2, cor Preta, pantone:19-4005 e cor Azul Royal, pantone:18-4045, com impermeabilização Policloreto de Vinila (demais especificações no edital)	UNID	4.000	R$ 12,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04: R$ 728.000,00						

1.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e a disputa será pelo valor total de cada lote.

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 1.971.200,00 (um milhão novecentos e setenta mil e duzentos reais)** levando em consideração o valor total para cada lote isoladamente.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2018
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de março de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0EF9D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2017

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA					
CNPJ: 08.542.807/0001-68					
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320					
Balanço Patrimonial					
EXERCÍCIO DE 2017					
Anual					
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	332.087.047,05	254.437.885,28	PASSIVO CIRCULANTE	1.229.739,90	581.351,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.717,53	16.255,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.214.945,87	534.234,04
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39,97	31.928,06
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.754,06	15.189,35
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	255.325.090,15	193.073.060,15
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	332.065.215,62	254.421.629,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.113,90	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	255.318.590,15	193.073.060,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.627.531,83	7.641.263,08	Demais Obrigações a Longo Prazo	6.500,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.271.120,07	6.269.925,89	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.311.000,29	4.309.806,11	TOTAL PASSIVO	256.554.830,05	193.654.411,60
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	1.311.000,29	4.309.806,11			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.960.119,78	1.960.119,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.356.411,76	1.371.337,19	Patrimônio Liquido		
Bens Móveis	121.503,26	136.428,69			
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	336.714.578,88	262.079.148,36	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	80.159.748,83	68.424.736,76
			Resultado do exercício	11.735.012,07	8.745.040,83
			Resultados de exercícios anteriores	68.424.736,76	59.679.695,93
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.159.748,83	68.424.736,76
TOTAL	336.714.578,88	262.079.148,36	TOTAL	336.714.578,88	262.079.148,36
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	332.085.933,15	254.437.885,28	PASSIVO FINANCEIRO	1.248.956,33	592.886,03
ATIVO PERMANENTE	4.628.645,73	7.641.263,08	PASSIVO PERMANENTE	255.318.590,15	193.073.400,15
SALDO PATRIMONIAL				80.147.032,40	68.412.862,18

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.923.542,10	3.923.542,10	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00	0,00
ECA/FMDCA	0,00	0,00
Previdência Social	330.836.976,82	253.844.999,25
TOTAL	330.836.976,82	253.844.999,25

Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SMFI, Data da Emissão: 13/03/2018, Hora da Emissão: 13:51

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DA7CE490

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2017
(Anexo ao Balanço Patrimonial - Exercício de 2017)

1. Objetivo da Entidade

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, autarquia fundada pelo Município de Paranaguá, através da Lei Complementar nº 053 de 06 de outubro de 2006, de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.542.807/0001-68, tem por finalidade gerir o sistema, segundo os regimes de benefícios previstos em Lei que compreendem:
a) Aposentadoria por invalidez permanente;
b) Aposentadoria Especial (Funções de Magistério);
c) Aposentadoria compulsória;
d) Aposentadoria por idade;
e) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos Integrais;
f) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Média das Remunerações;
g) Pensão por morte de ativo e inativo, e
h) Auxílio reclusão.
O modelo de Financiamento utilizado é o de divisão de massa, instituído em Lei, onde foram criados dois fundos distintos. São eles:
A) Fundo Previdenciário: Fundo com a característica de fundo de capitalização. Nesse fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que, na data da Lei, tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.
B) Fundo Financeiro: Fundo com característica de repartição simples. Não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, ou seja, não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da Lei.

2. Cálculo Atuarial

Método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados. Os Regimes Próprios de Previdência são obrigados por Lei a, anualmente, realizar o Cálculo Atuarial tendo como finalidade buscar o equilíbrio entre os resultados financeiros e a projeção atuarial. O Regime Financeiro adotado foi o de Capitalização pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário. Essas provisões matemáticas encontram-se registradas no referido balanço Patrimonial, no grupo “Passivo não circulante”, na conta “Provisões a Longo Prazo”.

2.1 - Provisões Matemáticas
ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Regime Próprio de Previdência Social de Paranaguá - PR (Base 2016)

Discriminação	Valores (R$)
Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação	**255.318.590,15**
Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos	**5.518.575,89**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	269.934.616,14
(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	35.091.500,10
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	4.770.075,99
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	844.506,44
(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	223.709.957,72
Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder	**0,00**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano Financeiro do RPPS	73.245.449,34
(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	9.727.243,30
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	500.575,66
(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	32.473.421,52
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	30.544.208,86
Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos	**46.252.768,71**
Aposentadorias /Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	53.457.513,35
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.949.476,73
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	242.861,67
(-) Contribuições de Pensionistas para Plano Previdenciário do RPPS	12.406,24
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00(*)
Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder	**202.143.408,27**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Plano Previdenciário do RPPS	615.206.417,11
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	221.828.866,31
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	125.034.403,55
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	66.199.738,98
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00(*)
Plano Previdenciário – Plano de Amortização	0,00
(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	**1.403.837,28**
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	1.403.837,28

(*) As contas referentes a parcelamentos de débitos previdenciários foram excluídas e os saldos deverão foram contabilizados no ativo do plano.

3 . Custeio Administrativo

A partir da nova redação introduzida pela Lei Complementar nº 173/2014, consideramos que da contribuição patronal de 15% da Prefeitura para o Fundo Financeiro e Previdenciário, 13% será destinado à cobertura aos respectivos benefícios previdenciários e 2% será destinado ao custeio administrativo.

4. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, conforme Lei nº 4.320/64.
4.1 – Ativo não circulante
4.1.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo
4.1.1.1 - Empréstimos e Financiamentos concedidos a longo prazo - Saldo de Parcelamentos de Contribuições Patronais, a receber da Prefeitura de Paranaguá, conforme Termos de acordo de Parcelamentos números 5 e 9 (Fundo Financeiro) e 7 e 8 (Fundo Previdenciário);
4.1.1.2 - Demais créditos e valores a Longo prazo - Inscrição de créditos a receber conforme Agravo de Instrumento nº 1.312.672-4, tendo como AGRAVANTE Máxima SA Corretora de Câmbio, títulos e Valores Mobiliários e AGRAVADO Ministério Publico do Estado do Paraná. Transferência contábil para a conta "1212198190000000000 – Créditos a receber em poder da Justiça" conforme instrução recebida via e-mail do Ministério da Previdência.
4.2 – Ativo Imobilizado
Foi utilizado o método de depreciação e amortização linear para refletir o padrão de consumo previsto pela entidade, conforme instrução contida no manual de contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência e Portaria MPS nº 916/2003.
4.3 - Passivo Circulante
4.3.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar em curto prazo - refere-se a benefícios processados, cujos pagamentos encontram-se suspensos e serão depositados judicialmente, conforme Inquérito Civil n.º MPPR-0103.15.0000763-3 emitido pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

5. Aplicações Financeiras

Nossos recursos são alocados em moeda corrente, exclusivamente nos segmentos de Renda Fixa (Títulos Públicos e Fundos de renda fixa), Renda Variável (Fundos de renda variável, Multimercados, Fundos Imobiliários e Fundos de Participações) e Segmento de Imóveis, de acordo com os limites legais e conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/2014. O Total do Ativo Financeiro da entidade, no montante de R$ 332.085.933,15 (Trezentos e trinta e dois milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos) encontra-se alocado da seguinte forma:

Recurso	Descrição	Fundo Investimento	VALOR TOTAL
COMPREV	COMPREV	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B TIT PÚB FI	123.371,80
	COMPREV	BB PREVIDIDENCIARIO RF PERFIL FIC	68.898,02

	COMPREV	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XI	1.170.130,85
	COMPREV	BB PREVID RF IMA-B 5	517.358,70
	COMPREV	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	31.372,39
	COMPREV	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TIT PUB FIC	2.272.473,50
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP	22.380.065,19
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	16.909.043,46
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 + TP RF LP	8.394.226,39
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.276.248,00
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PR	1.388.698,00
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IMAB TIT PUBL RF L	19.567.343,00
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	62.293.949,38
	PREVIDENCIARIO	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	518.872,86
	PREVIDENCIARIO	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	86.379,52
	PREVIDENCIARIO	FIA CAIXA IBOVESPA	1.101.790,83
	PREVIDENCIARIO	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	1.252.393,91
	C/C	C/C 51.823-9 - FOLHA PGTO RPPS FP	47,06
	C/C	C/C 43.714-X	440,97
	PREVIDENCIARIO	C/C MERITO DESENV IMOB FII	2.791,04
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B TIT PÚB FI	10.234.360,40
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TIT PUB FIC	12.344,38
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIARIO RF IMA B5+ TIT PUB FI	5.131.336,09
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	3.868.510,05
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF IDKA 2	460.422,61
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	8.821.912,96
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IX	1.002.822,24
	PREVIDENCIARIO	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XII FI	2.695.399,18
	PREVIDENCIARIO	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII	968.374,64
	PREVIDENCIARIO	BB PREV RF ALOC	9.288.250,73
	PREVIDENCIARIO	BRS PARTICIPAÇÕES /AUSTRO MULTIPAR)	15.232.685,10
	PREVIDENCIARIO	BRS - IMA-B Ativo - FIC-RF	25.512.620,23
	PREVIDENCIARIO	FIP PUMA - LEME INVESTIMENTOS	1.653.658,88
	PREVIDENCIARIO	FIDIC GGR PRIME I	21.393.433,42
	PREVIDENCIARIO	GBX TIETE II FIP - OSASCO PROPERTIES	4.984.803,32
	PREVIDENCIARIO	RB CAPITAL RENDA II FDO INV IMOBILIÁRIO	566.720,00
	PREVIDENCIARIO	MERITO DESENV IMOBILIÁRIO FI FECHADO	10.316.502,00
	PREVIDENCIARIO	RIO BRAVO CREDITO PRIVADO FI RF	2.078.159,43
	PREVIDENCIARIO	FIP - INFRA SANEAMENTO	1.997.524,96
	PREVIDENCIARIO	H11 Capital - Saraiva - BVMF - SLED4	1.051.471,28
	PREVIDENCIARIO	FIA INTERINVEST IBOVESPA ATIVO	580.231,23
	PREVIDENCIARIO	FI INTERINVEST JURO REAL RF CRED PRIV	3.316.847,82
	PREVIDENCIARIO	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	4.033.536,63
	PREVIDENCIARIO	GGR Institucional FI RF IMA-B 5	6.658.910,08
	PREVIDENCIARIO	FIC INTERINVEST MULTI CP	1.214.962,95
	PREVIDENCIARIO	ITAÚ INSTITUC. ALOCAÇÃO DINAMICA II	12.944.787,89
	PREVIDENCIARIO	FII BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE	14.192.200,00
	PREVIDENCIARIO	AUSTRO INSTITUCIONAL VALOR FIA	4.214.729,62
	PREVIDENCIARIO	MAXIMA PRIVATE EQUITY FIP	-
FUNDO FINANCEIRO	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	677.841,41
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	499.815,73
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IMAB TIT PUBL RF L	299.319,54
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP	685.889,93
	FINANCEIRO	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	1.332.751,62
	FINANCEIRO	BB PREVID RF IMA-B 5	1.203.159,77
	FINANCEIRO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	747.231,21
	FINANCEIRO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	475.364,79
	FINANCEIRO	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	11.336,86
	FINANCEIRO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	855.617,89
	FINANCEIRO	BB PREV RF ALOC	1.165.783,63
TAXA ADMINISTRATIVA	APORTE TX ADM	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M	380.194,90
	APORTE TX ADM	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	663.861,40
	APORTE TX ADM	BB PREVID RF IMA-B 5	469.232,31
	APORTE TX ADM	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.945,73
	CONC PUBLICO	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1.435,09
	C/C	C/C 64.794-2	1.562,19
	C/C	C/C 71.001-0	3.683,45
	TX. ADM (FP)	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	4.166.853,69
	TX. ADM (FP)	BB PREVIDIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	1.110,98
	TX. ADM (FP)	BB PREVID RF IMA-B 5	481.263,91
	TX. ADM (FP)	BB PREVIDDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	389,73
	TX. ADM (FP)	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TIT PUB FIC	161.890,55
CONSIG	CONSIGNAÇÕES		14.975,69
	CONSIGNAÇÕES		8,17
Total - >			332.085.933,15
Aplicações - >			332.065.215,62
Conta Corrente - >			20.717,53

Os referidos valores encontram-se registrados no grupo do Ativo Circulante, onde o saldo das contas corrente estão lançados na conta “Caixa e equivalentes de Caixa” e os investimentos, na conta” Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo”.

Paranaguá, 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CAB77BF0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2016

DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320					
Balanço Patrimonial					
EXERCÍCIO DE 2016					
Anual					
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	254.437.885,28	192.201.774,51	PASSIVO CIRCULANTE	581.351,45	49.640,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.255,54	309.081,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	534.234,04	13.973,14
Créditos a Curto Prazo	0,00	5.311.861,24	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	5.311.861,24	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	31.928,06	20.916,63
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.189,35	14.750,64
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	193.073.060,15	140.313.657,08
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	254.421.629,74	186.580.832,14	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	193.073.060,15	140.313.657,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.641.263,08	7.841.218,91	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.269.925,89	6.467.438,35	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.309.806,11	6.467.438,35	TOTAL PASSIVO	193.654.411,60	140.363.297,49
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	4.309.806,11	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	6.467.438,35			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.960.119,78	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.371.337,19	1.373.780,56	Patrimônio Liquido		
Bens Móveis	136.428,69	138.872,06			
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	262.079.148,36	200.042.993,42	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	68.424.736,76	59.679.695,93
			Resultado do exercício	8.745.040,83	49.020.719,28
			Resultados de exercícios anteriores	59.679.695,93	10.658.976,65
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.424.736,76	59.679.695,93
TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42	TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	254.437.885,28	186.889.913,27	PASSIVO FINANCEIRO	592.886,03	49.709,67
ATIVO PERMANENTE	7.641.263,08	13.153.080,15	PASSIVO PERMANENTE	193.073.400,15	140.314.057,08
SALDO PATRIMONIAL				68.412.862,18	59.679.226,67
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.923.542,10	3.923.542,10	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00

Assitência Social (SUAS)	0,00	0,00
ECA/FMDCA	0,00	0,00
Previdência Social	253.844.999,25	186.840.203,60
TOTAL	253.844.999,25	186.840.203,60
Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SMFI, Data da Emissão: 13/03/2018, Hora da Emissão: 13:44		

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A071BAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 045/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental- Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0009162**, de 23 de fevereiro de 2018, em nome de **AMANDA DA SILVA MOTA, C.P.F. Nº 106.966.619-00**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE FILA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE FILA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE FILA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE FILA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE FILA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE FILA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE FILA**

60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE FILA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE FILA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE FILA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE FILA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE FILA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE FILA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE LISTA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	**AMANDA DA SILVA MOTA**	**FINAL DE LISTA**
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9238FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 046/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0009179**, de 23 de fevereiro de 2018, em nome de **SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA, C.P.F. Nº 007.369.349-95**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE LISTA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE LISTA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE LISTA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE LISTA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE LISTA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE LISTA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO

58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE LISTA**
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE LISTA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE LISTA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE LISTA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE LISTA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE LISTA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE LISTA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE LISTA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	**AMANDA DA SILVA MOTA**	**FINAL DE LISTA**
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	**SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS**	**FINAL DE LISTA**
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72E0F96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da Draga para extração de areia do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 05/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DIEGO BUFFON- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARAFUSO 1/2 X 2	VONDER		U	200,00	1,80	360,00
1	2	PORCA 1/2 X 2	VONDER		U	200,00	0,54	108,00
1	3	ARRUELA 1/2 X 2	VONDER		U	400,00	0,34	136,00
1	4	PARAFUSO 3/4 X 2 1/2	VONDER		U	50,00	4,32	216,00
1	5	PORCA 3/4 X 2 1/2	VONDER		U	50,00	1,07	53,50
1	6	ARRUELA 3/4 X 2 1/2	VONDER		U	100,00	0,65	65,00
1	7	PARAFUSO 5/8 X 2	VONDER		U	100,00	2,79	279,00
1	8	PORCA 5/8	VONDER		U	100,00	0,87	87,00
1	9	ARRUELA 5/8	VONDER		U	200,00	0,43	86,00
1	10	PARAFUSO 3/8 X 2	VONDER		U	100,00	0,77	77,00
1	11	PORCA 3/8	VONDER		U	100,00	0,27	27,00
1	12	ARRUELA 3/8	VONDER		U	200,00	0,19	38,00
1	13	PARAFUSO 14 X 50	VONDER		U	100,00	2,08	208,00
1	14	PORCA 14 MM	VONDER		U	100,00	0,54	54,00
1	15	ARRUELA 14MM	VONDER		U	200,00	0,32	64,00
1	16	BARRA DE ROSCA 1/2	VONDER		U	4,00	9,64	38,56
1	17	BARRA DE ROSCA 5/8	VONDER		U	3,00	17,53	52,59
2	1	TUBO REDONDO 1" CHAPA 1,50MM	UNIVERSAL		U	25,00	35,33	883,25
2	2	CHAPA PRETA 2,00 MM 1200X3000MM	UNIVERSAL		U	3,00	309,64	928,92
2	3	CHAPA PRETA 3/8 1200 X 3000MM	UNIVERSAL		U	1,00	1.488,70	1.488,70
2	4	CHAPA PRETA 3/16 1200X3000MM	UNIVERSAL		U	7,00	714,12	4.998,84
2	5	CANTONEIRA 2X3/16 COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	6,00	111,46	668,76
2	6	TUBO 100 X100 X 6,30MM COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	1,00	1.065,51	1.065,51
2	7	TUBO QD 50 X50 X3,75MM COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	2,00	202,15	404,30
2	8	BARRA CHATA 2 X 3/16 COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	2,00	57,62	115,24
2	9	BARRA CHATA 2 X3/8 COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	2,00	116,19	232,38
2	10	PERFIL U 40X75X40 CHAPA 2,00MM COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	15,00	81,24	1.218,60
2	11	TUBO REDONDO 3" CHAPA 2,00 MM	UNIVERSAL		U	2,00	138,86	277,72
2	12	CANTONEIRA2 X 1/4	UNIVERSAL		U	2,00	145,47	290,94
2	13	BARRA CHATA 3 X3/8 COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	2,00	188,91	377,82
2	14	CHAPA PRETA 5/16 1200 X 3000 MM	UNIVERSAL		U	1,00	1.199,65	1.199,65
2	15	CHAPA PRETA 1/4 1200 X 3000MM	UNIVERSAL		U	1,00	955,93	955,93
2	16	M2 DE TELHA TRAPÉZIO 0,43 GALVALUME	UNIVERSAL		U	25,00	27,96	699,00
2	17	TUBO REDONDO 4" CHAPA 2,00 MM	UNIVERSAL		U	2,00	181,36	362,72
2	18	DISCO DE CORTE 7"	UNIVERSAL		U	25,00	15,11	377,75
2	19	DISCO DE DESBASTE 7"	UNIVERSAL		U	25,00	11,34	283,50
2	20	BARRA TUBO REDONDO 6" (168,30 X 4,75 MM) COM 6 M	UNIVERSAL		U	5,00	1.158,09	5.790,45
2	21	CURVA 90° DE 6" NA CHAPA 4MM	UNIVERSAL		U	5,00	215,36	1.076,80
2	22	CANTONEIRA 1/4" X3" COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	5,00	231,42	1.157,10
2	23	BARRA CHATA 3/4" X 4" COM 6 METROS	UNIVERSAL		U	2,00	323,06	646,12
3	1	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA METAL, AMARELA	FARBEM		L	10,00	22,62	226,20

3	2	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA METAL, AZUL	FARBEM		L	60,00	22,62	1.357,20
3	3	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA METAL, PRETA	FARBEM		L	15,00	23,56	353,40
3	4	CONVERTEDOR DE FERRUGEM	FARBEM		L	10,00	26,40	264,00
3	5	RESINA DE LAMINAÇÃO	FARBEM		L	10,00	23,56	235,60
3	6	THINNER	GOLD		L	35,00	8,96	313,60
TOTAL								30.199,65

INDÚSTRIA E COMÉRCIO METAÚRGICA FERMAR LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BOMBA DE 6" COM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS PARA FUNCIONAMENTO EM EXTRAÇÃO DE AREIA E MINERIOS PARA CARGA E DESCARGA, COM CAPACIDADE DE 1 M³/ MINUTO, CASCO EM CHAPA DE FERRO 1020, REVESTIMENTO INTERNO EM FERRO FUNDIDO DURO, ROTOR COM 4 PALHETAS, ROLAMENTO BANHADO A ÓLEO, ACOPLAMENTO DE ENTRADA COM PONTEIRA ESTRIADA.	MFE6"	6"	U	1,00	18.650,00	18.650,00
TOTAL								18.650,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 13 de março de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7DDA8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.106/2018

Data: 13 de Março de 2018.

Súmula: Autoriza Celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE-PR, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Perola D´Oeste – PR., aprovou e eu sanciono e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pérola D´Oeste – PR, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D´OESTE - PR, CNPJ nº 80.883.226/0001-17, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no exercício de 2018, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com o Plano de Trabalho (Termo de Colaboração) e Plano de Aplicação e Vigência Exercício 2018, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 - Secretaria de Assistência Social
08.01- Departamento de Promoção Social
08.242.0009.2.015- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em treze de março de dois mil e dezoito. (13/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.106/2018 de 13 de março de 2018.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO
I - DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste
Escola Nilda Maria Tessaro - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.
CNPJ
80.883.226/0001-17
Endereço
Avenida Brasil, 1501 - Centro - CEP 85740-000.
Fone
(046) 3556-1463

E-Mail				
apaeperola@hotmail.com				
Esfera Administrativa				
Terceiro Setor				
Nome do Titular				
Odacir Antonio				
CPF				
723.212.299-34				
II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução n º 7 . 8 6 3 / 2 0 1 2 - G S / S E E D.				
III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO				
1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.				
2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.				
3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.				
PLANO DE TRABALHO				
TERMO DE FOMENTO				
IV - METAS A SEREM ATINGIDAS				
Ofertar Escolarização para um total de estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase.				
V - VALOR DO TERMO DE FOMENTO				
Total Geral	**R$ 18.000,00**			
Dezoito Mil Reais.				
VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Conforme Anexo 1				
VII - VIGÊNCIA				
Inicio da Execução:	15/03/2018			
Fim da Execução	31/12/2018			
VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO				
Nº	**Nº**		**Início**	**Término**
1	A oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 67 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.		15/03/2018	31/12/2018
VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO				
Nº	**Descrição de Ação**		**Cumprimento da Meta**	
1	A ofertar de Escolarização aos 67 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, este recurso é necessário para o atendimento dos estudantes.		Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem Semestral	
PLANO DE TRABALHO				
TERMO DE FOMENTO				
X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (CONCEDENTE PREFEITURA)				
DEPARTAMENTO	Prefeitura Municipal			
Nome	Nilson Engels			
CPF	717.534.789-87			
Assinatura do Departamento/Coordenação				
ENTIDADE	Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste			
Nome	Odacir Antonio			
CPF	723.212.299-34			
Assinatura do Departamento/Coordenação				
Obs.: O Plano de Aplicação é parte integrante do Plano de Trabalho.				
ODACIR ANTONIO NILSON ENGELS				
Presidente Prefeito				
PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA EXERCÍCIO - 2018				
Mantenedora	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D'Oeste			
Escola	Escola Nilda Maria Tessaro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.			
CNPJ	80.883.226/0001-17			
Endereço	Avenida Brasil, 1501 - Centro.		CEP: 85740-000 Fone (046) 3556-1463	
Termo de Fomento	**Sit Nº**	**NRE**	**Município**	
001/2018		Francisco Beltrão	Pérola D'Oeste	
Os Recursos recebidos através o Município de Pérola D'Oeste, relativos ao presente Termo de Fomento serão destinados para pagamentos de:				
DETALHES DO DESDOBRAMENTO			**TOTAL**	
Combustível e Lubrificantes Automotivos			R$ 3.700,00	
Gêneros de Alimentação			R$ 1.000,00	
Material de Expediente			R$ 2.500,00	
Material de Limpeza e Produtos de Higienização			R$ 3.000,00	
Material para Manutenção de Bens Imóveis			R$ 3.900,00	
Serviços Técnicos Profissionais			R$ 3.900,00	
Total Geral			**R$ 18.000,00**	
Pérola D'Oeste, 01º de Março de 2018.				
ODACIR ANTONIO NILSON ENGELS				
Presidente Prefeito				

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2C8C716C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

***Republicado por incorreção.**
PROCESSO Nº 536/2018
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Educação.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2018, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AIPIM** branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.	300	Kg	R$ 4,27	R$ 1.281,00
2	**ABÓBORA MENINA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de apodrecimentos ou parasitos.	60	Kg	R$ 3,15	R$ 189,00
3	**ABOBRINHA VERDE** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	800	Kg	R$ 3,00	R$ 2.400,00
4	**ACELGA** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	450	Unidades	R$ 2,82	R$ 1.269,00
5	**ALHO** do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.	350	Pacotes	R$ 4,00	R$ 1.400,00
6	**BERINJELA** 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60	Kg	R$ 2,97	R$ 178,20
7	**BATATA SALSA** 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	450	Kg	R$ 7,40	R$ 3.330,00
8	**BATATA DOCE** 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	450	Kg	R$ 3,20	R$ 1.440,00
9	**BATATA INGLESA** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	1800	Kg	R$ 3,30	R$ 5.940,00
10	**CEBOLA** firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	750	Kg	R$ 3,40	R$ 2.550,00
11	**CENOURA** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1000	Kg	R$ 3,10	R$ 3.100,00
12	**CHUCHU** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	550	Kg	R$ 3,60	R$ 1.980,00
13	**PIMENTÃO VERDE**, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	200	Kg	R$ 4,05	R$ 810,00
14	**PEPINO SALADA** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Kg	R$ 3,50	R$ 1.750,00
15	**TOMATE** de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	1800	Kg	R$ 4,30	R$ 7.740,00
16	**VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R$ 4,28	R$ 428,00
17	**PINHÃO** – de primeira qualidade, íntegro, livre de machucados e perfurações de insetos.	120	Kg	R$ 4,40	R$ 528,00
18	**ABACATE –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	300	Kg	R$ 5,30	R$ 1.590,00
19	**ABACAXI-** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	350	Unidade	R$ 4,00	R$ 1.400,00
20	**AMEIXA VERMELHA –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	100	Kg	R$ 6,50	R$ 650,00
21	**BANANA CATURRA –** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	2.500	Kg	R$ 3,00	R$ 7.500,00
22	**GOIABA VERMELHA -** Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	30	Kg	R$ 7,40	R$ 222,00
23	**LARANJA –** Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	1.800	Kg	R$ 3,40	R$ 6.120,00
24	**LIMÃO –** Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	250	Kg	R$ 4,50	R$ 1.125,00
25	**MAÇA –** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	1400	Kg	R$ 3,80	R$ 5.320,00
26	**MAMÃO TIPO FORMOSA -** Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	700	Kg	R$ 5,20	R$ 3.640,00
27	**MANGA –** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	350	Kg	R$ 6,00	R$ 2.100,00
28	**MARACUJÁ -** Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.	150	Kg	R$ 8,70	R$ 1.305,00
29	**MELANCIA –** Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	160	Unidade	R$ 21,50	R$ 3.440,00
30	**MELÃO –** Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	350	Kg	R$ 5,70	R$ 1.995,00
31	**PÊRA -** Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	150	Kg	R$ 5,24	R$ 786,00
32	**PÊSSEGO –** Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	150	Kg	R$ 6,15	R$ 922,50
33	**UVA COMUM –** Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	50	Kg	R$ 5,67	R$ 283,50
34	**TANGERINA (murcote/ ponkan)** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	750	Kg	R$ 3,80	R$ 2.850,00
35	**DOCE DE FRUTAS -** Doce em pasta, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser acondicionado em embalagem plástica, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, com capacidade máxima de 500 gramas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, ingredientes, condições de armazenamento, procedência, peso e informação nutricional.	150	Unidades	R$ 18,00	R$ 2.700,00
TOTAL					**R$ 80.262,20**

Contratado: **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**
CNPJ: 17.430.251/0001-09
Endereço: ROD PR 281 KM 21,0, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000.
Valor: R$ 80.262,20 (Oitenta mil, duzentos e sessenta e dois mil reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1820 E 1850
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 08 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED0F1B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 024/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
024/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/02/2018	12/03/2018 12/03/2018	Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher)	DESERTO	========	=========

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FE9294EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				17.916.694,00
Previsão Atualizada da Receita				17.972.981,31
Receitas Realizadas				2.599.164,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				17.916.694,00
Créditos Adicionais				231.066,01
Dotação Atualizada				18.147.760,01
Despesas Empenhadas				2.120.082,94
Despesas Liquidadas				2.056.441,34
Despesas Pagas				1.686.516,39
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				2.120.082,94
Despesas Liquidadas				2.056.441,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.814.340,87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(514.414,19)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	478.233,71	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.556,72	0,00	0,00	210.556,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	172.226,19	0,00	0,00	172.226,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382.782,91	0,00	0,00	382.782,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		332.779,91	25% / 18%	14,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		167.606,56	60%	60,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			214.964,76	3.663.418,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		341.924,29	15%	15,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:711CB11D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			17.916.694,00	
Previsão Atualizada da Receita			17.972.981,31	
Receitas Realizadas			4.846.680,82	
Déficit Orçamentário			(357.343,64)	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			17.916.694,00	
Créditos Adicionais			314.396,01	
Dotação Atualizada			18.231.090,01	
Despesas Empenhadas			5.285.835,22	
Despesas Liquidadas			5.204.024,46	
Despesas Pagas			4.403.591,64	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			5.285.835,22	
Despesas Liquidadas			5.204.024,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.104.226,92	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	385.652,95	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(441.361,12)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.556,72	0,00	0,00	210.556,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	172.226,19	0,00	0,00	172.226,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	382.782,91	0,00	0,00	382.782,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		853.697,67	25% / 18%	20,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		410.961,65	60%	72,35 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.127.337,89	3.376.739,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		837.402,04	15%	20,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9FFB3893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		10.746.432,47	12.367.099,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.949.807,68	10.904.878,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.949.807,68	10.904.878,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		9.949.807,68	10.904.878,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		9.627.312,07	10.607.111,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		322.495,61	297.766,99
POUPANÇA		322.495,61	297.766,99
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		707.651,01	860.910,65
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		707.622,72	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		707.622,72	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		707.622,72	0,00
IPTU		301.386,16	355.232,45
ISS		0,00	0,00
TAXAS		406.236,56	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		28,29	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		28,29	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		28,29	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.420,15	31.127,99
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO		30.420,15	30.420,15
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		30.420,15	30.420,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	707,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	707,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	707,84
ESTOQUES		58.553,63	570.182,64
ALMOXARIFADO	1	58.553,63	570.182,64
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		58.553,63	570.182,64
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		58.553,63	570.182,64
COMBUSTÍVEIS		58.553,63	570.182,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		45.995.266,39	39.747.439,12
IMOBILIZADO		45.990.266,39	39.742.439,12
BENS MÓVEIS		13.563.528,84	11.837.495,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		13.563.528,84	11.837.495,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.616.675,45	4.837.941,33
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		48.972,06	48.972,06
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		132.573,00	132.573,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		358.157,53	235.157,53
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		133.106,64	45.301,66
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		26.968,58	26.968,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		460.489,73	282.079,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		62.368,00	60.578,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		38.409,40	38.409,40
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		4.300,00	4.300,00
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE PROTECAO AO VOO		3.790,00	3.790,00
EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA		300,00	300,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		2.600,00	2.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		3.749.592,97	3.434.764,98
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		40.113,40	40.113,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		554.934,14	482.032,99
BENS DE INFORMÁTICA		489.901,33	357.932,13
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		489.901,33	357.932,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		966.102,46	878.213,65
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		221.986,68	168.684,75
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		4.147,69	4.147,69
MOBILIÁRIO EM GERAL		739.968,09	705.381,21
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		113.630,65	103.178,78
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		200,00	200,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		10.439,28	10.439,28
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		18.846,53	18.846,53
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		84.144,84	73.692,97
VEÍCULOS		6.294.778,47	5.577.788,67
VEÍCULOS EM GERAL		5.436,00	5.436,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.288.943,79	5.571.953,99
EMBARCACOES		398,68	398,68

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS		82.440,48	82.440,48
OUTROS BENS MÓVEIS		82.440,48	82.440,48
BENS IMÓVEIS		32.426.737,55	27.904.944,08
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		32.426.737,55	27.904.944,08
BENS DE USO ESPECIAL		20.610.122,26	20.089.818,76
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		10.699.215,65	10.456.673,61
EDIFÍCIOS		4.611.557,50	4.611.557,50
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL		5.299.349,11	5.021.587,65
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
BENS DOMINICAIS		635.291,15	241.720,00
EDIFÍCIOS		209.720,00	209.720,00
TERRENOS		425.571,15	32.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		11.181.324,14	7.573.405,32
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		8.042.202,95	4.932.218,47

PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		1.291.312,41	1.097.086,62
PONTES E VIADUTOS		140.609,90	140.609,90
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		1.707.198,88	1.403.490,33
INTANGÍVEL		5.000,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		5.000,00	5.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS-CONSOLIDAÇÃO		5.000,00	5.000,00
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		5.000,00	5.000,00
TOTAL		**56.741.698,86**	**52.114.538,56**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.165.846,13	917.818,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		294.069,91	442.127,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		294.069,91	442.127,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		294.069,91	442.127,08
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		294.069,91	442.127,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		294.069,91	442.127,08
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		871.683,93	474.079,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		871.683,93	474.079,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		871.683,93	474.079,80
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		871.683,93	437.957,80
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	36.122,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		92,29	1.611,39
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
INSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		92,29	1.611,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		92,29	1.611,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		92,29	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		92,29	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	1.611,39
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**1.165.846,13**	**917.818,27**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		55.575.852,73	51.196.720,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.379.132,44	4.426.891,88
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.196.720,29	46.769.828,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**55.575.852,73**	**51.196.720,29**
TOTAL		56.741.698,86	52.114.538,56

ATIVO FINANCEIRO	9.980.227,83	10.935.298,31	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.165.781,71	486.105,54
ATIVO PERMANENTE	46.761.471,03	41.179.240,25	**PASSIVO PERMANENTE**	294.069,91	442.127,08
SALDO PATRIMONIAL				**55.281.847,24**	**51.186.305,94**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.111.323,88	4.846.582,77
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	508.992,50	736.231,46
102 Fundeb 40%	112,05	85,09
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	342.450,01	279.065,36
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	618.335,87	578.287,72
107 Salário-Educação	271.330,73	294.046,11
113 Transferências de Outros Programas	89.096,29	27.547,20
114 Transferências de Outros Programas	4.889,90	759,02
116 Transferências de Outros Programas	34.197,27	29.595,91
134 Transferências de Outros Programas	0,00	50.528,22
135 Transferências de Outros Programas	0,00	196,14
136 Transferências de Outros Programas	4.928,92	41.073,29
137 Transferências de Outros Programas	4.423,81	1.206,29
138 Transferências de Outros Programas	61.898,71	128.909,92
139 Transferências de Outros Programas	89.704,26	428.132,82
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	944.179,92	488.979,64
316 Transferências de Outros Programas	61.744,36	48.138,00
331 Transferências de Outros Programas	18.306,00	16.880,84
332 Transferências de Outros Programas	48.221,00	48.221,00
333 Transferências de Outros Programas	70.917,37	64.763,44
334 Transferências de Outros Programas	42.157,03	4.672,46
336 Transferências de Outros Programas	181.337,81	175.437,83
337 Transferências de Outros Programas	21.393,10	19.536,70
338 Transferências de Outros Programas	43.868,23	247.247,03
495 Atenção Básica	560.506,82	322.363,06
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	519.726,79	430.657,03
497 Vigilância em Saúde	236.591,35	171.343,11
499 Gestão do SUS	8.057,00	1.404,72
500 Transferências de Outros Programas	223.024,54	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	22,16	22,16
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.688,35	39.566,27
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.901,49	216.107,86
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	71.699,80	93.672,53
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.825,96	60.504,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	63.722,39	20.943,15
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	5.567,87	68.506,66
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	3.560,30	3.251,35
603 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
701 Transferências de Outros Programas	27.224,37	24.861,95
708 Transferências de Outros Programas	27.365,82	24.524,18
730 Transferências de Outros Programas	75,00	75,00
732 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.778,48	2.778,48
737 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.146,51	5.146,51
743 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	461,01	6.523,65
759 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	508,18	15.582,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
765 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149,24	5.004,93
778 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
781 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
782 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	693,84	4.526,04
783 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
784 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
785 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
786 Transferências de Outros Programas	218.929,17	5.917,21
787 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
788 Transferências de Outros Programas	35.907,34	32.149,36
789 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
790 Transferências de Outros Programas	0,00	37.412,18
791 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
792 Transferências de Outros Programas	(63.677,75)	1.438,90
793 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
794 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
795 Transferências de Outros Programas	22.518,54	136.594,04
796 Transferências de Outros Programas	(320.680,00)	(320.680,00)
797 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
798 Convênio MDA Feira do Produtor	33.687,86	227.734,43
799 Transferências de Outros Programas	45.519,88	124.579,45
800 Transferências de Outros Programas	10.019,73	55.081,59

801 Transferências de Outros Programas	87.325,98	0,00
802 Transferências de Outros Programas	1.239,25	0,00
803 Transferências de Outros Programas	53,42	0,00
804 Transferências de Outros Programas	210.398,83	0,00
932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	3.300,47	45.328,97
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	6.089,71	4.972,17
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	86.297,22	10.077,61
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	274,08	15.097,81
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.873,12	0,00
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	22.118,28	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	18.144,70	0,00
TOTAL	**8.814.446,12**	**10.449.192,77**

Notas Explicativas

1 - Baixa de estoque de combustiveis: Etanol no valor de R$ 1.535,10, Gasolina R$ 152.644,34 e Óleo Diesel R$ 393.294,87. Baixas estas resultantes de analise de comissão formada através da portaria nº 5018/2016, publicada dia 20 de Abril de 2016, na edição 1087, pagina 38 do diário eletronico DIOEMS. Há comissao se reuniou no dia 25/04/2016 para avaliar o estoque de combustiveis a qual verificou que havia um estoque no sistemas de frota municipal de 61.302,949 litros de gasolina, 882,245 de etanol e 293.218,655 de óleo diesel, que após analisar os documentos verificou que o estoque existente diz respeito a combustiveis comsumidfos no exercício de 2012, o qual na época o TCE/PR implantou no SIM- AM o controle de combustivel através do módulo controle interno, sendo estas informações de caráter obrigatório, devido a dificuldades de envio pelos municipios os TCE transformou oque era ERRO no SIM-AM em AVISOS, com isso na época o municipio acabou enviando os dados sem as devidas informações e nem mesmo deu a baixa no estoque consumido. Verificando os Controles de abastecimentos do periodo ficou comfirmada a utilização da quantidade de litros mencionada acima. A referida comissão optou pela baixa do estoque (ficticio) fosse baixado no sistema através de uma baixa extra o qual foi relizado no dia 01/06/2016.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:00507EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1856 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 1856, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 259.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1569, de 12 de março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL e a complementar ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e LOA- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0100	CÂMARA MUNICIPAL	Fonte: 001 – Recursos do tesouro (Descentralizados)	
0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001	Manutenção das atividades legislativas		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	
0301	Departamento de Administração		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		110.000,00
0400	Secretaria Municipal de Finanças	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		36.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Fonte: 511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	10.000,00
0403	Departamento de Contabilidade	Fonte: 000 –Recursos ordinários (livres)	
0412400102.008	Manutenção das atividades de contabilidade		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		40.000,00
0800	Secretaria Municipal de Saúde	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		6.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	18.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fonte: 000 – Recursos ordinários (livres)	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.058	Componente para qualificação da gestão - SUAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Fonte: 936 – Componente para qualificação da gestão - SUAS	7.000,00
TOTAL			259.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI- RO (saldo de 2017)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2017)	2.651.058,87	0,00	259.000,00	2.392.058,87
Fonte: 000	000 – Recursos ordinários (livres)				
TOTAIS.....R$		2.651.058,87	0,00	259.000,00	2.392.058,87

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,
Edição nº ____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CC78789C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 E QUADRO SUPERAVIT

Município: Renascença			UF: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2017			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 9001 - UNIDADES CENTRALIZADAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.323.338,26	4.063.201,67	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	10.222,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.942.491,61	3.901.017,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10.222,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	200.697,67	34.801,58	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.346.241,38	10.629.157,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	109.164,10	108.188,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.467.961,72	2.023.943,74
ESTOQUES	53.958,38	2.168,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	189.879,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	17.026,50	17.026,50	PROVISÕES A LONGO PRAZO	688.400,58	8.605.213,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.293.600,27	56.198.274,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.270.697,15	49.622.096,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	151.267,85	58.925,68	RESULTADOS ACUMULADOS	64.270.697,15	49.622.096,56
INVESTIMENTOS	9.185,90	8.306,42			
IMOBILIZADO	62.133.146,52	56.131.042,08			
TOTAL	66.616.938,53	60.261.475,85	TOTAL	66.616.938,53	60.261.475,85

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	66.616.938,53	60.261.475,85
ATIVO FINANCEIRO	4.048.358,18	4.006.883,59
ATIVO PERMANENTE	62.568.580,35	56.254.592,26
PASSIVO (II)	2.521.783,27	12.274.797,47
PASSIVO FINANCEIRO	175.541,89	1.645.640,18
PASSIVO PERMANENTE	2.346.241,38	10.629.157,29
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	64.095.155,26	47.986.678,38
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	241.355,28	241.355,28
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	241.355,28	241.355,28
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.751.702,19	2.301.246,84
94	Retenções em caráter consignatório	0	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	7.119,71	1.144,04
102	FUNDEB 40%	0	0
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	5.451,42	40.442,50
104	Educacao / 25% s/Impostos	13.234,78	47.932,37
105	Alienação de Bens da Educação	0,00	0,00
107	Salário Educação	0,00	19.362,92
110	MDE / FNDE/PNAE-Merenda Escolar	0	0,00
112	MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	0	0
119	Programa FNDE/PNATE (transporte Escolar)Resolução nº 18	0	0
128	BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	0	0
129	Repasse c/c 21840-5 FNDE/PAR - Construção 06 Salas de Aula	64.151,22	-367.025,75
130	B.Brasil c/c 21793-XTermo de Compromisso PAR 201404363 FNDE/PAR - Aquisicao de Mobiliario	0,00	50.724,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.765,07	98.180,97
304	Alienação de Bens da Saúde	26.165,38	28.541,01
329	Construção do Centro de Saúde c/c 19576-6 BB-SESA	0	0
495	Atenção Básica SUS	354.428,43	328.218,48
496	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit SUS	107.259,70	3.680,23
497	Vigilância em Saúde SUS	229.871,24	122.745,65
498	Assistência Farmacêutica SUS	35.335,28	38.031,64
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	102.129,11	12.332,25
501	Receita de alienação de ativos	9.457,69	26.887,50

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	3.993,84	363,03
509	Gerenciamento do Transito	0	839,66
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	2.495,04	4.703,68
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.480,54	1.180,97
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	0,00	0,00
804	Convênio nº 590/2013 - SEAB Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais - c/c 21114-1 B.BRASIL SA	0	-176.694,01
814	CEF C/C 647320-9 MIN.ESPORTE/QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA-QUEBRA BRAÇO	0	0
815	C/C 647008-0 CEF-Convenio 802430/2014 Min.Esporte-Reforma Ginásio Mário Nardi	0	-14.990,92
817	C/C 647015-3/CAIXA-Pavimentação Asfaltica s/Pedras Irregulares-Contrato de Repasse nº 819486/2015/MCIDADES/CAIXA	0	-130.781,93
819	Convenio nº 022/2016-DER/Pavimentar com Poliedros Av.Castelo Branco e R.Prudente Morais	0,00	-100.536,09
820	C/C 647019-6/CAIXA-Pavimentação Asfaltica s/Pedras Irregulares-Contrato de Repasse nº 829011/2016/MCIDADES/CAIXA	0	-130.877,26
821	MAPA/835415 C/C 46-5 CEF-Aquisicao Maquinas Agricolas	0,00	108.308,97
822	C/C 647023-4-Pavimentação Asfáltica-CONTRATO DE REPASSE Nº 840538/2016/MCIDADES/CAIXA	-151.793,69	0,00
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	41.447,04	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	213.626,32	70.389,52
936	Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	24.599,26	16.755,79
938	Bloco de Financiamento da Proteçao Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	19.896,72	20.483,42
10095	v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/Lanchonete e Praça	0	-60.346,07
Total das Fontes de Recursos:		3.872.816,29	2.361.243,41
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:156F230A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2017.

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2017
O Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000.
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Município de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis
Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2017.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o Município de Renascença realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimenta de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.
O Município já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do:
BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
ATIVO
Circulante
Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2017 foi de R$ 3.942.491,61. Deste valor, R$ 2.652.898,05 pertencem à Fonte: 000 (Livre). Os empenhos de Restos a Pagar da Fonte Livre (000) que passaram para 2018 foram R$ 0,00 de Processados e R$ 297,36 de Não Processados, perfazendo desta forma um SUPERÁVIT da Fonte Livre (000) na ordem de R$ 2.751.702,19 (NÃO OCORRENDO, portanto, DÉFICIT da fonte livre).
Créditos a Curto Prazo
Junto aos créditos a curto prazo encontram-se: Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa NÃO Tributária, as quais evidenciamos sua evolução a seguir:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2016	Final de 2017
Tributária	Taxas	1.171,54	0,00
	Contribuição de melhoria	7.975,83	0,00
Total		**9.147,37**	**0,00**
Não-Tributária	Contribuição da Iluminação Pública-COSIP	336,73	0,00
Total		**336,73**	**0,00**
TOTAL GERAL.....		**9.484,10**	**0,00**

Verificou-se que a Dívida Ativa TRIBUTÁRIA teve adequação com os saldos finais de 2017 da Tributação.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
A totalidade deste item variou somente 0,90% de 2016 para 2017, saltando de R$ 108.188,57 para R$ 109.164,10.
O destaque foi para CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, onde evoluiu da seguinte forma:

Nível Contábil	Denominação	Final de 2016	Final de 2017
113410102	Créditos a receber decorrentes de danos ao Patrimônio	2.322,00	3.290,00
TOTAL GERAL.....		**2.322,00**	**3.290,00**

No decorrer de 2017, foram inscritos R$ 10.215,45 de Créditos por Danos ao Patrimônio Público relativos a ressarcimento aos cofres municipais de valores sobre postes derrubados por acidentes na área urbana, e também ressarcimento ao Ente Municipal, por parte dos Servidores Municipais, das multas de trânsito por eles ocasionadas por má conduta de direção e outros.
O Município conseguiu se ressarcir em R$ 9.247,45 em 2017, ficando para 2018 o valor de R$ 3.290,00 como futuros ressarcimentos.
Estoques
Quanto aos Estoques, verificamos que os mesmo findaram o ano de 2017 com o valor de R$ 53.958,38.
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente
De 2016 para 2017 ficou estável, permanecendo com o valor de R$ 17.026,50.
Não Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo evoluiu na ordem de 157,89% de 2016 para 2017. Esta evolução explica-se pela adequação entre os saldos da Tributação e a Contabilidade no final de 2017.

O Destaque Principal é a Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, a qual teve sua evolução da seguinte forma:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2016	Final de 2017
Tributária	IPTU	36.436,37	69.950,35
	ISS	1.146,80	5.771,51
	Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia	7.078,26	17.718,62
	Taxas pela Prestação de Serviços	796,32	39.400,00
	Contribuição de melhoria	1.895,16	15.510,31
	Dívida Ativa de Outros Créditos Não Previdenciários	9.194,93	0,00
Total		**56.547,84**	**148.350,79**
Não-Tributária	Contribuição da Iluminação Pública-COSIP	2.170,96	3.409,25
	Demais Créditos	0,00	0,00
Total		**2.170,96**	**3.409,25**
TOTAL GERAL.....		**58.718,80**	**151.760,04**

A Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo evoluiu 162,34% de 2016 para 2017.
Já a Dívida Ativa Não-Tributária evoluiu 57,03%.
No Total-Geral somadas as Dívidas Ativas Tributárias e Não-Tributárias, verificamos que houve uma evolução média de 162,93%.

Investimentos
Os Investimentos evoluíram R$ 879,48, ou seja, 10,58% de 2016 para 2017. Saltando de R$ 8.306,42, para R$ 9.185,90.
Imobilizado
O Imobilizado evoluiu na ordem de 10,69% de 2016 para 2017. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2016	Final de 2017	Evolução %
MÓVEIS	10.954.408,74	11.196.236,56	
(-) Depreciação	(29.337,00)	(29.337,00)	2,21%
Total	**=10.925.071,74**	**=11.166.899,56**	
IMÓVEIS	46.180.679,84	51.940.956,46	
(-) Depreciação	(974.709,50)	(974.709,50)	12,74%
Total	**45.205.970,34**	**50.966.246,96**	
TOTAL GERAL	**56.131.042,08**	**62.133.146,52**	**10,69%**

Verificamos que ambos os bens móveis e imóveis tiveram evolução significativa em 2017, com o Município investindo um pouco mais em imóveis com 12,74% com relação aos bens móveis em 2,21%, ficando com a média de 10,69%.
Esta média ficou acima inclusive da inflação, que obteve o percentual de 2,94% (medida pelo IPCA). Mesmo com a crise financeira geral o Município conseguiu evoluir em Investimentos (Infraestrutura, etc).

PASSIVO
Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Este nível: 2.1.2.0.00.00 iniciou 2017 zerado, e findou 2017 com saldo também zerado.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Este nível: 2.1.3.0.00.00 iniciou 2017 zerado, e findou 2017 com saldo também zerado
Demais Obrigações a Curto Prazo
No item Caução – Este nível: 21881.04.01 iniciou 2017 com saldo de R$ 10.222,00, e findou 2017 com saldo zerado pelo fato da conclusão das obras que retinham caução nos contratos.
Não-Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
O Município possui atualmente 05 (cinco) Contratos de Empréstimos ativos caracterizados como OPERAÇÕES DE CRÉDITO, os quais demonstramos sua evolução no quadro a seguir:

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	SALDO no Final de 2016 R$	Baixas em 2017 (do Principal) "Amortiza - ção"	Inscrição em 2017 (novos contratos)	SALDO No Final de 2017 R$	Parcelas vincendas em 2018 Valor R$
22231019801	AFPR/SFM 1954/2008- CRECHE Nº Parcelas:120 Carência:12 meses Juros: 6% a.a. + TJLP	43.494,88	29.855,30		13.639,58	13.639,58
22231019802	AFPR/SFM 1993/2008- ESCOLA Nº Parcelas:120 Carência:12 meses Juros: 6% a.a. +	61.564,01	39.686,62		21.877,39	21.877,39

	TJLP					
22231019803	AFPR 62214 FDU/INFRA 03 CAMINHOES Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + TJLP	427.871,08	234.735,38		193.135,70	193.135,70
22211020103	AFPR CONTRATO 2915/2012 - VEICULO PARA A SAUDE E 03 MAQUINAS SETOR RODOVIARIO	110.435,57	110.435,57		0,00	
2223019804	AFPR/PROMAP II 62215-01 CAMINHAO Nº Parcelas:48 Carência:8 meses Juros: 4% a.a. + TJLP	135.762,21	74.345,07		61.417,14	61.417,14
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONETE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	1.244.815,99	132.472,68	65.548,60	1.177.891,91	159.613,63
TOTAL GERAL.....		**2.023.943,74**	**621.530,62**	**65.548,60**	**1.467.961,72**	**449.683,44**

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	Parcelas vincendas em 2019	Parcelas vincendas em 2020	Parcelas vincendas em 2021	Parcelas vincendas em 2022	Parcelas vincendas em 2023	Parcelas vincendas em 2024
22211020101	AFPR/SFM 1954/2008- CRECHE Nº Parcelas:120 Carência:12 meses Juros: 6% a.a. + TJLP						
22211020102	AFPR/SFM 1993/2008- ESCOLA Nº Parcelas:120 Carência:12 meses Juros: 6% a.a. + TJLP						
22211020103	AFPR 2915/2012- VEÍCULO SAÚDE + 03 MÁQUINAS Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 6% a.a. + TJLP						
22211020104	AFPR 62214 FDU/INFRA 03 CAMINHOES Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + TJLP						
22211020105	AFPR/PROMA P II 62215-01 CAMINHAO Nº Parcelas:48 Carência:8 meses Juros: 4% a.a. + TJLP						
22211020106	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONE- TE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	174.333,65	190.411,24	207.971,53	227.131,26	162.956,52	
TOTAL GERAL.....		174.333,65	190.411,24	207.971,53	227.131,26	162.956,52	0,00

Verificamos no quadro acima que os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo reduziram seu saldo devedor de R$ 2.023.943,74 em 31/12/2016, para R$ 1.467.961,72 em 31/12/2017, importando numa queda de 27,47%.
Isto deve-se ao fato de haver contratado somente R$ 65.548,60, e pago R$ 621.530,62 dos contratos já existentes.
Já para 2018 foram apurados os valores das parcelas "vincendas" destes contratos, os quais ficaram na casa dos R$ 449.683,44. Este valor fica dentro do índice de capacidade de endividamento do Município, não afetando as finanças públicas para o exercício financeiro de 2018.
Importante ressaltar também que 04 Contratos encerram-se em 2018, e somente 01 deles (o mais recente) encerra-se em 2023.

PRECATÓRIOS:
O Município de Renascença conta com 02 (duas) Ações Judiciais de natureza Cível em seu desfavor, as quais encontram-se julgadas, ou transitadas em julgado. Abaixo seque quadro demonstrando as respectivas Ações Judiciais:

Nível Contábil	Discrimina-ção da Ação (PRECATÓ- RIO)	**Natureza Da Ação**	**SALDO no Final de 2016 R$**	Inscrição em 2017 **(Acréscimo de já existente ou Nova Ação)**	**SALDO No Final de 2017 R$**	Prazo para o Município realizar o pagamento
2.2.3.1.1.06. 02.02.01.00. 00.00	Autos: 101304/2013 0001113- 61.2016.8.16. 7000 TJPR-Precatório Cível: JENNIFER BORTOLOTTI	Cível	0,00	30.403,89	30.403,89	2020 (ver EC 94/2016)
2.2.3.1.1.06. 02.02.04.00. 00.00	Autos: 91723/2012 0002006- 18.2017.8.16. 7000 TJPR-Precatório Cível: SIDNEI KUMMER	Cível	0,00	159.475,19	159.475,19	2020 (ver EC 94/2016)
TOTAL.....		**Cível**	**0,00**	**189.879,08**	**189.879,08**	**2020 (ver EC 94/2016)**

A Emenda Constitucional nº 94/2016, instituiu novo regime para pagamento dos Precatórios com novo prazo, ou seja, os Precatórios inscritos até 25/03/2015 deverão obrigatoriamente ser pagos pelo Município até o exercício financeiro de 2020.

Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é provável) o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, pois está criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721, por isso que os valores de R$ 8.605.213,55 constantes em 31/12/2016 para este nível, e o valor de R$ 688.400,58 constante em 31/12/2017, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido do Município de Renascença encerrou 2016 com o saldo de R$ 49.622.096,56, e 2017 com o saldo de R$ 64.271.423,17. Obteve, desta forma, uma importante evolução patrimonial na ordem de 29,52%.
Comparado à inflação do período que foi de 2,94% (IPCA), o aumento "REAL" foi de 26,58%. Bem acima, inclusive, do PIB Brasileiro que fechou 2017 em torno de 1%.
Isto se deve, em parte, ao importante investimento no "Imobilizado" (Bens Móveis e Imóveis), onde o investimento em Bens Móveis evoluiu 2,21%, e o investimento em Bens Imóveis 12,74% comparando 2016 com 2017, obtendo uma média de evolução na ordem de 10,69%.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Quanto ao Quadro de Superávit/Déficit Financeiro de 2017, o destaque vai para a Fonte: 000 (Livre), onde encerrou o exercício de 2017 com o importante saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO na ordem de R$ 2.751.702,19. Isto é mais do que a receita Livre de um mês inteiro de arrecadação.
Quanto ao DÉFICIT FINANCEIRO verificado junto à fonte: 822 (Convênio) no valor de R$ 151.793,69, informamos que o Município optou por deixar empenhado para 2018 em aproveitamento ao Orçamento de 2017. Caso contrário teria que enviar novo projeto à Câmara em 2018, aguardar aprovação, sendo que atrasaria os pagamentos, por exemplo, das medições no início de 2018.
Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:49DE29FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,
Inscrições:

Nome	Nascimento	Cargo	Turno	Inscrição	Indeferimento
Andressa Rafaela de faria	02/02/1995	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Caroline Garcia de Lara	25/07/1998	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Clara Cordeiro dos Reis	29/05/1975	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Claudineia Vidal	24/01/1983	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Cristina dos Santos Araujo	03/04/1986	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Deise Cristina Pinto	14/03/1994	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Edilaine de Souza Lourenço	01/11/1992	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Edilaine Maria Lopes Cardoso	17/10/1994	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Elen Beatriz de Andrade	04/12/1996	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Elenice Aparecida David	13/10/1968	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Eliane de Fátima Rosa Boutin	08/03/1977	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Elizete da Silva de Araujo	13/01/1973	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Eliziane de Siqueira Ferreira	22/07/1995	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Emilly Caroline Rodrigues Paes	25/06/1994	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Erenilda Cristo de Siqueira	23/06/1986	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Fabiana Perpetua Pedroso	11/07/1988	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Fabiano Alves Feitosa	26/10/1980	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Franciele Brasbosa de Jesus	27/04/1998	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Gilcilene Aparecida Vaz	31/05/1985	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Izolete Garcia de lara	15/06/1979	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Jediele dos Santos	12/12/1989	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Jéssica Aliane Paes Ribeiro	18/09/1992	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Juliane Cristina de Lara	11/08/1982	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Juliane Vanessa da Silva	06/04/1990	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Katia de Fátima Faria Vaz	12/10/1975	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	02/08/1988	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Marcia Aparecida de Oliveira	29/08/1988	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Marta de Lara Ribeiro Rosa	22/01/1975	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Priscila dos Santos Borges	27/08/1994	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Renata Camila Costa Rodrigues	23/02/1994	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Simone Matsen de Castro	02/01/1973	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Terezinha Candida Nascimento dos Santos	28/07/1954	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Thaiani Kelli Artigas	18/06/1990	Educadora Social	Diurno	Deferido	
Nome	Nascimento	Cargo	Turno	Inscrição	Indeferimento
Adriana Aparecida Vieira	27/05/1975	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Adriana Ramos Parodi	31/10/1972	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Andreia Regina de Freitas	23/06/1986	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Beatriz Anuncia Rausis Pires	13/04/1959	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Dirce de Lima Maximiano	25/02/1957	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Ellen Thais Brunelo	30/05/1990	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Franciele Marczaokoski	17/11/1987	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Idcleia Fátima de Paula Souza	09/01/1989	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	19/11/1991	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Jocelia Geffer Paes	12/04/1972	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Kimberlly Aparecida Rodrigues Paes	20/11/1996	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Maria josé Ferreira dos Santos	01/09/1967	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Nadir Portes de Barros	04/03/1960	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Patricia Jovinski	16/04/1989	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Renata Tais dos Santos Rausis	03/06/1987	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Valeria Nunes Moreira	12/03/1993	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	23/06/1986	Educadora Social	Noturno	Deferido	

Vivian Thais Costa	06/09/1998	Educadora Social	Noturno	Deferido	
Nome	Nascimento	Cargo	Turno	Situação	Indeferimento
Alessandra Furquim de Siqueira	12/10/1983	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Ana Paula Boroski	22/01/1981	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Clenilda de Fátima Sequeira Santos	05/09/1984	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Cleusa Alves Faria	06/08/1978	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Joseli de França Souza	11/03/1985	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Justina Terezinha Gomes Costa Faria	24/08/1969	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Katia Silva Bonfim	06/10/1980	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Leia Mara dos Santos	08/12/1988	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Regiane Siqueira da Silva	11/11/1981	Cozinheira	Diurno	Indeferido	Item 2.3 do Edital
Rosa de Fátima Artigas	19/06/1966	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Roseli Geffer Pask	21/03/1973	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Rosilda de Fátima do Espiro Santo Cardoso	30/08/1981	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Sandra Raquel Vidal de Lima	13/06/1981	Cozinheira	Diurno	Deferido	
Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	15/01/1977	Cozinheira	Diurno	Deferido	

De acordo com o item 12.1 o candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 14 de março de 2018**. E de acordo com o item 12.2 os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.081, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

Rio Branco do Sul, 12 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	*VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA*	*CLAUDIONOR DE SOUZA*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:48627A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR.
PROPONENTES:
1) Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda. Me, item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$11,06;
2) Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$ 11,06;
3) Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores,itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	1000	kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	R$3,01	R$3.010,00
02	760	kg	Aipim descascado e congelado	R$6,68	R$5.076,80
03	500	kg	Alface crespa, fresca, limpa	R$2,68	R$1.340,00
05	3500	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia	R$2,46	R$8.610,00
06	746	kg	Beterraba, 1ªqualidade	R$2,18	R$1.626,28
07	880	kg	Brócolis sadios e frescos	R$4,09	R$3.599,20
08	785	kg	Cebola nacional, graúda e sadia	R$2,75	R$2.158,75
09	1800	kg	Cenoura, graúdas e sadias	R$2,87	R$5.166,00
10	800	kg	Couve flor, sadios e frescos	R$4,23	R$3.384,00
11	200	kg	Couve em folhas, sem danos, em maços	R$4,65	R$930,00
12	100	kg	Cheiro verde casal, salsinha e cebolinha, frescos e limpo em maço	R$4,48	R$448,00
14	600	kg	Feijão preto	R$4,57	R$2.742,00
15	900	kg	Repolho, sem folhas externas, sadios e frescos	R$1,47	R$1.323,00
16	745	kg	Repolho roxo, sem folhas externas, sadios e frescos	R$1,98	R$1.475,10
17	2263	kg	Tomate, frescos, sadios	R$3,81	R$8.622,03
20	1200	kg	Pepino salada, sadios e frescos	R$3,06	R$3.672,00
21	100	kg	Rúcula fresca, limpa	R$5,20	R$520,00
24	4932	kg	Laranja pêra, graúdas e sadias	R$2,33	R$11.491,56
25	5376	kg	Maçã nacional, graúdas e sadias	R$4,48	R$24.084,48

4) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	1000	kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	R$3,00	R$3.000,00
02	760	kg	Aipim descascado e congelado	R$5,00	R$3.800,00
03	500	kg	Alface crespa, fresca, limpa	R$2,50	R$1.250,00
05	3500	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia	R$2,40	R$8.400,00
06	746	kg	Beterraba, 1ªqualidade	R$2,00	R$1.492,00
07	880	kg	Brócolis sadios e frescos	R$3,80	R$3.344,00
08	785	kg	Cebola nacional, graúda e sadia	R$2,50	R$1.962,50
09	1800	kg	Cenoura, graúdas e sadias	R$2,50	R$4.500,00
10	800	kg	Couve flor, sadios e frescos	R$4,00	R$3.200,00
11	200	kg	Couve em folhas, sem danos, em maços	R$4,00	R$800,00
12	100	kg	Cheiro verde casal, salsinha e cebolinha, frescos e limpo em maço	R$4,40	R$440,00
13	1200	kg	Chuchu, graúdos e sadios	R$2,50	R$3.000,00
14	600	kg	Feijão preto	R$4,20	R$2.520,00

15	900	kg	Repolho, sem folhas externas, sadios e frescos	R$1,40	R$1.260,00
16	745	kg	Repolho roxo, sem folhas externas, sadios e frescos	R$1,90	R$1.415,50
17	2263	kg	Tomate, frescos, sadios	R$3,80	R$8.599,40
18	2450	kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas = 1504 unidades	R$9,50	R$23.275,00
19	1274	kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas = 1530 unidades	R$9,80	R$12.485,20
20	1200	kg	Pepino salada, sadios e frescos	R$3,00	R$3.600,00
21	100	kg	Rúcula fresca, limpa	R$5,00	R$500,00
22	200	kg	Biscoito doce artesanal de maisena, embalagens de 01kg	R$9,40	R$1.880,00

Considerando a Legislação Vigente referente a agricultura familiar, ficaram assim adjudicados os itens:
1) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$ 11,06, sediada em Cruz Machado /PR;
2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 01; 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 e 22, sediada neste Município;
3) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES- COOARPA, itens: 24 e 25, sediada no Município de Mafra/SC.
Os itens: 04, 26 e 27, não foram cotados por nenhum proponente.

Rio Negro, 08 de março de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C1F3648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	BRIDGESTONE	20,00	227,90	4.558,00
1	7	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	FIRESTONE	20,00	134,00	2.680,00
1	8	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	BRIDGESTONE	100,00	631,00	63.100,00
1	9	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	BRIDGESTONE	20,00	336,00	6.720,00
1	10	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	FIRESTONE/FUZION	30,00	183,00	5.490,00
1	11	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	BRIDGESTONE	20,00	359,00	7.180,00
1	14	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	FIRESTONE	100,00	1.067,90	106.790,00
1	15	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	FIRESTONE	100,00	1.082,00	108.200,00
1	16	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	FIRESTONE	50,00	1.234,00	61.700,00
1	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	RK2 PNEUS EIRELI	FUZION STANDARD	80,00	151,00	12.080,00
1	3	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRULÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	RK2 PNEUS EIRELI	FIRRESTONE F600	30,00	236,00	7.080,00
1	6	PNEU185/60 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	RK2 PNEUS EIRELI	FIRESTONE FIRHAWK	10,00	222,00	2.220,00
1	18	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA(TRAZEIRO)	RK2 PNEUS EIRELI	FIRESTONE .T	30,00	2.180,00	65.400,00

		CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO					
1	22	CAMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	RK2 PNEUS EIRELI	QBOM	150,00	72,90	10.935,00
1	25	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	RK2 PNEUS EIRELI	QBOM	50,00	199,00	9.950,00
1	26	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	RK2 PNEUS EIRELI	Q BOM	50,00	145,00	7.250,00
1	5	PNEU 235/45 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FORD FUSION, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI NERO	8,00	648,00	5.184,00
1	12	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI TG01	50,00	1.325,00	66.250,00
1	13	PNEU 900 R 20 LISO, MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	PIRELLI FG01	50,00	1.239,00	61.950,00
1	17	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	GOODYEAR I-3 12/14 L.S S.G.L.	20,00	1.064,00	21.280,00
1	19	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	TITAN G-2 16L.T.L..ROAD GRADER	50,00	2.115,00	105.750,00
1	21	PNEU 14,9/28, 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPCTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	TITANR-1 8L. HI TRACTION LUGII	4,00	1.424,00	5.696,00
1	23	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	FLEXEM MOD. V3-06-5	150,00	75,00	11.250,00
1	24	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	FLEXEN MOD. TR-15	50,00	79,00	3.950,00
1	27	CAMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	FLEXEN MOD.. TR-220	30,00	169,00	5.070,00
1	28	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	FLEXEN MOD. TR-218A	15,00	177,00	2.655,00
1	4	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	SAILUN VX DELINTE RADIAL	30,00	585,00	17.550,00
1	20	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	WESTLACK 16PR L-3 TL COMUM	20,00	2.965,00	59.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	366.418,00
RK2 PNEUS EIRELI	114.915,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	133.384,00
ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA	155.651,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	76.850,00

Salto do Lontra, 13 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C30DB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - Processo nº 71/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL ETANOL			LITRO	12.000,00	3,10	37.200,00
1	2	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			LITRO	180.000,00	4,08	734.400,00
TOTAL								771.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:16589DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - Processo nº 71/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL ETANOL			LITRO	12.000,00	3,10	37.200,00
1	2	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			LITRO	180.000,00	4,08	734.400,00
TOTAL								771.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3BE4814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 84/2018
Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N2; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão criogênico.	Nitrotec	Nitrogênio líquido	LITRO	3.000,00	1,49	4.470,00
TOTAL								4.470,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:48AAD113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 84/2018
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N2; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão criogênico.	Nitrotec	Nitrogênio líquido	LITRO	3.000,00	1,49	4.470,00
TOTAL								4.470,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:56675E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018

Pregão Presencial nº 01/2018
Objeto: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Câmeras e Materiais de Vigilância Para a Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sapopema-PR.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezoito**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, CNPJ Nº 17.578.524/0001-99, Com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, á Rua: Floriano Peixoto, nº 380 – Centro, telefone 43 3534-2782 email primeinformaticalicita@ gmail.com,** devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Sr Alirio Ferreira Barbosa, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Clausula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Câmeras e Materiais de Vigilância Para a Secretaria Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sapopema-PR**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº** 01/2018, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA,** independentemente de transcrição.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAVADOR DIGITAL GRAVADOR DIGITAL DE SEGURANÇA DVR DE 16 CANAIS COMPATIVEL COM AS 5 TECNOLOGIAS HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP » Gravação de todos os canais em 1080p (Full HD) ou 720p (HD); » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada » Inteligência de Vídeo - Linha Virtual, Cerca Virtual e Objeto Abandonado » Detecção de Face » Compatibilidade com ONVIF Perfil S; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP;Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR TRABALHANDO 16 canais BNC + NO MINIMO 8 canais IP ou NO MINIMO 24 canais IP no modo NVR; Compressão de vídeo em H.264+ (Codec Inteligente); QUALIDADE DE GRAVAÇÃO NO MODO IP 5MP / 1080p / 720p; Bit Rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Disco rígido interno NO MINIMO 2 porta padrão SATA para até 10TB; Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência de Vídeo Detecção de Face, Linha Virtual, Cerca Virtual, Objeto Abandonado; IPv6 » 1 ano de garantia Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR » Compressão de vídeo em H.264+ (Codec Inteligente) » IPv6 » para instalação em bandeja de rack 19" » no mínimo 1 ano de garantia do fabricante » fabricação nacional; que acompanhe ficha técnica do produto em português.	INTELBRAS		UND	3,00	1.872,80	5.618,40
VALOR TOTAL:								5.618,40

Valor Total: 5.618,40 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Sapopema, 12 de março de 2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41247477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório dos Servidores relacionados no Artigo 2º da presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por terem sido aprovados pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 038/2017 de 30/01/2017, e da Ata nº 01/2018 da referida comissão, considerando-os a partir desta data estáveis no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005, 372/2005, 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
10/03/2015	Amalia Amelia Pospichil de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Ana Laura Brondani	Psicólogo 40h	ÚNICA	INICIAL	I
24/03/2015	Ana Paula Gevulski	Zeladora I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Beloni Lemes de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	A	INICIAL	I
16/03/2015	Berclei Luis Nedel	Jardineiro	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Carlete Maria Wendt Piontkoski	Zeladora I	A	INICIAL	I
11/03/2015	Cleomar Goldschmidt	Vigia	ÚNICA	INICIAL	I
16/03/2015	Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Ediceia Schaefer Rosa	Auxiliar Administrativo I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Eliane Ritter Dzivielevski	Auxiliar Administrativo I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Elisa Cristiana Kessler	Agente Educacional	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Ivanilda Lopes Ferreira Pereira	Agente Social	ÚNICA	INICIAL	I
20/03/2015	Luana Zago Dias	Agente Social	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Luciane Machado	Agente Educacional	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Lucimara Griebel	Agente Educacional	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	ÚNICA	INICIAL	I
16/03/2015	Marinalva Alves de Souza	Agente Social	ÚNICA	INICIAL	I
11/03/2015	Oriovaldo Holdefer	Auxiliar de Serviços Gerais I	A	INICIAL	I
05/03/2015	Orlando José Alcantara	Motorista	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Patricia Bonfante Fernandes Piontkoski	Zeladora I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Rafael José Piontkoski	Operador de Máquina	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Regiane Lemes de Almeida	Auxiliar Administrativo I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Sandra Maria de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Tania Cristina Alves Pinheiro	Agente Educacional	ÚNICA	INICIAL	I
10/03/2015	Vanice Holdefer Schaefer	Zeladora I	A	INICIAL	I
10/03/2015	Vanilde Holdefer	Zeladora I	A	INICIAL	I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5B927629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 08/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
23/2018	08/2018	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI CNPJ Nº. 20.257.784/0001-45**	23/02/2018	19/02/2019	R$ 10.327,00
25/2018	08/2018	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**	**FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA- EPP CNPJ Nº. 11.943.540/0001-25**	23/02/2018	19/02/2019	R$ 11.600,00
27/2018	08/2018	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIO E BRINQUEDOS PARA ATENDER POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO**	**NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI- ME CNPJ: 28.949.775/0001-27**	23/02/2018	19/02/2019	R$ 18.330,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 DE MARÇO DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:17B5D0C5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE L[IQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2015 A 06/2016
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Jun/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.340.031,59	1.352.950,81	1.414.255,83	1.494.734,16	1.419.184,08	2.067.446,27	1.603.993,65	1.793.503,98	2.069.819,49	1.443.385,22	1.792.481,33	1.603.403,59	19.395.190,00	18.528.047,58
Receita Tributária	148.803,85	139.396,94	166.465,38	166.466,70	179.378,32	- 122.752,49	142.377,40	191.685,25	635.782,74	227.540,02	234.728,39	203.615,63	2.313.488,13	2.369.837,31
IPTU	35.290,97	30.881,69	41.643,01	38.652,13	32.273,41	43.114,59	14.716,54	22.750,57	366.759,48	67.965,48	67.788,05	53.956,56	815.792,48	779.858,46
ISS	53.007,81	31.789,59	43.932,44	51.781,67	61.123,87	- 137.344,89	52.045,11	71.032,39	90.533,08	54.225,61	52.349,41	36.326,79	460.802,88	703.579,88
ITBI	24.747,54	45.461,14	46.789,88	44.988,65	54.052,80	- 65.381,80	30.050,54	57.992,67	64.264,77	55.371,40	69.423,24	71.449,36	499.210,19	523.600,71
IRRF	16.218,85	16.818,32	17.295,78	17.778,19	17.024,73	15.153,25	35.783,72	18.381,77	22.799,10	20.528,45	21.201,68	21.901,65	240.885,49	42.011,91
Outras Receitas Tributárias	19.538,68	14.446,20	16.804,27	13.266,06	14.903,51	21.706,36	9.781,49	21.527,85	91.426,31	29.449,08	23.966,01	19.981,27	296.797,09	320.786,35
Receita de Contribuições	4.428,30	4.005,60	6.501,63	4.076,43	3.953,18	5.936,43	1.013,72	23.109,02	53.423,52	14.570,88	11.550,02	13.800,68	146.369,41	135.689,91
Receita Patrimonial	12.400,11	8.231,36	8.082,86	7.892,09	8.772,19	9.314,81	11.918,39	12.368,23	15.858,04	16.257,86	15.322,96	15.801,12	142.220,02	105.690,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.298,29	26.269,84	21.113,03	22.266,90	12.925,65	33.394,10	24.136,71	25.750,73	27.738,96	21.159,25	23.776,54	26.535,88	285.365,88	315.391,28
Transferências Correntes	1.153.625,20	1.174.064,78	1.210.539,92	1.293.054,37	1.213.587,79	1.788.399,10	1.422.324,20	1.537.194,06	1.333.509,19	1.160.308,52	1.504.141,04	1.284.953,77	16.075.701,94	15.601.438,30
Cota-Parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	331.294,85	271.566,62	435.022,20	351.949,06	308.269,40	458.174,06	291.042,03	314.212,24	428.308,86	282.664,09	403.215,30	320.891,14	4.196.609,85	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.835,66	25.768,65	20.521,27	10.492,42	16.037,84	15.221,93	162.371,72	96.219,36	99.473,35	29.134,16	18.268,46	13.068,17	530.412,99	600.000,00
Cota-Parte do ITR	158,06	352,98	4.768,66	140.894,72	51.608,92	5.741,39	4.753,56	143,14	18.782,95	2.564,17	4.697,43	15.201,07	249.667,05	18.900,00
Transferências LC 87/1996	2.664,94	2.664,94	2.664,94	2.664,94	2.664,94	2.664,94	2.571,08	2.571,08	2.571,08	2.571,08	2.571,08	2.571,08	31.416,12	32.000,00
Transferências LC 61/1989	4.554,21	4.845,87	4.832,12	5.604,87	5.106,53	5.042,39	5.934,18	4.481,08	4.374,94	4.489,05	5.097,69	3.033,37	57.396,30	61.000,00
Transferências do FUNDEB	151.285,46	121.191,80	168.819,24	148.230,12	133.596,33	186.705,31	174.739,34	174.426,31	197.856,91	133.172,49	156.023,39	159.841,47	1.905.888,17	1.790.000,00
Outras Transferências Correntes	166.341,26	193.893,38	112.221,20	107.738,16	102.995,60	432.612,69	132.731,84	133.712,63	89.264,50	119.789,05	135.129,64	126.653,20	1.853.083,15	1.199.538,30
Outras Receitas Correntes	475,84	982,29	1.553,01	977,67	566,95	353.154,32	2.223,23	3.396,69	3.507,04	3.548,69	2.962,38	58.696,51	432.044,62	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	167.199,68	171.795,88	185.899,83	207.417,16	195.399,14	233.816,17	222.970,56	245.810,99	209.277,52	181.469,36	242.597,59	199.691,79	2.463.345,67	2.522.380,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.199,68	171.795,88	185.899,83	207.417,16	195.399,14	233.816,17	222.970,56	245.810,99	209.277,52	181.469,36	242.597,59	199.691,79	2.463.345,67	2.522.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.172.831,91**	**1.181.154,93**	**1.228.356,00**	**1.287.317,00**	**1.223.784,94**	**1.833.630,10**	**1.381.023,09**	**1.547.692,99**	**1.860.541,97**	**1.261.915,86**	**1.549.883,74**	**1.403.711,80**	**16.931.844,33**	**16.005.667,58**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A204805C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	290.775,98	1.201.317,37	918.027,41	9.564,12	564.501,82	94.071,97	2.037.179,02	527.501,81	500.397,12	293,74	1.630.560,13	2.195.061,95
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	11.283,65	15.745,43	11.263,67	0,00	15.765,41	0,00	20.790,00	0,00	0,00	0,00	20.790,00	36.555,41
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABA	0,01	1.116,00	1.116,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABA	0,00	321,00	270,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	22.791,15	41.814,79	38.611,24	0,00	25.994,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.994,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLA	34.460,85	32.472,96	40.454,81	11,00	26.468,00	0,00	2.620,00	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	26.468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	10.451,40	9.393,98	5.185,98	0,00	14.659,40	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	17.959,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	173,00	36.968,07	36.968,07	0,00	173,00	0,00	264.551,89	46.922,04	28.308,44	0,00	236.243,45	236.416,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.809,24	564.968,15	311.110,22	5.933,24	283.733,93	6.537,55	3.726,05	3.069,84	3.069,84	250,34	6.943,42	290.677,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	6.438,45	6.282,45	0,00	156,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	154.844,13	329.855,89	321.551,87	2.840,68	160.307,47	87.524,42	20.599,25	0,00	0,00	33,40	108.090,27	268.397,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	16.061,85	156.758,36	139.748,81	779,20	32.292,20	0,00	8.259,69	0,00	0,00	0,00	8.259,69	40.551,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS	4.900,70	5.464,29	5.464,29	0,00	4.900,70	0,00	1.713.332,14	474.889,93	466.398,84	0,00	1.246.933,30	1.251.834,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**290.775,98**	**1.201.317,37**	**918.027,41**	**9.564,12**	**564.501,82**	**94.071,97**	**2.037.179,02**	**527.501,81**	**500.397,12**	**293,74**	**1.630.560,13**	**2.195.061,95**

FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 12/mar/2018 - 18h e 49m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F36D7BA6

